

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42º DA REPÚBLICA — N. 6

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1930

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.047, que supprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um lugar de escrevente e na Repartição Geral dos Telegraphos um de guarda-fio de 2ª classe.

Decreto n. 19.043, que supprime na Repartição Geral dos Telegraphos um lugar de telegraphista de 1ª classe.

Decreto n. 19.058, que approva os projectos e respectivos orçamentos, na importancia total de 2.964:457\$875, papel, e £ 28.852-12-10, para execução de melhoramentos, em 1930, nas linhas de concessão federal de "The Leopoldina Railway Company, Ltd.", por conta do producto das taxas addicionaes de 10 %.

Decreto n. 19.062, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 13:257\$162, para occorrer ao pagamento devido a Alberto Chagas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.047 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1929

Supprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um lugar de escrevente e na Repartição Geral dos Telegraphos um de guarda-fio de 2ª classe.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos os seguintes logares:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Um escrevente na 4ª Divisão, sendo a vaga decorrente da promoção de João Auro de Motta Guimarães;

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Um guarda-fio de 2ª classe, vago com a aposentadoria de Tertuliano José Pedroso.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 19.048 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1929

Supprime na Repartição Geral dos Telegraphos um lugar de telegraphista de 1ª classe.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido na Repartição Geral dos Telegraphos um lugar de telegraphista de 1ª classe, vago com a aposentadoria de Romeu Augusto Bormann de Borges.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 19.058 — DE 3 DE JANEIRO DE 1930

Approva os projectos e respectivos orçamentos, na importancia total de 2.964:457\$875, papel, e £ 28.852-12-10, para execução de melhoramentos, em 1930, nas linhas de concessão federal de "The Leopoldina Railway Company, Ltd.", por conta do producto das taxas addicionaes de 10 %.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited", e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos os projectos e respectivos orçamentos, na importancia total de 2.964:457\$875 (dois mil novecentos e sessenta e quatro contos quatrocentos e cincoenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco réis), papel, e £ 28.852-12-10 (vinte e oito mil oitocentas e cincoenta e duas libras esterlinas doze schillings e dez pence), que com este baixa, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para execução, em 1930, nas linhas de concessão federal de "The Leopoldina Railway Company, Limited", dos seguintes melhoramentos, a saber:

- 1) construção de 60 kilometros de cerca;
- 2) duplicação de 14,900 kilometros de linha, entre "Merity" e "Rosario", inclusive construção da ponte sobre o rio Sarapuby e de plataformas cobertas nas estações deste nome e de Aclura;
- 3) construção de linha telephonica dupla entre as estações de "Murundú" e "Itapemirim", no ramal do Sul do Espirito Santo;
- 4) aquisição e montagem de 25 jogos para luz electrica em carros de primeira classe;
- 5) aquisição e montagem de encaunamentos para freio de vago em 250 vagões;

6) aquisição e montagem de quatro locomotivas "Tank", para o serviço de subúrbios;

7) estudos definitivos para variante da linha em tráfego entre as estações de "Travessão" e "Cardoso Moreira";

8) construção da parte da passagem superior situada sobre as linhas de "The Leopoldina Railway Company, Limited" na estação de Mangueira.

§ 1.º As despesas com a execução desses melhoramentos, até o máximo dos orçamentos ora aprovados, depois de apuradas em tomada de contas, deverão correr por conta do producto das taxas adicionais de dez por cento (10 %) sobre as tarifas, que fôr arrecadado em 1930 e 1931.

§ 2.º Para a construção da parte da passagem superior situada sobre as linhas de "The Leopoldina Railway Company, Limited", na estação de "Mangueira", que está sendo executada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, fica aquella companhia autorizada a contribuir com a quantia de 185:302\$125 (cento e oitenta e cinco contos trezentos e dois mil quatrocentos e vinte e cinco réis), papel, computada no total já mencionado neste decreto.

§ 3.º Para aquisição e importação dos materiais constantes dos orçamentos ora aprovados, que tem de se ajustar perfeitamente aos que já se acham em uso nos carros e vagões, bem como das quatro locomotivas, que deverão ser iguaes ás 10 ultimamente importadas, fica dispensada a concorrência prevista no aviso n. 162, de 11 de novembro de 1927, do Ministério da Viação e Obras Publicas.

§ 4.º Para conclusão dos melhoramentos a entrega ao tráfego das locomotivas a que se refere este decreto, fica marcado

o prazo de 6 (seis) mezes, a contar da data em que a companhia fôr notificada da aprovação dos respectivos orçamentos.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1930, 109º da Independência e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Victor Kender.

DECRETO N. 19.062 — DE 6 DE JANEIRO DE 1930

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de réis 13:257\$162, para occorrer ao pagamento devido a Alberto Chagas

O Presidente, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 7º do decreto legislativo n. 5.711, de 11 de setembro de 1929, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de 13:257\$162 (treze contos duzentos e cincoenta e sete mil cento e sessenta e dois réis) para pagar a Alberto Chagas, collecter das rendas federaes em São Vicente, Estado de São Paulo, as porcentagens correspondentes ao pedido de 1 de janeiro de 1923 a 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930, 109º da Independência e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 de janeiro do corrente anno:

Foi nomeado o bacharel Mauricio Pinheiro Guimarães para o lugar de substituto do juiz federal na secção de Pernambuco, por tempo de seis annos, na forma da lei.

Foi aposentado, João Rodrigues Costa, escrivão do Juizo Federal, na secção de Goyaz, com os vencimentos a que tiver direito, de accordo com o art. 75 da Constituição Federal, art. 121 da Lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo artigo 132 da Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e art. 9º do regulamento approved pelo dec. n. 18.588, de 26 de janeiro de 1929.

— Por outro da mesma data:

Foi aposentado, com todos os vencimentos a que tiver direito, o chefe da secção do gabinete de Identificação e Estatística Criminal bacharel Hermeto Lima.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 3 do corrente mez:

Foi nomeado Mario Ribeiro da Silva para exercer o cargo de fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram promovidos:

Por merecimento, a agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2º, José Rubim, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3º, José Pinto Lobo,

com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º, Laurindo Lopes da Rocha, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º, Octacilio Torres da Cunha, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a agente de 5ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º, Joaquim Guimarães Vieira, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º, Cauby de Alcantara, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º, Alvaro Nunes Villena, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Adario João Barrozo, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Carlos Junqueira, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Deiderio Pinheiro de Almeida, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Ayelino Rodrigues de Mattos, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Francisco Sayão Masson, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Joaquim Backer Chaves, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Darcilio da Silva Coelho, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o conferente Paulo Delphin de Andrade, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Carlos de Souza Fernandes, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Antonio de Padua Nascimento, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Antenor Christino da Silva, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Gil de Medeiros Santos, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Domingos de Figueiredo Silva, com os vencimentos que lhe competirem;

Por merecimento, a conferente da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Moacyr Muniz Ribeiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a conferente de 2ª classe da Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Sebastião Soares Cardoso, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante de estação Clodoaldo

Brandão, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a praticante da estação Miguel Angelo Lioni, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o praticante da estação João Diniz Lage Filho, com os vencimentos que lhe competirem.

Por antiguidade, a maquinista de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, Antonio da Silva Montalvão, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a maquinista de 3ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Nelson Apercambrie dos Passos, Perdígão, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a chefe de seção da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o 1º official da mesma administração, João Tiburcio Planet.

Por merecimento, a 1ª official da administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o 2º da mesma administração, José Gabriel Marcondes Machado.

Por merecimento, a 2ª official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o 3º da mesma administração, Livio Rodrigues.

Por merecimento, a 3ª official da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o amanuense da mesma administração, Durval Borba.

Foram exonerados: Luiz Eugenio de Oliveira do cargo de archivista da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto ter aceito outro cargo.

A bem do serviço publico, Julio Barbosa de Moura e João de Britto, dos cargos de praticante de trem e condutor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Considerando que, do inquerito administrativo procedido na Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1928, para apurar a serie de furtos de mercadorias ocorridos nos diversos trechos da linha, ficou constatada a culpabilidade do praticante de condutor Julio Barbosa de Moura e do condutor de 4ª classe, então fiel de trem de 3ª classe João de Britto.

Barbosa da Silva, João Fernandes e Henrique Gomes dos Santos, a de guardas; Antenor Menezes da Silva, cozinheiro; João Rodrigues dos Santos, ajudante de cozinheiro; Coracy Miranda, cocheiro; José Carlos Gonçalves Ramos, ajudante de cocheiro; João Fernandes, chacareiro; José Magge, carreiro; Francisco Alves de Gouveia, chacareiro; José Custodio Rodrigues, jardineiro; Lucinda de Oliveira, lavadeira; Antonio Alves Pifano, Sebastião Pinto Cidade e Jeronymo Augusto de Vasconcellos, serventes.

— Por outras de 7 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De dous mezes, em prorogação, ao guarda civil de 3ª classe Octavio Rodrigues;

De seis mezes, ao guarda civil de 3ª classe Carlos Sardinha,

Requerimentos despachados

Radovillers Gomes Coelho e José Paiva de Oliveira, pedindo rectificação de assentamentos. — Deferidos, nos termos das comunicações ao Gabinete de Identificação.

Antonio Gomes Brito, pedindo entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido, nos termos da comunicação ao Gabinete de Identificação.

Directoria do Interior

Por portaria de 7 do corrente mez, foi declarado brasileiro Gerge Kallil Bittar, natural do Libano, nascido a 10 de agosto de 1893, filho de Kallil José Bitlar e de Frangia Bittar, casado, residente no Estado de Minas Geraes.

Por outras da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Cevese, natural da Italia, nascido a 17 de junho de 1903, filho de Antonio Cevese e de Helena Gonzato Orsola Cevese, solteiro, residente nesta capital;

Augusta Wilhelmine Kivich, natural da Alemanha, nascida a 28 de fevereiro de 1889, filha de Robert Ehnulat e de Wilhelmine Ehnulat, casada, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Carlos Conti, natural da Italia, nascido a 6 de novembro de 1886, filho de Alessandro Conti e de Emilia de Luca, casado, residente no Estado de Santa Catharina;

Emilia Goldstein Rios, natural da Austria, nascida a 22 de outubro de 1887, filha de Aron Goldstein e de Bertha Goldstein, casada, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Luiz Greco, natural da Italia, nascido a 25 de dezembro de 1893, filho de Angelo Greco e de Maria Pontieri, casado, residente nesta capital;

Manoel da Costa Ramos, natural do Portugal, nascido a 5 de abril de 1905, filho de Narciso Fernandes Ramos e de Deolinda da Costa Campos, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se aos governos dos ditos Estados as portarias dos que ali residem.

Expediente de 7 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Adolpho Dantelovitz, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia de nome existente entre os documentos juntos ao processo e a tradução do passaporte.

— Justifique a divergencia de nome existente entre os documentos juntos ao processo e a tradução do passaporte.

José do Patrocínio Cordeiro, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novo atestado, policial, de bom procedimento, e novas folhas corridas da policia, e das justicas local e federal.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 30 de dezembro de 1929

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Sociedade Beneficente de Nazareth, Pernambuco, pedindo pagamento da subvenção de 1929. — Indeferido, visto estarem os documentos de despeza numeros 13, 14 e 15 sem o "visto" do presidente da sociedade.

Additamento ao expediente de 2 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 10 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 710, do credito especial para o Serviço Eleitoral.

Ao Sr. contador seccional, junto a este ministerio:

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Convento da Penha, do Recife, pedindo pagamento da subvenção de 1929. — Indeferido, por faltar o relatorio de 1928 e não estarem os documentos de despezas em condições de serem acciitos, visto serem todos de 1929, e não poderem, portanto, comprovar o emprego da subvenção de 1928.

Additamento ao expediente de 3 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Amazonas:

N. 12 — Communicou-se ter sido subscrito pelo Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 1:200\$000 a Arthur Montenegro, por interinidade no Tribunal de Appellação do Acre, no segundo semestre de 1923.

Ao Sr. director-gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 13 — Solicitou-se a transferencia do logar e, bem assim, a installação de um ramal do aparelho n. 2-2807, da Primeira Secção da Directoria da Contabilidade.

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 14 — Restituiu-se a folha de pagamento da gratificação que compete ao guarda civil de 1ª classe Manoel Muniz de Lacerda, afim de ser liquidada pela thesouraria dessa policia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 2 de janeiro, foram designados para, no corrente exercicio, o na qualidade de contrahentados, exercerem, na Escola João Luiz Alves, as seguintes funcções: Floriano, Cezar de Carvalho, pharmaceutico; Oscar Antonio de Souza, mestre da officina de marceneiro; Antonio Ribeiro, mestre da officina de sapateiro; Gabriel Gomes dos Santos, professor primario; José André de Jesus, João Amancio Dias, Ismael

Segunda secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 15 — Transmittiram-se 12 talões de títulos eleitoraes destinados á Comarca de Carolina.

Ao Sr. contador seccional, junto a este ministerio:

N. 16 — Transmittiram-se as relações das alterações havidas nos bens semoventes e no material permanente do Patrimonio Nacional, a cargo da Policia Militar do Districto Federal em novembro ultimo.

Montepio

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1 — Transmittiu-se o requerimento de D. Carmem Ferreira Corrêa, bem com seu titulo apostillado, em virtude de casamento.

N. 2 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Aurea Pires da Gama, viuva do Sr. Antonio Carlos Chichorro da Gama, bem como o titulo do pensionista a que a mesma tem direito, solicitando-se o pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto.

Expediente de 4 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 17 — Restituiu-se a folha de gratificação, relativa a dezembro, do pharmaceutico chefe, interino, Christovão Colombo Torres, afim de ser re-eticificada.

N. 18 — Transmittiu-se, para o competente processo, a conta de A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos a esse juizo, em 1929.

Segunda secção

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 19 — Transmittiu-se cópia do telegramma expedido pelo Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, Alcino Rocha, em 28 de dezembro findo.

— Ao escrivão do Juizo do Allistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 20 — Communicou-se que as requisições sobre material eleitoral deverão ser dirigidas ao Sr. ministro pelo respectivo juiz de Direito.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3 — Transmittiu-se o processo de habilitação de D. Delinda Emilia Esteves e Henriqueta Esteves Ferreira Alves, bem como os titulos de pensionista a que as mesmas tem direito, solicitando-se o pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto.

Expediente do dia 6 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 48 — Solicitou-se a annullação e distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 48:000\$, já distribuido á Delegacia Fiscal no Amazonas, para paga-

mentos dos vencimentos do juiz de Direito da Comarca de Xapury, no anno de 1930, bacharel João Paulo de Almeida Couto, que se acha nesta Capital, á disposição deste ministerio.

N. 54 — Solicitou-se a transferencia para o corrente exercicio e escripturação como deposito, do saldo, apurado em 31 de dezembro findo, do fundo especial creado pelo art. 5º da lei n. 5.449, de 16 de janeiro de 1928 e bem assim informar a importancia do saldo transferido.

N. 55 — Solicitou-se a transferencia para o corrente exercicio e escripturação como deposito, do saldo, apurado em 31 de dezembro findo, do fundo especial creado pelo art. 51 da lei numero 4.684, de 31 de dezembro de 1925.

— Solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos:

A Delegacia Fiscaes:

N. 45 — De sete Estados, no total de 13:800\$, para pagamento das despesas com o asseio e conservação das salas destinadas ás audiencias dos juizes federaes naquelles Estados.

N. 46 — De 121:800\$, a 16 Estados, para pagamento dos alugueis dos predios occupados pelos juizes federaes nos mesmos Estados.

N. 47 — De 474:870\$, á de Santa Catharina, para custeio do serviço de nacionalização do ensino naquelle Estado.

N. 49 — De 354:870\$, á do Rio Grande do Sul, para custeio do pessoal encarregado do serviço de nacionalização do ensino naquelle Estado.

N. 50 — De 306:870\$, á do Paraná, para custeio do pessoal encarregado do serviço de nacionalização do ensino naquelle Estado.

— Ao Thesouro Nacional:

N. 51 — De 12:699\$996, do credito de 48:000\$ já distribuido á Delegacia dos vencimentos do juiz de Direito da Comarca de Senna Madureira, bacharel João Virgolino de Alencar, como consignações por elle feitas para o corrente anno.

N. 52 — De 2:400\$, para pagamento, no corrente anno, ao juiz de Direito, em disponibilidade, bacharel Franklin Washington da Silva Almeida.

N. 53 — De 23:760\$, para pagamento, no corrente anno, do pessoal encarregado dos serviços administrativos do Juizo do Allistamento Eleitoral.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro:

N. 56 — De 158\$064, a Pio Dutra da Rocha, de aluguel de 1 a 15 de julho de 1929, do predio em que funciona a Delegacia do 28º Districto Policial.

N. 57 — De 100\$, a José Oscar de Araujo, de serviços prestados na conservação da usina electrica da Colonia Correccional de Dous Rios, de 16 a 31 de dezembro de 1929.

N. 58 — De 9\$, á Casa da Moeda, de cunhagem de medalha de distincção de 2ª classe, em outubro de 1929.

N. 59 — De 671\$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas á Repartição de Policia do Districto Federal, de outubro a dezembro de 1929.

— Ao commandante do Corpo do Bombeiros:

N. 60 — Solicitou-se a remessa, com urgencia, de relação, em tres vias, dos operarios civis contractados que percebem diarias pela sub-consignação n. 7

— Pessoal — da verba dessa corporação.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 61 — Solicitou-se a remessa, em tres vias, da relação do pessoal extraordinario de que trata a sub-consignação n. 7 — Pessoal — dessa corporação.

Segunda Secção

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 62 — Autorizou-se a dispendir até a quantia de 490\$000, com a execução dos serviços pedidos pela Directoria Geral do Interior, desta Secretaria do Estado.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 22 — Communicou-se terem sido solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ficarem á vossa disposição, no Thesouro Nacional, os creditos de 180:000\$000 e réis 230:000\$000, consignados nas verbas ns. 6 e 8 do art. 2º da lei orçamentaria de 1930, para as despesas de impressão e publicação dos debates parlamentares na Imprensa Nacional, no corrente anno.

— Ao inspector federal das escolas subvencionadas no Estado do Paraná:

N. 23 — Communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição do credito de 306:870\$000, para pagamento da gratificação de todo o pessoal dessa inspectoría no anno de 1930.

— Ao inspector federal das escolas subvencionadas no Estado de Santa Catharina:

N. 24 — Communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição dos creditos de 14:400\$000, réis 3:390\$000, 1:080\$000 e 456:000\$000, para pagamento da gratificação de todo o pessoal dessa inspectoría, no anno de 1930.

— Ao inspector federal das escolas subvencionadas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25 — Communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição á Delegacia Fiscal nesse Estado, dos creditos de 14:400\$000, 3:390\$000, 1:080\$000 e 336:900\$000, para pagamento da gratificação a todo o pessoal dessa inspectoría, em 1930.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 27 — Transmittiram-se os balancetes relativos ao movimento de despesa e produção das officinas do Archivo Nacional no 3º e 4º trimestres do anno de 1929.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 31 — Transmittiu-se a folha de differença de vencimentos dos mestres de lanchas, machinistas, motoristas, foguistas e marinheiros da Inspectoría da Policia Maritima, do anno de 1929.

Segunda Secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 26 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 711.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 28 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 711.

— Ao presidente do Lloyd Brasileiro fizeram-se as seguintes requisições de embarque de material eleitoral:

N. 29 — De 1 volume, sob n. 331, para o porto de Recife.

N. 30 — De 1 volume, sob n. 1, para Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul expediu-se o seguinte telegramma:

Comunico ter providenciado nesta data embarque vindo sete mil títulos eleitoraes para essa delegacia e que opportunamente serão remetidos mais vinte tres mil títulos, o que perfaz total cincoenta mil títulos eleitoraes, não podendo ser utilizados títulos impressos nesse Estado sem respectiva numeração escripturada neste ministerio e demais requisitos.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 24 de dezembro ultimo foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, a partir de 1 de dezembro ultimo, a Maria Sidonia Rodrigues Pacheco, visitadora de hygiene do Serviço de Enfermeiras.

— Por outra de 31 de dezembro ultimo foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17, a Pedro Nunes de Oliveira, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença no prazo de oito dias.

— Por outra de igual data foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 8º n. 1 a Godofredo de Mendonça, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, a partir de quatro de dezembro ultimo.

Expediente de 6 de janeiro de 1930

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial a cópia do officio n. 6.144, de 26 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que nada pôde concluir por falta de instrução sobre o uso do invento, em resposta ao officio numero 1.362, de 9 de agosto do anno proximo findo, restituindo o memorial descriptivo e a amostra referentes á invenção de "um novo producto desinfectante, destinado á desinfecção de privadas, mictorios e semelhantes, denominado "Pedra Hygienica", para que pediu privilegio Mauricio de Wind (officio n. E. 32).

Ao juiz federal da Segunda Vara a relação nominal dos directores e chefes de Serviço deste Departamento com suas respectivas residências, de ordem do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 16 do decreto n. 18.991, de 18 de novembro ultimo (officio n. E. 29).

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem desembaraçados livres de quaesquer direitos e demais taxas e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, 14 volumes com a marca D. N. S. P. M. J. N. I. ns. 576-589, vindos de Nova York pelo vapor inglez "Southern Prince", entrado em 2 do corrente, consignados a este departamento e destinados ao serviço de febre amarella no norte do Brasil, de accordo com a ordem da Directoria da Receita do Thesouro Nacional n. 658, de 10 de julho de 1929 (officio n. E. 33).

Ao redactor-chefe do "Diario Official" no sentido de serem fornecidos a esta secretaria geral tres exemplares do supplemento ao n. 304 do "Diario Official" de 29 de dezembro do anno proximo findo, visto haver sido o numero dos exemplares recebidos inferior ao normal e não poder a Secção de Contabilidade, que delles necessita mais que as outras, ficar sem nenhum (officio numero E. 31).

— Communicou-se:

Ao delegado do 5º districto policial, em resposta ao officio n. 1.668, de 24 de dezembro do anno proximo findo, que Severino dos Santos trabalhou no districto rural de Jacarepaguá, como servente de 2ª extra, tendo sido exonerado em 5 de novembro, por ser faltador (officio n. E. 30).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos preparados licenciados durante o mez de dezembro de 1929

Licenças:

N. 568 — Regulador "Rossini", liquido, prop. Rossini Albernaz.

N. 569 — Linimento "Rossini", liquido, idem, o mesmo.

N. 570 — Xarope "Rossini", idem, o mesmo.

N. 571 — Xarope anti-astmatico Rossini, idem, o mesmo.

N. 572 — Vermífugo Rossini, oleo, idem, o mesmo.

N. 573 — Vigantol, oleo, idem, I. G. Farbenindustrie A. G.

N. 574 — Vigantol, drageas, idem, o mesmo.

N. 575 — Pilulas Rossini, idem, Rossini Albernaz.

N. 576 — Triphal, pó, idem, Woskott & Comp.

N. 577 — Sero-serum Rivier, idem, Henri Rivier.

N. 578 — Neobofe, xarope, idem, Gabriel de Coimbra e Silva.

N. 579 — Novioda, comprimidos, idem, L. G. Toraudé.

N. 580 — Panérinol, empollas, idem, Debot.

N. 581 — Organo calcio, granulado, idem, Silva Araujo & Comp.

N. 582 — Pazaroid, suppositorio, idem, C. Pepin & M. Lachartre.

N. 583 — Pazaroida, pomada, idem, o mesmo.

N. 584 — Pó preto, idem, Milton da Silva Freire.

N. 585 — Oxowop, drageas, idem, Laboratorio Degewop de Berl.

N. 586 — Talcatum, pó, idem, Silva Araujo & Comp.

N. 587 — Topyosan, pomada, idem, Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada.

N. 588 — Savdalina, liquido, idem, Antonio Monteiro Soares.

N. 589 — Oleo de Haarlem, frascos, idem, Société Anonyme Fabrique de La Veritable Huile de Haarlem.

N. 590 — Oleo de Haarlem, capsulas, idem, o mesmo.

N. 591 — Balsamo de Haarlem, tubos, idem, o mesmo.

N. 592 — Pancreas, gottas, idem, Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada.

N. 593 — Yogurtina, comprimidos, idem, Instituto Pasteur de Lisboa.

N. 594 — Xarope da Crianças, idem, Lacordaire Duarte.

N. 595 — Vacina anti-typhica, empollas, idem, Laboratorio de Biologia Clinica Limitada.

N. 596 — Vacina contra as infecções paratyphicas, empollas, idem, o mesmo.

N. 597 — Pilulas Medeiros, idem, João Medeiros.

N. 598 — Salutan, gottas, idem, A. Passos & Comp.

N. 599 — Sardalina, liquido, idem, João Valentim da Motta.

N. 600 — Chá gonocida, idem, Eduardo Suceña.

N. 601 — Glycosacchareto, granulado, idem, Laboratorio Clinico Silva Araujo.

N. 602 — Vacina Synergon, serie B, empollas, idem, Laboratorio de Biologia Clinica Limitada.

N. 603 — Vacina Sinergon, serie C, empollas, idem, o mesmo.

N. 604 — Pulmovita, liquido, idem, Rosado, Barreiros & Comp.

N. 605 — Xarope Eucapil, idem, O. Schindler de Almeida & Comp.

N. 606 — Lerina, gottas, idem, o mesmo.

N. 607 — Pilulas Salem, idem, Zacharias Alves de Mello.

N. 608 — Gonozol, liquido, idem, Antonio Teixeira de Carvalho.

N. 609 — Arhemapectol, empollas, idem, Laboratorio R. Gallier.

N. 610 — Tubo Lux Optochina Basica, 0,50 %, pomada, idem, Laboratorio Specializzato Farmaco Oftalmico Italiano Tubi Luz.

N. 611 — Cusylol Alfa 5, pomada, idem, o mesmo.

N. 612 — Pneumatolon, Dr. Barros, empollas, idem, Alfredo Bastos de Góes Freire.

N. 613 — Staphar, empollas, idem, I. G. Farbenindustrie A. G.

N. 614 — Idragin, comprimidos, idem, J. D. Riedel A. G.

N. 615 — Pettiphan, liquido, idem, J. Steinberger & Comp.

N. 616 — Psolhanol, empollas, idem, G. Fermé.

N. 617 — Soro Hormobeno, empollas, idem, Laboratorio de Hormotherapie de Aché, Travassos & Comp.

N. 618 — Sanabiol, liquido, idem, José Aquino Affonso.

N. 619 — Gilokol, pomada, idem, José Gomes Ribeiro.

N. 620 — Asmalicida, empollas, idem, Pagés Maruny Hermanos.

N. 621 — Alcaeyl, comprimidos, idem, Dr. A. Wandel S. S. A.

N. 622 — Phytogenina Bria, granulado, idem, Etablissements Bria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 6 de janeiro de 1930

- N. 5.466 — Miguel Machioli. — Archive-se.
- N. 1 — Nicolau Fredericka Balogh Lox. — As installações não se prestam.
- N. 8 — Lereah & Valanci. — Complete a installação.
- N. 10 — José Luiz Gomes & Comp. — Pode funcionar como deposito de generos alimenticios.
- N. 29 — Antonio Carlos & Comp. — As installações não se prestam.
- N. 35 — Gomes & Comp. — Complete a installação.
- N. 39 — Castro Vieira & Comp. — Certifique-se.
- N. 46 — João de Souza. — Certifique-se.
- N. 48 — Antonio Rodrigues & Irmão. — Certifique-se.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 6 do corrente foram dispensados: Armando Soares de Almeida Sobrinho e João Armando Alves, respectivamente, dos cargos interinos de ajudante de administrador do necroterio e servento do Instituto Medico Legal da Policia, por haver se apresentado o effectivo.

Por acto de 7 do corrente foi afastado do exercicio de suas funcções o official de justiça, Agostinho Marques de Gouvêa, visto ter sido submettido a primeira inspecção de saude, para aposentadoria.

Foi nomeado signaleiro reserva na Inspectoria de Vehiculos Grimaldo Lima.

Por actos de 7 do corrente, foram dispensados João Honorato de Oliveira e Luiz Abrantes, das funcções de peritos da policia e designados para substitui-los, o Dr. Armando Monteiro de Barros e Rynaldo Gonçalves de Souza.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1930

Sr. José Antonio Gonçalves Mello:

N. 2 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 1, de 2 de janeiro corrente, em que communicastes haver assumido, naquella data, o exercicio de director da Receita Publica, cargo para o qual fostes nomeado por decreto de 27 de dezembro findo.

Agradecendo a gentileza da communicação, aprez-me assugurar-vos a maior cordialidade na correspondencia de relações officiaes e particulares.

— Sr. inspector geral dos bancos:

N. 4 — Restituindo, acompanhadas do respectivo processo, e já assignadas pelo Sr. ministro, as cartas patentes de ns. 812 a 823, expedidas em favor do Banco do Estado do Paraná, e de suas filiaes em Cambará, Jacarésinho, Ribeirão Claro, Ponta Grossa, Paranaguá, São Matheus, Antonina, Iraty, Gurapua-

va, União de Victoria e Palmeira, todas naquella Estado. (Processo n. 67.073, de 1929.)

N. 5 — Restituindo, devidamente assignado pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 824, expedida em favor do "Royal Bank of Canada", e referente a sua agencia em Recife, Estado de Pernambuco. (Processo n. 66.799, de 1929.)

— Sr. inspector de seguros:

N. 3 — Restituindo, visto já haver sido expedido o respectivo decreto, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros "Novo Mundo", com sede nesta capital, pede autorização para funcionar na Republica. (Processo n. 64.325, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Romão de Araujo Mello pede a sua reintegração no lugar de guarda da policia aduaneira na Alfandega de Recife, resolveu, por despacho de 30 de dezembro findo, indeferir o alludido requerimento, por se ter verificado que houve justa causa para a exoneração do requerente do mencionado cargo. (Processo n. 62.766, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que Alfredo Fagundes Vasques, administrador da Mesa de Rendas Federaes de Assua, pede trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. (Processo n. 66.414, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1 — Declarando que esta directoria, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o collector das rendas federaes em Imbituba, Manoel Florentino Machado, pede permissão para se afastar do exercicio de suas funcções, afim de tratar de interesses particulares, resolveu, por despacho de 31 de dezembro findo, indeferir o alludido requerimento, dado o tempo de effectivo exercicio do requerente no referido cargo, para o qual foi nomeado em 19 de junho de 1929. (Processo numero 66.043, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 3 — Restituindo, para satisfação de exigências, o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior de São Paulo, José Bueno Brandão dos Santos, pede pagamento, por exercicios findos, da importância de 1:800\$000, proveniente das despesas feitas, em 1924, com transporte em localidades não servidas por estradas de ferro. (Processo n. 12.491, de 1929.)

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 7 de janeiro de 1930

Nadir Figueiredo S. A., solicitando para os productos de sua fabricação, os favores decorrentes do art. 8º do de-

creto n. 8.592, de 8 de março de 1911. — Satisfaca a exigência da informação. (Processo n. 65.337, de 1929.)

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2 — Solicitando providências no sentido de serem encadernadas as colleções de *Diário Oficial* dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1929 as quaes acompanham este.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 9 — Remettendo o processo numero 66.721, de 1929, em que é interessada a Rede de Viação Sul Mineira. (Processo n. 66.721, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 22 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, pelo officio n. 4727, de 9 de dezembro findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 63.838, de 1929, por despacho de 24 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos constantes dos itens: numeros 4, 5 e 6, sendo seis kilos de parafusos de aço, com porcas; 20 pilhas secas, feitas de carvão, zinco e pize; 14 parafusos de ferro, 10 lampadas, extras, feitas de vidro e latão; quatro parafusos de latão; quatro pinos de latão; 15 parafusos francezes, feitos de ferro; 282 cordões, feitos de fio de cobre flexivel, latão, algodão e seda e 100 parafusos de latão, que se acham assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 63.833, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 6 — Remettendo o processo numero 63.056, de 1929. (Processo numero 63.056, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Agualdo Santos Marques, escrivão da collectoria das rendas federaes em Villa de São Francisco, pede dispensa do reforço de sua fiança, elevada para 7:200\$, de accordo com a lotação das Mesas de Rendas e Collectorias Federaes, resolveu indeferir o alludido pedido. (Processo numero 63.350, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4 — Em resposta ao vosso officio n. 671, de 16 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 65.203, de 1929, communico-vos que os livros e conhecimentos referentes á arrecadação do imposto feito pela collectoria das rendas federaes de Pirahy, nesse Estado, correspondentes ao exercicio de 1923, já foram remettidos ao Tribunal de Contas e, assim, torna-se impossivel a esta directoria attender o vosso pedido. (Processo n. 65.203, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3 — Devolvendo, para o fim indicado na informação da 2ª sub-directoria desta directoria, o processo nu-

mero 54.957, de 1929, relativo á cobrança executiva da divida de 576\$000, inscripta em nome de José Caetano. (Processo n. 54.957, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 7 — Com o officio n. 1.786, de 7 de dezembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por João A. Grande do acto dessa delegacia mantendo o da Collectoria Federal em Araras, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 20 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto." (Processo n. 63.810, de 1929.)

N. 8 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 877, de 5 de julho de 1929, no qual foi submettido a consideração superior o acto pelo qual foi declarado isento de imposto de consumo o producto denominado "Carapuça", de fabricação de Alípio Serra, proferiu o seguinte despacho:

"Este ministerio já decidiu que o producto cuja amostra está junta, está sujeita ao imposto de consumo (ordem n. 609, de 28 de dezembro de 1925, da Directoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal em São Paulo).

Assim, nego approvação do acto da delegacia, de fls. 4 v. (Processo numero 31.542, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3 — Com o officio n. 165, de 18 de abril de 1927, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por João Antunes Braga do acto dessa delegacia deixando de tomar conhecimento, por estar perempto, do recurso da decisão da Alfandega da Capital desse Estado que lhe impoz a multa de 500\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Dispense a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto." (Processo n. 19.002, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 3 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso ex-officio da decisão pela qual foi dado provimento ao recurso da firma Harries & Long do acto da Alfandega da Capital daquelle Estado que lhe impoz a multa de 1.000\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 8.271, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 333 — Remettendo os titulos da pensionista D. Francisca Barbosa Guimarães, e dos menores Waldeliz, Albermorina, Aldorina, Walkiria e Albermonire Barbosa Guimarães e concedendo o credito de 1:344\$, para pagamento

to das respectivas pensões, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 386 — Concedendo o credito de 1:350\$, para pagamento a D. Olga Carneiro.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 291 — Concedendo o credito de 1:600\$, para pagamento a D. Graziela Cabral de Argolo Dias.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 409 — Concedendo o credito de 600\$, para despesas da verba 34, da Fazenda.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 405 — Remettendo os titulos das pensionistas D. Maria, Arminda Aute Pinheiro, e autorizando o pagamento das respectivas pensões.

N. 406 — Remettendo o titulo do inactivo José Paulo de Araujo e concedendo o credito de 4:267\$594, para pagamento dos respectivos vencimentos.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 297 a 305 — Concedendo os creditos para attender aos pagamentos que competem a José Gomes Pereira, Sebastião Francisco Barbosa, José Francisco de Souza, Manoel Martado de Souza, José Alves Lessa, Manoel Joaquim de Araujo Filho, Luiz Pampolha de Almeida, Manoel Ramos do Nascimento, Manoel Antonio do Nascimento, da quantia de 364\$500, a cada um.

Ns. 306 a 313 — Concedendo os creditos para attender aos pagamentos que competem a Eduardo Manoel do Nascimento, Manoel Ferreira Brandão, Pedro Coriolano dos Santos, José Alves da Silva, José da Costa Oliveira, Joaquim dos Santos, João Farias de Mello, o Manoel Joaquim de Araujo Filho, da quantia de 547\$500, a cada um.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 423 — Remettendo o titulo de inactividade de D. Luiza Costa e concedendo o credito de 3:250\$280, para pagamento dos respectivos vencimentos.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 507 — Concedendo o credito de 4:512\$959, para pagamento a D. Lucia Santos de Oliveira.

Dia 7 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

N. 65.122 de 1929 — D. Sylvia Pêgo do Lago, pedindo pagamento de pensões. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 14.519, de 1929 — Leopoldina Alves Brandão e Ercilia Alves de Menezes, pedindo pagamento de pensões. — Satisfacam a exigencia do parecer.

N. 47.980, de 1924 — Revista do Supremo Tribunal Federal, pedindo o pagamento de 750\$. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 67.803, de 1929 — Francisco de Paula, pedindo uma certidão. — Provo a qualidade em que requer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1930

Requerimento despachado

N. 48.955 — Henrique Fernandes Lima, de 26 de setembro de 1929, pedindo cumprimento de um alvará. —

Indeferido, por ser a importancia constante do alvará junto superior á que resta a pagar ao espolio de Manoel Rodrigues da Silva Chaves.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1930

"Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor do Dr. José Montinho Amado. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de José Pinto Ribeiro. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 500\$00 a favor de Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Montserrat do Rio de Janeiro. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$00 a favor do Dr. José Montinho Amado. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Baptista Peixoto. — Idem.

Requerimentos:

N. 11.172 — Manoel Teixeira Ramadilha. Tendo em vista o prazo decorrido entre a data da entrada da collecta de fls. e a de sua inscripção, improcede a representação de fls. Archive-se.

N. 9.149 — Prefeitura do Districto Federal. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita, restituindo o processo junto e pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer.

N. 6.906 — Antonio Teixeira da Costa. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 6.840 — Olympio Ribeiro. — Provo ter adquirido o negocio de Edmundo Martins Pereira e junte a certidão do pagamento da licença municipal.

N. 11.971 — José Augusto de Oliveira e outro. — Cobre-se com revalidação o sello do documento de fs. 5.

N. 11.171 — Manoel Cardoso. — Não tendo sido observado o disposto no § 1º do art. 17 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, improcede a representação de fls. Archive-se.

N. 11.169 — M. M. Martins & Comp. — Idem.

N. 11.166 — Joaquim Freitas. — Idem.

N. 11.163 — Gabriel Daiub. — Idem.

N. 3.029 — Antonio Paiva de Brito. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer.

N. 16.110 — Evaldo Krause. — Idem.

N. 12.014 — Arlindo da Silva Porto. — Em face do que affirma o informante nada mais havendo que providenciar archive-se.

N. 12.262 — Loureira Tecla & Companhia. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, altere-se para "fundição" a classificação dos negócios de que se trata para o lançamento do corrente anno procedendo-se o expediente decorrente. Quanto ao exercício de 1928 e 1929 indeferido por perempta a reclamação.

N. 18.778 — Julia Guiomar Guerra. — Annotado o goso da agua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 23.917 — A. Rabello Irmão & Comp. — Idem.

N. 15.585 — Joaquim Felix. — Idem.

N. 15.844 — Antonio José da Fonseca Moreira. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 13.834 — J. Cardoso Gaspar. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, faça-se a transferência ex-officio. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 15.236 — Clemente G. Pedrosa. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 16.127 — Predio da rua D. Cândida n. 17. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 18.244 — Maria Augusta da Silva e outros. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 705 — C. Fuerst & Comp. — Em face do que foi apurado e consta do processo nada havendo que providenciar, archive-se.

Ordens e officios:

Officio n. 668 da Procuradoria da Republica. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

Auto n. 612, de 1927, contra Teixeira & Segadas. — O auto de fls. foi lavrado contra a firma Teixeira & Segadas, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma atuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor á firma Teixeira & Segadas a multa de 500\$, minimo da pena comminada no art. 32, 2º do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se: e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Recebatoria do Districto Federal, em 7 de janeiro de 1930. — O director.

Auto n. 790, de 1926, contra a Sociedade Anonyma Moinho Santista. — De accordo com o parecer, julgo improcedente o auto lavrado contra a Sociedade Anonyma Moinho Santista.

Desto meu despacho, recorro, na forma da lei, para a superior instancia.

Feitas as annotações devidas, suba o processo, por intermedio da Directoria da Receita Publica.

Recebatoria, em 7 de janeiro de 1930. — O director.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de janeiro de 1930

Requerimentos:

N. 14.908 — Adriano Cunha. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 18.467 — Euclides Ferreira & Comp. — Idem.

N. 342 — Salomão Licusky. — Idem

N. 20.311 — Augusto Ferreira. — Idem.

N. 13.143 E. — Maciel & Comp. — Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.880 — Donato Lamanna. — Averbhe-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 16.229 — Laurentino Frias & Comp. — Averbhe-se a mudança, de accordo com as informações e pareceres.

N. 6.295 — D. Fang. — Idem.

N. 5.676 — S. Bahouth. — Esclareça o requerente a situação em que se encontra, de accordo com o parecer.

Notificações:

N. 1.261 — Herminio Thomé de Paiva, rua Barroso n. 46. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.195 — Alvares Pollery & Comp. rua Camerino n. 95. — Multa de 300\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.246 — Adelina J. Motta, estrada Marechal Rangel n. 739 — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.258 — Duarte Lemos & Comp., rua Figueira de Mello n. 310. — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.254 — Rocha Vianna & Comp., rua do Lavradio n. 115. — Multa de 150\$, mais a importancia de 40\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.255 — Vidal & Gonçalves, avenida Gomes Freire n. 86. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.248 — Weidler Saltzman, avenida Gomes Freire n. 149. — Idem.

N. 1.256 — Campos Heitor & Comp., rua Magalhães Castro n. 189. — Multa de 150\$. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.247 — F. B. Silva, estrada Marechal Rangel n. 808. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.250 — Adelino Antonio Paulino, rua Candido Palhares n. 19. — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.245 — Paris Corrêa, avenida Gomes Freire n. 41. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.223 — José Costa, rua Figueira de Mello n. 362. — Idem.

N. 1.224 — Samuel & Irmão, rua Figueira de Mello n. 362. — Idem.

Certidões:

N. 12 — Julio Waldemar de Miranda. — Certifique-se o que constar.

N. 15 — Dr. Waldemar Leite. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de janeiro de 1930

N. 20.327 — Manoel Tavares Oliveira.

N. 16.213 — Manoel Costa e Souza.

N. 10.103 — Silva Junior & Comp.

N. 18.837 — Leonor Mascarenhas

n. 42.

N. 21.187 — De. Sylvio Sá Freire.

N. 17.697 — Albano Leal.

N. 15.584 — Francisco da Silva Ferreira.

N. 19.756 — Emilia C. M. de Albuquerque.

N. 7.797 — Giovanni Ballarim.

N. 4.116 — Valentim Dario.

N. 17.244 — João Baptista Silva.

N. 16.312 — Darka David B. O. Mattos.

N. 20.441 — Francisco José Ferreira.

N. 15.587 — Anugel Bertolli.

N. 21.111 — Marcelli Segum.

N. 20.726 — Idalina Ferreira S. Rego.

N. 7.284 — Manoel José Pereira.

N. 20.414 — Sylvio Maggioli.

N. 21.388 — Manoel S. das Neves.

N. 10.792 — Ernesto G. da Rocha.

N. 13.922 — José Corrêa.

N. 15.630 — J. de Andrade.

N. 17.299 — Antonio A. André

N. 20.955 — Adelia Guri Abib.

N. 13.941 — Antonio Alves da Cruz

N. 4.885 — Maria Antonio.

N. 5.193 — Waldemar Pinheiro.

N. 8.062 — Constante Rodrigues Vaz.

N. 20.645 — Agostinho Anacleto.

N. 20.213 — Octavio da Silva.

Satisfaz a exigencia.

N. 19.377 — Antonio Thomé. — Ao Sr. archivista.

N. 19.082 — Caridade de Andrade.

N. 20.030 — Idalina Jesus Cesario.

N. 18.385 — Dolores Rojas.

N. 19.361 — Belarmino F. Pinto.

N. 12.647 — S. A. White Martins.

N. 12.586 — Candido Gomes Ramadinho.

N. 2.185 — Rita Isabel F. da Costa Satisfaz a exigencia.

N. 20.500 — Jeremias Alves Dias. Prove o allegado.

N. 10.619 — Miguez Irmão & Comp.

— Ao protocollo Geral para informar.

N. 21.392 — Nodara Paim.

N. 21.384 — Manoel José Thomé.

N. 21.379 — Luiz Paes Ferreira.

Sem numero — Banco Commercio e Industria do Rio de Janeiro.

Ao Protocollo Geral para informar.

Sem numero — Colombo & Gamberini.

Sem numero — Jorge Miguel Bittar.

Sem numero — João Thomé.

Sem numero — José Camara.

Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias uteis.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 7 de janeiro de 1930

Sem numero — Luiz Antonio Amorim.
Sem numero — Antonio Texeira Macedo.
Sem numero — Manoel da Silva Braga.
Sem numero — Abilio Pinto Batera.
Sem numero — Manoel Pereira da Silva.
Sem numero — Walvita & Weisso.
Sem numero — Thomaz Silva.
Sem numero — Sergio Fernandes.
Sem numero — Agencia Pestana.
Sem numero — Gil Siqueira.
Sem numero — Antonio Rodrigues Ferreira.
Sem numero — Custodio Silva Gomes.
Sem numero — Othton Oliveira Costa.
Sem numero — Edson Rufino Martins.
Sem numero — José Rodrigues Corrêa.
Sem numero — Manoel Antonio Vieira.
Sem numero — M. Serpa Junior.
Sem numero — Manoel Gaspar de Joaquim Ignacio.
Sem numero — Souza & Corrêa.
Sem numero — Salvador d'Angelo.
Sem numero — Joaquim Bastos.
Sem numero — Amelia Francisca.

Intime-se por via postal para allegar o que entender dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 20.372 — Procuradoria da Republica.

N. 16.658 — D. Augusto.
N. 21.665 — Madruga & Miranda.
N. 17.054 — Simões Silva & Comp.
Satisfacam a exigencia.

N. 20.186 — Ediberto Campos. — Selle o documento de fls. 2.

N. 11.794 — Remigio A. Amorim. — Pague o debito.

N. 7.618 — Alexandre José de Souza. — Pague o debito.

N. 15.689 — João Gomes Marego.
N. 17.172 — Adelalde A. de Barros.
Satisfacam a exigencia.

N. 144 — Manoel Carvalho da Cruz.
Sem numero — Antonio Pereira Gomes.

Intimem-se por via postal para allegar o que entenderem a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 709 — José Borges Aguiar.
N. 7.014 — Antonio Carneiro.
N. 6.932 — Antonio Augusto Roque.

Intimem-se a apresentar provas do que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 7 de janeiro de 1930

N. 5.799 — John P. Curtis, prestando esclarecimentos. — Defiro, para que se cancele o controle da 3ª categoria, em face dos esclarecimentos de fls.

N. 10.459 — Guimarães, Freitas & Comp., Limitada, apresentando declaração de renda. — Provem o prejuizo allegado com os documentos competentes.

N. 7.373 — Joaquim Valente de Rezende, fazendo pedido. — Prove o inicio do negocio em outubro de 1928.

Officios expedidos:

Ao Sr. Director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 4 — Sobre objecto de serviço.

— Aos Srs. delegados fiscaes no Paraná, Santa Catharina, Bello Horizonte, Ceará e Pernambuco:

Ns. 13/17 — Idem.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 18 — Transmittindo "informações nas fontes".

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia:

N. 19 — Fazendo comunicação.

— Aos Srs. delegados fiscaes em São Paulo e Rio Grande do Sul:

Ns. 20/21 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 22 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio", contra o contribuinte Antonio Corrêa Dolabella.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco:

N. 23 — Prestando informações.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bahia:

N. 8 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 9 — Idem.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO

IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 19ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1929

Convocação extraordinaria

Presidencia do Dr. Oscar Weinschenck
Compareceram todos os membros do Conselho.

Depois do despacho do expediente, foram julgados os seguintes processos:

Sem numero — 2º pedido de reconsideração de acto da S. A. Lloyd Nacional em relação ao accordam exarado no recurso n. 285 — Relator, o doutor Oscar Weinschenck.

O Conselho, de conformidade com o parecer do relator, resolve indeferir o pedido, por subsistirem os fundamentos de sua decisão anterior.

Sem numero — Pedido de reconsideração de acto solicitado pelo Sr. delegado geral, referente ao recurso numero 300, da S. A. Casa Pratt — Relator, o Dr. Oscar Weinschenck.

O Conselho, em face do parecer do relator, delibera tomar conhecimento do pedido e lhe negar provimento, por subsistirem *in totum* as razões de sua decisão anterior.

Sem numero — Pedido de reconsideração de acto de Angelo Ferrari em relação ao accordam exarado no recurso n. 455 — Relator, o Dr. Oscar Weinschenck.

O Conselho, de accordo com o parecer do relator e na forma de suas decisões anteriores, deixa de tomar conhecimento do pedido, visto a impropriedade e descortezia de seus termos.

N. 499 — Ernesto Garside Fontes — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. Levantada, pelo relator, a preliminar si o Conselho podia tomar conhecimento de allegações de inconstitucionalidade

de dispositivos do regulamento do imposto de renda, decidiu o Conselho, pela negativa contra o voto do relator. Quanto ao merito o Conselho, por maioria, resolveu negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Foi, pelo Sr. presidente, designado o Sr. Flavio Martins Penna para lavrar o accordam, em face do relator ter sido vencido.

N. 503 — Miguel Laginestra & Companhia — Relator, o Dr. Oscar Weinschenck.

O Conselho, deante do parecer do relator, decide negar provimento ao recurso, para manter a decisão da 1ª instancia, pelos seus fundamentos legais.

Foram distribuidos para julgamento, em 20 de dezembro de 1929, os seguintes processos:

N. 529, de Manoel Ferreira Araujo; n. 530, de L. Boiabaid; n. 531, de Alberto Emilio do Amaral; n. 532, de Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited; n. 533, de Meanda Curly & Comp., e n. 534, de D. Evalina de Medeiros Muniz.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 7 de janeiro de 1930. — Rubens Rêgo Serra Martins.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1929.

O director geral, usando da attribuição que lhe confere o art. 4º do decreto n. 11.663, de 1 do fevereiro de 1921, resolve conceder trinta dias de licença, com a metade do salario, nos termos do art. 8º, n. II, lei citada, á aprendiz de 1ª classe da 7ª turma de composição, Iracema de Brito, para tratar de sua saúde.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1929. — O director geral, Severiano da A. Cavalcanti.

Dia 7 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Rubens Machado Lopes. — A' Sec. Central para dizer a respeito.

J. J. Pereira & Comp. — Deferido, em face do parecer.

Pinto Guimarães & Comp. — Deferido, em face da informação.

Officio n. 976 da Alfandega do Rio Grande. — Archive-se.

Officio sem numero da Directoria das Obras do Porto e Barra do Rio Grande, com vale postal de 42\$000. — A' Secção Central.

Serviços extraordinarios em 5 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Carta de Bontlemann & Comp. — Pague-se ao thesoureiro da Imprensa Nacional.

Officios ns. 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 44, 43, 33, 45, 38, 37, 36, 35, 32, 39, 46, 41, 31 e 40 da Contadoria Central da Republica. — A' Secção de Artes.

Officio n. 4.126 do Patronato Agricola "Casa dos Ottoni". — Archive-se.

Officio n. 42 C da Secretaria da Policia do Distrito Federal. — Archive-se.

Officio n. 3 da Escola João Luiz Alves. — Idem.

Officio n. 5 do Ministerio da Guerra, quartel em Nitheroy. — Idem.

Officio n. 6 do Ministerio da Guerra, commando do 6º Regimento de Infantaria. — Archive-se.

Memorandum do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria de Meteorologia. — Idem.
Officios ns. 245, 247, 246, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Archive-se.

Officio n. 3 da 1ª Circumscrição de Recrutamento. — Archive-se.

Officio n. 2 da 1ª Circumscrição de Recrutamento. — Archive-se.

Officios ns. 4 e 42 da Contadoria Central da Republica. — A' Secção de Artes.

Officio n. 8 do Instituto de Chimica. — Archive-se.

Officios ns. 44, 42, 7, 11 e 29, da Contadoria Central da Republica. — A' Secção de Artes.

Officio n. 3 do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral, com edital dos eleitores alistados. — Idem.

Officio n. 4 C da Directoria de Estatistica Commercial. — A' Secção de Artes.

Carta do Sr. Anisio Alves. — A' Secção Central.

Pedido n. 16 da 1ª turma de brochuras. — Attenda-se, em face da informação.

Pedido n. 8 da officina do "Diario Official". — Attenda-se á vista da informação.

Boletim do Almoxtarifado. — A' Secção Central para os devidos fins.

Aviso em 2ª via. (Serviço de registro com valor.) — Ao Sr. thesoureiro da Imprensa Nacional.

Officios ns. 12 e 13 da Alfandega do Rio de Janeiro. — A' Secção Central.

Officio n. 4 da Sub-contadoria Secção na Administração dos Correios de S. Paulo. — A' Secção Central.

Officio n. 6 da Administração dos Correios de Bahia. — Idem.

Officio n. 7 da Administração da Guerra (Coritiba). — A' Secção Central.

Officio n. 9 da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra. — Idem.

Officio n. 478 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará. — Idem.

Officio n. 103 da Mesa de Rendas Federaes (Estado da Bahia). — Idem.

Officios ns. 42 e 43 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco. — Idem.

Officio n. 83 da Alfandega de Aracaju. — Archive-se.

Officios ns. 424, 424 e 425 da Alfandega do Estado da Bahia. — A' Secção Central.

Officios ns. 190, 191, 192, 193, 191, 195 e 196 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia. — A' Secção Central.

RENDAS ARRECADADAS PELA THESSOURARIA EM 1930

De 2 a 6 de janeiro 26:862\$230
Em igual periodo de 1929 22:012\$388

Diferença para menos em 1930 5:150\$158

Imprensa Nacional, 7 de janeiro de 1930. — O Thesoureiro, *Guilherme Caramby, Confere.* — *Anibal Torres, 2º escripturário.*

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1929

Aos 24 dias do mez de dezembro de 1929, na sede do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 177ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministros Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Montem de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais os Srs. Drs. Corrêa do Sá, Telmo do Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente directores, presidente, secretario, thesoureiro do instituto e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha e Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal. A's 15 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. presidente declara que a presente sessão extraordinaria foi convocada para a discussão e votação da proposta de orçamento para 1930, apresentada pela directoria e do parecer sobre a mesma entidade pela comissão para tal fim nomeada. Submettido o assumpto a votos, por partes, o Conselho Administrativo resolveu: approvar a proposta da directoria e as emendas da comissão e, bem assim, a prorrogação da vigencia dos artigos 3º, 4º, e 5º do orçamento em vigor, modificada a redacção do artigo 3. Resolheu mais approvar a seguinte emenda do Sr. Pereira Junior aceita pela comissão, ao n. 3 da Despesa: "inclusive a diferença de vencimentos aos funcionarios que servem na Secretaria do Conselho Administrativo". O Sr. Gabriel Vianna, ao ser submettido a votos o numero 1 da Despesa "Gratificação ao Conselho Administrativo", declarou-se abster de votar, por se tratar de um caso pessoal. Ao ser submettido a votos a despesa, o Sr. Pereira Junior fez a seguinte declaração: "Voto a favor, feita a rectificação quanto ás gratificações aos funcionarios da Secretaria do Conselho Administrativo, que não recebem taes gratificações, mas diferenças de vencimentos, de accordo com a resolução anterior do conselho e excluidas as gratificações no escripturario que serve no gabinete do director presidente e ás dactylographas nas delegacias fiscaes, porque a fixação da gratificação áquella escripturario e a criação dos logares de dactylographas são resoluções da competencia do Conselho Administrativo e não da directoria, que não podia incluir taes medidas na sua proposta, como acto perfeito e acabado". Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas. E, eu Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *Manoel Marques de Oliveira.*

Senhor presidente — A Comissão encarregada de dar parecer sobre a proposta orçamentaria para o exercício de 1930, apresentada ao Conselho na ultima sessão ordinaria, em 14 do corrente, ora tem a honra de apresentar a Vossa Excelencia, para os devidos fins, o resultado de seus estudos.

Conforme solicitára, a Comissão pôde, nesse trabalho, contar com o valioso auxilio do senhor contador geral da Republica e, tambem, do senhor director-presidente, que lhe prestou, mui sollicitamente, todos os esclarecimentos que se fizeram necessarios, auxilio esse de veras proveitoso, que a Comissão ora agradece, de novo, com especial satisfação.

A proposta apresentada está, sem duvida alguma, muito mais proxima das reais condições financeiras do Instituto, que a anterior, formulada quando ainda eram bem escassos os dados para sua composição.

O estado actual da escripturação do Instituto, em que se baseou a presente proposta, permittiu mais rigor nas estimativas de receita e despesa, de modo a evitar as demasias do dotação que se notam no orçamento ora em vigor.

A Comissão examinou, uma a uma, as verbas apresentadas, cotejando-as com as do actual orçamento e chegou á conclusão, em perfeita harmonia de vistas com o senhor director-presidente, de que seria proveitoso fazerem-se, na referida proposta, algumas alterações, que não a modificam no fundo, mas conseguem dar-lhe mais clareza.

A S. Ex., o Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra, presidente, em exercicio, do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência

Assim, propõe que:

Sejam reunidas as verbas 1ª e 2ª da Receita, desdobrando o seu total em duas consignações, a saber:

1 — Premios de pecunios:

a) parte dos contribuintes réis..... 11.000:000\$000;

b) parte do Governo, réis..... 1.000:000\$000.

A verba 6ª da Despesa tenha a seguinte denominação:

6 — Percentagens e gratificações nos Estados e no estrangeiro, 242:000\$000.

A verba 8ª da Despesa seja desdobrada do seguinte modo:

8 — Pensões (Juros de pecunia de menores), 70:000\$000.

9 — Pecunios, pensões e despesas de funeral, 1.930:000\$000.

A primeira emenda tem o intuito de deixar bem clara a razão de ser da quotaparte do Governo na receita do Instituto, e, tambem, a prorrogação do auxilio que é, assim, prestado a um grupo de contribuintes obrigatorios.

A segunda parece necessaria, porque convém dar ás verbas titulos mais syntheticos, tanto mais que sua applicação já está sufficientemente exposta na respectiva justificação apresentada pela directoria.

A terceira é indispensavel, porque o orçamento precisa ter a verba: Pensões, relativa aos pagamentos que o Instituto já está effectuando com essa applicação

e uma outra, global, referente a pecúlios, pensões e despesas correlatas, que terá, provavelmente, de effectuar no proximo exercicio, a qual será, por isso, apenas uma estimativa de despesa.

A verba *Pensões*, propriamente dita, não está fixada com exactidão, porque, até o fim do corrente anno, o Conselho deferirá, certamente, mais alguns pedidos de pensão, que irão avolumar, em pouco, a despesa ora realizada pelo Instituto com essa verba.

Parece, também, a Comissão, muito necessario que o titulo da referida verba seja completado com o seguinte encargo, que essa pequena parcela de despesa não patentearia sufficientemente sem esse complemento.

Taes são as ponderações que a comissão julga necessario apresentar a consideração do Conselho, que as apreciará com seu elevado espirito, decidindo como for de mais proveito para os destinos do Instituto.

Pedimos venia para reiterar a Vossa Excellencia os protestos de nossa mais alta estima e mui distincta consideração.

Sala das sessões, 21 de dezembro, do 1929. — A comissão.

SESSÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1929

Aos 28 dias do mez de dezembro do 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 178ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministros Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do ministerio da Fazenda; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Lauro Lago, do Ministerio da Guerra; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, doutor Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do Conselho e mais dos Srs. Drs. Corrêa do Sá e Jovelino Amaral, respectivamente directores presidente e thesoureiro do Instituto e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. Deixaram de comparecer, os Srs. Drs. Julio Barbosa, representante da Secretaria do Senado Federal, e Talmão de Escobar, director secretario do Instituto. As 14 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. presidente declarando em discussão a redacção final do orçamento para 1930, communica ao Conselho que a comissão enviou á mesa uma emenda para constituir o artigo 6º do projecto, assim redigido: "As percentagens e gratificações nos Estados serão reguladas de accordo com a tabella constante do fls. 8, da proposta da Directoria." O Sr. Pereira Junior pede a palavra para declarar o seguinte: "Voto contra a inclusão do artigo 6º, porque, é, anti-regimental, não podendo ter sido aceita a proposta pela mesa, porque, ha no regimento a forma precisa, pela qual, só pôde ser alterado o mesmo regimento.

O exame do assumpto depende de um processo em andamento, em que a medida vinha sendo estudada longamente e que não pôde ser resolvido de afogadilho, sem que os membros do mesmo Conselho possam ter examinado os fundamentos da referida tabella. Já no orçamento votamos creditos para empregos, cuja criação estava sendo estudada em processo separado e para gratificações que deveriam ter sido fixadas previamente pelo Conselho Administrativo, unico órgão que o poderia fazer. Agora, no orçamento, é alterado o regimento interno." O Sr. presidente faz a seguinte declaração: "Aceitei a proposta: a) porque o regimento não traçou normas certas e invariáveis a serem seguidas na discussão e votação do orçamento; b) porque assim sendo, não é á mesa, mas ao Conselho Administrativo que cabe julgar da conveniencia ou inconveniencia, oportunidade ou inoportunidade de qualquer dispositivo incluído na proposta da Directoria ou no projecto da comissão; c) porque ainda quando qualquer dispositivo da proposta importasse em modificação regimental, nem assim a mesa se julgaria no dever de deixar de aceitar a proposta, uma vez que o artigo 162 do mesmo regimento dá competência á Directoria para propor a alteração de qualquer de seus dispositivos, nada impedindo que o faça dentro da proposta de orçamento, o que nem mesmo contraria o final daquelle dispositivo, desde que não pôde ser discutido e votado na mesma sessão em que for apresentado." O Sr. Adolpho Gigliotti declara votar contra, porque a comissão não pediu a revogação do regimento interno. O Conselho Administrativo resolveu approvar a redacção final do orçamento, incluída a emenda da comissão que constitue o artigo 6º, que vá publicado em additamento á presente acta. O Sr. Monteiro de Souza relata o processo, n. 444, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por Basilio Torreão, da Cunha, fiel do thesoureiro da Caixa de Amortização. Requer o pagamento, a sua viúva, D. Cecília Queiroz da Cunha, para si e para as suas quatro filhas menores. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 28. O senhor Monteiro de Souza declara que devem baixar em diligencia as inscrições de numeros 9.912 e 17.944. O Sr. Pereira Junior relata o processo n. 453, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por Amintias Coelho de Sampaio, auxiliar da Directoria Geral dos Correios. Requerem o pagamento DD. Emilia Martins de Sampaio e Leopoldina Fagundes, respectivamente, viúva e mãe do de cujus, e suas unicas beneficiárias. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do pecúlio, de accordo com os calculos de fls. 21. O senhor Adolpho Gigliotti relata o processo n. 15, de devolução de premios do pecúlio facultativo de 20 contos, instituído pelo Dr. Carlos Rinto Seidl, director do Hospital São Sebastião. Requerem o pagamento os filhos maiores do de cujus e seus unicos beneficiarios. O Conselho Administrativo, por proposta do senhor relator, autorizou a restituição solicitada. O Sr. Adolpho Gigliotti declara regulares as inscrições de nume-

ros: 12.092 — 13.677 — 14.711 — 14.729 — 14.907 — 14.935 — 14.981 — 14.987 — 15.053 — 15.058 — 15.109 — 15.140 — 15.153 — 15.169 — 15.250 — 15.251 — 15.395 — 15.494 — 15.505 — 15.520 — 15.541 — 15.578 — 15.583 — 15.586 — 15.840 — 15.832 — 15.890 — 15.941 — 16.808 — 16.318 — 16.365 — 16.965 — 17.189 — 17.707 — 17.800 — 17.807 — 21.239 — 22.166 e 32.032, devendo baixar em diligencia a de numero 16.215. O Sr. Lauro Lago, relata o processo n. 421, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído pelo servente da Escola Nacional de Bellas Artes, Mario Anselmo Pereira. Requer o pagamento integral do pecúlio, a avó paterna e unica beneficiaria do de cujus, D. Maria Rosa de Jesus. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do pecúlio, de accordo com os calculos de fls. 28. O Sr. Lauro Lago declara regulares as inscrições de numeros: 18.361 — 21.650 — 21.652 — 21.662 — 21.671 — 21.793 — 21.793 — 21.916 — 21.918 — 21.920 — 21.926 — 21.927 — 21.939 — 21.942 — 21.943 — 21.944 — 23.130 — 23.132 — 23.137 — 23.267 — 23.271 — 23.273 — 23.274 — 23.275 — 23.289 — 23.290 — 23.292 — 23.293 — 23.296 — 23.297 — 23.299 — 23.305 — 23.306 — 23.307 — 23.309 — 23.315 — 24.163 — 24.202 — 24.204 — 24.205 — 24.206 — 24.459 — 24.624 — 24.626 — 24.627 — 24.657 — 24.658 — 24.658 — 25.858 — 25.655 e 33.867, devendo baixar em diligencia a de numero 21.657. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regular a inscrição de numero 27.219. O Sr. Adriano de Abreu declara regulares as inscrições de numeros: 19.007 — 21.936 — 21.968 — 21.969 — 21.970 — 21.992 — 22.328 — 22.327 — 22.328 — 22.358 — 22.366 — 22.367 — 22.368 — 22.371 — 22.375 — 22.426 — 23.129 — 23.17 — 23.179 — 23.181 — 23.191 — 23.192 — 23.197 — 23.202 — 23.204 — 23.210 — 23.213 — 23.215 — 23.218 — 23.222 — 23.648 — 24.575 — 24.586 — 24.587 — 24.589 — 24.590 — 24.593 — 24.849 — 24.949 — 29.262 e 35.287, devendo baixar em diligencias as de numeros: 24.227 — 24.743 — 24.943 — 24.945 e 25.839. O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscrições de numeros 18.832 — 19.552 — 19.552 — 21.973 — 21.983 — 21.984 — 24.584 — 24.585 — 24.986 — 24.987 — 24.990 — 28.647 — 29.172 — 29.288 — 30.830 — 30.874 — 35.836 — 35.838 — 35.843 — 35.844 — 35.845 — 35.847 — 35.850 — 35.851 — 35.853 e 36.889, devendo baixar em diligencia as de numeros 21.458 — 21.466 — 22.385 — 22.337 — 22.341 — 22.346 — 22.347 — 22.348 — 22.350 — 22.673 — 24.162 — 24.284 — 24.196 — 24.759 — 24.776 — 24.779 — 24.780 — 24.781 — 24.786 — 24.790 — 24.805 — 24.808 — 24.812 — 24.828 — 24.838 e 24.842. O Sr. Gabriel Vianna, declara regulares as inscrições de numeros: 19.015 — 21.938 — 21.976 — 22.325 — 22.352 — 22.353 — 22.355 — 22.356 — 22.362 — 22.363 — 22.365 — 22.674 — 22.379 — 22.382 — 22.686 — 22.691 — 22.692 — 22.695 — 22.716 — 22.717 — 22.723 — 23.252 — 22.724 — 22.742 — 22.745 — 22.834 — 23.175 — 23.177 — 23.178 — 23.532 — 23.534 — 24.591 — 24.592 — 24.594 — 24.599 — 24.600 — 24.605 — 24.606 — 24.607 — 24.608 — 24.609 — 24.611 — 24.613 — 24.614 — 24.616 — 24.617

24.620 — 24.622 — 24.741 — 24.742 —
 24.909 — 24.874 — 24.978 — 24.984 —
 24.989 — 25.017 — 25.027 — 25.029 —
 25.035 — 25.036 — 25.041 — 25.045 —
 25.078 — 25.086 — 25.091 — 25.840 —
 25.842 — 25.848 — 25.849 — 31.755 e
 33.897. O Sr. Pereira Junior apresenta
 o seguinte requerimento, que é appro-
 vado: "Requeiro que se saliente na acta
 a proposta do Instituto de Previdencia,
 que é revelada pelo orçamento para
 1930, que acaba de ser votado pelo Con-
 selho Administrativo. Verifica-se do
 mesmo, que toda a despesa a ser feita
 pelo instituto, vai ser custeada pelos
 juros dos empréstimos, juros esses que
 serão aumentados com o emprégo do
 capital em 1930, augmentando assim o
 saldo já demonstrado. A receita das
 contribuições, que vai ser ainda empre-
 gada em empréstimos, não será despen-
 dida no custeio da instituição, reser-
 vada apenas ao pagamento dos peculios
 e pensões. A receita de contribuições é
 orçada em 12.295:000\$000 e os pecu-
 lios e pensões em 1.970:000\$000. Nada
 mais havendo a tratar, o Sr. pre-
 sidente dá por encerrada a sessão, a
 que faz ás 16 horas e 25 minutos. E
 eu, Manoel Marques de Oliveira, secre-
 tario do conselho, mandei lavrar a pre-
 sente acta, que é assignada pelo se-
 nhor presidente e por mim subscripta.
 — Augusto Tavares de Lyra. — Ma-
 noel de Oliveira."

ORÇAMENTO

Art. 1.º A receita do Instituto de Previdencia no anno de 1930 é orçada em 14.695:000\$000 proveniente dos seguintes titulos:

1. Premios de peculios:	
a) parte dos contribuintes	11.000:000\$000
b) parte do Governo	1.000:000\$000
2. Emolumentos	180:000\$000
3. Juros de empréstimos	4.400:000\$000
4. Juros de Bancos	30:000\$000
5. Juros de rapidos	5:000\$000
6. Taxa sobre liquidações externas	70:000\$000
7. Premios e emolumentos de fianças	8:000\$000
8. Eventuaes	2:000\$000
	14.695:000\$000

Art. 2.º A despesa no mesmo anno de 1930 é fixada em 4.071:400\$000, assim distribuida:

1. Gratificação ao Conselho Administrativo	62:400\$000
2. Vencimentos	1.474:200\$000
3. Gratificações inclusivas a diferença de vencimentos dos funcionarios que servem na Secretaria do Conselho Administrativo	65:000\$000
4. Quebras	12:600\$000
5. Comissão ao liquidador	7:000\$000
6. Percentagens e gratificações nos Estados no estrangeiro	242:000\$000

7. Despesas geraes:

a) material de expediente	60:000\$000
b) publicações e assignaturas	2:500\$000
c) moveis aquisição e concertos	40:000\$000
d) conservação de machinas e elevadores	3:000\$000
e) asseio e despesas de prompto pagamento	18:000\$000
f) luz e energia electrica	12:000\$000
g) serviço telephonico	3:200\$000
h) eventuaes	10:000\$000
i) aluguel de sede	66:000\$000
j) conservação do edificio	10:000\$000
k) seguro contra fogo	3:500\$000
l) impostos e taxa	10:000\$000
	238:200\$000

8. Pensões (juros de peculio de maiores

70:000\$000

9. Peculios, pensões e despesas de funeral

1.900:000\$000

4.071:400\$000

Art. 3.º Continua suspenso o preenchimento das vagas existentes no quadro dos funcionarios do instituto, approved em sessão de 8 de agosto de 1928, mantidos, porém, todos os funcionarios effectivos e em comissão actualmente existentes.

Art. 4.º Durante o anno de 1930 e salvo os casos expressamente previstos na lei e no regimento interno, o Conselho Administrativo só se reunirá uma vez por semana, ficando suspenso o pagamento da gratificação de presença aos membros da directoria.

Art. 5.º Fica a directoria autorizada a despendar, mediante as necessarias demonstrações, a importância precisa para occorrer ao pagamento relativo ás sessões extraordinarias que o Conselho Administrativo deliberar realizar e ao pagamento de percentagens sobre a arrecadação, que ultrapasse a previsão da Receita.

Art. 6.º As percentagens e gratificações nos Estados, serão reguladas de accordo com a tabella constante de folhas 8, da proposta da directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dias 4 e 6 de janeiro de 1930

Empréstimos:

Ns. 344, 345, 637, 657, 923, 1.675 e 1.781. — Officio-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

Requerimentos: Osvaldo Guimarães. — Junte a certidão de idade.

Cesidio Madeira, Pinheiro, e Manoel Bastos. — Faça reconhecer as assignaturas das testemunhas no documento de folhas 5 e 8, respectivamente.

Antonio Ignacio Costa. — Reconsidere o despacho de folhas 6, para autorizar o restabelecimento da inscrição de folhas 2, procedendo a Contadoria ao necessario expediente.

Felipe Santiago da Costa. — Restitua-se a importância de 18\$000.

Emilio Gonçalves Teixeira. — Restitua-se a quantia de 93\$402.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 de janeiro de 1930:

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Médica ao encarregado de Diligencias da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo Manoel Monteiro da Silva, para tratamento de sua saúde, sessenta dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da Junta Médica, ao 2.º pharoleiro do pharol da Ponta do Boi Hortêncio João de Souza, para tratamento de sua saúde, tres mezes de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 47.668, de 14 de fevereiro de 1921, ao 1.º pharoleiro do pharol de "Garcia d'Avila", Claudio Paulo de Araújo, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1930

Art. ministro da Fazenda:

N. 34 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional o pagamento da importância de, 2008, correspondente ao quantitativo para funeral da qual é credora Edith Sabaryz, que deixou de receber a por occasião de sua habilitação ao montepio civil na qualidade de viuva do remador de 3.ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Sylvio Sabaryz.

N. 35 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 68\$177, á conta da verba "29.º Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, da qual é credor o marinheiro nacional 3.º sargento Luiz Manoel dos Santos, a mais descontada dos vencimentos do referido sargento, a titulo de imposto, no periodo de janeiro a outubro de 1923, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 36 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Matto Grosso, o pagamento da divida de exercicios findos na importância de 1.038\$018, da qual é credor o operario de 2.ª classe, addido, do Arsenal de Marinha daquelle Estado, Pedro Benites, correspondente aos vencimentos que deixou de receber dos mezes de setembro e dezembro de 1928.

Referencia: Aviso n. 114/929, do Ministerio da Fazenda:

N. 39 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que dos terrenos do antigo Arsenal de Marinha do Estado da Bahia são necessarios aos serviços deste ministerio os das quadras III, IV e V, assignaladas na planta annexa ao processo que a este acompanha.

— Sr. ministro da Agricultura:
Referencia: Aviso n. 403/929, do Ministerio da Agricultura.

N. 40 — Accuso o recebimento do aviso acima referenciado, transmittindo as suggestões apresentadas pela Associação Regional de Agricultura de Santos para reforma do regulamento das Capitãncias de Porto. Na parte relativa ao trafego das embarcações empregadas nos serviços da lavoura, afim de incentivar a exportação de frutas.

2. Em resposta, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a Directoria de Portos e Costas já examinou as alludidas suggestões aguardando este ministerio a ultimação do projecto do novo regulamento das Capitãncias para da um modo geral, attender aos interesses da pomicultura nacional.

— Sr. director da Imprensa Naval:

N. 37 — De accordo com o que propuzestes no officio acima referenciado, autorizo-vos a dispensar José da Silva do logar de aprendiz de 1.ª classe dessa Imprensa, por falta de exação no cumprimento de seus deveres.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente, foi nomeado electricista interinamente, do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, o ajudante de electricista do mesmo arsenal, João Baptista Soledade, durante o impedimento do effectivo Manceio Godinho Porto, de accordo com o artigo 4º do regulamento approved do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Foram expedidos na mesma data, titulos dos logares de machinista e remador da maruja da guarnição de Florianópolis, Estado de Santa Catharina, respectivamente a Alvaro Rodrigues Soares e Amadeu das Chagas Dutra, nomeados em 14 de março de 1918, e 11 de maio de 1912, para os referidos logares.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas na seguinte conformidade:

De 199\$980, ao general da divisão Alexandre Henriques Vieira Leal (aviso n. 1902).

De 137\$764, ao 2º tenente Aurelio da Silva Py, (aviso n. 1.903).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:350\$, ao 2º tenente reformado Clemente Antonio Mendes (aviso numero 1.876).

De 3:375\$, a Antonio Generoso da Silva, Benicio José Ferreira, Benedito Antonio de Andrade, Jacintho Chagas, José Nunes da Silva, Valeriano Bispo do Nascimento, Gentil Prota, João Louguinhos de Souza, e Faustino Pacheco, (aviso n. 1.877).

De 910\$800, ao 1º sargento Feliciano Alberto Maciel (aviso n. 1.878).

De 6:405\$660, a Matheus Ricciardi, (aviso n. 1.879).

De 64\$987 a Guilherme Alves da Silva (aviso n. 1.880).

De 601\$, a Vianna Martiniano & Filhos (aviso n. 1.881).

De 1:248\$, a Zaiden & Comp., (aviso n. 1.882).

De 241\$, a Rufino Barona, (aviso numero 1.883).

De 1:239\$703, a D. Maria Paiva Macaggi (aviso n. 1.884).

De 300\$, ao major reformado João de Siqueira Menezes (aviso n. 1.885).

De 2:000\$, ao major José Antonio de Medeiros (aviso n. 1.886).

De 22:070\$, ao Dr. Americo Lins (1.887).

De Vasconcellos Chaves (aviso numero 1.888).

De 210\$, a D. Maria Dionizio (aviso n. 1.888).

De 611\$540, ao cabo José Pereira da Silva (aviso n. 1.889).

De 3:504\$500, ao 1º sargento Jayrac Pinto de Oliveira (aviso n. 1.890).

De 5:500\$, a Bonhaid & Primosa, (aviso n. 1.901).

De 1:500\$, ao capitão Homero Caceres (aviso n. 1.892).

De 569\$354, ao cabo Enéas Donzil de Azevedo (aviso n. 1.895).

De 273\$500, a Feliciano Ramos de Oliveira (aviso n. 1.896).

De 8:343\$700, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (aviso n. 1.898).

De 2:400\$, ao 2º tenente Antonio de Paula Miranda (aviso n. 1.899).

De 103\$376, a D. Honorina Gomes de Azevedo (aviso n. 1.900).

De 1:000\$, ao 2º tenente reformado João da Costa e Oliveira (aviso numero 1.891).

De 5:716\$667, ao capitão Olyntho Tolentino de Freitas Marques (aviso numero 1.893).

De 273\$750, a Francisco de Oliveira Caldeira (aviso n. 1.894).

De 37\$300, a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (aviso numero 1.897).

De 400\$, ao major reformado Ascendino Homem de Carvalho (aviso numero 1.904).

De 600\$, ao 2º tenente Olyntho de Souza Goyatá, (aviso n. 1.905).

De 4:464\$770, a Companhia Western of Brasil Railway (aviso n. 1.906).

De 4:665\$, a Pedro Salazar Filho (aviso n. 1.909).

— O Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Para, por conta da verba 14ª — Ajudas de custo — Consignação Pessoal —

3:000\$, destinado ás respectivas despesas (aviso n. 566).

— Maranhão, por conta da verba 11ª — Soldos e gratificações de officiaes —

Consignação Pessoal — Diversos serviços — N. 6 — 3:478\$, destinado ao pagamento de diarias a officiaes quando em serviço fora da sede da respectiva guarnição (aviso n. 565).

— Bahia, a conta, respectivamente, da sub-consignação n. 7, da verba 12ª —

Soldos, etapas e gratificações de praças — e 14ª — Ajuda de custo — 1:067\$475, e 3:030\$, afim de se attender ao pagamento das despesas que correrem pelas mesmas verbas (aviso n. 563).

Rio Grande do Sul, por conta do credito especial aberto pelo decreto numero 18.773, de 29 de maio ultimo, 2:500\$, afim de se attender ao pagamento de ajuda de custo a que fez jus, no anno findo, o tenente coronel João Aybire

Mendes (aviso n. 564).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O 2º tenente em comissão, Ariodante Aristides Zardo, para o cargo do Serviço de Recrutamento do 13º districto municipal do Campo Grande, Estado de Matto Grosso, sendo exonerado do alludido cargo o major da 2ª linha Simphronio Olimpio Cavalcanti Lins;

Os segundos tenentes da 1ª classe da reserva da 1ª linha, Virgilio de Oliveira Mello e Antonio da Cunha Bezerra, respectivamente, para os cargos de delegado da 4ª e 5ª zonas, do Serviço de Recrutamento da 13ª circumscrição.

Que é posto á disposição do Governo do Estado de Matto Grosso, para comandar a Força Policial do mesmo Estado, o major Pedro de Pinho;

Que são dispensados:

O 2º tenente pharmaceutico, Jefferson Tavares Paes, do estagio na Fabrica de Polvora sem Fumaça, visto serem necessarios os seus serviços no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

O 2º tenente contador em comissão, José Falcão de Moura Vasconcellos, do serviço em que se acha na Junta Permanente de Alistamento Militar do municipio de Palmeira, Estado do Paraná, sendo designado para servir provisoriamente na Intendencia da 5ª Região Militar;

O 2º tenente commissionado Felipe de Ferrati, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do municipio de Colombo, Estado do Paraná, visto ter de se recolher á 3ª companhia do 15º batalhão de caçadores, recentemente organizada;

O 2º tenente commissionado Astrogildo Nobre da Silva, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do municipio de soledade, Estado do Rio Grande do Sul;

Que foram autorizados os commandantes do 4º regimento de cavallaria divisionario e o do 26º batalhão de caçadores a abrir concorrência administrativa, de accordo com o disposto no artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no Diario Official, de 15 de novembro de 1927, para aquisição dos artigos de consumo habitual necessarios, durante o anno de 1930.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929:

N. 1.021 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que as praças do contingente especial, attribuido á Escola de Cavallaria passam a perceber annualmente dous uniformes de brim kaki e tres ditos (inclusive chapéo) de algodão mescla, em vez dos quatro uniformes de brim kaki de que traja a tabella approvada por aviso numero 364, de 30 de maio de 1928.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

303.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1929:

N. 1.022 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella geral para o arraçoamento da tropa a vigorar durante o 1º semestre de 1930.

Saude e fraternidade. — Nestor Pas-

303.

Direcção de Intendencia da Guerra

Terceira Secção

Tabela geral para o arreaamento da tropa a vigorar durante o 1º semestre de 1930, de accordo com o que prescreve o § 2º da lei n. 5.167 A, de 12 de Janeiro de 1927

N. de ordem geral	N. de ordem regional	Quarniões	Etapas		N. de ordem geral	N. de ordem regional	Quarniões	Etapas	
			Ordinaria	Extra-ordinaria				Ordinaria	Extra-ordinaria
1	1	Primeira Região Militar	34100	14800	38	17	Santa Maria.....	34000	14300
2	2	Districto Federal, inclusive as fortificações do Sector de Oeste.....	34100	14800	39	18	Santo Angelo.....	34100	14400
3	3	Niteroy e as fortificações do Sector de Leste.....	34000	14800	40	19	São Borja.....	34400	14500
4	4	Ipiabas.....	34000	14800	41	20	São Gabriel.....	34300	14300
5	5	Maahé.....	34000	14800	42	21	São Leopoldo.....	24700	14300
6	6	Petropolis.....	34400	14900	43	22	São Luiz das Missões.....	34000	14400
7	7	Piratininga (Victoria).....	34400	14900	44	23	São Simão.....	34000	14300
8	8	Rai da Serra.....	34100	14800	45	24	São Thiago do Boqueirão.....	34500	14300
9	9	São Gonçalo.....	34100	14700	46	25	Saycan.....	34000	14300
		Valença.....	34100	14800	47	26	Uruguayana.....	34400	14400
10	1	Segunda Região Militar			48		Quarta Região Militar		
11	2	Cacayava.....	34300	14500	49	1	Bello Horizonte.....	34400	14700
12	3	Coaz.....	34400	14800	50	2	Itajuba.....	34100	14700
13	4	Ipameri.....	34300	14900	51	3	São Luiz de Pôrta.....	34100	14600
14	5	Ita.....	34400	14700	52	4	Monte Bello.....	34100	14300
15	6	Lorena.....	34300	14500	53	5	Curio Preto.....	34300	14500
16	7	Lindaihy.....	34300	14500	54	6	Pouso Alegre.....	34100	14300
17	8	Pindamonhangaba.....	34300	14500	55	7	São João d'El-Rey.....	34200	14300
18	9	Piquete.....	34300	14500		8	Três Corações.....	34300	14300
19	10	Pirassununga.....	34100	14800			Quinta Região Militar		
20	11	Quitandina.....	34300	14800	56	1	Castro.....	34300	14700
21	12	Santos.....	34700	14800	57	2	Curitiba.....	34000	14700
		São Paulo.....	34400	14800	58	3	Florianopolis.....	34000	14400
22	1	Terceira Região Militar			59	4	Joinville.....	34000	14800
23	2	Alegrete.....	34200	14200	60	5	Paranaguá.....	34300	14200
24	3	Bagé.....	34100	14700	61	6	Palmas.....	34100	14300
25	4	Cachoeira.....	34200	14600	62	7	Ponta Grossa.....	34300	14300
26	5	Caxias.....	34100	14300	63	8	São Francisco.....	34300	14300
27	6	Cruz Alta.....	34100	14200	64	9	União da Victoria.....	34900	14500
28	7	D. Pedrito.....	34200	14500			Sexta Região Militar		
29	8	Itaquy.....	34100	14500	65	1	Aracajú.....	34700	14800
30	9	Jaguaraó.....	34200	14300	66	2	Maceió.....	34200	14800
31	10	Lavras.....	34200	14400	67	3	São Salvador.....	34200	14900
32	11	Livramento.....	34200	14500			Setima Região Militar		
33	12	Passo Fundo.....	24900	14400	68	1	Fortaleza.....	34300	14500
34	13	Pelotas.....	34000	14500	69	2	Nat. l.....	34200	14700
35	14	Porto Alegre.....	34000	14500	70	3	Parahyba.....	34200	14700
36	15	Rio Grande.....	34000	14400	71	4	Recife.....	34200	14600
37	16	Rosario.....	34200	14400					

N. de ordem geral	N. de ordem regional	Guarnições	Etapas		N. de ordem geral	N. de ordem regional	Guarnições	Etapas		Ordinária	Extraordinária
			Ordinária	Extraordinária				Ordinária	Extraordinária		
		Oitava Região Militar			81	1	Circumscrição Militar			3.300	1.500
72	1	Belém	3.000	1.500	82	1	Todas as guarnições da circumscrição				
73	2	Cucuiy	3.400	2.500	83	2	Estabelecimentos Militares				
74	3	Monão	4.000	1.700	84	3	Collegio Militar de Fortaleza			3.600	1.800
75	4	Obidos	3.700	1.700	85	4	Collegio Militar de Porto Alegre			3.300	1.500
76	5	Gyapock	3.800	1.700	86	5	Collegio Militar do Rio de Janeiro			3.600	1.800
77	6	Rio Branco	3.400	2.500	87	6	Deposito de Convalescentes (C. Bello)			4.000	2.000
78	7	São Luiz do Maranhão	3.100	1.600	88	7	Escola de Aviação Militar (alunos)			4.000	2.000
79	8	Tabatinga	4.000	1.800	89	8	Escola Militar (alunos)			3.500	2.000
80	9	Therézina	3.200	1.700	90	9	Escola de Sargentos de Infantaria (alunos)			3.000	2.000
					91	10	Escolidos Militares do Forte de Coimbra			3.000	2.000
							Itataya (sanatorio)			4.300	

Capital Federal, 16 de dezembro de 1929. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1929

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo as certidões passadas a requerimento de Fraterno Lopes Penna e Julio Aprigio Mascarenhas, o solicitando mandar entregar-as aos interessados, depois de pagos os respectivos emolumentos nas importancias de 13\$800 e 35\$100.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, transmittindo a certidão passada a requerimento do cabo da Força Militar do Estado, do Rio de Janeiro, Francisco Ferreira Lima, e solicitando mandar entregar-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importância de 37\$100.

Requerimentos despachados

Adolpho Luiz de Carvalho, coronel intendente de guerra, solicitando reforma. — Aguarde a decisão do processo.

Armando Rabello de Oliveira, 1º tenente veterinario, solicitando permissão para gosar as férias regulamentares na Capital Federal. — Sim, ficando a oportunidade a juízo do commando da 3ª Região Militar.

André Puccini, 1º tenente, solicitando permissão para gosar as férias regulamentares na Capital Federal. — Sim, ficando a oportunidade a juízo do commando da 3ª Região Militar.

Alcides de Souza Ramos, capitão, solicitando transferencia da matricula de seu filho Ayrton de Souza Ramos, do Collegio Militar do Rio de Janeiro para o de Porto Alegre. — Sim.

Antonio Gonçalves Domingues Netto, capitão intendente, solicitando permissão para gosar férias em Poços de Caldas. — Sim.

Alberto da Rosa Mello, cabo do 5º grupo de artilharia de montanha, solicitando passar á disposição do Serviço Radio do Exército. — Indeferido.

Bernardo Fragoso, tenente-coronel, solicitando averbação no "Almanak Militar" do tempo em que serviu nos Estados de São Paulo e Paraná, em operações de guerra. — Deferido.

Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, solicitando permissão para importar 2.000 balas para metralhadora. — Venha por intermedio do Ministerio da Marinha.

Edison Brasileiro Pereira, 1º tenente contador, solicitando averbação de alterações em sua caderneta e no "Almanak Militar", referente a medalhas "Cruz de Campanha" e "Medalha da Victoria". — Deferido.

Fernando Moraes Verno, 1º tenente medico, solicitando transferencia para Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul). — Logo que se apresentarem os medicos designados para Santo Angelo, deve ser attendido.

Fortunato Felix Bahia, 1º sargente radiotelegraphista de 2ª classe, servindo no quartel-general da 6ª Região Militar, solicitando transferencia para uma das estações radio desta Capital. — Sim.

Francisco Emygdio Alexandre da Rocha, reservista de Exército, solicitando certidão. — Dê-se, na forma da lei.

Instituto Scientifico São Jorge, solicitando inclusão na tabella de medicamentos a serem usados nos hospitais e enfermarias militares, de preparados pharmaceuticos. — Sim, quanto aos productos referidos na informação n.º

mero 147, da 3ª Divisão da Directoria de Saude da Guerra.

Ignacio de Loyola Daher, 1º tenente, solicitando matricula de vagas no Curso de Educação Physica. — Sim, sem prejuizo do numero de vagas, destinadas a outras unidades.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 10 — Transmittindo os documentos apresentados pelo chefe da Commis-são de Estradas de Rodagem Federaes, Joaquim Thimotheo de Oliveira Penteado, com o fim de comprovar a applicação da quantia de 570:223\$555, que lhe foi entregue pelo Thesouro Nacional a 21 de outubro do anno passado, em virtude do aviso deste ministerio, ao Tribunal de Contas, n. 1.865, de 15 do referido mez de outubro de 1929, junto por cópia.

N. 11 — Transmittindo os inclusos documentos apresentados pelo chefe da Commis-são de Estradas de Rodagem Federaes, Joaquim Thimotheo de Oliveira Penteado, com o fim de comprovar a applicação da quantia de 629:924\$240, que lhe foi entregue pelo Thesouro Nacional a 6 de dezembro do anno passado, em virtude do aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas, n. 1.903, de 14 de novembro de 1929, junto por cópia.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados:

Matilde Soares de Ascensão, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Laudelina Esmeria de Jesus, pedindo os favores da pensão de jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Habilita-se nos justos termos do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e represente as certidões de nascimento dos filhos do finado. Prove, ainda, que pertencer o nome Laudelina Esmeria Fernandes.

Brigida da Silva, idem, idem. — Indeferido por não estar devidamente provada a filiação da requerente.

Capitulina da Silva Justo, pedindo reversão de pensão. — Indeferido.

Edith Antunes de Figueiredo, idem, idem. — Deferido.

João Francisco do Monte, pedindo regularização de suas contribuições. — Prove o que allega por certidão.

Hermogenes Valle de Almeida, pedindo restituição de descontos de montepio que lhe foram feitos a maior. — Apresente documentos que justifiquem a procedencia da reclamação.

Esilda Raposo Soares, pedindo revisão do processo. — Não ha que deferir.

Rosa Pereira Marques, idem, idem. — Indeferido.

Foram mandados averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

José Aristides Vieira Machado.

Da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Diogo Augusto Bivar Pereira da Cunha.

Da Directoria Geral dos Correios:

Henrique Galvet Velloso, Elysio de Albuquerque, Flaviano Pinto da Cruz, Marianno de Oliveira Moraes Pinto, Miguel Manhiães Moreira, João Matheus de Faria, Sylvio José de Azevedo.

Da Repartição Geral dos Telegraphos:

Guilherme Antonio Alves Gomes, Antonio Madruga Gardel, João Baptista da Costa e Leopoldo Gonçalves de Oliveira Santos.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 3 do corrente mez:

Foram nomeados:

Francisco de Andrade Ribeiro, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento approved pelo decreto n. 13.910, de 25 de dezembro de 1919, praticante de estação da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem;

Waldemar Duarte, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento approved pelo decreto n. 13.910, de 25 de dezembro de 1919, praticante de estação da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem;

José Eiras Benedicto, para o cargo de servente da agencia do Correio de Campinas (estação), no Estado de São Paulo, que já exercia, interinamente, com a diaria que lhe competir;

Nestor Brandão, para exercer o cargo de estafeta da agencia postal de Taubaté (cidade), no Estado de São Paulo, com o vencimento annual que lhe competir.

Foram exonerados:

A pedido, José Justino de Souza, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Vau-Assú, no Estado de Minas Geraes;

Por abandono de emprego, Atilio Teixeira Pinto, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Taubaté (cidade), no Estado de São Paulo, como incurso no art. 505, n. 8, do regulamento approved pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com o § 2º do art. 14, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Potaria

Considerando que, do inquérito administrativo procedido na Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1928, para apurar a serie de furtos de mercadorias occorridos nos diversos trechos da linha, ficou constatada a culpabilidade dos guardas-freios João Felipe e Joaquim Lemiro;

Resolva exonerar a bem do service publico João Felipe e Joaquim Lemiro dos logares de guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 1 de novembro ultimo, que aposentou, a pedido, Luiz Duncker van Der Hoff, no logar de inspector da 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3 — Attendendo ao que me foi requerido por The São Paulo Railway Company, Limited, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne expedir as necessárias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das inclusas recacões, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Em resumo:

N. 4 — Em resposta ao officio n. 39, de 25 de setembro do anno passado, do Sr. procurador da Republica na secção de Alagoas, foram-lhe prestadas informações que o habilitem a defender os interesses da União Federal na acção ordinaria contra ella proposta por Felix da Silva Gusmão, ex-fiscal regional da 3ª classe da Inspectoria Federal de Navegação.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5 — Em solução ao aviso n. 103, de 28 de dezembro ultimo, referente ao uso do telegramma em serviço official, pelos funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser encaminhada a este ministerio a relação a que se refere o aviso da V. Ex., afim de ser providenciado a respeito.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Por portaria de 7 de janeiro de 1930, foi concedido um anno de licença ao concertador da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, João José Vieira.

Requerimentos despachados

Carlos de Castro, agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Oscar Pacheco e Pedro Nolasco Ferreira da Silva, telegraphistas de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, todos aposentados por decretos de 3 de janeiro de 1930. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1891, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alencar as datas dos decretos que os aposentaram. Drovem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e imposit-

tos sobre vencimentos e até quando contribuiriam para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

Tercera Secção

Por portaria de 4 de janeiro de 1930, foram approvadas varias folhas de pagamento ao pessoal jornaleiro contratado pela Directoria da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

Por portaria de 6 do corrente mez, tendo em vista o parecer da Comissão de Tarifas, annexa á Contadoria Central Ferroviaria, foi approvada a seguinte alteração da "Classificação Geral das Mercadorias", em vigor nas estradas filiadas á mesma contadoria:

Arroz em casca (até 100 kms.) C-11.
Idem, idem de 100 kms. em diante, C-11.

— Por outbas de 6 de janeiro do mesmo anno, foram approvadas as seguintes folhas: 1, de 162 diaristas contratados pela Repartição Geral dos Telegraphos; 4, de um diarista contratado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 7 de janeiro de 1930

Offícios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu, de accordo com o parecer dessa inspectorie, em officio n. 3.277, de 31 de outubro do anno proximo passado, o requerimento de 15 do mesmo mez, no qual a Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio pede autorização para dar inicio ás obras de installação para executar os projectos approvados para o porto e a via ferrea a que se refere o contracto de que é cessionaria.

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que no *Diário Official* do 31 do mez proximo findo, foi publicado o decreto n. 19.044, de 20 de dezembro ultimo, que approvou o novo projecto e orçamento para a construcção da Primeira Secção do porto na Praia do Forno, em substituição aos que foram approvados, para o mesmo fim, pelo decreto n. 18.160, de 3 de novembro de 1928.

Junto vos remetto, por mim rubricadas, as duas vias do projecto e orçamento approvados.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento da Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo seja a Viação Ferrea autorizada a conceder em sua rede isenção de fretes e passes gratuitos, assumpto sobre o qual informastes no officio n. 1.286/S, de 3 de dezembro ultimo, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Nos termos dos pareceres, indeferido".

N. 5 — Em referencia ao officio dessa inspectorie, n. 1.313/S, de 13 de dezembro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que no officio da

Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo autorização para supprahir os trens de luxo N-5 e N-6 que circulam entre São Paulo e Ourinhos, a partir do dia 15 de dezembro ultimo, o Sr. ministro, em data de 30 do mesmo mez, exarou o seguinte despacho: "Nos termos do parecer da Inspectoria Federal das Estradas, autorizo".

Requerimento despachado

Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo seja a alludida Viação Ferrea autorizada a conceder isenção de fretes e passes gratuitos. — Nos termos dos pareceres, indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Portaria:

N. 13-E/2* — Resolvo abrir inscripção para o concurso de carteiro de 3ª classe desta directoria, a partir do dia 10 de janeiro corrente. — O director geral, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1930

Lino Tavares Outeiro, pedindo rectificação no nome. — Deferido, em face da informação da secretaria.

Arthur Pinheiro de Vasconcellos, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da Quinta Divisão.

Van Erven & Comp. — Prejudicado. Archive-se cancellando-se antes o incluso pedido.

João Victor. — Aceito a fiadora. Alberto Benedicto Gonçalves, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Augusto Fernandes Pereira. — Deferido em face da informação da secretaria.

João Lourenço da Rocha, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

José Fernandes, pedindo certidão. — Certifique-se.

Oswaldo Caldeira. — Indeferido.

United States Rubber Export Co. Limitada pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta patente numero 12.208, de 8 de maio de 1922, pela qual foi concedido a Francisco Jardim do Nascimento privilegio de invenção para "um revestimento de superficies por meio de nova applicação de magnesite em combinação com materias organicas, taes como serragens e outras", visto não terem sido pagas as annuidades 5ª, 6ª e 7ª, dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta patente numero 12.707, de 4 de maio de 1922, pela qual foi concedido a Martins Junior & Companhia, privilegio de invenção para "um modelo aperfeçoado para guardar generos alimenticios denominado Dispensa Alexandre", visto não ter sido paga a 7ª annuidade dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro*.

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeada Virginia Henninger Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de dactylographo da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1930

Recado n. 30 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de accusar o recebimento das informações sobre o mercado de fructas em Londres que acompanharam o recado n. EC/389, de 28 de dezembro findo, cuja remessa agradece.

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 31 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que, em 30 de novembro do anno proximo findo, chegou ao porto desta Capital, vinda de Londres pelo vapor inglez *Alameda Star*, uma partida de batatas, constituida por 4.000 saccos marca R.B, consignada á firma Alberto Cocozza & Irmãos, negociantes estabelecidos nesta praca, desacompanhada do certificado do paiz de origem, previsto pela legislação sanitaria em vigor.

Do exposto verifica-se que o nosso Consulado em Londres visa facturas apresentadas pelos exportadores, sem que os mesmos exhibam a documentação exigida pelo art. 2º da portaria de 26 de maio de 1928.

Assim, peço a V. Ex. providencias no sentido de ser a referida autoridade consular scienciada da irregularidade verificada, para o effeito de serem cumpridas as disposições regulamentares existentes a respeito e necessarias á defesa sanitaria do nosso paiz.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 32 — Accusando o recebimento do aviso n. EC/384, de 26 de dezembro findo, com o qual V. Ex. remetteu cópias da correspondencia trocada entre a Allied Newspapers Ltd. e o Consulado Brasileiro em Manchester, acerca da Feira de Algodão nessa cidade, tenho a honra de informar que o Brasil não concorrerá ao certamen á vista da angustia de tempo.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1930

Offícios:

Sr. prefeito municipal de Campos:

N. 412 — Em solução ao officio sem numero de 2 de abril ultimo, referente ao fornecimento de plantas diversas a essa Prefeitura, de ordem do senhor ministro, communico-vos que, presentemente, não é possível attender ao pedido, visto achar-se a Estação de Pomicultura de Deodoro, encarregada desse serviço, sobrecarregada de pedidos anteriores, aguardando solução.

— Sr. director da Estação de Goytacazes para a cultura de cacauzeiro. Villa de Linhares, Rio Doce, Estado do Espirito Santo:

N. 413 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 359, de 26 de dezembro proximo findo, solicito vossas providencias no sentido de ser remetida a relação nominal das vias-ferreas nas quaes tereis necessidade de requisitar passagens e transportes, no corrente exercicio.

Scientifico-vos que o expediente em questão será feito em vosso proveito e no do vosso substituto agronomo Edgard Figueira Pinheiro, de accordo com o criterio adoptado.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

N. 414 — Afim de que informeis habilitando o Sr. ministro a resolver a respeito, incluso vos remetto, por copia, o officio n. 181, de 17 de dezembro proximo findo, do director do Patronato Agrícola Francisco Sá, pedindo esla-recimentos que se prendem á internação de menores em Aprendizados Agrícolas, deste ministerio.

Identicos a Barbacena, n. 415; Barreiras, n. 416; Rio Branco, n. 417.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1930

Avisos:

Sr. ministro — Tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos effectos, haver, nesta data, autorizado o auxiliar-agronomo, interino, do Patronato Agrícola "Pereira Lima", Dario Tavares Gonçalves, a continuar á disposição do ministerio a cargo de V. Ex., até 31 de dezembro do corrente anno, sem direito aos vencimentos do seu cargo, nos termos do disposto no § 2º do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. general Nestor Sezefredo dos Passos, ministro de Estado dos Negocios da Guerra.

— Sr. director Geral do Serviço do Povoamento — Declaro-vos, para os devidos effectos, haver, nesta data, autorizado o auxiliar-agronomo, interino, do Patronato Agrícola "Pereira Lima", Dario Tavares Gonçalves, a continuar á disposição do Ministerio da Guerra, até 31 de dezembro do corrente anno e sem direito aos vencimentos do seu cargo, nos termos do disposto no § 2º do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

— Sr. Dario Tavares Gonçalves, auxiliar-agronomo do Patronato Agrícola

"Pereira Lima" — Tendo, resolvido que continueis á disposição do Ministerio da Guerra, até 31 de dezembro do corrente anno e com prejuizo dos vencimentos do vosso cargo, nos termos do § 2º do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, assim vos declaro par os devidos effectos.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1930

Sr. director geral da Prophylaxia Industrial:

Officio n. 12 — Remettendo-vos o incluso requerimento em que João Ferreira de Moraes Junior solicita reconsideração do despacho que negou provimento ao recurso interposto da decisão que indeferiu o seu pedido de privilegio para "um systema de livros e modelos avulsos, constitutivos de um novo methodo de escripturação digraphica por processo inteiramente mecanico, em combinação com as machinas separadoras e tabuladoras-impressoras dos systemas Hollerith e Power", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: "A vista da materia preliminar allegada, ouça-se a Contadoria Central".

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1930

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3 — Em additamento ao meu aviso n. 130, de 17 de outubro ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que se chama Manoel Gustavo Vieira de Motta e não como se encontra no citado aviso, o corretor de mercadorias a que o mesmo se refere.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4 — Accusando o recebimento do aviso desse Ministerio, n. 671 E, de 23 de dezembro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação que teve a bondade de me fazer relativamente á autorização dada por V. Ex. ao director da Escola de Minas de Ouro Preto a respeito da organização de um nobstruário da mesma Escola para figurar na Exposição Internacional, Maritima e de Arte Flamengo, a realizar-se em Antuerpia, em fins de abril de 1930.

Requerimentos despachados

Director da Escola do Commercio D. Pedro II de Rio Preto, São Paulo, pedindo redução do pagamento da quota de fiscalização prévia, do referido estabelecimento de ensino. — Indeferido, á vista da informação.

Director-gerente da Faculdade de Commercio, instituto de ensino commercial, anexo ao Curso Superior de Preparatorios, com sede nesta cidade, pedindo officialização da mesma faculda-

de, de conformidade com a lei. — Deferido, em termos, arbitrada em 300\$000 mensaes a quota de fiscalização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1930

Offícios:

Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 3.469, de 14 de dezembro ultimo, que por aviso n. 4-G, de 4 do corrente, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas declarou haver providenciado afim de que o engenheiro Celso Suckow Fonseca, praticante tecnico effectivo da Estrada de Ferro Central do Brasil, seja posta á disposição da Directoria Geral de Estatística, de acordo com o art. 26 e seu paragrapho do decreto n. 5.730, de 15 de outubro de 1929.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 4 — De ordem do Sr. ministro e afim de attender ao pedido da Secretaria da Agricultura, Commercio e Industria de Cuba, transmittido ao Ministerio das Relações Exteriores pela legação daquelle paiz, rogo providencieis no sentido de ser enviada a esta secretaria de Estado a legislação vigente no Brasil sobre a fabricação de pão.

— Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin:

N. 5 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 4, de 2 do corrente mez, de ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a comunicação que fizestes de haverdes reasumido o exercicio do cargo de director da Escola Polytechnica.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1930

Ao Sr. 1º procurador da Republica — Bellé Horizonte (M. G.):

1. Aviso n. 62 — Enviando uma copia da escriptura de doação feita á União pelo Governo desse Estado da fazenda do "Leilão", na qual se acha installado o Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte.

Declarando, outrossim, que, nesta data, recomendo ao delegado do Serviço de Industria Pastoral nesse Estado que lhe preste as informações que se tornarem necessarias á defesa dos interesses da União no processo de Registro Torrens da propriedade situada nos arredores dessa capital e confluente com as terras do referido posto experimental.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1930

Offícios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 32 — Communicando que o senhor ministro resolveu autorizar o a vender ao criador registrado, Guilherme Echenique, duas ovelhas de raça Shropshire, importadas pelo preço de 779\$625, cada ovelha.

— Ao Sr. director do Campo de Semimentos — S. Simão (S. P.):

N. 42 — Não constando do inventario encaminhado a esta Directoria Geral, a recapitulação constante do modelo anexo ao officio-circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1929, pede que a remetta a esta Directoria Geral, com a possível brevidade, em tres vias datadas e assignadas, para ser junta ao alludido inventario.

Outrosim, solicita a sua attenção para que, nos futuros inventarios, os semoventes sejam discriminados pelos diversos grupos de asininos, bovinos, etc., e para que dos mesmos inventarios conste a indicação do numero dos objectos constantes dos livros de carga e de registro geral do material.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 52 — Comunicando que o Sr. Nestor Borges Mello de Azevedo e Silva apresentou a esta Directoria Geral, em 31 de dezembro ultimo, os documentos comprobatórios da applicação dada ao adiantamento que recebeu nessa Delegacia, em virtude do aviso deste ministerio, n. 3.286, de 31 de agosto de 1929.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Bello Horizonte (M. G.):

N. 72 — Referente ao aviso n. 62.

Dia 6

Ao Sr. director do Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 82 — Comunicando que o Sr. José Daniel Gomes de Castro apresentou a esta Directoria Geral, em 4 de janeiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento que recebeu no dia 24 de dezembro de 1929, em virtude do aviso deste ministerio, n. 4.567, de 3 de dezembro de 1929.

N. 92 — Transmittindo o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento recebido do Thesouro Nacional, pelo Sr. Roberto de Mello Campbell, em virtude do aviso n. 1.992, do 18 de junho de 1929.

— Ao Sr. encarregado da Povoação Indigena — Passo Fundo (R. G. S.):

N. 102 — Comunicando que no inventario procedido nessa repartição, a 31 de dezembro de 1928 e encaminhado a esta Directoria Geral, pelo officio numero 117, de 6 de janeiro de 1929, da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios, foram encontradas as seguintes irregularidades:

As diversas folhas do inventario não tem além da rubrica do responsavel, que é o actual encarregado da Povoação, a do seu substituto legal, como é necessario.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 112 — Comunicando que deverá receber da Directoria do Patrimonio Nacional, mediante termo que assignará por parte deste ministerio, os lotes de terreno ns. 79 e 80, da quadra n. 8 do Cães do Porto, postos á disposição deste ministerio pela Fazenda, conforme o aviso n. 130, de 28 de dezembro do anno

proximo findo, para a construcção dos edificios necessarios á definitiva installação da estação a seu cargo.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria; N. 122 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o seu parecer exarado no processo originado pelo officio n. 1.406, de 13 de dezembro ultimo, referente ao pedido do professor do Curso de Especialização em Oleos Vegetaes e Derivados, anexo a essa escola, no sentido de ser o material tecnico destinado ao Laboratorio de Oleos recebido directamente no mesmo laboratorio, isto é, sem passar pelo almoxarifado dessa escola, exarou o seguinte despacho: "De accordo, á vista do parecer do director da escola".

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1930

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 7 — Solicita a restituição da caução de 200\$000, prestada pela firma Henrique Braga & Comp., para garantia de proposta apresentada na concorrência publica realizada para o fornecimento de um archivo e seus pertencs, á Directoria Geral de Agricultura e que ficou para garantia do contracto, visto já ter sido realizado o fornecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1930

Officios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1 — Devolve a relação do pessoal mensalista da delegacia desse Serviço no Estado do Paraná, para servir no corrente anno, afim de ser cumprida a circular n. 2.544, de 5 de dezembro de 1929, na parte relativa ao valor das diarias.

N. 2 — Devolve a relação do pessoal a ser contractado, no corrente anno, da Estação de Monta de Barra do Rio Grande, no Estado da Bahia, afim de ser cumprida a circular n. 2.544, de 5 de dezembro de 1929, na parte relativa ao valor das diarias.

N. 3 — Devolve a relação dos guardas sanitarios da delegacia desse Serviço no Estado do Pará, que deverão servir no corrente anno, afim de ser cumprida a circular n. 2.544, de 5 de dezembro de 1929, na parte relativa ao valor das diarias.

N. 4 — Pede informações sobre a situação do contractado Thiago Souto, da Fazenda Modelo de Criação do Campo Grande, uma vez que o mesmo não foi dispensado nem consta da relação enviada.

— Sr. director do Instituto de Chilmica:

N. 5 — Devolve a relação do pessoal mensalista, para o presente exercicio, afim de ser remittida em tres vias, conforme as ordens em vigor.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 6 — Devolve a relação dos guardas sanitarios com exercicio na delegacia desse Serviço no Estado de Minas Geraes, afim de ser cumprida a circular n. 2.544, de 5 de dezembro findo, na parte relativa ao valor das diarias.

— Sr. director do Curso Complementar Anexo á Fazenda Modelo "Santa Monica":

N. 8 — Solicita esclarecimentos sobre a situação dos funcionarios desse Curso, pharmaceutico Manoel Pires de Carvalho, nos mezes de setembro e dezembro; professor Vicente de Paula Reis, em maio, junho e agosto; inspectores de alumnos Leão Gampetta Viana e Mario Esteves, em julho, os quaes figuram nas folhas de pagamento de 1928 com a annotação "Duvilla", afim de ser regularizada a contagem do tempo de serviço dos mesmos.

Dia 6

Officios:

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 9 — Tendo resolvido deferir de accordo com o art. 20, paragrapho 2º do regulamento anexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, e nos termos do art. 19, do decreto numero 942 A, de 31 de outubro de 1896, o requerimento em que o ex-auxiliar agromomo do Aprendizado Agricola do Acre, José Augusto Ignacio Cabral, pede para continuar a contribuir para o montepio que instituiu no referido cargo, junto as transmittio, para os devidos fins, o processo, D. C. 11.159, do anno pasado.

— Sr. Dr. Raul Penido, consultor juridico deste ministerio:

N. 10 — Tendo em vista o officio numero 7, de 3 de janeiro corrente, da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, communico-vos, que deveis comparecer á referida repartição no dia 8 deste mez, ás 13 horas, afim de serdes submettido á 2ª inspecção do saude para aposentadoria.

— Sr. director do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 11 — Em resposta ao vosso officio n. 2.486, communicando que o servente desta Secretaria de Estado, Octavio Loreto Paschoal, deixou de comparecer á Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, no dia 18 do referido mez, afim de ser submettido á 1ª inspecção de saude, para aposentadoria, cabe-me declarar-vos que o alludido funcionario não esteve presente áquella repartição no citada dia, por motivo de força maior, solicitando-vos dignéis de providenciar no sentido de ser designado outro dia, afim de ser realizada a inspecção em causa.

— Sr. Hacker de Jemos, fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos do Pernambuco:

Dia 7

N. 12 — Em referencia a vossa representação do 19 de dezembro proximo findo, sobre actos do Sr. director da Alfandega designando peritos para desembaraço das mercadorias importadas pela companhia por vós fiscalizada, solicito vossas providencias no sentido de serem enviadas cópias authenticas dos actos alludidos na vossa citada representação.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos gêneros abaixo relacionados, no dia 2 de janeiro de 1930, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade		Dia 2	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo		333	1
Arroz, sacco		4.000	1
Assucar, sacco		1.000	1
Azeite de oliveira, caixa		4.000	1
Bacalhão, kilo		93.721	1
Banha, kilo		14.721	1
Batatas, kilo		83	1
Carne de porco salgada, kilo		74.445	1
Carne secca e xarque, fardo		2.300	1
Cebolas, kilo		766	1
Farinha de mandioca, sacco		85	1
Farinha de milho, kilo		20.930	1
Farinha de trigo, sacco		2.480	1
Feijão, sacco		750	1
Leite condensado, caixa		4.500	1
Manteiga, kilo		552	1
Milho, sacco		552	1
Peixes conservados, kilo		552	1
Povinho, kilo		552	1
Sabão, kilo		552	1
Sal, kilo		552	1
Sebo, kilo		552	1
Tapioca, sacco		552	1
Toucinho, kilo		552	1
Trigo em grão, kilo		552	1

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 4 de janeiro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto, Franklin Q. de Naylor, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos gêneros abaixo relacionados, no dia 3 de janeiro de 1930, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade		Dia 3	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo		108	531
Arroz, sacco		4.000	1
Assucar, sacco		369.530	370.530
Azeite de oliveira, caixa		223.720	198.380
Bacalhão, kilo		104.659	14.520
Banha, kilo		2.709	74.542
Batatas, kilo		509	74.445
Carne de porco salgada, kilo		2.300	2.300
Carne secca e xarque, fardo		1.421	2.187
Cebolas, kilo		8	45.168
Farinha de mandioca, sacco		24.97	45.900
Farinha de milho, kilo		77	3.170
Farinha de trigo, sacco		1.501	2.250
Feijão, sacco		4.500	4.500
Leite condensado, caixa		7	552
Manteiga, kilo		5.916.725	5.916.725
Milho, sacco		5.916.725	5.916.725
Peixes conservados, kilo		5.916.725	5.916.725
Povinho, kilo		5.916.725	5.916.725
Sabão, kilo		5.916.725	5.916.725
Sal, kilo		5.916.725	5.916.725
Sebo, kilo		5.916.725	5.916.725
Tapioca, sacco		5.916.725	5.916.725
Toucinho, kilo		5.916.725	5.916.725
Trigo em grão, kilo		5.916.725	5.916.725

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de janeiro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Seção de Stocks e Cotações

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 2 de janeiro de 1930 e 26 de dezembro de 1929 e 2 de janeiro de 1929:

Mercadorias — Unidade		Em 2-1-30	Em 26-12-29	Em 2-1-29
Assucar, sacco (1)		361.112	273.984	136.302
Arroz, sacco		63.052	59.477	413.219
Farinha de mandioca, sacco		30.198	29.310	49.094
Farinha de trigo		25.018	19.903	16.522
Feijão, sacco		60.964	53.849	49.525
Milho, sacco		15.087	11.697	35.829
Banha, caixa		9.407	41.486	38.359
Algodão, fardo		7.478	3.782	22.439

(1) Sendo 280.408 de assucar branco, 4.651 de mascavinho, 18.489 de mascavo e 54.504 de não especificado em descarga.

Em 2 de janeiro de 1930. — Egberto Land. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 3 de janeiro de 1930 e 27 de dezembro de 1929 e 3 de janeiro de 1929:

Mercadorias — Unidade		Em 3-1-30	Em 27-12-29	Em 3-1-29
Assucar, sacco (1)		355.829	290.113	131.029
Arroz, sacco		59.906	64.462	107.295
Farinha de mandioca, sacco		28.493	26.561	49.175
Farinha de trigo, sacco		24.598	17.823	15.987
Feijão, sacco		58.670	62.274	48.410
Milho, sacco		14.573	11.022	34.050
Banha, caixa		8.573	42.754	36.120
Algodão, fardo		6.074	5.499	19.413

(1) Sendo 276.492 de assucar branco, 4.651 de mascavinho, 18.132 de mascavo e 56.554 de não especificado em descarga.

Em 3 de janeiro de 1930. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos gêneros abaixo relacionados, no dia 31 de dezembro de 1929, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade		Dia 31	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo		609	12.221
Arroz, sacco		3.081	60.917
Assucar, sacco		9.328	332.567
Azeite de oliveira, caixa		3.742	3.742
Bacalhão, kilo		1.062.780	1.062.780
Banha, kilo		1.171.842	1.171.842
Batatas, kilo		3.440.956	3.440.956
Carne de porco salgada, kilo		262.044	262.044
Carne secca e xarque, fardo		13.077	13.077
Cebolas, kilo		723.899	723.899
Farinha de mandioca, sacco		30.290	30.290
Farinha de milho, kilo		59.762	59.762
Farinha de trigo, sacco		7.158	7.158
Feijão, sacco		44.570	44.570
Leite condensado, caixa		1.497	1.497
Manteiga, kilo		458.108	458.108
Milho, sacco		39.718	39.718
Peixes conservados, kilo		243.870	243.870
Povinho, kilo		56.650	56.650
Sabão, kilo		9.705	9.705
Sal, kilo		6.755.674	6.755.674
Sebo, kilo		621.135	621.135
Tapioca, sacco		80	80
Toucinho, kilo		6.839	6.839
Trigo em grão, kilo		32.239.203	32.239.203

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 3 de janeiro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 13 — Autorizando-o a despachar para o Sr. Maurice Marchaud, engenheiro agrônomo e chefe do serviço geral dos textiles et de 1^{re} hydraulique agricole, no Soudan, Français, Segou, Afrique Occidentale Française, duzentas grammas do sementes de algodão "Moco".

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 14 — Remettendo-lhe a relação acompanhada das segundas vias das contas e folhas de pagamento e duas demonstrações das despesas empenhadas e dos pagamentos requisitados no mez de dezembro proximo passado.

Dia 6

Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15 — Remettendo-lhe em 5 (cinco) vias, a tabella de distribuição dos creditos para attender ao custo desta superintendencia e de suas dependencias nos Estados, no exercicio de 1930.

— Ao director do Serviço de Informações:

N. 17 — Encaminhando, em duas vias, os quadros demonstrativos do algodão classificado na Secção de Classificação desta superintendencia, relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo.

— Ao syndico da Junta de corretores:

N. 18 — Remettendo o quadro demonstrativo do algodão classificado nesta superintendencia, relativo aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba, S. Paulo:

N. 19 — Enviando a portaria do Sr. ministro, de 28 de dezembro proximo passado, nomeando o chefe de culturas dessa estação, Waldemar Gadelha, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar tecnico de 2^a classe.

N. 23 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro autorizou a permanencia nessa estação, do alumno ouvinte da Escola Agricola de Piracicaba, Sr. Katsuyoshi Koide.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 20 — Comunicando-lhe que, por portaria de 28 do mez proximo passado, foi nomeado o chefe de culturas da estação experimental deste serviço, em Piracicaba, Waldemar Gadelha, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar tecnico de 2^a classe, da mesma estação.

— Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 21 — Tendo a firma Heraclito & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 99, nesta Capital, dado fiel cumprimento a todas as clausulas do edital de concorrência administrativa permanente, realizada nesta superintendencia, por ordem do Sr. ministro e publicado no *Diário Official* de 23 de dezembro de 1928, para o fornecimento a este serviço, no anno de 1929, de combustível, lubrificantes e material de limpeza e asseio da repartição, pedem-se-lhe providencias, afim de que, á citada firma seja restituída a caução de 1:000\$, figurada em uma apolice da di-

vida publica n. 457.715, do decreto numero 16.252, de 1923, com os coupons de 1 de julho de 1929 o seguintes, que foi depositada em 15 de janeiro de 1929, como se verifica do conhecimento incluso n. 126, talão n. 123, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional e informa-se-lhe que não foi lavrado contracto, não sendo necessaria, destarte, aforização do Tribunal de Contas para a restituição da mencionada caução.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1930

Utel Disinfectant Company, Otto Surverus, Jafeth & Filho, Azevedo & Comp., Souza Araujo & Comp., Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Globe Machinery & Supply Company, Claes Georg Urban Kreuger e Sigurd Leventiz, Dr. Hans Kaufmann, Charles Goodall e International Standard Electric Corporation. — Lavre-se o termo.

Jorge Rafful. — Publiquem-se os pontos caracteristicos.

Ruth-Aldo Company, Inc. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

The Vitaphone Corporation. — Publiquem-se a descrição novamente.

Liscio, Bruno & Comp. (oposição ao pedido do privilegio depositado sob o n. 6.708, por Antonio Zaffarani). — Dê-se conhecimento ao tecnico e proceda-se posteriormente de accordo com os precedentes.

Francisco D'Angelo & Comp. — Prove a firma Rego & Comp., a sua quantidade de procuradora.

Leopoldo Lashoras. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Radió Corporation of America (2 requerimentos), Eridano Esteves, B. Pentead & Comp., Dr. Werner Weichlein, Hippolyte Robert Fouque, Ondibecto Silveira, Edgard Buckridge, Walter Buckridge e Francisco de Paula Machado, Arthur Grover Fitzgerald, Karl Wilhelm Otto Uhde, Eduardo Bens, Paul Polizzi, e Butler Franklin Greer. — Junte-se ao processo.

José Francisco Simões dos Santos (2 requerimentos). — Dê-se certidão.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc. — Preste esclarecimentos.

Julie G. Germade (3 requerimentos), Francisco Eugenio Teixeira, Irvin W. Febyricá, José de Moura, Botelho & Oliveira, Alvaro Lopes da Silveira, Antonio José Fróes Arantes, Nicola Martinelli, Eduardo A. Gonçalves, Monisen & Harris. — Dê-se vista.

C. Buschmann. — Expeçam-se guias.

Naum Dias Maluf. — Não tendo sido encontrado o clichê das buscas precedidas pela Secção de Marcas, apresenta novo pedido, querendo.

Manoel Maroldo. — Dê-se certidão oportunamente.

The Mead Pulp & Paper Co. — Satisfaga a exigência do examinador do Instituto de Química.

Rozendo de Souza Martins, The Conde Nast Publications, Inc. — Preliminarmente requeira a transferencia da marca.

Orlando Moura. — Apresente novas descrições da marca incluindo a classe 8.

João Joaquim Pereira. — Declare quaes os artigos da classe 50, letra J, para que deseje a marca.

Antonio Rodrigues de Souza. — Prove que pode usar o nome Weismann.

Meusina Soc. Ltd. — Preencha as formalidades legais.

Manoel Conde. — Apresente novas descrições da marca de accordo com a anteriormente registrada.

Maurilio de Barros Souza. — Dê-se certidão e copia authenticada do descripto.

Paul Lindner, Koloidchemie Studien-gesellschaft m. b. H., Johannes Benedict Carpzow, Robert Lenzmann, Martin March e Hermann Sanders. — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Joseph Hoffay. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão de accordo com a formula E.

Monisen & Harris. — Expeçam-se guias, excepto, para a patente numero 14.209.

Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg. — Complete o sello.

Eridano Esteves. — Restitua-se, mediante recibo.

Licínio da Silva Couto (2 requerimentos). — Authentique-se.

Antonio Duarte da Silva e Manoel Games da Silva. — Apresente novo relatório na forma regulamentar.

Gonçalves, Senra & Comp. — Faça-se a anotação do cancelamento pedido, á vista da informação.

Rodrigues, Ferreira & Comp. — Apresentem novos relatorios de accordo com as disposições regulamentares, á vista do parecer do consultor Dr. M. Costa.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção do Sr. Cazemiro Teixeira da Silva e da York Expresso Limitada, para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diário Official*, de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products Co. Inc., para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official*, de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Toimin e Rodrigues & Capucci para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. Lago & Irmão, para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official*, de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Luiz Honorio & Comp., para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official* de 11 de dezembro de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official*, de 6 de dezembro de 1929, dos seguintes interessados:

Giorgio Navarotto (2 pedidos), José Pinto Junior (2 pedidos), Dr. J. Moreira de Aguiar, Cesar da Costa Regua, Arnaldo E. Dufour, Mario Macedo, Carlos Moniz, Antonio Justino Porto da Silveira e Lafayette Albuquerque Palmeira, Pedro Liberatore, José Ferreira, José Antonio Cantharino Filho, Paulo Dietrich, Casa Arens, Ignacio Lopes de Siqueira, S. A. Industrias Reunidas Albr, Desler & Comp., Humberto Gomes de Almeida, Egidio Moreira do Castro e Silva, Amadeu Silva Junior, Frank Silva, Candido Francisco Vianna, Alberto Sueti de Souza, Paiva, José Gurgel Dantas, Francisco Dias de Abreu, José Maciel Bernardes,

Altamiro Ribeiro, Egydio Simas, Affonso Homberg & Comp., Jorge Rocha, Bernardino Marques da Silva, A. Bussiére, Antonio Vieira da Silva, Bellini de Faria o Manoel Hedefonso de Azevedo, André Christophe, Antonio Ricardo dos Santos, Agrello Corrêa Junior e Delso Augusto de Sá Rego, Carmello Bollaça, (2 pedidos), Dr. Accacio da Costa Pires, David do Cotto Pinto da Mota, Emmanuel Gomes Braga, Maria Amelia Torres Ribeiro de Castro, Luiz Mariano de Barros, Traugott Malle, Conrado Abad, Januario Corrêa Peixoto, Moraes & Comp. Ltd., Joaquim de Oliveira Azevedo, Luiz Azzaratti, Mario Barrozo da Silva, Francisco Penalva dos Santos, Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho, Otto Horning, Olindo Belm Filho e Aristodemo Marchetti, Lorencio Laguardia, Oierre Louis Alexandre Toussaint, Cesar Veiga da Silva, Eugenio Di-fermando da Silveira, Alcides Parisio de Souza, João Fontella Moreira, José Maria Leal, Salvador Marcellino de Carvalho Fores, Germano Elzele, M. N. Beaufort, Alvaro Coutinho da Fonseca, Elie Isaac Hazan, Enock R. Pinheiro, João Teixeira de Carvalho, Seraphim Salgado da Cunha, Emmanuel Gomes Braga, Luis Mariti e Eduardo William Shalders, o João Soares Brandão.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Walter Everett Molins, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a carteiras ou involucros semelhantes, do tipo indicado para cigarros ou outros artigos identicamente formados". — Deferido.

Hanovia Chemical And Manufacturing Company, para "um processo de formar uma superficie electricamente conductora e continua sobre oxydo cuproso cristalino". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para a obtenção de hydrocarburetos com baixo ponto de ebulição". — Deferido.

Arthur Higgins, para "um assucareiro hygienico aperfeiçoado, denominado — Assucareiro Latino". — Indeferido.

Dr. Luiz Prado Barrientos, para "um aparelho que por simples manipulações determina a porcentagem de valor funcional dos rins, denominado — Apparellho destinado a determinação do indice Delta — (desvio do indice normal de Mc Lean) e simultaneamente do indice de Mc Lean e da Constante ureo-secretoria de Ambard". — Indeferido.

Dr. Luiz Asson e Ivar Huitfeldt, para "um aperfeiçoamento em fornos de incineração de lixo". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Votore & Comp., da marca "Centro Loterico", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Votore & Comp., da marca "Sortes Grandes", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Votore & Comp., da marca "Centro Loterico", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Votore & Comp., da marca, que consiste na figura de uma mulher representando a fortuna, para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Votore & Comp., da marca "Casa das Sortes Grandes", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Votore & Comp., da marca "Centro", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Leonardo & Cardoso, da marca "Cerveja Nacional", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Oliveira, Figueiredo & Comp. Ltd., da marca "Casa Carioca", para distinguir artigos das classes 4., 24 e 43. — Indeferido. Imita as marcas 6.559 e 25.632, respectivamente, de Sao Paulo e desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em fechadores de portas accionados a pilhas de selenio" para que pede privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n. 7.909, de 6 de janeiro de 1930):

1º, a combinação com dispositivos de operar o fechamento de uma passagem, de um dispositivo sensível á presença de uma pessoa nesta passagem, para commandar o dispositivo accionador de fechamento;

2º, a combinação com dispositivos de fechar uma tapagem de uma passagem, de dispositivos sensíveis á presença de uma pessoa nesta passagem para evitar a operação do dispositivo de fechamento;

3º, a combinação com dispositivos para fechar uma tapagem em uma passagem, de dispositivos sensíveis á presença de uma pessoa na passagem para evitar a operação do dispositivo de fechamento até que decorra um periodo de tempo predeterminado depois da pessoa deixar a dita passagem;

4º, a combinação com dispositivos para operar uma tapagem em uma passagem, de dispositivos sensíveis á presença de um passageiro na dita passagem para fazer com que o dito dispositivo de fechamento mova a dita tapagem para a posição inteiramente aberta conservando-a em tal posição até que o passageiro deixe livre á entrada;

5º, a combinação de dispositivos para operar uma tapagem em uma passagem, de dispositivos que incluem um dispositivo sensível á luz e uma fonte de luz sensíveis á presença de uma pessoa na passagem para commandar o dispositivo de fechamento;

6º, a combinação de dispositivos para fechar uma tapagem em uma passagem, de dispositivos que incluem um dispositivo sensível á luz e uma fonte de luz sensíveis á presença de uma pessoa na passagem para evitar a operação do dispositivo de fechamento;

7º, a combinação de um dispositivo para fechar uma tapagem em uma passagem, de dispositivos que incluem um dispositivo sensível á luz e uma fonte de luz sensíveis á presença de uma pessoa para evitar a operação do dispositivo de fechamento até que se expire um espaço de tempo predeterminado depois da pessoa deixar a passagem;

8º, a combinação com dispositivos para operar o fechamento de uma entrada da cabine de um elevador de dispositivos que incluem um dispositivo sensível á luz e uma fonte de luz cooperadora sensíveis á presença de um passageiro na entrada da cabine para commandar o dispositivo de fechamento e o dispositivo de fechamento e dispositivos sensíveis á parada da cabine em

um ponto de desembarque para tornar activa a fonte de luz;

9º, a combinação com dispositivos para operar uma tapagem para a entrada de um elevador de dispositivos que incluem um dispositivo sensível á luz e uma fonte de luz cooperadora sensíveis á presença de um passageiro na entrada da cabine para commandar o dispositivo de fechamento, e dispositivo sensível á parada da cabine num ponto de desembarque para tornar activa a fonte de luz;

10, a combinação de dispositivos para operar uma tapagem para a entrada de uma cabine de elevador e uma tapagem cooperadora no ponto de desembarque, de dispositivos incluindo um dispositivo sensível á luz e uma fonte de luz cooperadora dispostos na passagem da porta no ponto de desembarque e sensíveis á presença de um passageiro na passagem da porta do ponto de desembarque para commandar a operação de ambas as passagens.

A requerente reivindica do accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 18 de janeiro de 1929.

Pontos característicos da invenção de "elevador para vehiculos", para que pede privilegio Globe Machinery & Supply Company (deposito n. 7.910, de 6 de janeiro de 1930):

1) Um elevador para vehiculo incluindo um cylindro collocado verticalmente no solo, um embolo deslizando no dito cylindro e estendendo-se para fora da sua extremidade superior, sendo o dito embolo provido na sua extremidade superior de meios para supportar um vehiculo sendo a extremidade do dito cylindro fechado por um reservatorio, e meios para supprir o dito reservatorio com um meio sob pressão para elevar o dito embolo.

2) Um elevador para vehiculo conforme descrito no ponto característico 1, incluindo uma haste de embolo tubular cuja extremidade exterior é fechada pelo embolo tendo uma parte estendendo-se e fixada á dita haste de embolo, e meios na extremidade superior do dito cylindro para guiar a dita haste de embolo.

3) Um elevador para vehiculo conforme especificado nos pontos característicos 1 e 2, incluindo um engastamento montado de maneira destacavel na extremidade inferior do dito cylindro para receber a haste de embolo tubular e um collar montado de maneira movel na superficie externa da dita haste de embolo para encontrar a beirra inferior do dito engastamento quando o embolo está proximo ao seu limite superior desta maneira limitando o seu movimento ascensional.

4) Um elevador para vehiculo conforme descrito no ponto característico 1, incluindo uma cabeça na parte superior de uma haste de embolo, barras de supporto transversaes ligadas á dita cabeça e trilhos longitudinaes nas extremidades das ditas barras, com o fecho de canal tendo as barras transversaes fixadas directamente aos trilhos e nos membros verticaes do centro, estando por sua vez fixadas aos trilhos.

5) Um elevador para vehiculo con-

forme descripto no ponto característico 4 no qual as extremidades dos ditos trilhos estão providas de membros de aproximação articulados com os mesmos e dispostos para ficarem sob um certo ângulo quando o elevador é levantado e que encontram o sólo ficando com uma inclinação menor quando o elevador é abaixado.

6) Um elevador para veículo, conforme descripto no ponto característico 4, incluindo um grampo ajustável, longitudinalmente em um dos rebordos verticais dos trilhos, o dito grampo tendo um membro extendendo-se verticalmente e uma barra de esbarro, tendo um elo alongado em uma extremidade e supportada deslissável e rotacionavelmente pelo dito membro vertical, a extremidade livre da dita barra tendo uma parte recurvada para baixo e disposta para encontrar a face interna ou externa do rebordo opposto ao qual o grampo está supportado para evitar a dita barra movimento lateral.

7) Um elevador para veículo, conforme descripto nos pontos característicos 1 e 3, incluindo um liquido no dito reservatorio disposto para ser forçado por applicação de pressão no cylindro por baixo do embolo para elevar o ultimo e fazer o collar na haste do embolo encontrar a parte inferior do dito engachetamento limitando o movimento ascensional do dito embolo e para manter por attrito o dito embolo contra movimento rotativo em torno de seu eixo vertical.

8) Um elevador para veículo, conforme descripto nos pontos característicos 1 e 2 no qual a dita haste de embolo tubular está provida de aberturas alinhadas em suas paredes dispostas para receber um pino removível que atravessa a haste do embolo, o dito pino sendo disposto para travar o embolo contra movimento de descida.

9) Um elevador para veículo de accordo com os pontos característicos 1 e 2, incluindo um dispositivo de friagem automatico dentro da haste de embolo tubular disposto para travar o embolo contra movimento de descida uma vez que foi elevado.

10) Um elevador para veículo de accordo com o ponto característico 9, no qual o dito dispositivo de friagem include um ferrolho deslissável, disposto dentro do embolo deo proximo á sua extremidade inferior e disposto para ser automaticamente projectado através do engholo para prender-se no topo do cylindro, e meios para soltar normalmente este ferrolho.

11) Um elevador para veículo conforme descripto nos pontos característicos 9 e 10 no qual o dito ferrolho é actuado por mola e mantido em posição aberta por ditos meios de mola para prender-se ao topo do dito cylindro, os ditos meios normaes de manobra, sendo dispostos para prender o ferrolho em uma posição escolhida para permittir a descida do embolo e meios actuados pelo movimento de descida do embolo para soltar automaticamente o ferrolho de sua posição recolhida.

12) Um elevador para veículo, conforme descripto nos pontos característicos 9 a 11, incluindo dois ferrolhos, sendo cada um supportado por um braço articulado dentro da haste do embolo para projectarem-se através da haste do embolo e fixarem-se no topo do cylindro, cada ferrolho tendo sua extremidade externa inferior despon-

da para baixo e para dentro e uma mola para manter normalmente os braços em posição, para mover os ferrolhos para a sua posição saliente, os ditos meios normaes, sendo dispostos para mover os ferrolhos para uma posição de recolhimento parcial onde as partes inclinadas na extremidade inferior encontrarão a aresta superior interna do cylindro para então empurrar os ferrolhos na haste do embolo quando elle se move para baixo, desta maneira actuando automaticamente os ferrolhos.

13) Um elevador para veículo, conforme descripto nos pontos característicos 1 e 7 incluindo uma canalização conduzindo do fundo do reservatorio contendo liquido para cima na extremidade inferior do dito cylindro, a dita canalização sendo disposta para evacuar praticamente todo o liquido do cylindro quando o embolo está em baixo, e meios para introduzir ar sob pressão no topo do reservatorio.

14) Um elevador para veículo conforme descripto no ponto característico 4, incluindo um esbarro fixado de maneira removível em um trilho com feitiço de canal, o dito esbarro compreendendo uma cantoneira um braço em forquilha supportado pela mesma, com as partes divergentes, e um elo no dito braço para produzir a convergencia das ditas partes quando o elo é deslizado longitudinalmente sobre o braço.

15) Um elevador para veículos conforme descripto no ponto característico 14, no qual o dito braço em forquilha é provido de pinos dispostos para penetrar em patilhas na cantoneira, o dito braço sendo mais estreito do que a distancia entre as ditas patilhas de maneira que possa ser levantado e retirado das patilhas.

16) Um elevador para veículo conforme descripto no ponto característico 1, incluindo trilhos de supporte horizontaes supportados pelo embolo e macacos de eixos deslissáveis sobre os ditos trilhos, cada macaco tendo entalhes de alturas diferentes para receber eixos de vehiculos.

17) Um elevador para veículo, conforme descripto no ponto característico 16, no qual cada macaco comprehende uma base deslissável nos ditos trilhos e um braço articulado com a dita base e com o movimento para uma posição vertical ou dentada, de madeira que uma extremidade ou um lado do dito braço encontre o eixo de um veículo.

18) Um elevador para veículo praticamente conforme descripto e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamento nas montagens para chapas de vidro", para que pede privilegio Claes Georg Urban Kreuger e Sigurd Lewtrentz (deposito n. 7.911, de 6 de janeiro de 1930):

1º, uma montagem para chapas de vidro destinadas aos caixilhos das monturas ou janellas, em que a chapa de vidro é mantida na posição que deve tomar no caixilho por meio de uma moldura destacavel e não flexivel, que se liga ao caixilho ou armação mediante parafusos, ou similares, afim de formarem uma estrutura substancialmente rigida; e em que as chapas de vidro são apertadas contra as molduras sob a acção de uma tira de segurança, de metal e dotada de linguas ou abas flexiveis;

2º, a montagem accorde com o ponto 1º, em que a moldura cheta contra o

caixilho ou armação por uma superficie de contacto que é atravessada pelos parafusos de fixação.

3º, a montagem segundo os pontos 1º e 2º, em que a moldura tem substancialmente a forma de T em secção transversal tendo, tambem, a sua alma rigidamente ligada ao caixilho ou armação por meio de parafusos, ao passo que cada aba da mesma moldura prende uma chapa de vidro;

4º, a montagem, de accorde com os pontos 1 e 3, em que uma das abas da moldura é encurvada de modo a prender uma chapa, de vidro, que forma um dado angulo com a chapa de vidro segura na sua devida posição pela outra aba;

5º, a montagem conforme os pontos 1 e 2, em que a moldura é de secção transversal em U; em que esta moldura tem uma aba mais pequena ou estreita, e outra aba maior ou mais larga; e em que a primeira destas abas ou flanges se liga ao caixilho ou armação por intermedio de parafusos, emquanto que a segunda forma uma espera ou retem dirigido para fóra e destinado a segurar a chapa de vidro;

6º, a montagem de que tratam os pontos 1º e 2º, em que a moldura é de secção transversal em Z, e tem uma das suas abas segura directamente ao caixilho ou armação, por meio de parafusos;

7º, a montagem accorde com os pontos 1 e 2, em que a moldura é de secção transversal L, e tem a parte da sua base presa directamente ao caixilho ou armação por parafusos.

8º, a montagem, segundo o ponto 1, em que a tira de segurança, metallica, se encurva á volta de uma moldura e segura a chapa de vidro por uma parte encurvada para o lado, e para fóra, dirigida para a chapa de vidro e fendida de maneira a recortar-se em linguas ou presilhas;

9º, a montagem para chapas de vidro, substancialmente como se descreveu e illustra nos desenhos.

Pontos característicos da invenção de um "processo para o preparo de silicil-compostos", para que pede privilegio Hans Kaufmann (deposito n. 7.912, de 6 de janeiro de 1930):

Processo para o preparo de silicil-compostos, caracterizado por induzir-se oxy-acidos ou os seus esteres ou sales respectivamente á permuta com tetrachlorureto de silicio, convenientemente na presença de meios fixadores de acido, ou por fazer-se reagir os seus esteres com alcoyl-derivados do silicio.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos relativos á seccagem ou tratamento semelhante de madeira e outros materiaes", para a qual pediu privilegio Charles Goodall (deposito n. 7.913, de 6 de janeiro de 1930):

1º, na seccagem de madeira ou outros materiaes ou substancias, sujeitar as materias á acção de ar ou outro gaz quente em um recipiente fechado, em que o ar ou outro gaz é provocado a circular, substancialmente como se descreveu;

2º, na seccagem de madeira ou outros materiaes segundo a reivindicção 1º, a producção dos movimentos circulatorios do ar quente ou de outros gazes quentes por superficies quentes e frias dispostas dentro do recipiente, substancialmente como se descreveu;

3º, na seccagem de madeira ou outros materiaes segundo a reivindicção 1º, o uso de ar quente ou de outros gazes

quentes, sob pressão, substancialmente como se descreveu;

4°, na secagem de madeira ou outros materiais segundo a reivindicação 2°, utilizar dentro do recipiente o calor de compressão, substancialmente como se descreveu;

5°, na secagem de madeira ou outro material segundo as reivindicações 1° e 2°, a adição de oxigenio livre ou ozono ao ar dentro do recipiente, substancialmente como se descreveu;

6°, em aparelho para uso na secagem de madeira ou outros materiais, a combinação que comprehende um recipiente, uma ou mais superficies quentes na parte inferior do recipiente, e uma ou mais superficies frias na parte superior do recipiente (podendo esta superficie ou superficies ser providas pelas paredes do proprio recipiente, substancialmente como se descreveu);

7°, em aparelho para uso na secagem de madeira ou outros materiais, a combinação que comprehende um recipiente, uma ou mais superficies quentes na parte inferior do recipiente, uma ou mais superficies frias na parte superior do recipiente (podendo esta superficie ou superficies ser providas pelas paredes do proprio recipiente) e meios para captar a humidade depositada, substancialmente como se descreveu;

8°, em aparelho para uso na secagem de madeira ou outros materiais a combinação que comprehende um recipiente, uma ou mais superficies quentes na parte inferior do recipiente, uma ou mais superficies frias na parte superior do recipiente (podendo esta superficie ou superficies ser providas pelas paredes do proprio recipiente), e anteparas nos lados do recipiente as quaes formam passagens para correntes descendentes de ar esfriado, substancialmente como se descreveu;

9°, a combinação com o aparelho reivindicado na reivindicação 8°, de meios na parte superior do recipiente para captar a humidade depositada e desviar-a para as passagens lateraes, substancialmente como se descreveu;

10, a combinação com o aparelho reivindicado nas reivindicações 1°-9°, de um compressor para alimentar ao recipiente ar comprimido ou outro gaz, o qual de preferencia ainda retém o calor de compressão, substancialmente como se descreveu;

11, em aparelho para uso na secagem de madeira ou outros materiais, as combinações e arranjos de partes substancialmente como se descreveu e illustrou nas figs. 1 e 2, ou nas figs. 3 e 4 dos desenhos juntos.

Finalmente reclamam os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã-Bretanha, em 20 de agosto de 1929, sob n. 25.333.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em systemas de transmissão", para que pede privilegio International Standard Electric Corporation (deposito n. 7.914, de 6 de janeiro de 1930):

Aperfeiçoamentos em systemas de transmissão, caracterizados pelos pontos essenciaes enunciados abaixo:

1°, num systema de transmissão comprehendendo duas vias, sendo uma para transmissão em cada direcção, um transformador de enrolamento multiplo disposto, quanto a cada via, de modo que

a transmissão por uma via impede que a transmissão tenha logar pela outra via, sem se interromper o circuito da via inutilizada;

2°, num circuito de transmissão, um combinador (controller) de circuito para elle, combinador de circuito, este incluindo uma pluralidade de enrolamentos de transformador no dito circuito de transmissão e um contacto adaptado para tomar indistinctamente um estado de aberto ou fechado, e ligações de circuito para os ditos enrolamentos do transformador e dito contacto, para se estabelecerem vias de transmissão auxiliar através dos ditos enrolamentos, com o contacto num estado, e para estabelecerem-se os ditos enrolamentos em relação opposta, com o contacto noutro estado;

3°, num circuito de transmissão, um combinador (controller) de circuito para elle combinador de circuito este incluindo uma pluralidade de enrolamentos de transformador no dito circuito de transmissão e um contacto adaptado para tomar indistinctamente um estado de aberto ou fechado, e ligações de circuito para os ditos enrolamentos do transformador e dito contacto, para se estabelecerem vias de transmissão auxiliar através dos ditos enrolamentos, com o dito contacto fechado, e para estabelecerem-se os ditos enrolamentos em relação opposta quando o contacto está aberto;

4°, num circuito de transmissão, um combinador (controller) de circuito para elle combinador de circuito este incluindo uma pluralidade de enrolamentos de transformador no dito circuito de transmissão e um contacto adaptado para tomar indistinctamente um estado de aberto ou fechado, ligações cruzadas independentes do dito contacto entre certos terminaes dos ditos enrolamentos para os estabelecer em relação opposta, e uma ligação através do dito contacto para unir as ditas ligações cruzadas em conjunto, afim de se estabelecer vias de transmissão, auxiliares e parallelas, através dos ditos enrolamentos;

5°, num systema de transmissão que tenha elos em tandem, um combinador (controller) de circuito para interligar, cuito incluindo dous transformadores e um contacto de governo, cada transformador tendo um enrolamento principal e enrolamentos auxiliares, estando um enrolamento principal de um transformador ligado a um elo, e um enrolamento principal do outro transformador ligado ao outro elo, estando dous enrolamentos auxiliares de cada transformador associados inductivamente aos ditos enrolamentos principaes, ligações entre os ditos enrolamentos auxiliares independentes do dito contacto, taes que um terminal de cada enrolamento auxiliar está ligado a um dos enrolamentos auxiliares do outro transformador e o seu outro terminal estará ligado ao outro enrolamento auxiliar do outro transformador, e uma ligação através do dito contacto para unir um dos terminaes de cada enrolamento auxiliar a um dos terminaes de cada um dos outros enrolamentos auxiliares;

6°, num systema de transmissão que tenha elos em tandem, um combinador (controller) de circuito para interligar ditos elos, o dito circuito combinador incluindo dous transformadores e um contacto de governo, cada transformador tendo um enrolamento principal e enrolamentos auxiliares, estando um enrolamento principal de um transformador ligado a um elo, e um enrolamento principal do outro transformador ligado ao outro

tro elo, estando dous enrolamentos auxiliares de cada transformador associados inductivamente aos ditos enrolamentos principaes, ligações entre os ditos enrolamentos auxiliares independentes do dito contacto para estabelecerem os dous enrolamentos auxiliares de cada transformador em relação opposta, e uma ligação através do dito contacto para unir um dos terminaes de cada enrolamento auxiliar a um dos terminaes de cada um dos outros enrolamentos auxiliares;

7°, um systema de transmissão de accordo com o reivindicado no ponto 2, em que cada um dos enrolamentos (equilibrados) do transformador tem associadas rédes de impedição equilibradoras, sendo o desequilibramento dos circuitos affectado por meios sensíveis á transmissão no dito systema para se variar a impedição de uma das ditas rédes;

8°, um systema de transmissão de accordo com o reivindicado no ponto 2, que comprehende circuitos equilibrados de ponte contendo os enrolamentos de um transformador de bobina hybrida e rédes de impedição comprehendendo o circuito de sahida de um dispositivo de descarga no espaço, e os meios para desequilibrar um dos circuitos de ponte comprehendendo meios para variar-se a impedição do dito circuito de sahida do dito dispositivo de descarga no espaço;

9°, um systema de transmissão de accordo com o reivindicado no ponto 2, que comprehende circuitos equilibrados de ponte cujos braços são formados pelos enrolamentos de um transformador de bobina hybrida, um dispositivo de impedição constante e um dispositivo de impedição variavel, e os meios para desequilibrar-se o dito circuito de ponte comprehendendo meios sensíveis á transmissão no dito systema para governar a impedição do dito dispositivo da impedição variavel.

Tudo substancialmente como descrito e representado com a amplitude não incompativel com o espirito da invenção.

(*) Pontos característicos da invenção de "um processo para a preparação do acetato de cellulose", para que pediu privilegio a Ruth-Aldo Company Inc. (deposito n. 6.258, de 28 de janeiro de 1929):

1, processo para a fabricação de acetato de cellulose em um cyclo de operações continuas, caracterizado pelo facto de que, durante o dito processo, é evitada a degradação em consequencia de reacções hydrolyzantes e que possam prejudicar o producto final, submettendo a materia prima, para iniciar a elaboração, a um processo de oxydación em ambiente alcalino;

2, processo de accordo com o ponto 1°, caracterizado pelo facto de que, durante o dito processo, se evita a degradação pelo acondicionamento ao catalyzador, especialmente durante a primeira phasa da acetylação, uma substancia oxydante, com ou sem um elemento halogenio;

3, processo de accordo com os pontos 1° e 2°, caracterizado pelo facto de que, durante o dito processo, se evitam as degradações em consequencia de oscillações bruscas e excessivas da temperatura governando a reacção thermo-química de accordo com a lei da acção da massa;

4, processo de accordo com os pontos 1°, 2° e 3°, caracterizado por serem

(*) Publicado de accordo com o despacho de 6 de janeiro de 1930.

transformados os sulfatos de cellulose nos momentos opportunos, em outros esteres de cellulose;

5. processo de accordo com os pontos 1º, 2º, 3º e 4º, caracterizado pela adopção de um dispositivo mecanico que permite a diffusão e a mistura da massa dos reagentes em condições favoraveis á accção das massas;

6. processo de accordo com os pontos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, caracterizado por um tratamento preliminar da materia prima, que assegura um contacto melhor entre a fibra e os varios agentes, com o fim de facilitar a condução do tratamento desde o inicio, segundo a lei de anassas.

Pontos característicos da invenção de "um hydroplano denominado "Hydroplano Rafful" para que pediu privilegio Jorge Rafful (deposito n. 315, effectuado em 3 de dezembro de 1929, na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Azas longitudinaes — Estas azas são de pequena envergadura e de extensão tão grande quanto á da cabine do "hydroplano Rafful", podendo, mesmo, excedel-a. São collocadas em ambos os lados e ao longo da parte superior da cabine.

Azas-fluctuadôres longitudinaes — Estas azas-fluctuadores longitudinaes são de pequena envergadura e de extensão tão grande quanto á da cabine do "hydroplano Rafful", podendo mesmo excedel-a. São collocadas em ambos os lados e ao longo da parte inferior da cabine na sua linha de fluctuação quando o hydroplano, com a sua carga maxima, pousado na superficie das aguas. Actuam como simples azas quando o hydroplano em vôo e como fluctuadores e estabilisadores quando o hydroplano na superficie das aguas.

Motores de movimento semi-circular, em torno de seus eixos — Esses motores são supportados, a uma altura adequada, por supportes metallicos cujas extremidades superiores se encontram em mancaes, por onde passam os eixos ligados ao centro dos motores, um em cada lado.

Em torno de seus eixos, esses motores, em conjunto ou independentemente, podem descrever um arco de circulo abrangendo até 2 quadrantes, permitindo que as helices propulsionem para frente, para cima e para traz, assim como para qualquer combinação entre essas três direcções.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Souza Araujo & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 19.201, de 6 de janeiro de 1930):

Consiste nos dizeres "Flôr de Liz", dispostos em um rotulo de duas faces, que, convenientemente dobradas, formam a parte principal, e de um lado uma lata ou pacote para acondicionamento de matte. Na parte ou face principal, formada por dois filetes e cheia de arabescos, ficam, no alto, sobre uma faixa em curva, os dizeres: "Flôr de Liz"; no centro do rotulo veem-se dois circulos concentricos, tendo ao centro a

flôr de liz; entre as linhas que formam os dois circulos, acompanhando a sua curvatura, ficam as palavras: "Vini — Vidi — Vinci" separadas por um traço; sobre uma faixa em curva, que interrompe as linhas dos circulos, lê-se "O melhor", seguindo-se sobre outra faixa, no sentido horizontal, a palavra "Mate" e na parte inferior do rotulo ficam os dizeres: "Fabricado em Curitiba, Brasil, por Souza Araujo & Comp.". A segunda parte ou face do rotulo é constituída por dois filetes, de formato rectangular, com arabescos, tendo ao centro a figura de uma ellipse, contendo os seguintes dizeres, em cinco regras: "V. S. provando este mate jamais usará outro — O mais puro — O mais saboroso — O mais saudavel".

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assignalar mate da industria e commercios dos depositantes, incluido na classe 11.

Descripção da marca para que pediu registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 16.202 de 6 de janeiro de 1930):

Consiste em os seguintes característicos: na principal, que é um quadro de fundo verde claro com filete castanho escuro, veem-se o busto de uma senhorinha sahindo de uma circumferencia de fundo castanho claro com sombreado escuro, ladeada de rosas; sobre o busto dentro da mesma circumferencia, lêem-se em forma de arco, as palavras: "Senhorinha Antonia Ara Leão eleita no concurso de beleza de 1929"; abaixo do busto, em sentido horizontal, letras maiusculas, tipo de fantasia, em tinta branca com filetes paralelos escuros, veem-se as palavras: "Rainha do Piahy"; no lado opposto da carteira, que tambem é de fundo verde claro com filete castanho escuro, ha no centro um desenho castanho entre uma linha de pontinhos escuros; no alto desse desenho vê-se uma circumferencia vermelha, circundada por filetes escuros e brancos, no qual se acham impressas as iniciaes da firma, em forma de monogramma; na parte inferior do desenho, se vê uma circumferencia verde claro, tendo no centro a figura de um elephante, impressa em tinta escura com sombreado branco; acima da figura, em forma de arco se lê em abreviatura, as palavras "Mea Idda"; circundando a circumferencia verde claro, se vê uma outra vermelha com filete cor de carne e castanho escuro; sobre a vermelha estão em letras maiusculas e tinta branca as palavras: "Fabrica Caxias Azevedo & Comp. — Recife"; abaixo da circumferencia, sobre o campo verde, em letras maiusculas e tinta escura, a palavra: "Pernambuco"; dentro do desenho, em forma de arco, se vê ao lado direito, em letras maiusculas e tinta escura as palavras: "Deposito rua Sigismundo Gonçalves n. 68, e ao lado esquerdo nos mesmos caracteres "Fabrica Praça das Cinco Pontas n. 101"; em baixo, nas extremidades direita e esquerda, se veem dois vasos dos quaes saem duas plantas com ramificações e flores, e aos lados da dita carteira, os quaes representam estreitos quadrilongos de fundo cor de carne e angulos castanho escuro com duas rosas em cada um dos mesmos angulos, tendo-se nos superior e lateral direito, em letras maiusculas e tinta escura as pala-

avras "Rainha do Piahy" e nos inferior e lateral esquerdo "20 cigarros". Classe 11.

Descripção da marca para que pediu registro Otto Surerus, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 16.203, de 6 de janeiro de 1930):

Consiste na palavra "Dewindina", tetrasyllabo, que se abre em forma de leque e como sobre-titulo, tendo logo abaixo as palavras "Insecticida Poderoso", além da figura de um insecto e ainda as palavras "Marca registrada".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar os artigos da classe 2 (dons) "Produtos chimicos usados na Agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios" e será usada em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 2.

Descripção da marca para que pediu registro Jafet & Filho, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 16.204, de 6 de janeiro de 1930):

Consiste essencialmente em uma etiqueta de fantasia na qual vê-se na parte inferior um vaso de dentro do qual saem labaredas e sobre estas as palavras "Meias Walsa".

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir meias, incluidas na classe 36, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Utol Desinfectante Company, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 16.205, de 6 de janeiro de 1930):

Consiste essencialmente na palavra "Utol".

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir uma solução a ser empregada como desinfectante e eliminador do odor, na classe 2, da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descripção da marca para que pediu registro The Vitaphone Corporation, destinada a artigos da classe 50 letra j (deposito n. 14.519, de 13 de junho de 1929):

Consiste na palavra "Vitaphone", cujas lettras seguem a ordem decrescente da esquerda para a direita.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir film cinematographicos nos quaes tem registros de sons, palavras e/ou musica, e films cinematographicos adaptados para synchronização com registros de sons, palavras e/ou musica, incluidos na classe 50 letra j, da industria e do commercio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 358 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Epitacio Fontes e recorrido Felisberto Silva:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido como se verifica da sua carteira;

Considerando que o recorrido apesar de notificado para tomar conhecimento

(*) Publicado de accordo com o despacho de 6 de janeiro de 1930.

do presente recurso e apresentar sua defesa nada fez, deixando correr o processo a revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10, do decreto numero 17.496, de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 406 (1929). — Vistos e relatados estes autos do recurso, em que é recorrente Luiz Wilcock e recorrida a firma Oscar Flues & Comp.:

Considerando que o recorrente tendo trabalhado para a recorrida durante onze meses e treze dias (fls. 3), fez jus á indenização correspondente ás férias que deixou de gosar, de accordo com o art. 10, do regulamento da lei de férias;

Considerando que a recorrida em sua defesa de fls. 5, não contesta o tempo de serviço do recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 432 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Francisco Limgeher e recorrida a Companhia Fiat-Lux:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pela recorrida (folhas 5), á vista da doutrina já firmada por este conselho em inúmeros accordos sobre a interpretação do artigo 10, do regulamento da lei de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 435 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Alves e recorridos Lemos & Freitas:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em período sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica do documento de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pelos recorridos

(fls. 5), porquanto della não se acha provado haver o recorrente recebido as férias reclamadas:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso o condemnar os recorridos ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 439 (1929). — Vistos e relatados estes autos do recurso, em que é recorrente Manoel Carvalho e recorrida a firma Prado, Lopes & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que de accordo com o disposto no art. 13, do regulamento da lei de férias, ao recorrente como empregado do commercio é facultativa a apresentação da caderneta;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pela recorrida (folhas 5), porquanto tratando-se do cumprimento de disposição regulamentar, o órgão competente para della conhecer é o de administração no caso do Conselho Nacional do Trabalho e não o juízo em que se procura a concordata da recorrida como esta pretende em suas allegações;

Considerando que não se acham comprovadas as faltas attribuidas ao recorrente na já referida defesa de folhas 5:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 468 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Bento Raposo de Amorim e recorrida a Sociedade Anonyma Estamparia Colombo:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da certidão de fls. 6;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pela recorrida (folhas 4), por não se acharem comprovadas as faltas nella attribuidas ao recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 481 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente José Martins Henrique e recorrida a firma Hino & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para ter direito ao gozo de férias como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 4), e apresentar sua justificativa ou defesa nada fez deixando correr o processo a revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 488 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Rodrigues de Azevedo e recorrida a Companhia Industrial de Metallurgia S. A.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar defesa nada fez, deixando correr o processo a revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 491 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Diogo Mendes Teixeira e recorrida Jacques Hazan:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em período sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica do documento de fls. 3;

Considerando que o recorrido apesar de notificado para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa nada fez, deixando correr o processo a revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 494 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Libanio Francisco dos Santos e recorrida a firma Heitor, Ribeiro & Companhia:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da certidão de folhas 3:

Considerando que a recorrida apesar de haver comparecido e tomado conhecimento do presente recurso (fls. 4) não apresentou sua justificativa ou defesa deixando correr o processo á revelia:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 495 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Aureliano do Nascimento e recorrida a firma Pimenta de Mello & Companhia:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da certidão de folhas 3:

Considerando que a recorrida apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 4) e apresentar sua justificativa ou defesa nada fez deixando correr o processo á revelia:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias, de acordo com o art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. s/ção

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 498 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Otto Elberback e recorrida a Companhia Federal de Fundação:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida como se verifica da certidão de folhas 3:

Considerando que a recorrida apesar de notificada para tomar conhecimento do recurso e apresentar sua defesa nada fez deixando correr o processo á revelia:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 499 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Francisco de Souza e recorrida A Metallurgica Limitada:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da certidão de folhas 3:

Considerando que a recorrida apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 4) e apresentar sua justificativa ou defesa nada fez deixando correr o processo á revelia:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 539 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Boaventura de Oliveira e recorrida Middletown Car Company:

Considerando que o recorrente já gozou férias como se verifica dos assentamentos da certidão de folhas 3:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 822 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Porfirio dos Santos e recorrida Annibal Pereira:

Considerando que a petição de fls. 2

não preenche os requisitos legais, porquanto, sendo o recorrente de menor idade não se acha assistido por quem de direito:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.188 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Regina de Temple e recorrida a firma Carlos Kuernerz & Companhia Limitada:

Considerando que a recorrida reconhecendo o direito da recorrente pagou as férias por ella reclamadas como se verifica do recibo de fls. 6:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.195 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Durvalina Felix e recorrida a firma Carlos Kuernerz & Companhia Limitada:

Considerando que a recorrida reconhecendo o direito da recorrente pagou as férias por ella reclamadas como se verifica do recibo de fls. 6:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.196 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Adelia Pereira dos Santos e recorrida a firma Carlos Kuernerz & Companhia Limitada:

Considerando que a recorrida reconhecendo o direito da recorrente pagou as férias por ella reclamadas como se verifica do recibo de fls. 6:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

Presidência do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos):
N. 2.259 — Aviso n. 4.222, de 11 de novembro de 1929, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, debla-

rando haver solicitado do da Fazenda a remessa á Delegacia do Thesouro nesta cidade, mediante cambial, da importância de marcos 6.000,00, por conta da verba 7; Material, n. 3, para pagamento ao Dr. Friedrich von Huene de despesas com a elaboração de uma monographia. — A delegação deu o seguinte despacho: Archive-se.

2.265 — Officio n. 539, de 5 de novembro de 1929, da Delegacia do Thesouro em Londres, remetendo os documentos relativos aos pagamentos feitos pela mesma delegacia no mez de agosto de 1929, para os effeitos do registro á posteriori. — De-se registro ás constantes das relações annexas.

EXERCICIO DE 1929

Agosto

Relação das ordens de pagamento submittidas e enviadas posteriormente desta delegação das que foram enviadas com o officio n. 539, de 5 de novembro de 1929, da Delegacia do Thesouro

Nacional em Londres, de accôrdo com a classificação que segue:

Ministerio das relações Exteriores:

Verba 1ª "Secretaria de Estado":

"Material":

3 — Compra de livros e publicações, etc.:

N. 688 — Adeantamento feito em 14 de agosto ao Ministro da Austria, Sr. L. de Lima e Silva, de accôrdo com o aviso n. 381, de 31 de maio de 1929. £ 5-5-4 46\$814

Verba 2ª "Corpo Diplomático":

"Pessoal":

2 — Para pagamento de gratificações, etc.:

N. 818 — Pagamento ao Sr. secretario Fonseca Hermes. £ 18-15-0 166\$667
N. 937 — Idem ao Sr. Coelho de Almeida. £ 18-15-0 166\$667
N. 1.219 — Idem do Sr. Souza Gracie. £ 37-10-0 333\$333
666\$667

3 — Para pagamento de gratificações de residencia, etc.:

N. 845 — Pagamento ao Sr. R. de Lima e Silva, embaixador do Mexico. £ 37-10-0 333\$333
N. 959 — Idem ao Sr. J. P. Rodrigues Alves, embaixador na Argentina. £ 37-10-0 333\$333
N. 967 — Idem ao Sr. F. Castello Branco Clark, ministro em Cuba. £ 18-15-0 166\$667
833\$333

4 — Para occorrer ao pagamento, etc.:

N. 699 — Pagamento ao Sr. encarregado de negocios Americano do Galvão Bueno. £ 6-5-0 55\$555
N. 988 — Idem, idem Sr. Cantuaria Guimarães. £ 2-4-0 19\$704
75\$259

5 — Para os interpretes, etc.:

N. 648 — Pagamento de gratificação a um dactylographo da Embaixada na Italia, de accôrdo com o aviso n. 45, de 24 de janeiro de 1929. £ 33-15-0 300\$000
N. 650 — Idem interprete da Legação na Dinamarca, idem. £ 30-0-0 266\$667
Ns. 741/2 — Idem dactylographo archivista da Embaixada em Washington, idem. £ 55-0-0 488\$889
Ns. 743/4 — Idem, idem, idem. £ 35-0-0 311\$111
Ns. 797/8 — Idem do traductor archivista da Legação na Austria, idem. £ 10-0-0 88\$889
N. 942 — Idem, idem na Noruega, idem. £ 30-0-0 266\$667
N. 985 — Idem do auxiliar extranumerario da Embaixada em Buenos Aires, idem. £ 30-0-0 266\$667
888\$890

"Material":

1 — Para o aluguel de casas, etc.:

861 — Adeantamento feito em 21 de agosto ao embaixador no Chile, Sr. Abelardo Roças, para despesas do 3º trimestre. £ 562-10-0 5:000\$000
N. 990 — Idem em 26 de agosto ao ministro na Venezuela, Sr. Barros Pimentel, idem. £ 154-13-9 1:375\$000
N. 1.049 — Idem em 29 de agosto ao ministro no Equador, Sr. L. Vianna Kelsh, idem. £ 153-17-6 1:367\$778
7:742\$778

2 — Para occorrer a possíveis aumentos, etc.:

N. 990 — Adentamento feito em 26 de agosto ao Sr. Barros Pimentel, ministro na Venezuela, para despesas do 3º trimestre. £ 64-13-9 575\$000

5 — Para o expediente, etc.:

N. 687 — Legação na Austria. £ 3-15-0 33\$333
N. 701 — Legação na Tcheco-Slovaquia. £ 3-15-0 33\$333
N. 847 — Embaixada no Mexico. £ 6-11-3 58\$333
N. 863 — Legação em Cuba. £ 6-11-3 58\$333
N. 986 — Embaixada na Argentina. £ 14-1-3 125\$000
N. 992 — Legação no Uruguay. £ 14-5-0 100\$000
N. 1.050 — Legação no Equador. £ 3-15-0 33\$333
441\$665

Verba 3ª "Corpo Consular":

"Pessoal":

5 — Para occorrer ao pagamento, etc.:

N. 652 — Pagamento de gratificação ao auxiliar interprete do Consulado em Helsingfors, de accôrdo com o aviso n. 80, de 25 de janeiro de 1929. £ 22-10-0 200\$000
Ns. 655/6 — Idem ao auxiliar extranumerario do Consulado em Praga, idem. £ 12-0-0 106\$667
Ns. 716/7 — Idem, idem em Munich, idem. £ 22-10-0 200\$000
Ns. 719 a 724 — Idem de cinco auxiliares em Nova York, idem. £ 166-13-4 1:481\$481
N. 804 — Idem de um auxiliar do Consulado em Montreal, idem. £ 20-0-0 177\$778
N. 821 — Idem, idem no Funchal. £ 13-0-0 145\$556
N. 880 — Idem, idem em Chicago, idem. £ 24-0-0 213\$333
N. 994 — Idem, idem em Santa Tomé, idem. £ 33-15-0 300\$000
N. 1.026 — Idem, idem em Yokohama, idem. £ 20-0-0 477\$778
2:972\$593

6 — Para attender ao pagamento, etc.:

N. 658 — Pagamento ao Sr. vice-consul Francisco de A. e Inda. £ 28-2-1 250\$000
N. 729 — Idem ao Sr. Consul Adhemar Mello. £ 36-11-3 325\$000
N. 748 — Idem ao Sr. vice-consul Roberto Rousso. £ 22-10-0 200\$000
N. 750 — Idem, idem Venicio Veiga. £ 28-2-6 250\$000
N. 879 — Idem, idem De Luca. £ 28-2-6 250\$000
N. 925 — Idem, idem, idem H. Sheppard. £ 28-2-6 250\$000
N. 995 — Idem, idem Lucio P. Schiavo. £ 22-10-0 200\$000
N. 998 — Idem, idem Octavio Conrado. £ 22-10-0 200\$000
N. 1.015 — Idem, idem L. Pou-
taredo. £ 42-6-9 109\$667

N. 1.021 — Idem, idem J. R. Filgueiras.	£ 22-10-0	200\$000
N. 1.023 — Idem, idem J. M. Lima.	£ 22-10-0	200\$000
N. 1.030 — Idem, idem A. J. Hanschell.	£ 22-10-0	200\$000
N. 1.173 — Idem, idem Marchand.	£ 22-10-0	200\$000
		<u>2.834\$667</u>

"Material":

1 — Aluguéis de chancellarias, etc.:

N. 822 — Adeantamento feito em 21 de agosto ao vice-consul em Paso de los Libres, Sr. Carlos Cartell, para despesas do 3º trimestre.	£ 42-3-9	375\$000
N. 999 — Idem em 26 de agosto ao vice-consul em Artigas, Sr. Octavio Conrado, idem.	£ 28-2-6	250\$000
N. 1.0002 — Idem, idem ao consul em Rosario de Santa Fé, Sr. Socrates Moglia, idem.	£ 59-1-3	525\$000
N. 1.032 — Idem em 28 de agosto ao vice-consul em Cadiz, Sr. P. A. e Inda, idem.	£ 50-5-0	500\$000
		<u>1.650\$000</u>

3 — Para possíveis aumentos, etc.:

N. 661 — Adeantamento feito em 13 de agosto ao consul em Amsterdam, Sr. Francisco G. de Oliveira, para o 2º trimestre.	£ 11-0-0	97\$778
--	----------	---------

5 — Expediente, etc.:

N. 654 — Consulado em Praga.	£ 3-5-7	29\$148
N. 659 — Consulado em Cadiz.	£ 3-15-0	33\$333
N. 663 — Consulado em Elberfeld.	£ 7-10-0	66\$666
N. 666 — Consulado em Dublin.	£ 3-5-7	29\$148
N. 725 — Consulado em Nova York.	£ 37-10-0	333\$333
N. 728 — Consulado no Porto.	£ 46-17-6	450\$000
N. 731 — Consulado em Aveiro.	£ 0-18-9	8\$333
N. 733 — Consulado em Alexandria.	£ 3-15-0	33\$333
N. 751 — Consulado em Baltimore.	£ 4-4-4	37\$482
N. 783 — Consulado em Madrid.	£ 3-15-0	33\$333
N. 805 — Consulado em Montreal.	£ 3-15-0	33\$333
N. 807 — Consulado em Norfolk.	£ 7-0-7	62\$480
N. 809 — Consulado em Coimbra.	£ 0-18-9	8\$333
N. 811 — Consulado em Belgrado.	£ 5-12-6	50\$000
N. 822 — Consulado no Funchal.	£ 2-6-10	20\$815
N. 878 — Consulado em Chicago.	£ 4-4-4	37\$482
N. 884 — Consulado em Tampico.	£ 1-17-6	16\$667
N. 926 — Consulado em Philadelphia.	£ 4-4-4	37\$482
N. 928 — Consulado em Nova Orleans.	£ 7-0-7	62\$480
N. 944 Consulado em Cape Town.	£ 4-13-9	41\$667
N. 1.000 — Consulado em Artigas.	£ 1-2-6	10\$000
N. 1.004 — Consulado em Buenos Aires.	£ 18-15-0	166\$667
N. 1.006 — Consulado em Montevideo.	£ 44-1-3	125\$000
N. 1.016 — Consulado em Dakar.	£ 3-5-7	29\$148
N. 1.024 — Consulado em Guayamerim.	£ 4-13-9	41\$667
N. 1.028 — Consulado em Yokohama.	£ 5-3-4	45\$814
N. 1.034 — Consulado em Cobija.	£ 4-13-9	41\$667
N. 1.174 — Consulado em Cayenne.	£ 3-7-6	30\$000
		<u>1.614\$811</u>

6 — Para o expediente, etc.:

N. 785 — Pagamento ao addit. commercial, Sr. Natalicio Camboim, em virtude da decisão de 17 de julho desta Delegação que o considerou em credito.	£ 14-3-8	126\$073
---	----------	----------

8 — Expediente dos vice-consulados, não remunerados:

N. 725 — Consulado em Nova York.	£ 4-13-9	41\$667
N. 728 — Consulado no Porto.	£ 1-17-6	16\$667
		<u>58\$334</u>

Verba 5ª — "Extraordinarias no Exterior e Congressos e Conferencias":

II — Consignação: (Material de diversas despesas):

Para repatriações, etc.:

Ns. 824 a 831 — Pela repatriação de diversos brasileiros por intermedio do Consulado do Porto, devidamente comprovada.	£ 7-8-8	66\$073
Ns. 888 a 890 — Idem, idem, idem em Montevideo, idem.	£ 49-4-5	170\$852
		<u>236\$925</u>

Verba 6ª — "Serviço Telegrafico":

"Material":

Telegrammas officiaes do Ministerio, etc.:

N. 689 — Despesas telegraphicas deviammente comprovadas, da Legação na Austria, de accordo com o aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929.	£ 2-5-10	20\$370
Ns. 833 a 835 — Idem, idem, idem e aviso n. 461, de 29 de junho de 1929.	£ 10-0-0	88\$888
N. 837 — Idem, idem do Consulado no Porto, de accordo com o aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929.	£ 6-10-2	57\$851
N. 849 — Idem, idem do Consulado em Bruxellas, idem.	£ 1-6-0	11\$550
N. 892 — Idem, idem da Embaixada em Washington, de accordo com o telegramma n. 267, de 30 de julho de 1929.	£ 494-2-9	4.392\$338
N. 811 — Idem, idem do Consulado em Cherburgo, de accordo com o telegramma n. 258, de 23 de julho de 1929.	£ 1-13-3	11\$778
N. 948 — Idem, idem da Legação na Tcheco-Slovaquia de accordo com o aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929.	£ 4-17-2	43\$180
N. 1.017 — Idem, idem do Consulado em Dakar, idem.	£ 1-1-5	9\$518
N. 1.182 — Idem, idem da Legação em Berlim, de accordo com o aviso n. 442, de 21 de junho de 1929.	£ 45-49-5	141\$962
		<u>4.780\$448</u>

Verba 7ª — "Repatriações Internacionais":

(Material de despesas diversas):

2 — Para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma, etc.:

N. 950 — Pagamento do complemento da subvenção ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma, de accordo com o aviso n. 90, de 5 de fevereiro de.	£ 518-8-0	4.608\$000
---	-----------	------------

Verba 8ª — "Ajudas de Custo":

"Pessoal":

Para ajudas de custo e nomeações, etc.:

N. 670 — Pagamento ao Sr. secretario C. E. Latorre Lisboa, de accordo com o aviso n. 276, de 9 de agosto de 1929.	£ 112-10-0	1.000\$000
---	------------	------------

"Material":

Para auxílio de viagem a funcionários etc.:

N. 813 — Pagamento ao Roberto A. Botelho, de acordo com o aviso n. 511, de 20 de julho de 1929 £ 150-0-0 1:333\$333

Verba 9ª — "Expansão Económica":

2ª Consignação (Material):

1 — Para serviços de propagação, etc.:

N. 755 — Pagamento ao auxiliar do addido Commercial em Nova York, Sr. Muniz, de acordo com o aviso n. 41, de 22 de janeiro de 1929 £ 35-0-0 311\$111

N. 756 — Idem ao addido commercial Sr. Monteiro Lobato, idem £ 140-12-6 1:250\$000

1:561\$111

2 — Para as despesas de manutenção, etc.:

N. 672 — Pagamento como adeantamento ao Sr. embaixador Oscar de Tefé, para manutenção do mostruário de productos, de acordo com o aviso n. 123, de 28 de fevereiro de 1929 £ 75-0-0 666\$667

3 — Para a manutenção de serviço identico, etc.:

N. 914 — Pagamento ao Sr. Thomé Torres da Silva Reis, de acordo com o aviso n. 523, de 23 de julho de 1929 £ 140-12-6 1:250\$000

Decreto n. 18.709, de 23 de abril de 1929 — Abre ao Ministério das Relações Exteriores o credito de 150:000\$000, ouro, etc.:

Para o aluguel de casas das Legações na Rumania, na Hungria, etc.:

N. 674 — Adeantamento feito em 13 de agosto, ao ministro n. Hungria, Sr. P. de Moraes Barros, para o 3º trimestre £ 251-5-0 2:500\$000

Ministerio da Marinha:

Verba 29ª, "Despesas em ouro" "Pessoal"

1 — Addidos navaes (vencimentos):

N. 769 — Vencimentos do addido naval em Washington £ 281-5-0 2:500\$000

N. 954 — Idem, idem em Buenos Aires £ 225-0-0 2:000\$000

N. 1.217 — Idem, idem em Londres £ 225-0-0 2:000\$000

6:500\$000

2—Pessoal em comissão, etc.:

Ns. 770, 771, 773, 776, 777 — Pagamento de vencimentos ao capitão de corvete L. B. Alves Ferreira, capitães tenentes J. B. Barreto Junior, Dorval dos Reis, M. F. Mendes e F. P. C. de Faria que se acham nos Estados da America do Norte £ 923-8-11 8:208\$258

3 — Ajudas de custo, diarias, etc.:

N. 778 — Pagamento da gratificação de aviador ao capitão-tenente E. P. Cordeiro de Faria £ 53-0-3 465\$000

5—Pessoal em comissão, etc.:

N. 1.207 — Pagamento de gratificação ao capitão-tenente Natal Arnaud £ 25-0-0 222\$222

N. 1.210 — Pagamento de vencimentos ao Sr. capitão de corveta José Maria Neiva £ 225-0-0 2:000\$000

2:222\$222

"Material"

Acquisição de material, etc.:

Ns. 761, 763 a 768, 772, 774, 779 e 780 — Pagamento por indemnização ao addido naval em Washington, de despesas de passagens, aluguel de escriptorio e outras devidamente comprovadas £ 121-19-9 1:084\$334

N. 793 — Pagamento de despesas telegraphicas, devidamente comprovadas do addido naval em Londres £ 6-17-8 61\$184

N. 951 — Pagamento ao Bureau Hydrographique International de Monaco £ 317-18-11 2:826\$185

N. 955 — Idem de uma passagem ao Sr. capitão-tenente Luciano Alvares de Azevedo £ 68-10-0 608\$888

N. 1.208 — Idem de passagens ao Sr. capitão-tenente Natal Arnaud £ 7-9-0 66\$222

N. 1.212 — Idem de despesas de escriptorio e outras devidamente comprovadas do addido naval em Londres £ 50-0-0 444\$444

N. 1.218 — Idem de uma passagem ao addido naval em Londres £ 2-9-8 22\$074

5:113\$331

Ministerio da Guerra:

Verba 17ª, "Comissão em paiz estrangeiro":

Despesas no exterior, etc.:

N. 789 — Pagamento de diarias e passagem ao Sr. coronel M. de Cerqueira Filho £ 20-4-1 179\$593

N. 791 — Idem de vencimentos ao Sr. 1º tenente E. Magalhães da Silva £ 112-10-0 1:000\$000

N. 852 — Idem, idem do Sr. capitão Sylvio Raulindo do Oliveira £ 168-13-0 1:500\$000

N. 957 — Idem de ajuda de custo e passagens ao Sr. coronel Manoel de Cerqueira Daltro Filho £ 253-1-7 2:250\$926

N. 958 — Idem de vencimentos ao addido militar em Buenos Aires £ 225-0-0 2:000\$000

6:930\$518

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Verba 19ª, "Directoria de Meteorologia":

"Material"

2 — Instrumentos meteorologicos, etc.:

N. 918 — Pagamento a Cambridge Instrument Co. Ltd. pelo fornecimento de aparelhos scientificos ao Ministerio da Agricultura £ 46-5-19 411\$481

Ns. 1.177/8 — Idem a Masinlop Ltd. idem, idem £ 37-13-0 333\$333

Ns. 1.204/5 — Idem a Jules Richard, idem, idem £ 551-12-10 4:903\$482

5:648\$296

Verba 22ª, "Subvenções e auxílios":

1. Auxílios para aperfeiçoamentos de conhecimentos técnicos.

Para as despesas de transporte, etc.:

Ns. 679 a 683 — Pagamento da mensalidade de agosto a quatro alunos, devidamente comprovada £ 120- 0- 0 1:066\$667

Ministerio da Fazenda:

Verba 6ª, "Thesouro Nacional", "Material"

9 — Aluguel de casa, etc.:

N. 757/8 — Pagamento a Coul-drey Worwood & Co., por fornecimento de material de expediente £ 3- 1- 64 28\$667

N. 794 — Idem a Harrison & Sons, Ltd., idem £ 3-17- 2 34\$296

N. 1.038 — Idem a The Western Telegraph Co., Ltd., pela expedição de telegrammas £ 53- 5- 1 473\$370

N. 1.193 — Idem a Miss Lillian A. Evens, dactylographa, salário do mez de agosto £ 20- 0- 0 177\$778

714\$111

Verba 7ª, "Tribunal de Contas Material — Expediente"

5 — Para as delegações:

N. 1.198 — Pagamento a Mrs. Vecchione, dactylographa, salário do mez de agosto £ 12-15- 0 113\$333

N. 1.202 — Idem a Miss Gertrude Moris, idem, idem £ 12-15- 0 113\$333

226\$666

9 — Diversas despesas, etc.:

N. 1.200 — Pagamento a Cecil Lambwright, porteiro, salário do mez de agosto £ 12-15- 0 113\$333

Ns. 1.199, 1.201 e 1.203 — Idem, de sellos de seguro das dactylographas e porteiro £ 15- 0 6\$667

120\$000

2.260 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 337-10-0, ou Y 3.540,98, feito em 2 de agosto de 1929, á conta verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. H. P. Alves de Araújo, embaixador no Japão, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno. — A indemnização do excesso de despesa de um trimestre não poderá ser levada a effeito por meio de desconto da importancia no quantitativo recebido para as despesas de outro trimestre. Verificando-se que, excluída a importancia do excesso, inadvertidamente incluída na conta corrente, a despesa do 3º trimestre importou em Y 37269,47, contra a receita de Y 3.540,98, resulta o saldo de Y 271,51, que deve ser recolhida á Delegacia do Thesouro.

2.261 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 146-12-6, ou Leg. 13.658,2, feito em 17 de setembro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. A. Galvão Bueno, encarregado da Legação do Egypto, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno. — A indemnização do excesso de despesa do 2º trimestre não poderá ter lugar por meio de desconto na importancia recebida para as despesas do 3º trimestre, mas poderá ser reclamada da Delegacia, mediante a apresentação dos respectivos documentos. Excluída da conta corrente a importancia do referido excesso e verificando-se que a receita importou em Leg. 13.658,2 e a despesa em Leg. 10.866,2, resta um saldo de Leg. de 2.792,0 que deverá ser recolhida á Delegacia do Thesouro.

2.262 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 562-10-0, ou \$ 22.528,10, feito em 21 de agosto de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Abelardo Rojas, embaixador no Chile, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

N. 2.263 — Idem da applicação do adiantamento de £ 303-15-0, ou \$ 1.471,67, feito em 20 de julho de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. F. C. Branco Clark, Ministro em Havana, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.264 — Idem da applicação do adiantamento de £ 219-7-6, ou Pesos \$ 2.517,88, feito em 5 de agosto de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. A. G. de Araújo Jorge, Ministro no Paraguay, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.266 — Idem da applicação dos adiantamentos de £ 154-13-9 e 64-13-8, ou Bs. 5.499,70, feitos em 26 de agosto de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. F. de Barros Pimentel, Ministro na Venezuela, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.267 — Idem da applicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou Pesos \$ 137,01, feito em 5 de novembro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. P. de A. Nabuco de Abreu, Consul em Paysandú, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno;

N. 2.268 — Idem da applicação do adiantamento de £ 22-10-0, ou Pts. 760,50, feito em 11 de julho de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Natalicio Cambolim, Addido Commercial em Madrid, para occorrer ás despesas do expediente no 3º trimestre do corrente anno.

Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supracitados e ordenada a baixa da responsabilidade.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa)

N. 2.270 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 1.228-0-0, ou \$ 5.937,38, feito em 18 de julho de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Sylvio Gurgel de Amaral, Embaixador nos Estados Unidos, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno. — Julgou-se legal a applicação ao adiantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 2.269 — Officio n. 539, de 5 de novembro de 1929, da Delegacia do Thesouro em Londres, remetendo os documentos relativos aos pagamentos feitos pela mesma Delegacia no mez de agosto de 1929, para os effeitos do registro *a posteriori*.

Converteu-se em diligencia o julgamento afim de requisitar-se os documentos de comprovação das despesas relacionadas sob os ns. 13 e 14, 256 e 257 e 259 (fls. 13 e 14), visto não terem sido remetidas com os demais documentos dos pagamentos effectuados pela Delegacia no mez de agosto e ordenou-se o registro das despesas dos demais documentos das relações annexas, de accordo com a informação.

Relação dos documentos de despesas encaminhados com o officio n. 539, de 5 de novembro de 1929, da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, referentes ao mez de agosto para registro *a posteriori*.

Documentos ns. 1 a 632, de accordo com o despacho de 8 de novembro de 1929.

EXERCICIO DE 1929

Ministerio das Relações Exteriores:

Verba 2ª, Corpo Diplomático:

Sub-consignação n. 5:

Para interpretes dactylographos archivistas ou empregados extranumerarios:

N. 68 A, Auxiliar extranumerario. Embaixada Argentina. Aviso n. 45, de 24 de janeiro de 1929. £ 30- 0- 0 266\$667

N. 235. Auxiliar extranumerario Embaixada França, junho. Idem. £ 33-15- 0 300\$000

N. 344. Auxiliar extranumerario Embaixada Portugal, junho. Idem. £ 33-15- 0 300\$000

N. 347. Auxiliar extranumerario Embaixada Londres, junho. Idem. £ 33-15- 0 360\$000

N. 350. Auxiliar extranumerario Legação Hollanda, junho. Idem. £ 30- 0- 0 266\$667

N. 355. Auxiliar extranumerario Legação Alemanha, junho. Idem. £ 19- 0- 0 166\$889

Verba 2ª, Corpo Diplomático Consignação "Material": Sub-consignação n. 1: Para aluguel de casa das chancellarias das Embaixadas e Legações.			N. 363 — Idem Consulado em Bruxellas. Julho. Idem.....			£	30- 0- 0	266\$667
N. 28. Hippolyto P. Alves de Araujo, Embaixador no Japão. 3º trimestre.			£	337-10- 0	3:000\$000	N. 366 — Idem, Consulado em Antuerpia. Julho. Idem.....		
N. 66 B. Oswaldo Furst, Encarregado Negocios Bolivia. 3º trimestre.			£	225- 0- 0	2:000\$000	N. 425 — Idem, Consulado em Berlim. Julho. Idem.....		
N. 121. Cyro de Freitas Valle, Encarregado Negocios Uruguay. 3º trimestre.			£	506- 5- 0	4:500\$000	Ns. 427 a 429 — Idem, Consulado em Hamburgo. Julho. Idem..		
N. 123. A. de Araujo Jorge, Ministro no Paraguay. 3º trimestre.			£	219- 7- 6	1:950\$000	N. 537 — Idem, Consulado em Copenhagenague. Julho. Idem.....		
N. 520. Mario da Costa Guimarães, Encarregado Negocios na Colombia. 3º trimestre..			£	281- 5- 0	2:500\$000	N. 540 — Idem, Consulado em Bordéos. Julho. Idem.....		
Sub-consignação n. 3: Conservação do prédio e custeio do serviço da Embaixada na Argentina.			N. 541 — Idem, Consulado em Napoles. Julho. Idem.....			£	35- 3- 1	312\$500
N. 530. Rubens Dunham, Encarregado de Negocios na Argentina. 3º trimestre.			£	337-10- 0	3:000\$000	N. 549 — Idem, Consulado em Trieste. Julho. Idem.....		
Verba 2ª, Corpo Diplomático: "Material": 5ª. Para o expediente das seguintes Embaixadas e Legações:			N. 553 — Auxiliar extranumerario do Consulado em Genova. Julho. Aviso n. 50, de 25 de janeiro de 1929.....			£	10- 0- 0	88\$889
N. 660. Legação na Bolivia. Junho.			£	9- 7- 6	83\$333	N. 557 — Auxiliar extranumerario do Consulado em La Rochelle. Julho. Aviso n. 50, de 25 de janeiro de 1929.....		
N. 70. Embaixada Argentina. Junho.			£	14- 1- 3	125\$000	N. 559 — Auxiliar extranumerario do Consulado em Dresden. Julho. Aviso n. 50, de 25 de janeiro de 1929.....		
N. 72. Legação no Uruguay. Junho.			£	11- 5- 0	100\$000	N. 563 — Auxiliar extranumerario do Consulado em Gotemburgo. Julho. Aviso n. 50, de 25 de janeiro de 1929.....		
N. 124. Legação no Paraguay. Junho.			£	9- 7- 6	83\$333	N. 567 — Auxiliar extranumerario do Consulado em Galtz. Julho. Aviso n. 50, de 25 de janeiro de 1929.....		
N. 127. Legação no Chile. Junho.			£	11- 5- 0	100\$000	N. 571 — Auxiliar extranumerario do Consulado em Oslo. Julho. Aviso n. 50, de 25 de janeiro de 1929.....		
N. 236. Embaixada França. Julho.			£	18-15- 0	166\$667	N. 575 — Auxiliar extranumerario do Consulado em Lisboa. Julho. Aviso n. 50, de 25 de janeiro de 1929.....		
N. 239. Legação Hespanha. Julho.			£	3-15- 0	33\$334	N. 578 — Auxiliar extranumerario do Consulado em Amsterdam. Julho. Aviso n. 50, de 25 de janeiro de 1929.....		
N. 241. Embaixada Italia. Julho.			£	18-15- 0	166\$667	N. 582 — Auxiliar extranumerario do Consulado em Milão. Julho. Aviso n. 50, de 25 de janeiro de 1929.....		
N. 348. Embaixada na Grã Bretanha. Julho.			£	23- 8- 9	208\$333	Sub-consignação n. 6: Para attender ao pagamento de substituição de consules-geraes e consules em licença com todos os vencimentos:		
N. 352. Legação na Hollanda. Julho.			£	11- 5- 0	100\$000	N. 77 A — Pagamento substituição consul Santo Tomé. Junho		
N. 356. Legação na Allemanha. Julho.			£	11- 5- 0	100\$000	N. 80 — Idem consul Alvear. Junho		
N. 358. Embaixada na Belgica. Julho.			£	6-11- 3	58\$333	N. 82 — Idem consul Bella União. Junho		
N. 521. Legação na Colombia. Julho.			£	22-10- 0	200\$000	N. 130 — Idem consul Assumpção. Junho		
N. 524. Legação na Noruega. Julho.			£	3-15- 0	33\$333	N. 138 — Idem consul Paso de Los Libres. Julho		
N. 532. Legação em Portugal. Julho.			£	18-15- 0	166\$666	N. 144 — Idem consul Valparaíso. Junho		
N. 534. Legação na Venezuela. Julho.			£	3-15- 0	33\$333	N. 245 — Idem consul Dantsig. Junho		
Verba 3ª, Corpo Consular: Sub-consignação n. 2: Gratificações supplementares, etc.			N. 360. Gratificação complementar Consul em Cobiá. Abril.			£	22-10- 0	200\$000
N. 360. Gratificação complementar Consul em Cobiá. Abril.			£	28- 2- 6	250\$000	N. 82 — Idem consul Bella União. Junho		
Verba 3ª — Corpo Consular: Sub-consignação n. 5: Para occorrer ao pagamento de gratificações additionaes, etc.:			N. 75 — Auxiliar extranumerario, Consulado em Santa Fé. Junho. Aviso n. 50, de 25 de janeiro de 1929.....			£	25- 0- 0	222\$222
N. 75 — Auxiliar extranumerario, Consulado em Santa Fé. Junho. Aviso n. 50, de 25 de janeiro de 1929.....			£	33-15- 0	300\$000	N. 130 — Idem consul Assumpção. Junho		
N. 77 — Idem, Consulado em Santo Tomé. Junho. Idem.....			£	35- 3- 1	312\$500	N. 138 — Idem consul Paso de Los Libres. Julho		
N. 129 — Idem, Consulado em Assumpção. Junho. Idem.....			£	16-17- 6	150\$000	N. 144 — Idem consul Valparaíso. Junho		
N. 134 — Idem, Consulado em Montevideo. Junho. Idem.....			£	20- 0- 0	177\$778	N. 245 — Idem consul Dantsig. Junho		
N. 184 — Idem, Consulado em Cardiff. Julho. Idem.....			£	14- 1- 3	125\$000	N. 360 — Idem consul Cobiá. Abril		
N. 187 — Idem, Consulado em Swansea. Julho. Idem.....			£	22-10- 0	200\$000	N. 369 — Idem consul Antuerpia. Julho		
N. 190 — Idem, Consulado em Londres. Julho. Idem.....			£	30- 0- 0	268\$889	N. 370 — Idem consul Barbados. Junho		
N. 243 — Idem, Consulado em Dantzig. Julho. Idem.....			£	30-11- 3	325\$000	N. 375 — Idem consul Zurich. Julho		
			£	36-11- 3	325\$000	N. 433 — Idem consul Shanghai. Junho		
			£	30-11- 3	325\$000	N. 579 — Idem consul Amsterdam. Julho		
			£	22-10- 0	200\$000	N. 583 — Idem consul Milão. Julho		

N. 585 — Idem consul Rivera, Ju-	lho	£ 28-2-6	250\$000	
N. 589 — Idem consul Melo, Junho		£ 22-10-0	200\$000	
N. 593 — Idem consul Barcelona,	Julho	£ 36-11-3	325\$000	
N. 597 — Idem consul Vigo, Junho		£ 28-2-6	250\$000	
N. 600 — Idem consul Livorno,	Julho	£ 22-10-0	200\$000	
Verba 3ª, Corpo Consular:				
Consignação "Material":				
N. 1. Aluguéis de chancelarias, etc.:				
Adiantamentos feitos aos seguintes senhores:				
N. 80. Francisco Arrué, Vice-	Consul em Alvear, 3º trimestre,	£ 28-2-6	250\$000	
N. 85. Carlos Carlton Coelho	Cintra, Consul em Posadas, 3º trimestre,	£ 42-3-9	375\$000	
N. 87. Lucio Schiavo, Vice-Con-	sul em Santo Tomé, 3º trimestre,	£ 36-11-3	325\$000	
N. 89. Paulo Demoro, Consul em	Buenos Ayres, 3º trimestre,	£ 281-5-0	2.500\$000	
N. 131. Domingo S. Itapani, En-	carregado do Consulado As-	umpção, 3º trimestre,	£ 61-17-6	550\$000
N. 142. Nestor de Braga Mello,	Encarregado do Consulado	Valparaíso, 3º trimestre,	£ 87-15-0	780\$000
N. 145. Nabuco de Abreu, Con-	sul em Paysandú, 3º trimestre,	£ 28-2-6	250\$000	
N. 250. Augusto Vera Cruz, Con-	sul em S. Vicente, 3º trimestre,	£ 7-0-6	62\$444	
N. 372. Albert J. Hanschell, Vi-	ce-Consul, Encarregado do	Consulado Barbados, 3º trimestre,	£ 28-2-6	250\$000
N. 586. João Baptista Barreto	Leite, Consul em Rivera, 3º trimestre,	£ 36-11-3	325\$000	
N. 590. João Jover, Consul em	Melo, 3º trimestre,	£ 28-2-6	250\$000	
N. 603. Mario de Azevedo, Con-	sul em Montevideo, 3º trimestre,	£ 435-0-0	4.200\$000	
Sub-consignação n. 2:				
Para o aluguel de escriptorio para os onze addidos commerciaes e despesas correlatas:				
N. 93 — Decio Coimbra, addido	commercial em Montevideo, 3º trimestre	£ 67-10-0	600\$000	
Sub-consignação n. 3:				
Para possíveis aumentos de aluguéis de chancelarias e despesas correlatas:				
Adiantamentos feitos aos seguintes senhores:				
N. 135 — Mario de Azevedo, con-	sul em Montevideo, Junho,	£ 18-0-0	160\$000	
N. 541 — José FONSECA FILHO, con-	sul em Bordéus, 3º trimestre,	£ 24-0-0	213\$333	
N. 604 — Mario de Azevedo, con-	sul em Montevideo, 3º trimestre,	£ 54-0-0	480\$000	
Sub-consignação n. 5:				
Expediente dos consulados de carreira e honorários:				
N. 75 A — Consulado em Santa Fé,	Junho	£ 4-13-9	41\$666	
N. 78 — Consulado em Santo Tomé,	1º semestre	£ 6-15-0	60\$000	
N. 83 — Consulado em Bella Union,	2º trimestre	£ 3-7-0	30\$000	
N. 91 — Consulado em Buenos-Ai-	res, Junho	£ 18-15-0	166\$667	
N. 132 — Consulado em Assumpção,	Junho	£ 5-3-1	45\$833	
N. 136 — Consulado em Montevi-	deo, Junho	£ 14-1-3	125\$000	
N. 139 — Consulado em Paso de	Los Libres, Junho	£ 3-5-7	29\$167	
N. 143 — Consulado em Valparaíso,	Junho	£ 5-3-1	45\$833	

N. 146 — Consulado em Paysandú,	Junho	£ 3-7-6	30\$000
N. 148 — Consulado em Posadas,	2º trimestre	£ 11-5-0	100\$000
N. 151 — Consulado em Bambaim,	2º trimestre	£ 3-7-6	30\$000
N. 181 — Consulado em Cardiff, Ju-	nho	£ 4-13-9	41\$667
N. 188 — Consulado em Swansea,	Junho	£ 0-18-9	8\$333
N. 191 — Consulado em Londres,	Junho	£ 14-1-3	125\$000
N. 195 — Consulado em Glasgow,	Junho	£ 7-10-0	66\$666
N. 197 — Consulado em Manches-	ter, Junho	£ 7-0-7	62\$500
N. 199 — Consulado em Liverpool,	Junho	£ 30-18-9	275\$000
N. 243 — Consulado em Dantzic,	Junho	£ 2-6-10	20\$820
N. 250 — Consulado em São Vi-	cente, Junho	£ 2-5-0	20\$000
N. 252 — Consulado em Roma, Ju-	nho	£ 1-17-6	16\$667
N. 361 — Consulado em Cobija,	abril	£ 4-13-6	41\$666
N. 364 — Consulado em Bruxellas,	Junho	£ 3-15-0	33\$333
N. 366 — Consulado em Antuerpia,	Junho	£ 11-5-0	100\$000
N. 375 — Consulado em Barbados,	2º trimestre	£ 5-12-6	50\$000
N. 376 — Consulado em Zurich,	Junho	£ 5-12-6	50\$000
N. 378 — Consulado em Paris, Ju-	nho	£ 27-3-9	241\$667
N. 380 — Consulado no Havre, Ju-	nho	£ 10-6-3	91\$666
N. 382 — Consulado em Marselha,	Junho	£ 8-8-9	75\$000
N. 430 — Consulado em Ham-	burgo, Junho	£ 20-12-6	183\$333
N. 435 — Consulado em Lyon,	Junho	£ 3-15-0	33\$333
N. 437 — Consulado em Bremen,	Junho	£ 4-13-9	41\$666
N. 539 — Consulado em Bordéus,	Junho	£ 8-8-9	75\$000
N. 543 — Consulado em Napoles,	Junho	£ 7-0-7	62\$444
N. 548 — Consulado em Trieste,	Junho	£ 13-15-0	122\$222
N. 554 — Consulado em Genova,	Junho	£ 11-5-0	100\$000
N. 556 — Consulado em La Ro-	chelle, Junho	£ 3-5-0	29\$148
N. 564 — Consulado em Gothem-	burgo, Junho	£ 5-12-6	50\$000
N. 568 — Consulado em Galatz,	Junho	£ 3-15-0	33\$333
N. 572 — Consulado em Oslo,	Junho	£ 3-15-7	29\$167
N. 575 A — Consulado em Lisboa,	Junho	£ 14-1-3	125\$000
N. 580 — Consulado em Amster-	dam, Junho	£ 8-8-9	75\$000
N. 582 — Consulado em Milão,	Junho	£ 3-15-0	33\$333
N. 587 — Consulado em Rivera,	Junho	£ 3-15-0	33\$333
N. 591 — Consulado em Melo, 2º	trimestre	£ 3-7-6	30\$000
N. 594 — Consulado em Barce-	lona, Junho	£ 11-11-4	104\$166
N. 598 — Consulado em Vigo,	Junho	£ 5-3-1	45\$833
N. 601 — Consulado em Livorno,	Junho	£ 3-5-7	29\$166
N. 606 — Consulado em Rotter-	dam, Junho	£ 6-11-3	56\$333
N. 608 — Consulado em Cher-	burgo, Junho	£ 1-17-6	16\$667
N. 610 — Consulado em Boulogne,	Junho	£ 3-5-7	29\$166
N. 613 — Consulado em Vienna,	Junho	£ 2-6-10	20\$833
N. 616 — Consulado em Berlim,	Junho	£ 5-3-1	45\$833

N. 619 — Consulado em Genebra, julho	£ 4-13-9	41\$667
Sub-consignação n. 8: Expediente dos vice-consulados:		
N. 90 — Consulado em Buenos Aires, junho	£ 5-12-6	50\$000
N. 132 — Consulado em Assumpção, junho	£ 4-17-6	46\$667
N. 199 — Consulado em Liverpool, julho	£ 4-13-9	41\$667
N. 430 — Consulado em Hamburgo, julho	£ 4-17-6	46\$667
N. 551 — Consulado em Genova, julho	£ 13-2-6	116\$667
N. 575 A — Consulado em Lisboa, julho	£ 4-17-6	46\$667
N. 594 — Consulado em Barcelona, julho	£ 4-17-6	46\$667
N. 619 — Consulado em Genebra, julho	£ 0-18-9	8\$333
Consignação n. 2: "Material":		
1ª Para repartição, etc.:		
Ns. 206 e 207 — Despesas de repatriação de dois brasileiros	£ 3-0-0	20\$000
Ns. 515 e 546 — Idem, de outro brasileiro	£ 2-0-7	18\$037
N. 623 — Idem, de outro nacional	£ 0-19-0	8\$444
Verba 6ª — Serviço Telegraphico:		
Telegrammas, officiaes, etc.:		
Ns. 13 e 14 — Pagamento à Agência Americana, aviso n. 471, de 5 de julho de 1929	£ 562-10-0	5.000\$000
Ns. 16 a 23 — Telegrammas do Consulado em Genova. Aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929	£ 5-16-1	51\$592
Ns. 99 a 102 — Idem, do Consulado em Amsterdam. Telegramma n. 250, de 15 de julho de 1929	£ 15-18-1	141\$370
Ns. 106 a 107 — Idem, do Consulado em Cherburgo. Telegramma n. 258, de 23 de julho de 1929	£ 3-8-5	30\$852
Ns. 133 a 139 — Telegrammas do Consulado em Gothenburgo. Telegramma n. 253, de 13 de julho de 1929	£ 5-17-8	52\$296
N. 193 — Telegrammas do Consulado em Londres. Aviso numero 72, de 31 de janeiro de 1929	£ 3-3-6	28\$222
N. 216 — Telegrammas do Consulado em Danzig. Aviso numero 72, de 31 de janeiro de 1929	£ 1-5-3	11\$220
Ns. 256 e 257 — Telegrammas publicados pela United Press Associations. Aviso n. 480, de 8 de julho de 1929	£ 591-4-1	5.255\$447
N. 259 — Telegrammas publicados pela Agência Haxas. Aviso numero 479, de 8 de julho de 1929	£ 430-15-9	3.820\$223
N. 262 — Telegrammas do Consulado em Paris. Aviso numero 72, de 31 de janeiro de 1929	£ 7-10-3	66\$667
Ns. 264 a 266 — Telegrammas do Consulado em Cherburgo. Telegramma n. 258, de 23 de julho de 1929	£ 2-6-0	20\$445
N. 528 — Telegrammas da Legação na Noruega. Aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929	£ 0-18-8	8\$296
N. 617 — Telegrammas do Consulado em Berlim. Aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929	£ 2-0-2	17\$852
Ns. 627 e 628 — Telegrammas da Embaixada no Chile. Aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929	£ 3-3-0	28\$000
Verba 7ª — Repartições Internacionais:		
Sub-consignações de 1 a 20. Diversas subvenções:		
Ns. 268 e 269 — Pagamento ao delegado e auxiliar do delegado do Brasil ao Instituto de Co-Operação Intellectual. Aviso n. 106, de 21 de fevereiro de 1929	£ 157-10-0	1.400\$000
Verba 8ª — Ajudas de custo: "Pessoal" 1.		
Para ajuda de custo de nomeações:		
N. 29 — Pagamento ao embaixador Hippolyto de Araujo. Aviso n. 124, de 28 de fevereiro de 1929	£ 253-2-6	2.250\$000
N. 33 — Pagamento ao ministro Ipanema Moreira. Aviso numero 468, de 4 de julho de 1929	£ 135-3-6	1.112\$666
N. 425 — Pagamento ao ministro no Paraguay. Aviso n. 208, de 26 de março de 1929	£ 210-18-9	1.875\$000
N. 630 — Idem, ao Sr. Francisco José de B. Pimentel. Aviso n. 263, de 13 de abril de 1929	£ 210-18-9	1.875\$000
Consignação n. 2:		
Para auxilio de viagens:		
N. 271 — Pagamento ao Sr. Luciano Furquê. Aviso n. 476, de 6 de julho de 1929	£ 400-0-0	3.555\$556
N. 632 — Pagamento ao Sr. Edgardo Barbedo. Aviso n. 506, de 19 de julho de 1929	£ 25-0-0	222\$222
Verba 9ª — Expansão Economica:		
Consignação "Material":		
Sub-consignação n. 1 — Para o serviço de propaganda, etc.:		
N. 273 — Vencimentos do auxiliar do addido commercial em Vienna. Aviso n. 31, de 23 de janeiro de 1929	£ 35-3-1	312\$500
N. 394 — Idem, do addido commercial em Bruxellas. Aviso numero 41, de 22 de janeiro de 1929	£ 35-3-1	312\$500
N. 635 — Idem, do addido commercial em Madrid. Aviso n. 41, de 22 de janeiro de 1929	£ 35-3-1	312\$500
Ministerio da Fazenda:		
6ª — Thesouro Nacional:		
Material — II — Diversas Despesas:		
9ª — Expediente, etc.:		
N. 24 — Adeantamento ao Sr. Arlindo Ferraz, 3º escriptuario do Thesouro Nacional em comissão na delegação do Thesouro Brasileiro em Londres. Agosto	£ 500-0-0	444\$444
N. 447 — Pagamento à Marconi's Wireless Telegraph Co. Ltd.	£ 1-14-0	15\$111
Ministerio da Marinha:		
Verba 2ª — Despesas de ouro:		
Pessoal 1ª:		
N. 41 — Vencimentos do comandante Leopoldo de Gommensoro, junho	£ 225-0-0	2.000\$000
N. 463 — Idem, J. F. de Azevedo Milanez, junho	£ 281-5-0	2.500\$000
N. 446 — Idem, Raul Tavares, julho	£ 281-5-0	2.500\$000
N. 450 — Idem, Jorge D. Martins, julho	£ 225-0-0	2.000\$000
Pessoal 2ª:		
N. 35 — Vencimentos do comandante Archimedes Pires de Castro, junho	£ 168-15-0	1.500\$000
N. 279 — Vencimentos do comandante Zenethilde Magno de Carvalho, junho	£ 168-15-0	1.500\$000
Material 1ª:		
N. 179 A — Passagens do tenente Zenethilde Magno de Carvalho	£ 4-12-4	41\$036

Ministerio da Guerra:

Verba 17ª — Comissão em
paiz estrangeiro:

Ns. 38 e 39 — Vencimentos dos commandantes: Izauro Re- queira, junho	£ 281- 5- 0	2:500\$000
Alcides de Mendonça Lima Filho, junho	£ 225- 0- 0	2:000\$000
N. 161 — Vencimentos do major Milton de F. Almeida, junho	£ 225- 0- 0	2:000\$000
N. 165 — Vencimentos do major Pinto Guedes, junho	£ 225- 0- 0	2:000\$000
N. 209 — Vencimentos do gene- ral J. B. Machado Vieira, junho	£ 427-10- 0	3:560\$000
N. 211 — Vencimentos do tenente Fonseca Araújo, julho	£ 112-10- 0	1:000\$000
N. 275 — Vencimentos do ma- jor Antonio Guedes Muniz, julho	£ 225- 0- 0	2:000\$000
Ns. 280 a 286 — Vencimentos dos Srs.: major Francisco J. Gomes de Mattos, julho	£ 225- 0- 0	2:000\$000
Capitão Franklin E. Rodrigues, julho, diarias e passagens	£ 200-13- 5	1:783\$741
Coronel M. de C. Daltro Filho, julho	£ 337-10- 0	3:000\$000
Major Genserico de Vasconcel- los, julho	£ 225- 0- 0	2:000\$000
N. 288 — Vencimentos do te- nente-coronel Duarte Pinto, julho	£ 281- 5- 0	2:500\$000
N. 290 — Vencimentos do te- nente Austriello de Lima, julho	£ 65-13-10	583\$999

Ministerio da Agricultura:

Verba 22ª — Subvenção
auxílios:I — Auxílios para, aperfei-
çoamento, etc.:

N. 292 — Mensalidade do alumno Hernani de Araujo, agosto	£ 30- 0- 0	266\$667
Ns. 293 a 298 — Mensalidade do alumno Juvenio Mariz de Lyra e outros, agosto	£ 180- 0- 0	1:600\$000
N. 299 — Mensalidade do alumno Rubem Descartes de Paula	£ 34-17- 0	310\$000
N. 448 — Mensalidade do alumno Luiz Fernandes, agosto	£ 34- 0- 0	266\$667

Verba 14ª — Serviço de In-

ustria Pastoral:

"Material".

5ª Aquisição de animais
productores para o Serviço, etc.:Ns. 25 e 26 — Pagamento a So-
ciété Hippique Française pela
aquisição de 10 garanhões:
Frs. 350.000.000 = £ 2.827-11-11 25:134\$085

Ministerio da Justiça:

Verba 22ª — Departamento

Nacional do Ensino:

III E. N. de Bellas Artes.

N. 20 — Pensões, etc.

N. 276 — Pagamento ao Sr. Can-
dido Portinari, pensão de abril,
maio e junho £ 76-12- 0 | 680\$880 || N. 277 — Idem, ao Sr. Alfredo Galvão, julho | £ 25-10- 8 | 226\$961 |
| N. 291 — Idem, da Sra. Marga- rida Lopes de Almeida, julho | £ 25-10- 8 | 226\$961 |
| N. 395 — Idem, ao Sr. Attilio Corrêa Lima, julho | £ 25-10- 8 | 226\$961 |

Ministerio da Viação:

Verba 18ª — Inspectoria Fe-

deral de Navegação:

N. 36 — Vencimentos do fisco?
Alfredo Bastos, junho £ 34-17- 0 | 310\$000 |

N. 2.271 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 281-5-0, ou pesos 2.835,00, feito em 24 de julho de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Rinaldo de Lima e Silva, embaixador no Mexico, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

N. 2.272 — Idem da applicação dos adiantamentos de £ 281-5-0 e £ 61-5-0, ou lei 279.433, feitos em 12 de julho e 21 de setembro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, Material, 2ª sub-consignação e decreto n. 18.709, de 23 de abril de 1929, do Orçamento do Exterior, ao Sr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, ministro na Rumania, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

N. 2.273 — Idem da applicação do adiantamento de £ 225-0-0, ou Bs. 2.997,00, feito em 3 de agosto de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Oswaldo Fürst, 2º secretario encarregado de Negocios na Bolivia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno.

N. 2.274 — Idem da applicação do adiantamento de £ 61-17-6 ou \$ 710,17, feito em 5 de agosto de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. D. Trapani, encarregado do Consulado em Assumpção, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno. Foi recolhido o saldo de \$ 37,56 ou £ 3-3-2.

Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpha Paiva Junior. — A. L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Sexto Regimento de Infantaria

Contracto firmado entre a Comissão de Rancho deste regimento e o senhor Carlos Gama de Mattos, para o fornecimento de rações, preparadas aos officiaes e praças durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos trinta e um dias de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, no Quartel do Sexto Regimento de Infantaria, nesta cidade de Catapava, Estado de São Paulo, compareceram perante a Comissão de Rancho, o senhor Carlos

Gama de Mattos, residente á rua Visconde de Itagua numero dois, primeiro andar, Rio de Janeiro, com o fim de firmar o presente contracto, visto ter sido approvada a sua proposta apresentada na concorrência realizada a dez do corrente, sujeitando-se ás clausulas seguintes:

Primeira — O contractante obriga-se a fornecer rações preparadas aos officiaes e praças deste regimento, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelos preços seguintes: Ração ordinaria completa para praça, ama, dois mil e noventa e cinco reis (2\$950), constando das seguintes refeições: 1ª. Café pela manhã (chicara média) e pão com manteiga; 2ª. Almoço, constando de quatro pratos: arroz e feijão (fixos) e dois variados (variáveis); 3ª. Jantar, constando de carne e legumes ou verduras, café ou chá de malte (chicara

média) e pão; 3ª. Lanche, constando de café ou chá de malte (chicara média) e pão com manteiga; 4ª. Jantar, constando de cinco pratos: sopa de massas ou de legumes, feijão e arroz (fixos) e dois variáveis nos quaes entrem carne e legumes ou verduras, sobremesa de doces ou fructas, café (chicara média) e pão. Ração extraordinaria, uma mil e quatrocentos reis (1\$400), constando de um prato de carne de porco assada ou galinha, queijo de Minas, doces e vinho do Rio Grande ou cerveja. Ração completa para official arranchado, uma, três mil e quatrocentos reis (3\$400), constando das refeições seguintes: 1ª. Café com leite pela manhã (chicara média) e pão torrado com manteiga; 2ª. Almoço: cinco pratos variados (feijão e arroz fixos), pão, manteiga, sobremesa de fructas ou doces e café; 3ª. Lanche: café ou chá torrado com manteiga ou biscuitos; 4ª.

jantar: cinco pratos variados (feijão e arroz fixos), sobremesa de frutas ou doces e café.

Segunda — As refeições acima serão fornecidas pelos seguintes preços: para praças: café da manhã, duzentos e cinquenta réis (\$250); almoço, mil duzentos e cinquenta réis (\$1250); lunch, duzentos réis (\$200); e jantar, mil e duzentos réis (\$1200); para officiaes: almoço, dois mil réis (\$2000); e jantar, mil e quatrocentos réis (\$1400).

Terceira — O contractante obriga-se a fornecer as refeições diárias ao official de dia e aos demais officiaes do regimento, quando de promptidão, exercícios fôra do quartel, manobras, etc; pelo preço da etapa a ser fixada para o anno de mil novecentos e trinta.

Quarta — O contractante não poderá fornecer refeições às praças desarmadas e nem às pessoas estranhas ao rancho.

Quinta — Obriga-se o contractante não fornecer bebidas alcoolicas às praças e nem com ellas manter transacções pecuniarias.

Sexta — Todas as refeições serão confeccionadas obedecendo aos rigorosos preceitos da hygiene e da arte culinária, com gêneros de primeira qualidade e de accordo com a tabella das quantidades publicada no Boletim do Exército numero sessenta e tres de dez de dezembro de mil novecentos e dezeses.

Paragrapho primeiro — As refeições serão examinadas pela Comissão de Rancho, antes da distribuição.

Paragrapho segundo — Semanalmente será apresentada á Comissão de Rancho o cardapio a vigorar na semana subsequente.

Paragrapho terceiro — Caso a refeição não esteja de accordo com o estipulado no presente contracto, e depois de examinada pela Comissão de Rancho, será rejeitada e inutilizada, ficando o contractante obrigado a mandar confeccionar nova refeição, o que não sendo feito, o official do aprovisionamento providenciará sobre a alimentação das praças, correndo as despesas por conta do contractante que ficará sujeito á multa estipulada pela clausula vigesima.

Setima — As rações serão fornecidas mediante vales do Serviço de Aprovisionamento, visados pelo fiscal do corpo.

Paragrapho unico — As rações extraordinarias serão fornecidas nas mesmas condições, nos dias feriados e de festas nacionais, ou quando ordenado pelo commandante do regimento.

Oitava — O contractante obriga-se a seguir o regimento durante as marchas, manobras, etc., podendo o regimento, a juizo do commandante, aproveitar ou não os seus serviços quando se tratar de guerra ou alteração da ordem publica.

Paragrapho unico. Durante os exercícios realizados fôra do quartel ou manobras, o contractante fornecerá as refeições nos locais previamente designados, recebendo para isso, do regimento, os meios necessarios ao transporte do pessoal e material do rancho indispensaveis. Quando tais exercícios se realizarem em distancia superior a dez kilometros do quartel, será dado ao contractante um augmento de cinco a oito por cento sobre o fornecimento de dia, a juizo da Comissão de Rancho.

Nota — Durante os exercícios acima, as rações tiverem de ser fornecidas em generos, o contractante obriga-se a fornecer-as ou indemnizar-as pelos preços da praça, para que o official do

aprovisionamento possa adquirir taes generos.

Decima — As refeições serão distribuidas nas horas determinadas em boletim regimental e de accordo com as ordens e regulamentos em vigor.

Decima primeira — O contractante obriga-se a manter em rigoroso asseio todas as dependencias a seu cargo, bem como o dormitorio e o vestiario dos empregados, que deverão se apresentar uniformizados e calçados durante as refeições.

Decima segunda — O contractante obriga-se a manter no seu serviço pessoal habilitado de preferencia reservistas, devendo os mesmos serem submetidos a uma previa inspecção de saude.

Decima terceira — O contractante fica responsavel por todo o material que, mediante recibo, lhe for entregue pelo official de aprovisionamento, para o serviço do rancho, e obrigado a substituir o que se inutilizar.

Decima quarta — O contractante deverá manter em depósito um "stock" de generos para uma quinzena, com excepção da carne verde, verduras, pão, etc, que entrarão diariamente. Todos os generos entrados serão examinados pela Comissão de Rancho, sendo a carne examinada pelo veterinario ou pelo medico na falta daquelle.

Decima quinta — Obriga-se o contractante a permittir, sem remuneração, no serviço do rancho, assim de adquirirem o necessario preparo, as praças designadas pelo commandante do regimento, sem que por isso possa diminuir o numero de empregados.

Decima sexta — O contractante obriga-se a manter com o corpo de reserva do regimento o presente contracto, em caso de mobilização, ficando entendido que o contracto será considerado, de pleno direito prorrogado por mais seis meses, si a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Decima setima — O contractante, para garantia do presente contracto, depositará no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importância de cinco contos de réis (\$5.000.000) em dinheiro ou em titulos da divida publica.

Decima oitava — Os pagamentos serão effectuados em dia previamente determinado após o recebimento do numerario na repartição pagadora. Caso a repartição pagadora deixe de effectuar o pagamento dentro do prazo legal, o contractante obriga-se a manter o fornecimento durante tres mezes, sem direito a juro algum.

Decima nona — O regimento não se responsabiliza pelos danos causados por incendio, inundação, desmoronamento, etc., nos depositos entregues ao contractante.

Vigesima — O contractante ficará sujeito a multas de cem mil réis (\$100.000), duzentos mil réis (\$200.000) e trescentos mil réis (\$300.000), respectivamente, pelas primeiras, segunda e terceira infracções das clausulas quarta, quinta e decima; pelo não cumprimento da clausula sexta e seus paragraphos; o contractante ficará sujeito a multa de dez por cento (10%) calculada sobre o valor da refeição estipulada.

Paragrapho unico. As multas serão descontadas da caução depositada no cofre do Conselho de Administração.

Vigesima primeira — O contractante obriga-se a cumprir o presente contracto

obedecendo fielmente a todas as clausulas nelle estipuladas.

Vigesima segunda — O regimento reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, sem indemnização alguma ao contractante, apenas com previo aviso de trinta dias de antecedencia nos seguintes casos: a) caso seja organizado o Serviço de Subsistencia Militar nesta Região; b) pela quarta infracção de quaesquer das clausulas deste contracto; c) em caso de guerra ou alteração da ordem publica, caso o commandante resolver dispensar os seus serviços.

Vigesima terceira — No caso de rescisão por qualquer uma das partes, deverá ella dar aviso com trinta dias de antecedencia.

Vigesima quarta — As despesas a serem feitas pela execução do presente contracto serão custeadas pela verba decima segunda (12), numero um (1), (sólido, gratificação e etapas de praças) e numero seis (6), (etapas do official de serviço), do orçamento do Ministerio da Guerra, para mil novecentos e trinta (1930), salvo alteração.

Vigesima quinta — O presente contracto vigorará de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, dependendo, entretanto, da approvação do ministro da Guerra e registro do Tribunal de Contas.

Vigesima sexta — O sello proporcional será pago no acto da assignatura deste contracto na importância de quatrocentos mil réis (\$400.000), pelo que estima-se em duzentos contos de réis (\$200.000.000) o custo das despesas a serem effectuadas com a execução do mesmo.

O presente contracto é lavrado em livro especial de contractos do Serviço de Aprovisionamento do Sexto Regimento de Infantaria, tendo sido observadas todas as disposições existentes no Código de Contabilidade Publica e respectivo regulamento, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de mil novecentos e vinte e dous. E, para clareza e constar, lavrou-se este contracto, firmado pelo senhor Carlos Gama de Mattos, e pela Comissão de Rancho do Sexto Regimento de Infantaria, de accordo com as suas attribuições, estipuladas no artigo oitavo e suas alíneas do Regulamento do Rancho da Tropa, approvado pelo decreto numero quinze mil quatrocentos e trinta e sete, de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e dous e modificado pelo de numero dezesseis mil e vinte e cinco, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e tres; e perante duas testemunhas, senhores Hugo Manetti e Juvenio Paulino da Silva. Capapava, trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Carlos Gama de Mattos, Bonacio Murpá Filho, capitão medico, presidente. Nelson Cortes Claro, segundo tenente contador official do aprovisionamento. Manoel Custodio Vieira, segundo tenente em comissão. Jull. S. Danha Branco, segundo tenente em comissão. Hugo Manetti. Juvenio Paulino da Silva, testemunhas. Está sellado com quatrocentos mil réis de sello federal (tres de cem mil réis, uma de cinquenta, dous de vinte e dous de cinco mil réis), inutilizados de accordo com as disposições em vigor. Conferi com o original. Nelson Cortes Claro, Tenente contador.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 7/16	5 25/64
Sobre Paris	—	\$365
Sobre Italia	—	\$486
Sobre Alemanha	—	28212
Sobre Portugal	—	\$419
Sobre Belgica (papel)	—	\$263
Sobre Belgica (ouro)	—	18313
Sobre Hespanha	—	18245
Sobre Suissa	—	18825
Sobre Suecia	—	28537
Sobre Noruega	—	28537
Sobre Dinamarca	—	28537
Sobre Chile	—	18170
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$281
Sobre Nova York	85/125	98303
Sobre Montevideo	—	88500
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38769
Sobre Hollanda (Florin)	—	38815
Sobre Japão (Yen)	—	45300
Sobre Rumania	—	\$060
Sobre Canada	—	98360
Sobre Austria	—	18340

Moedas

Valores-couro por 10000	48567
Libras papel	18500
Dollares papel	98300
Escudos papel	8120

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7305000
Apólices diversas emissões de 5 %, minudas, nom.	7808000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7209000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	6928000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	9305000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	9305000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	1158000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1605000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1925000
Companhia Docas de Santos, botn.	2108000
Companhia Docas de Santos, port.	2108500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 7 de janeiro de 1930

(Mercado a termo)

Por 10 kilos

Meses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Jan.	15\$150	14\$800	15\$200	14\$600	—
Fevereiro	14\$800	14\$600	14\$600	13\$875	—
Março	14\$500	13\$600	14\$500	13\$500	—
Abril	13\$975	13\$500	14\$300	13\$400	—
Mai	13\$650	13\$000	S/vend.	13\$100	—
Junho	13\$525	13\$000	S/vend.	13\$000	—
Vendas	2.000 saccas				2.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, instavel.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 22\$800 por arroba.

Mercado firme.

Vendas, 4.329 saccas.

O syndico, J. Nunes Texeira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6 de janeiro de 1930

Entradas	Saccas
Entradas	9.161
Saídas	9.035
Consumo local dias 5/6	1.000
Existencia	318.273

Mercado firme

Preços por:

Typo 3	25\$500
Typo 4	24\$700
Typo 5	23\$900
Typo 6	23\$100
Typo 7	22\$300
Typo 8	21\$300

Assucar

Entradas	Saccas
Entradas	25.000
Saídas	5.521
Existencia	397.742

Mercado calmo

Preços:

Branco crystal	25\$000 a	27\$000
C. amarello	23\$000 a	24\$000
Mascavinho	22\$000 a	23\$000
Mascavo	22\$000 a	23\$000

JUNTA COMMERCIAL

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 A 28 DE DEZEMBRO DE 1929

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

Genero	Preço	
	Mínimo	Máximo
Agua mineral:		
(Por caixa sem casco):		
Laxambú	—	38\$000
Lambary	—	37\$000
Salutaris	—	37\$000
Cambuquira	—	37\$000
São Lourenço	—	38\$000
Aguapénte:		
(Caldos, Extra sellos):		
Por pipa com 480 litros:		
De Paraty	200\$000	210\$000
De Angra	180\$000	190\$000
De Campos	160\$000	170\$000
Alcool:		
(Caldos, Extra sellos):		
Por pipa com 480 litros:		
De 40 grãos	290\$000	300\$000
De 38 grãos	260\$000	270\$000
De 36 grãos	230\$000	240\$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$120	\$150
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	4\$800	9\$000
---------------------------	--------	--------

Alhos:

Por cento:

Nacionais	18200	2\$500
Estrangeiros	—	—

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª	82\$000	81\$000
Brilhado de 2ª	70\$000	71\$000
Especial	60\$000	65\$000
Superior	50\$000	55\$000
Bom	40\$000	41\$000
Regular	36\$000	30\$000
Branco do Norte	31\$000	36\$000
Rajado do Norte	Não ha	
Meio arroz	28\$000	30\$000
Sanga	18\$000	20\$000

Assucar:

Por sacco:

Branco crystal	26\$000	27\$000
C. amarella	23\$000	24\$000
Mascavinho	23\$000	23\$000

SESSÃO REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1930

Presidente, Fernandes Couto—**Director,**
Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite e o director da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Procedeu-se á eleição para presidente, tendo sido re-eleito, por unanimidade, o deputado Fernandes Couto, que votou no deputado Teixeira. S. S. foi muito felicitado e abraçado pelos seus colegas.

O Sr. director, depois de haver relatado a regularidade na execução dos serviços a cargo da secretaria, cuja celeridade demonstrou, apresentou o balanço da renda arrecadada em sellos, para os côres da União, que foi de 1.817.352\$250 no anno de 1929 contra a de 1.978.636\$140 no anno de 1928, apresentando uma differença para menos de 151.283\$790.

A Junta mandou publicar editaes convidando os interpretes commerciaes em atraso de dois annos no imposto devido a se quillarem no prazo de 30 dias, sob pena de substituição dos cargos e nomeou a Alcides da Costa Guimarães approvado no ultimo concurso na vaga de Emil H. de L. D'Antoni, que não tirou carta durante o anno de duração do concurso feito para esse lugar.

Alteramentos:

De A. Ferraz & Comp., Limitada, pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — **Passe-se copia.**

Da Companhia Fiat Lux, Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de sessão da directoria (directores que reassumiu o cargo). — **Deferido.**

Da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — **Deferido.**

Da Empreiteira Nacional, Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (liquidação). — **Deferido.**

De Antunes & Tavares, Zeferino Vaz & Comp., Abrantes & Baptista, Costa & Marques, Domingos & Vasques, Manoel Baptista & Comp., e Couto & Santos, para o archivamento de seus contractos sociais. — **Deferidos.**

De Oliveira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — **Indeferido pelo parecer.**

De Blummer, Boesch & Comp., Julia Motta & Comp., e Paraizo & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — **Deferidos.**

De Teixeira, Carlos & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — **Indeferido pelo parecer.**

De Schtruk & Drehtchinsky, Neves & Alvarenga, Alves Abreu & Comp., Diogo & Costa, A. Pereira & Soares, T. Saldanha & Comp., F. Silva, Costa & Comp., e Mattos Brito & Comp., para o archivamento de seus distractos. — **Deferidos.**

De Souza & Almeida, para o archivamento de seu contracto social. — **Indeferido pelo parecer.**

De Amadeu Vellozo & Comp., Augusto Merhy, Affonso Souza & Comp., Vieira e Fernandes, F. Correia & Fernandes e A. Pires & Gomes, para os registros de suas firmas. — **Deferidos.**

Do Dr. Renato Kehl, pedindo registro

de um contracto de locação de serviços. — **Registre-se.**

De Manoel Baptista da Silva, pedindo registro da autorização para commercio de sua senhora D. Lydia Vianna Ramos Baptista. — **Registre-se.**

De Julio Motta & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). — **Anote-se.**

De Silva, Adonias & Mattos, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura do filial). — **Anote-se.**

De A. Sion & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). — **Anote-se.**

De G. A. Ritter, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — **Anote-se.**

De L. Boabaid, pedindo transferencia de seu livro copialor. — **Indeferido pelo parecer.**

De Honorio O. da Silva, A. M. da Fonseca e A. Scortegagna, para os cancellamentos de suas firmas. — **Cancellem-se.**

Contractos:

De Zeferino Vaz & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Zeferino Vaz e do socio commanditario, Oscar de Souza Pereira, para o commercio de alfaiataria etc., á rua Buenos Aires n. 149, com o capital de 25.000\$000, prazo indeterminado.

De Couto & Santos, firma composta dos socios solidarios, Herbert William de Couto e Olympio Pio dos Santos, para o commercio de pensão etc., á Praca Marçal Deodoro n. 57, com o capital de 16.000\$000, prazo indeterminado.

De Abrantes & Baptista, firma composta dos socios solidarios, José Abrantes e Albino Baptista, para o commercio de padaria etc., á Praca Marco Aurelio n. 8, com capital de 20.000\$000, prazo indeterminado.

De Costa & Marques, firma composta dos socios solidarios, Domingos da Costa Araújo e Durval Marques Lemos, para o commercio de moveis etc., á rua Senhor dos Passos n. 56, com capital de 10.000\$000, prazo indeterminado.

De Antunes & Tavares, firma composta dos socios solidarios, João Antunes e João das Neves Tavares, para o commercio de garage, á rua do Bispo n. 55, com capital de 50.000\$000, prazo indeterminado.

De Domingues & Vasques, firma composta dos socios solidarios, Manoel Gonçalves Domingues e Fernando Vasques, para o commercio de botiquim, á Praca José de Alencar n. 18, com capital de 60.000\$000, prazo indeterminado.

De Manoel Baptista & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Baptista da Silva e da socia de industria Lydia Vianna Ramos Baptista, para o commercio de couros etc., á rua da Conceição n. 74, com o capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Blumer, Boesch & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De A. Paraizo & Comp., o socio, Manoel Gonçalves Pereira Alves Paraizo pede a transferencia de sua quota de valor de 10.000\$000 ao Sr. Edson do Carmo Alves Paraizo.

De Julio Motta & Comp., alterando a clausula quinta, do seu contracto social.

Distractos:

De T. Saldanha & Comp., retira-se o socia D. Thereza Saldanha recebendo a importancia de 2.021\$800, ficando com o activo e passivo o socio, Francisco Carneiro na importancia de 21.561\$808.

De A. Pereira & Soares, retira-se o socio, Aprigio Soares nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Pereira na importancia de réis 11.668\$250.

De Diogo & Costa, retiram-se os socios Diogo Fernandes Costa e Antonio Agostinho da Costa nada recebendo.

De Neves & Alvarenga, retiram-se os socios, Miguel Norberto Moreira Neves e João Paula Carneiro de Alvarenga recebendo cada um a importancia de réis 5.000\$000.

De Schtruk & Drehtchinsky, retira-se o socio, Jacob Drehtchinsky recebendo a importancia de 50.000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, José Schtruk na importancia de 59.732\$800.

De Mattos Brito & Comp., retira-se o socio, André Elie Burel recebendo a importancia de 1.390\$224, ficando com o activo e passivo o socio, Luiz de Mattos Brito.

De F. Silva, Costa & Comp., retiram-se os socios, Manoel Francisco da Silva e Armindo Francisco da Silva recebendo cada um a importancia de 8.000\$000 e o socio, José Ferreira da Costa nada recebendo.

De Alves Abreu & Comp., pelo fallecimento do socio, Affonso Alves Abreu nada recebendo os seus herdeiros, ficando com o activo e passivo o socio, José Alves Abreu na importancia de réis 12.000\$000.

Firmas individuais:

De Augusto Merhy, para o commercio de fazenda etc., á rua da Alfandega numero 313, com o capital de 100.000\$000.

NOTICIARIO

No Palácio do Catete esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negócios Interiores, e em conferencia e despacho, os Srs. doutores Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiéncia, no Palácio do Catete, os Srs. Senhores Pereira Lobo e Francisco Sá e Deputados José Accioly, Antonino Freire e Miranda Rosa.

Estive hontem no Palácio do Catete o Sr. Deputado Edmundo Luiz Pinto, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe enviou por motivo do seu anniversario natalicio e apresentar as suas despedidas por estar de partida para Santa Catharina.

Para agradecer ao Chefe do Estado os telegrammas de felicitações que o Sr. Ex. lhes enviou por occasião do aniversario dos seus anniversarios natalicios, estiveram hontem no Palácio do Catete os Srs. professores Dr. Juliano Moreira e Dr. Joaquim de Melo, secretario das Finanças do Estado do Rio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil. —
Em 6 de janeiro de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 ás 18 horas do dia 7

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom com nebulosidade e trovoadas locais mais provaveis. Temperatura manter-se-ha bastante elevada. Ventos variaveis ainda sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom com nebulosidade e trovoadas locais mais provaveis. Temperatura manter-se-ha bastante elevada.

Estados do Sul — Tempo instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura elevada em S. Paulo e em ascensão nos demais Estados. Ventos variaveis predominando os de norte a leste sujeitos a rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 5 ás 15 horas do dia 6

O tempo decorreu bom em todo o periodo com trovoadas locais hoje. A temperatura continuou bastante elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 37.0, minima 24.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 33.2 e minima 25.2, respectivamente ás 11 horas e 30 minutos e 5 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis tendo havido grande periodo de calmaria pela madrugada.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 6 de janeiro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda....	757.5	—	25.0	—	N	2	5a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B		B
Grajaú (X).....															
Therezina.....	58.3	—	26.0	—	C	0	9a	—	B	32.0	23.0	0.0 B	B		B
Fortaleza.....	58.6	—	28.0	—	SE	2	5b	—	I	32.0	23.0	0.0 B	B		B
Quixeramobim.....		—	28.0	—	E	2	5b	—	B	33.0	25.0	0.0 B	B		B
Sobral.....	57.8	—	30.0	—	C	0	5a	—	B	37.0	23.0	0.0 B	B		B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Paratyba.....	58.0	—	27.0	—	C	0	5b	—	I	30.0	21.0	0.0 I	I		I
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. de Noronha (X)...															
Maceió.....	59.4	—	27.0	—	NE	2	9b	Chão	I	28.0	22.0	2.0 B	B		lo
Pão de Assucar (X)...															
Colleto (X).....															
Sant'Anna de Ipanema (X).....															
Aracajú.....	60.2	—	28.0	—	SE	2	2b	—	B	28.0	21.0	0.0 B	B		B
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.)...	59.8	—	29.0	—	SE	2	2b	P. Vgs.	B	29.0	23.0	1.0 lo	B		B
B. do Rio Grande....	58.2	—	23.0	—	C	0	9a	—	B	32.0	18.0	0.0 I	I		B
Cacitê (X).....															
Itaó.....	60.5	—	27.0	—	NE	2	5b	P. Vgs.	B	28.0	21.0	0.0 B	B		B
Porto Seguro.....	60.0	-1.4	28.0	2.0	NE	2	5b	lanq.	I	28.0	20.0	0.0 B	B		B
Bello Horizonte.....	58.1	-0.8	25.0	0.0	C	0	2a	—	B	33.0	19.0	0.0 B	B		B
Januária (X).....															
Theóphilo Ottoni (X).....															
Caxambú.....	59.7	-0.6	24.0	1.0	C	0	0	—	B	30.0	15.0	0.0 B	B		B
São Lourenço (X)...															
Cambuquira.....	57.9	1.1	25.0	1.0	NE	2	5b	—	B	—	19.0	0.0 B	B		B
Passa Quatro.....	68.5	-1.9	25.0	3.0	S	2	2a	—	B	30.0	17.0	0.0 B	B		B
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	57.4	1.5	28.0	1.0	N	2	0	—	B	34.0	19.0	0.0 B	B		B
Goyaz (X).....															
Catalão.....	758.1	—	25.0	—	SW	2	0	—	B	31.0	19.0	0.0 B	B		B
Cuyabá.....	57.9	-0.5	25.0	-2.0	N	2	5a	—	B	34.0	22.0	1.0 B	I		lo < a
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....			27.0	0.0	N	2	5a	—	B	33.0	22.0	3.0 B	A		A
Matto Grosso.....	58.2	—	13.0	—	N	2	9b	—	I	26.0	21.0	2.0 B	I		I
Victoria.....	58.7	-0.1	29.0	1.0	N	2	0	Tranq.	B	31.0	25.0	0.0 B	B		B
do Itapemirim.....	60.6	—	29.0	—	NW	2	5a	—	B	35.0	20.0	0.0 B	B		B

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 6 de Janeiro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.4	-1.3	27.0	-1.0	N	2	0	Chão	B	33.0	25.0	0.0	B	B	B
Campos.....	57.8	-1.8	31.0	2.0	N	2	5a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul	57.5	-1.9	29.0	1.0	NE	2	0	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	59.6	0.1	25.0	-1.0	C	0	2a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	57.4	-1.5	28.0	2.0	W	2	0	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	57.1	-0.1	27.0	2.0	E	2	2b	—	B	35.0	27.0	1.0	B	B	lo
Therezopolis.....	58.1	-2.0	25.0	2.0	C	0	2a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	57.3	-1.6	25.0	-1.0	C	0	5a	Chão	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	—	—	29.0	-1.0	C	0	2a	Tranq.	B	33.0	23.0	8.0	B	M K	Mo K
São Paulo.....	55.4	-1.8	29.0	3.0	NW	2	5a	—	B	33.0	20.0	0.0	B	I	B
Santos.....	57.0	-1.1	30.0	2.0	SE	2	2a	Tranq.	B	32.0	24.0	1.0	B	Ao K	B
Ribeirão Preto.....	56.0	—	28.0	—	—	0	9a	—	B	34.0	21.0	0.0	—	B	B IIII
S. C. do Pinhal (X)															
Faxina.....															
Campinas.....	58.8	-0.5	24.0	-2.0	C	0	5a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	I	B
Curityba.....	57.3	-1.9	22.0	-1.0	W	2	5a	—	B	27.0	18.0	1.0	I	Ao	B
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	57.5	-0.7	18.0	0.0	NW	5	9b	—	I	23.0	18.0	10.0	Ao	Ao	Ao
Florianopolis.....	55.7	-1.7	23.0	0.0	SW	5	9b	Vagas	Mo	27.0	22.0	33.0	Ao	Ao	Ao
Lages.....	57.1	-0.7	18.0	-1.0	SE	2	9b	—	Mo	25.0	16.0	17.0	Ao	Ao 2	Ao
Herval.....	57.0	—	25.0	—	C	0	9b	—	—	27.0	20.0	15.0	lo	lo	lo
S. Francisco.....	55.7	-1.5	24.0	2.0	E	2	—	Tranq.	—	28.0	21.0	66.0	lo	I	Ao2 K
Porto Alegre.....	57.4	-1.1	22.0	-1.0	E	2	9b	—	I	25.0	21.0	2.0	lo	I	A
Uruguayana.....	55.5	-1.9	23.0	2.0	E	2	2b	—	I	32.0	22.0	0.0	I	B	I
S. Luiz Gonzaga.....	55.4	—	25.0	—	NW	2	9b	—	I	30.0	21.0	4.0	lo	I	I
Santa Victoria do Palmar.....	57.8	—	23.0	—	NE	5	9b	—	I	29.0	20.0	0.0	B	I	I
Montevideo.....	55.3	-5.1	20.0	-4.0	N	8									
Buenos Aires.....	55.0	-4.1	22.0	-3.0	NE	5									
Sucre.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral, com 37,0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caxambú com 15,0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mio. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoia secca; (NE) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos exponentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C, no nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o país de 9 horas do dia 5 às 6 horas do dia 5

Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos telegraphicos usuaes não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas fracas em Matto Grosso e bem nss demais Estados, excepto em Rezende, A. dos Reis e S. João Marcos, onde chueu e trovejou á noite. Em Presidente Murtinho sopram ventos fortes á tarde. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se em geral bom. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis fracos, predo dominando, porém, os do norte.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas fracas esparsas em S. Paulo o Rio Grande do Sul e ameaçador com chuva nos demais Estados, as quaes foram prolongadas e fortes em diversas localidades de Santa Catharina. Trovejou em alguns pontos e ventou forte á noite em S. Francisco. Hoje ás 9 horas, o tempo era bom nos Estados de S. Paulo e Paraná e perturbado nos demais, sendo que com chuvas em Santa Catharina. A temperatura foi estavel, salvo em alguns pontos onde soffreu pequeno declínio. Sopram ventos variaveis com fraca intensidade, excepto em algumas localidades onde sopram com rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi regular salvo o do Norte que foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copica-bana	Fabrica das Cintas	Jardim Botânico	Cascadura	Corcovado	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Máxima.....	33.1	—	30.0	37.0	39.2	—	—	—	33.8	33.6	37.9	35.8	38.6
Mínima.....	24.3	—	25.8	21.6	24.2	—	—	—	23.8	23.3	25.6	24.2	24.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A máxima e a mínima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.
Rio S. Francisco — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 6:		
Pirapora.....	1.33	-0.27	Pirapora.....	1.8	—
S. Francisco (X).....	0.97	-0.21	S. Francisco (X).....	—	—
Januaria.....	2.30	-0.20	Januaria.....	3.0	—
Carinhania (X).....	2.18	-0.04	Carinhania (X).....	—	—
Rio Branco.....	—	—	Rio Branco.....	3.2	—
Barra do Rio Grande.....	1.21	0.00	Barra do Rio Grande.....	—	—
Remanso (X).....	2.27	-0.03	Remanso (X).....	—	—
Joazeiro.....	1.93	-0.03	Joazeiro.....	4.7	—
Cabrob. (X).....	1.33	-0.10	Cabrob. (X).....	—	—
Piranhas.....	3.00	0.00	Piranhas.....	7.7	—
Penedo (X).....	7.71	-0.12	Penedo (X).....	—	—
Bacia Amazonica — Dia 5:			Bacia Amazonica — Dia 5:		
Rio Branco.....	—	—	Rio Branco.....	4.1	—
S. Philippe.....	—	—	S. Philippe.....	3.1	—
Labret (X).....	—	—	Labret (X).....	—	—
Porto Velho (X).....	1.00	0.10	Porto Velho (X).....	—	—
Tracostiar (X).....	0.99	0.09	Tracostiar (X).....	—	—
Parintins (X).....	2.20	0.80	Parintins (X).....	—	—
Obidos.....	1.80	1.31	Obidos.....	2.7	—
Itaituba (X).....	1.88	1.78	Itaituba (X).....	—	—
Taperebá (X).....	2.40	0.01	Taperebá (X).....	—	—
Alumina.....	2.70	0.30	Alumina.....	3.8	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba — Dia 6 — Subindo em Pindamonhangaba, estacionario em Rezende e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 6 — Baixando entre Pirapora e Piranhas.

Rio Parahyba-Açu — Dia 6 — Subindo rapidamente entre Hansa e Itajahy.

Bacia amazonica — Dia 5 — Subindo em Cruzeiro do Sul, S. Philippe e Obidos; estacionario em Imperatriz e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Olinda (X).....	9.30									
Alcobaça (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cayabá.....	7.30	NNW 8	NW 10	NNW 8	N 8	NNE 9	NNE 8	NNE 6	—	4.700 ms.
Porto Seguro (X).....	9.30									
Metoca.....	9.30	N 11	N 9	NNW 8	N 17	N 17	NNW 18	NNE 20	—	4.000 ms.
Campos.....	9.30	ESE 2	WNW 3	WSW 4	—	SSW 4	SSW 5	WSW 4	W 3	6.600 ms.
Andaraes.....	9.30	NNE 3	NNW 4	NNW 4	WNW 4	WNW 6	WNW 4	WNW 9	NW 11	5.400 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	NNW 4	NNW 6	NW 8	W 5	W 7	W 7	W 9	5.010 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE 5	SSW 2	SW 2	SW 5	WSW 6	—	—	—	2.850 ms.
Santos.....	9.30	C 0	NW 1	NW 6	WNW 8	WNW 11	WNW 15	WNW 14	WNW 3	5.010 ms.
Curitiba.....	9.30	WNW 11	W 7	WNW 11	W 9	WNW 19	WNW 15	—	—	3.890 ms.
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á terceira década de dezembro de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo norte — Nesta região o tempo se conservou fresco e chuvoso no Amazonas e no Piauí, fresco e pouco chuvoso no Pará e Maranhão; e, em geral, quente e secco nos demais Estados salvo o Rio Grande do Norte onde foi pouco chuvoso.

Centro — O tempo decorreu, em geral, quente e pouco chuvoso na Bahia e no Espírito Santo; quente e chuvoso em Minas Geraes e Mato Grosso e fresco e chuvoso em Goyaz.

Sul — Nesta zona o tempo se mostrou, em geral, quente, tendo sido pouco chuvoso no Rio de Janeiro e no Paraná, chuvoso em São Paulo e secco em Santa Catharina.

Agricultura — Café — Preparos de terras no Amazonas e tratos culturaes nas regiões centraes e sulina. Culturas, em geral boas, no norte, centro, Rio de Janeiro e São Paulo; Boa frutificação no centro e São Paulo; regular floração em Santa Catharina.

Milho — Preparos de terras no norte. Plantios em Goyaz, em pontos do Rio de Janeiro e São Paulo, terminadas em Minas Geraes. Culturas, em geral, boas, salvo em Santa Catharina, prejudicadas pela falta de chuvas. Boa perspectiva de colheita no centro e sul. Colheitas iniciadas em pontos do Espírito Santo.

Canna — Preparos de terras no Amazonas, Piauí e pontos da Parahyba. Plantios no Maranhão, Campos (Rio de Janeiro) e em pontos de São Paulo; terminados em Goyaz. Culturas, em geral, salvo em Areia (Parahyba) atacadas pelo "mosaico" em pontos de Santa Catharina prejudicadas pela escassez de chu-

vas. Boa perspectiva de safra em Minas Geraes, Goyaz e Campos (Rio de Janeiro). Colheitas regulares na Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Porto Seguro (Bahia) e em pontos de São Paulo; em geral, terminadas no sul.

Arroz — Preparos de terras no norte. Plantios iniciados em alguns pontos dessa zona e continuados em Goyaz e S. Paulo; culturas, em geral, boas, salvo em Santa Catharina prejudicadas pela falta de chuvas. Boa perspectiva de colheita em Minas Geraes e Goyaz. Colheitas iniciadas em pontos do Espírito Santo.

Fumo — Preparos de terras em pontos de Minas Geraes. Culturas, boas no Pará, São Paulo e Santa Catharina e regulares na Bahia. Colheitas regulares em pontos da Bahia; boas em Santa Catharina; terminadas na Parahyba.

Feijão — Preparos de terras no norte. Plantios em alguns pontos dessa mesma zona, do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. Culturas, em geral, boas, salvo em Santa Catharina, prejudicadas pela falta de chuvas. Colheitas boas em pontos de São Paulo e regulares no Paraná e Santa Catharina; terminadas em alguns municípios de São Paulo.

Mandioca — Preparos de terras no Pará. Plantios no Piauí, Alagoas, Bahia, Goyaz e Mato Grosso. Culturas, em geral, boas, salvo em Santa Catharina prejudicadas pela falta de chuvas. Colheitas com bom rendimento em pontos de Alagoas, Sergipe e Bahia.

Algodão — Preparos de terras na zona norte. Plantios em alguns pontos dessa zona e em Minas Geraes. Culturas, em geral, boas no norte, Bahia, Minas Geraes e São Paulo e regulares no Paraná. Colheitas boas no Rio Grande do Norte e Parahyba; terminadas no Maranhão.

Herva Matte — Hervaes, em geral, em

bom estado no Paraná e Santa Catharina.

Trigo — Continuam boas as colheitas no Paraná e Santa Catharina; terminadas em alguns pontos desses mesmos Estados.

Cacão — Regulares plantios em Porto Seguro (Bahia). Culturas, em geral, boas na Bahia. Boa floração na região amazonica. Colheitas regulares em pontos da Bahia; terminadas em Porto Seguro (Bahia).

Estradas de Rodagens — Em geral, regulares no norte; prejudicadas pelas chuvas no centro, no Rio de Janeiro e em São Paulo e boas no Paraná e Santa Catharina.

Rios — Em geral, em enchente na região amazonica, Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Rio de Janeiro e S. Paulo; em vasante na Bahia e normaes em outros Estados da União.

Nota — Não recebemos as informações referentes aos Estados do Rio Grande do Sul.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 8 as seguintes folhas do decimo segundo dia útil:

Meio-soldo, de A a Z — Montepio civil da Fazenda, de O a Z — Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
7 de janeiro de 1930	560:333885	215:7748207	344:5598678	985:4408803	1.330:0008481
7 de janeiro de 1929:	676:2638015	324:7558582	351:5078438	1.483:1588742	1.834:6668175
Diferença para menos em 1930.....	115:9298120	108:9818375	6:9478755	497:7178939	501:6658694
Receita do mez:					
De 1 a 7 de janeiro de 1930.....	2.514:2058088	1.184:1378565	1.330:0678523	5.407:9568259	6.738:0238782
De 1 a 7 de janeiro de 1929.....	4.488:6978165	1.726:5208125	2.762:1778040	7.885:0178410	10.647:1948450
Diferença para me- nos em 1930.....	1.974:4928077	542:3828560	1.432:1098517	2.477:0618151	3.909:1708668
Receita do anno:					
De 2 a 7 de janeiro de 1930.....	2.514:2058088	1.184:1378565	1.330:0678523	5.407:9568259	6.738:0238782
De 2 a 7 de janeiro de 1929.....	4.488:6978165	1.726:5208125	2.762:1778040	7.885:0178410	10.647:1948450
Diferença para me- nos em 1929....	1.974:4928077	542:3828560	1.432:1098517	2.477:0618151	3.909:1708668

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 48567

Receita arrecadada em 1930: 1.330:0008481

Receita arrecadada em 1929: 1.834:6668175

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 2 a 6 de janeiro de 1930	2.779.073\$414
Arrecadada em 7 de janeiro de 1930	710.975\$468
	3.490.048\$882
Em igual período de 1929	3.544.589\$388
Diferença para menos em 1930	54.540\$506

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA****Escola de Estado Maior****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANNO DE 1930**

Chama-se a atenção de quem interessar possa para o edital de concorrência administrativa para o fornecimento de artigos, no mesmo enumerados, e publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente (pag. 169).

Rio, 7 de janeiro de 1930. — **Eduardo Martins Ribeiro**, capitão contador thesoureiro.

Primeira Brigada de Infantaria**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO QUARTEL GENERAL DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1930.**

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração deste quartel general, faço publico que, até o dia 17 de janeiro corrente, se recebem propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual, necessários a este Q. G., durante o anno de 1930:

I — Os requerimentos de inscrição, que deverão dar entrada nesta repartição até às 12 horas do dia acima referido, serão acompanhados de todos os documentos comprobatórios da idoneidade dos interessados, bem como do recibo provando haver sido feita na thesouraria da mesma uma caução de 300\$000; esta, posteriormente a concorrência, poderá ser restituída, mediante requerimento dos interessados ao Exmo. Sr. presidente do conselho.

II — As propostas, que mencionarão os artigos a serem fornecidos, pela ordem constante das relações ao dispôr dos interessados neste Q. G., nas quaes figuram especialmente artigos de expediente, deverão ser entregues, em envelopes fechados, em duas vias, devidamente selladas, feitas a machina, sem emendas ou rasuras, sendo abertas, aos dos considerados idoneos, no dia 18 de janeiro corrente, ás 9 horas, com a presença dos mesmos. Posteriormente se fará a apuração dos preços obtidos, sendo este, oito dias depois, publicados no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

III — Os concorrentes deverão, respectivamente, declarar que se

sujeitam inteiramente ás condições aqui estipuladas e ao que dispõe o artigo 52.º e seus parágraphos do Código de Contabilidade Publica.

Quartel General, em Deodoro, 3 de janeiro de 1930. — **João Baptista Branner**, 1º tenente, contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se hoje, 8 do corrente, os seguintes exames:

2º anno — Portuguez — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 523 — 670 — 785 — 818 — 850 — 857 — 873 — 880 — 897.

Banca: Professores Drs. Santos Lima, R. Maia e Malaquias.

2º anno — Arithmetica — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 106 — 227 — 263 — 295 — 307 — 459 — 492 — 623 — 647 — 654 — 663 — 742.

Banca: Professores Drs. Serra, Agri-

cola e Marins.

2º anno — Geographia — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 343 — 344 — 364 — 408 — 434 — 491 — 501 — 555 — 584 — 590 — 594 — 605 — 608 — 610 — 878.

Banca: Professores Drs. Lessa, Monteiro e Japyr.

2º anno — Inglez — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 109 — 232 — 318 — 356 — 360 — 362 — 377 — 441 — 504 — 625 — 629 — 711 — 737 — 747 — 756.

Banca: Professores Drs. P. Pinto Fel-

nelon e Milton.

3º anno — Inglez — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 3 — 4 — 39 — 75 — 159 — 177 — 179 — 182 — 245 — 246 — 262 — 345 — 367 — 660 — 693.

Banca: Professores Drs. Miragaya e Amerigo.

3º anno — Geographia — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 286 — 287 — 412 — 791 — 526 — 536 — 542.

Banca: Professores Drs. Leopoldo, Caio e Mendonça.

6º anno — Physica — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 54 — 184 — 265 — 267 — 280 — 300 — 376 — 517 — 522 — 533 — 564 — 466.

Banca: Professores Drs. B. Pinto, Mex e Djalma.

7º anno — Historia Natural — Es-

cripto (ás 11 horas) — para os alu-

mnos que fallaram á primeira chama-

da, por motivos justificados.

Banca: Professores Drs. Severo, Hei-

tor e Quintella.

7º anno — Topographia — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 60 — 82 — 124 — 140 — 167 — 197 — 293 — 314 — 317 — 394 — 406 — 401.

Banca: Professores Drs. Victalino,

Dario e Paulino.

Realizam-se no proximo dia 9 do cor-

rente, quinta-feira, os seguintes exa-

mes:

2º anno — Portuguez — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 266 — 295 — 309 — 383 — 626 — 760 — 783 — 810 — 820 — 870 — 892.

Banca: Professores Drs. R. Maia,

Malaquias e S. Lima.

715 — 785 — 850 — 868 — 644.

Banca: Professores Drs. Serra, Agri-

cola e Marins.

2º anno — Geographia — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 330 — 433 — 444 — 492 — 611 — 623 — 625 — 629 — 637 — 645 — 647 — 648 — 658 — 660 — 671.

Banca: Professores Drs. Lessa, Mon-

teiro e Japyr.

2º anno — Inglez — Oral (ás 10 ho-

ras) — Alumnos ns. 191 — 227 — 364 — 496 — 605 — 707 — 738 — 787 — 834 — 847 — 864 — 865 — 878 — 880 — 1.063.

3º anno — Geographia — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 431 — 581 — 673.

Banca: Professores Drs. Leopoldo,

Caio e Mendonça.

3º anno — Inglez — Oral (ás 10 ho-

ras) — Alumnos ns. 1 — 84 — 113 — 117 — 145 — 160 — 239 — 333 — 405 — 526 — 536 — 631 — 781 — 477 — 510.

Banca: Professores Drs. Cajaty, Ame-

rico e Miragaya.

6º anno — Physica — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 2 — 34 — 68 — 213 — 244 — 386 — 450 — 476 — 511 — 579 — 583 — 649 — 669.

Banca: Professores Drs. Mey, B.

Pinto e Djalma.

7º anno — H. Natural — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 306 — 528 — 606. (Ultima chamada).

Banca: Professores Drs. Severo, Hei-

tor e Quintella.

7º anno — Topographia — Oral (ás 10 horas) — Alumnos ns. 17 — 19 — 29 — 30 — 62 — 89 — 122 — 253 — 369 — 383 — 440 — 688.

Banca: Professores Drs. Paulino,

Dario e Victalino.

Os alumnos que, porventura, não es-

tiverem quites com o collegio, isto é,

não tiverem satisfeito as suas mensa-

lidades relativas ao mez corrente, e que

forem chamados, não serão submetti-

dos a exames.

O ponto oral para os exames de

ciencias physicas e naturaes, será dado

ás 8 horas da manhã, na secretaria.

Os paes ou responsaveis dos alu-

mnos que concitem o curso deste co-

legio, deverão comparecer na secretaria

deste estabelecimento, afim de darem as

suas declarações, por escripto, qual a

carreira a que os mesmos se destinam,

declarações, essas, que deverão conter

um sello de mil reis, com a firma de-

vidamente reconhecida.

Collegio Militar, Rio, 7 de janeiro de

1930. (Assinatura illegivel), 1º

Administração da Prefeitura Militar**CONCURRENCIA PERMANENTE**

Chama-se a atenção dos senhores ne-

gociantes para o edital de concorrência

permanente na Prefeitura Militar, (em

Deodoro), publicado no *Diário Oficial*

de 5 do corrente, pagina 331.

Escritorio da Prefeitura Militar, em

Campo de Instrução de Gericiú

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Também são anulada parte da primeira concorrência administrativa realizada a 25 de dezembro de 1929 em vista dos preços superiores aos correntes da praça, de ordem do Sr. tenente coronel, director do Campo de Instrução de Gericiú, autorizado pelo Excmo. Sr. general, Ministro da Guerra, facto publico que se achava aberta concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro, tudo do anno de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a este estabelecimento.

As inscrições serão feitas mediante as condições seguintes:

I - Os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues no dia determinado para a recepção, em envelopes fechados.

II - As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas em folhas a machina, em papel de 0m,33 x 0m,22, sendo a 1ª via sellada, todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados seus acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços dos artigos.

III - Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de sua idoneidade até as 12 horas do dia 15 do corrente mez, em original, seu contracto social, dosso que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de commerciante matriculado na referida Junta.

IV - As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes em reunião que será presidida pelo director do Campo de Instrução de Gericiú, ás 12 horas do dia 17 do corrente.

V - A inscrição encerrar-se-á ás 12 horas, do dia 16 do corrente mez.

VI - O contractante recebe fica obrigado a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido. No caso de rejeição, se applicará a multa de 15 % sobre o valor do pedido; prevista sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

VII - Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, por abandono ou recusa a satisfação dos pedidos.

VIII - As propostas poderão ser apresentadas globaes, por grupos ou por unidades destacadas dos diversos grupos da tabella junta ao presente edital.

IX - A Directoria do Campo de Instrução reserva-se o direito de annular a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, de proposta mais barata, assista o direito de reclamação sob qualquer titulo invocado.

X - A Directoria do Campo de Instrução fica com o direito de contractar o fornecimento com os concorrentes de preços mais baratos de propostas globaes ou parceladas ou escolher por unidade nas diferentes propostas apresentadas os artigos de preços mais convenientes, podendo adquirir qualquer quantidade dos mesmos, por menor que seja, dos objectos constantes da tabella junta ao presente edital sem alteração dos preços contractados.

XI - Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das dotações das massas recebidas do Thesouro Nacional e dos limites de possibilidade dos recursos do cofre do Campo de Instrução, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços do contracto.

XII - Todos os artigos serão postos a custa dos contractantes no edificio da sede da Administração do Campo de Instrução de Gericiú, em frente á estação de Villa Militar, excepção do carvão, moimha e fôrse de carvão e lenha que serão postos na Olaria de Sapopemba, em Deodoro, sendo regeitados no acto do recebimento ou da conferência os que não estiverem nas condições estabelecidas.

XIII - As propostas, cujos preços serão em moeda nacional, não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo.

XIV - Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional e, se todos forem nacionaes, será resolvido a sorte.

XV - As contas serão apresentadas a secretaria do Campo dentro de 30 dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$000 os contractantes que assim não o fizerem.

XVI - Os concorrentes preferidos serão obrigados a fornecer os artigos accetitos até 31 de dezembro de 1930.

XVII - ALIQUOTAS PARA CONCURRENCIA

Grupo n. 1 - Material de expediente

Blocos numeranda impressos, 100 folhas, uma.
Brochura de 100 folhas, uma.
Cadeletes para prisão de papéis, ns. 1 a 4, caixa.
Canetas de madeira superiores, dúzia.
Enveloppes grandes timbrados para officio, cento.
Enveloppes pequenos timbrados para officio, cento.
Enveloppes pequenos timbrados para carta official, cento.
Papel carbonado superior, caixa.
Papel impresso para cartas officiaes, caixa.
Papel Hollanda, folha.
Tinta azul "Sardinha" para carimbo, vidro.
Rebites impressos, 13 x 16, em folhas de 100 folhas, milheiro.
Brochura de 100 folhas com indice, uma.
Escrivãoimha de metal, 2 fineteiros, uma.
Percussões de metal, caixa.
Livro de 100 folhas 50 x 35, uma.
Livro de 200 folhas 35 x 25, um.
Livro de 50 folhas 31 x 22, um.
Begua de borracha de 0m,69, uma.

Grupo n. 2 - Combustivel

Carvão de pedra Cardiff limpo, tonelada.
Moimha de carvão de pedra Cardiff, tonelada.
Carvão coke puro n. 4, tonelada.
Brise de carvão coke puro, tonelada.
Gazolina, caixa.
Kerozene, caixa.
Graxa patente, kilo.
Estopa de algodão, kilo.

Grupo n. 3 - Material de iluminação

Lampadas Edison de 10 velas, uma.
Fita isolante, rolo, um.
Fio para Cleat, n. 14, metro.
Fio para Cleat, n. 12, metro.
Chave triphasica para quadro, uma.
Chave monophasica para quadro, uma.
Lampadas Edison de 50 velas, uma.
Lampadas Edison de 100 velas, uma.
Arame galvanizado n. 12, kilo.
Arame de cobre n. 12, kilo.
Arame de cobre n. 8, kilo.
Fusíveis de 200 amperes, um.
Fusíveis de 250 amperes, um.
Fusíveis de 25 amperes, um.
Isoladores de barro vidrado epino e rosens, um.

Grupo n. 4 - Ferraçom

Paca cavallo, uma.
Paca tatar, uma.

Grupo n. 5 - Materiaes diversos

Araçá, carpado duplo, rolo.
Campos de ferro galvanizado para cerca, kilo.
Alvaide, kilo.
Verde Paris, kilo.
Cimento Dover ou Excelsior, barrica.
Cal virgem, kilo.
Cal marisco, kilo.
Fios para linha ferrea de 0m,60, kilo.
Fios para linha ferrea de 1/2, para linha ferrea de 0m,60,22 x 22 x 1,50, um.
Pieçetas simples, uma.
Pieçetas de socca, uma.

Foice de aço, Jacaré, uma.
Tinta de óleo, diversas cores, kilo.
Cruzwaldina, lata.
Água-raz, kilo.
Algodãozinho para ferro, meio kilo.
Zarcão, kilo.
Jald Chromo, kilo.
Gesso para massa, kilo.
Corda de linho, kilo.
Corda de pita, kilo.
Escova de raiz para limpeza de animaes, uma.
Formicida Cooper, lata.
Pedra para amollar alfange, uma.
Verniz copal, kilo.
Plombagina, kilo.
Carrapaticida Cooper, kilo.
Rebites de cobre, kilo.
Brocha de cabelo, uma.
Pincel de cabelo n. 30, redondo, um.
Pincel de cabelo n. 30, chato, um.
Folha de lixa para ferro, 00, 0, 1, 2, dúzia.
Lima 1/2 cana, murça, 11", uma.
Lima 1/2 cana, bastarda, 11", uma.
Pregos ponta de Paris, kilo.
Villa Militar, 6 de janeiro de 1930. — Miguel Lessa Carvalho, 2º tenente contador thezoureiro.

Departamento Central

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 906, de 30 do mez findo e de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico para conhecimento dos interessados que será realizada na Contadoria desta Repartição, ás 14 horas do dia 15 do corrente, a concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos de uso habitual, segundo a relação abaixo transcripta, durante o anno de 1930 e mediante as condições abaixo especificadas:

I — Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração, até ás 14 horas do dia 15 do corrente, acompanhados dos documentos que provêm:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fôr objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahidos por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1929;

e) os documentos acima não serão aceitos em publico firma, de accordo com o aviso do Sr. Ministro n. 171, de 5 de maio de 1924.

II — As propostas serão feitas em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas, e os preços mencionados por extenso e em algarismos, contendo além do competente sello na primeira via, data, assignatura e rubrica em todas as tres vias.

III — As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados, com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por ocasião da abertura e apuração das propostas, sem o que estas formalidades correrão á sua revelia.

IV — Os documentos de idoneidade e os requerimentos de inscripção serão entregues, tambem em envelopes fechados, dentro do prazo de que trata a clausula primeira, sendo restituídos depois da abertura das propostas.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VI — O prazo para a entrega dos artigos será de dez dias, salvo os que dependerem da confecção, cujo prazo será combinado de accordo com os interesses do fornecedor e do Estabelecimento.

VII — As amostras dos artigos desta concorrência poderão ser examinadas neste departamento todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata e bem assim as que excederem de 10 % os preços correntes da praça.

IX — A presente concorrência será feita por unidade, podendo, pois, ser preferida mais de uma proposta, de accordo com a ultima parte do art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

X — Em igualdade de condições, terão sempre preferencia as firmas brasileiras; si, porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros, a preferencia será dada áquelle que propuzer por escriptura secretamente maior abatimento e, havendo novo empate a preferencia será dada ao que já estiver fornecendo, procedendo-se finalmente a sorte, se esta não tiver concorrido.

XI — Os requerimentos que chegarem depois das 14 horas do dia 15 do corrente, não mais serão aceitos.

XII — Os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade, de accordo com os modelos e typos adoptados e entregues neste departamento, onde serão submettidos a exame de quantidade e qualidade.

XIII — Os preços offerecidos só poderão ser alterados depois de decorridos quatro mezes da data da inscripção, de accordo com o art. 760, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XIV — Fica ao Governo reservado o direito de annullar a presente concorrência, se houver justa causa.

XV — Os concorrentes sujeitar-se-hão ás disposições que regem as concorrências administrativas de accordo com o C. C. P. e bem assim, ás condições impostas pelo presente edital, devendo os requerimentos de inscripção conterem tal declaração.

XVI — O negociante a quem fôr adjudicado o artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda dentro do prazo de que trata a clausula VI, sob pena de exclusão de seu nome ou firma, da inscripção.

Outras informações poderão ser prestadas pelo abaixo assignado, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1930. — Felcissimo Cardoso, Cap. intend. sec. do C. A.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Artigos de expediente — Unidades

1. Almofada em caixa de folha, para carimbo, uma.
2. Borracha com dous usos "Labor Brum Vincit", dúzia.
3. Borracha para lapis, labor n. 212, dúzia.
4. Borracha Faber, para lapis e tinta, n. 210, dúzia.
5. Borracha com escova, para machina de escrever, dúzia.
6. Barbante fino, novello, dúzia.
7. Barbante grosso, novello, dúzia.
8. Blocos memorandum com 100 folhas impressas, dúzia.
9. Blocos memorandum com 200 folhas impressas para expedicção de telegrammas, dúzia.
10. Buvard "Faber" pequeno, de madeira, um.
11. Buvard "Faber" grande, de madeira, um.
12. Buvard "Faber" medio, um.
13. Brochura aberta em indice, uma.
14. Caixa para archivo, uma.
15. Colchetes para parafusar, sortidos, caixa de 100, um.
16. Colchetes para prender papeis, sortidos, caixa de 100, um.
17. Caneta de madeira "Faber" n. 259, dúzia.
18. Cesta de vime para papeis, uma.
19. Carimbo de borracha com almofadas, tamanho variavel, uma.
20. Deposito para goma, um.
21. Enveloppes de linho impressos, grandes, para officio, milheiro.
22. Enveloppes de linho impressos, pequenos, para officio, milheiro.
23. Enveloppes de linho impressos, para carta official, milheiro.
24. Enveloppes de linho impressos, para telegramma, cento.
25. Enveloppes de linho impressos, para memorandum, milheiro.
26. Enveloppes grandes, quadrados, para folha de official, cento.
27. Enveloppes impressos para entrega de dinheiro, milheiro.
28. Escrivania de ferro com dois linteiros, uma.
29. Espeto para papeis, um.

50. Espátula, tamanho medio, uma.
51. Furador de papéis, um.
52. Fita-bicolor para machina "Royal", uma.
53. Folha de yencilmentos em papel apergaminhado, crato.
54. Gomma arabica Sardinha, vidro de 250 grammas, duzia.
55. Gomma arabica G. Poiray n. 20; vidro, um.
56. Gomma systema stockplast, vidro, um.
57. Grampos para papel OK, caixa, uma.
58. Grampos para papel GEM, caixa, uma.
59. Lapis preto "Faber", duzia.
60. Lapis preto "Cathedral", duzia.
61. Lapis grosso, azul, "Faber", duzia.
62. Lapis grosso, verde, "Faber", duzia.
63. Lapis grosso, vermelho, "Faber", duzia.
64. Lapis grosso, duas cores "Faber", duzia.
65. Lapis Hypiranga II. B., azul, duzia.
66. Lapis Hypiranga II. B., vermelha, duzia.
67. Lapis fina para telegraphina "Faber", duzia.
68. Limpa penna de porcellana, um.
69. Livro em branco, pautado, de 50 folhas, de 35 x 21, um.
70. Livro em branco, pautado, de 100 folhas, de 35 x 21, um.
71. Livro em branco, pautado, de 100 folhas, de 45 x 30, um.
72. Livro em branco, pautado, de 200 folhas, de 45 x 30, um.
73. Livro em branco, pautado, de 150 folhas, de 50 x 40, um.
74. Livro de protocollo volante com 200 folhas, um.
75. Livro de protocollo com 200 folhas, em papel Hollanda, para documentos recebidos, um.
76. Livro indice de protocollo com 200 folhas em papel Hollanda, um.
77. Molhador de rodizio (tamanho medio), um.
78. Oleo para machina de escrever, vidro, um.
79. Papel mata borrão superior, folha, uma.
80. Papel mata borrão grosso, verde, para forrar mesa, folha, uma.
81. Papel mata borrão em tiras, crato.
82. Papel de linho almasso, pautado, resma.
83. Papel de linho almasso, liso, resma.
84. Papel timbrado para officio, em 1/2 folhas, milheiro.
85. Papel de linho para carta official, caixa de 100 folhas, uma.
86. Papel para machina de escrever, caixa de 500 folhas, uma.
87. Papel carbonado, superior, caixa, uma.
88. Papel marcado para embrulho, mão.
89. Papel timbrado para boletoim, em 1/2 folhas, sem pauta, milheiro.
90. Papel de Hollanda n. 2, caderno, um.
91. Pezo de vidro para papéis, um.
92. Pennas Leonard 516, GHEI, caixa, uma.
93. Pennas Leonard 515, GHEI, caixa, uma.
94. Pennas Perry 420, caixa, uma.
95. Pennas Turnator "J", caixa, uma.
96. Pennas John Heaphs n. 808, GHEI, caixa, uma.
97. Pennas J. B. Mallat n. 10, 11, 12 e 13, uma.
98. Pennas J. B. Mallat n. 3 e 4, uma.
99. Pasta de panno couro para cima de mesa, de 50 x 35, um.
100. Pasta de panno oleado, para cima de mesa, de 50 x 35, um.
101. Pasta registadora Soenneckel, almasso, um.
102. Provasões de reforma, impressas em papel de linho, milheiro.
103. Perfurador Soenneckel, um.
104. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma.
105. Regoa de madeira com filete de metal, de 50 c., uma.
106. Regoa de madeira com filete de metal, de 80 c., uma.
107. Regoa de madeira com filete de metal, de 80 c., uma.
108. Regoa de borracha, de 50 c., uma.
109. Regoa graduada de 50 c., uma.
110. Tinteiro de vidro, um.
111. Tinteiro de vidro para duas tintas, um.
112. Theouira grande "Rodgers", para papel, uma.
113. Theouira pequena "Rodgers", para papel, uma.
114. Tinta preta "Atlas", litro, um.
115. Tinta nacional azul preta, litro, um.
116. Tinta carmin, nacional, litro, um.
117. Tinta azul preta Stephens, litro, um.
118. Tinta azul Velox, litro, um.
119. Tinta escurada Stephens, litro, um.
120. Tinta escurada Sardinha ou Atlas, litro, um.
121. Tinta azul, para cartolina, vidro, um.
122. Tinteiro relativo, um.
123. Molhador de escrever, uma.

Encadernação

1. "Diário Official" (volume), um.
2. Boletim do Exercito, volume, um.
3. Minutas de officio, volume, um.
4. Boletim interno, volume, um.

Aquisição, conservação e reparação de moveis

1. Concerto, forragão de panno couro e lustro de bureau, um.
2. Concerto, forragão de panno couro e lustro de bureau, um.
3. Concerto e lustro de bureau, um.
4. Concerto e lustro de mesa, uma.
5. Concerto e lustro de cadeira singela, uma.
6. Concerto e lustro de cadeira gyratoria, uma.
7. Concerto, lustro e empalhagão de cadeira singela, uma.
8. Concerto, lustro e empalhagão de cadeira gyratoria, uma.
9. Concerto, lustro e empalhagão de sophá, um.
10. Collocagão de fechadura em gaveta ou estante, uma.
11. Collocagão de dobradiças de vao e vem, uma.
12. Collocagão de vidro liso, em porta de estante ou jaqueta, um.
13. Collocagão de vidro fosco, em porta de estante ou jaqueta, um.
14. Collocagão de assento de couro em cadeira gyratoria, um.
15. Concerto e lustro de armario, um.
16. Concerto e lustro de estante gyratoria, um.
17. Concerto e lustro de estante aberta, um.
18. Lastragão de armario, em cor de canella, uma.
19. Lastragão de mesa, em cor de canella, uma.
20. Lastragão de cadeira, em cor de canella, uma.
21. Lastragão de mesa de machina, em cor de canella, uma.
22. Limpeza de machina de escrever, uma.
23. Reparagão de machina de escrever, uma.

Despesas miudas

1. Arameo de ferro para serra, uma.
2. Arco púa com entraca e um jogo de ferrões, um.
3. Acido azotico, litro.
4. Acido sulphurico puro, litro.
5. Alente isolado, um.
6. Alente universal, um.
7. Alentes sortidos, jogo, um.
8. Alcohol de 36°, com vasilhame, litro.
9. Alcohol de 40°, com vasilhame, litro.
10. Acetona liquida, litro.
11. Acido chlorhydrico, litro.
12. Accumulador electrico, de 2 a 24 volts, um.
13. Apparellho para sabonete Kamitz, um.
14. Albuminum em pó, caixa, uma.
15. Bacia para ferro, adé 1-5, jogo, um.
16. Bacias sortidas, uma.
17. Balde de ferro esmalhado n. 26, um.
18. Balde de ferro esmalhado n. 28, um.
19. Balde de ferro esmalhado n. 30, um.
20. Borracha guarnecida de arame para irrigação, metro.
21. Bacia esmalhada n. 26, 28 e 30, uma.
22. Bronze em pó, caixa, uma.
23. Botcha para desentupir encanamento, um.
24. Capacho de borracha, grande, uma.
25. Capacho de couro, uma.
26. Chave de fenda sortida, uma.
27. Cera royal para soalho, lata, uma.
28. Cera Adamastor para soalho, lata, uma.
29. Collaboide em folha, gramma.
30. Crocheta nacional, lata, uma.
31. Cruzvaldina, lata, uma.
32. Caxote para cortar estanho, uma.
33. Cabo de linho de 3/8 a 1", metro.
34. Cabo de aço de 3/8 a 1", metro.
35. Chicanas de porcellana para cade, duzia, uma.
36. Copos de vidro para agua, duzia, uma.
37. Copos de crystal, sem pé, duzia, um.
38. Copos de crystal com pé, duzia, um.
39. Escarradeiras hygienicas com pes de ferro, uma.
40. Espalhador de pennas n. 50, um.
41. Espalhador de pennas n. 55, um.
42. Espalhador de pennas n. 60, um.
43. Escovas de abeto de 6 a 15 dentes, um.
44. Escova de espreiten, um.
45. Escova para filtro, uma.
46. Estaca para fenda, um.
47. Estalho para fendas de 1/4 a 1", um.
48. Estalho, Curado, legítimo, um.

49. Folha de Flandres, uma.
 50. Fechadura Georgio, para gaveta, uma.
 51. Fechadura Georgio, caixa, para gaveta, uma.
 52. Ferro electrico para soldar, médio, um.
 53. Flor de enxofre, kilo.
 54. Gazolina Standard, em lata, lata.
 55. Glycerina, litro.
 56. Gomma laca de primeira, kilo.
 57. Jarro esmaltado ns. 26, 28 e 30, um.
 58. Quadro de madeira, sortidos, um.
 59. Kaol em lata de litro, uma.
 60. Kaol em lata de 1/2 litro, uma.
 61. Limas sortidas, jogo, um.
 62. Lamparina a gazolina, grande, uma.
 63. Lamparina a gazolina, pequena, uma.
 64. Limatão, um.
 65. Lacre em lapis, kilo.
 66. Lixa para ferro, folha, uma.
 67. Lixa para madeira, folha, uma.
 68. Machina para furar, portatil, uma.
 69. Martello americano, duas libras, um.
 70. Metro de mola, inglez, um.
 71. Moringue de barro, uma.
 72. Oleo de linhaça genuino, fino, kilo.
 73. Oleo para transformador, kilo.
 74. Oleo para mancaes, kilo.
 75. Oleo grosso, kilo.
 76. Potassa fina, ingleza, kilo.
 77. Papel hygienico, pacote, um.
 78. Pregos sortidos, kilo.
 79. Pregos toda a escala, kilo.
 80. Pincel de cabelo, um.
 81. Panno para limpeza, um.
 82. Parafina, kilo.
 83. Parafusos de metal com porcas e arruelas, duzia.
 84. Rebollo de esmeril com caixa de ferro, um.
 85. Rupi, lata de 1/2 litro, uma.
 86. Rupi, lata de 1 litro, uma.
 87. Regua de calculo, uma.
 88. Serra para ferro, "Victor", de 12", uma.
 89. Serrote Greaves, de 18", um.
 90. Solda de 1/2 por 1/2, kilo.
 91. Solda para bombeiro, kilo.
 92. Sabão virgem, kilo.
 93. Sabão especial, kilo.
 94. Sabonete em barra, uma.
 95. Sabonete Kanitz, caixa.
 96. Saboneteo, pau, um.
 97. Kerozene, lata, uma.
 98. Tesoura para estancar fio, uma.
 99. Tinta esmalte, lata, uma.
 100. Tinta a oleo, lata, uma.
 101. Torveira de boia de 3/8, uma.
 102. Varrunha com um só cabo (jogo), um.
 103. Vassoura de cabelo, uma.
 104. Vassoura de massava de 25 furos, uma.
 105. Vassoura de gary, uma.
 106. Vassoura de mallo, uma.
 107. Vassourinha de fina, uma.
 108. Verniz para dourar, vidro, um.
 109. Verniz Japonez, um.
 110. Soda caustica, lata, uma.
- Materiais electricos**
1. Abat jour holophone, um.
 2. Abat jour de agathe de 6" a 10", um.
 3. Amperemetro portatil de 0 a 30 ampéres, um.
 4. Aranha de metal com suporte e chave, de 2 1/2", uma.
 5. Aranha de metal com suporte e chave, de 3 1/2", uma.
 6. Arandella de metal, uma.
 7. Arruela para suporte, uma.
 8. Bloco de madeira para arandella, de 2 1/2", um.
 9. Bloco de madeira para arandella, de 3", um.
 10. Bloco de madeira para arandella, de 4", um.
 11. Bloco de madeira para arandella, de 5", um.
 12. Bloco de madeira para arandella, de 6", um.
 13. Bloco de madeira para interruptor, de 2 1/2", um.
 14. Bloco de madeira para interruptor, de 3", um.
 15. Bloco de madeira para interruptor, de 4", um.
 16. Bloco fusivel tryphasico, um.
 17. Bussola portatil, typo relógio, uma.
 18. Benjamin para 2, 3, 4, 5 e 6 lampadas, um.
 19. Bucha para suporte, uma.
 20. Botão de madeira para campainha, um.
 21. Botão para tempo, carcassa de marmore, um.
 22. Botão para tempo, carcassa metalica, um.
 23. Bracadeira, uma.
 24. Campainha electrica de 2 1/2", uma.
 25. Campainha electrica de 3", uma.
 26. Campainha electrica de 4", uma.
 27. Campainha electrica de 5", uma.
 28. Cleats de porcellana com parafusos, par.
 29. Chatterton em massa e em barras, kilo.
 30. Chlorureto de ammonia, kilo.
 31. Carvão para escovas.
 32. Campainha typo Dino, de 3", 4" e 5", uma.
 33. Cigarra electrica, uma.
 34. Conduit de 1", metro.
 35. Conduit de 1/2", metro.
 36. Conduit de 3/8", metro.
 37. Fio francez para campainha, rolo.
 38. Fio flexivel de algodão para campainha, metro.
 39. Fio flexivel de seda para campainha, metro.
 40. Fio flexivel de algodão n. 12, metro.
 41. Fio flexivel de algodão n. 14, metro.
 42. Fio flexivel de algodão n. 16, metro.
 43. Fio flexivel de algodão n. 18, metro.
 44. Fio flexivel de seda n. 18, metro.
 45. Fio flexivel de seda n. 20, metro.
 46. Fio com isolamento de asbestos, metro.
 47. Fio esmaltado n. 22, metro.
 48. Fio esmaltado n. 22, metro.
 49. Fio esmaltado n. 26, metro.
 50. Fio esmaltado n. 28, metro.
 51. Fio esmaltado n. 30, metro.
 52. Fio para resistencias, metro.
 53. Fio de zinco, metro.
 54. Fio de cobre nu de ns. 6 a 18, kilo.
 55. Fio D. B. R. C. n. 6, metro.
 56. Fio D. B. R. C. n. 8, metro.
 57. Fio D. B. R. C. n. 10, metro.
 58. Fio D. B. R. C. n. 12, metro.
 59. Fio com revestimento de chumbo n. 8, metro.
 60. Fio com revestimento de chumbo n. 10, metro.
 61. Fio com revestimento de chumbo n. 12, metro.
 62. Fio com revestimento de chumbo n. 14, metro.
 63. Fio com revestimento de chumbo n. 16, metro.
 64. Fio com revestimento para campainha, metro.
 65. Fio para tempo n. 6, metro.
 66. Fio para tempo n. 8, metro.
 67. Fio para tempo n. 10, metro.
 68. Fio para tempo n. 12, metro.
 69. Fio para tempo n. 14, metro.
 70. Fio para tempo n. 16, metro.
 71. Fio flexivel até 20 ampéres, carretel.
 72. Fio flexivel até 30 ampéres, carretel.
 73. Fio de algodão para lustre, n. 18, metro.
 74. Fio de algodão para lustre, n. 20, metro.
 75. Fio com revestimento de chumbo, tryphasico ns. 6, 8, 10 e 12, metro.
 76. Fita isolante branca ou preta, peça.
 77. Fita isolante de borracha, peça.
 78. Fita isolante Cambrie, peça.
 79. Fusivel monophasico, um.
 80. Fusivel tryphasico, um.
 81. Fusivel de rolha para mudança, de 30 ampéres, um.
 82. Fusivel cartucho para mudança de 50 ampéres, um.
 83. Fusivel cartucho para mudança de 60 ampéres, um.
 84. Fusivel cartucho para mudança de 80 ampéres, um.
 85. Fusivel cartucho para mudança de 100 ampéres, um.
 86. Fusivel cartucho para mudança de 150 ampéres, um.
 87. Fusivel cartucho para mudança de 300 ampéres, um.
 88. Fusivel para alta tensão, um.
 89. Globo de vidro de 2", um.
 90. Globo de vidro de 4", um.
 91. Globo de vidro de 6", um.
 92. Globo de vidro esphérico de 24 c., um.
 93. Globo de vidro fosco para fachada, um.
 94. Grampos isolados, um.
 95. Gesso estuque, kilo.
 96. Indicador de polos, um.
 97. Interruptor rotativo unipolar, com parafusos, um.
 98. Interruptor rotativo unipolar, com parafusos para duas secções, um.
 99. Interruptor rotativo unipolar, com parafusos para tres secções, um.
 100. Interruptor Diamond nickelado, unipolar, um.
 101. Interruptor Diamond nickelado, para tres secções, um.
 102. Isolador typo Capanema haste recta, um.
 103. Isolador typo Capanema haste curva, um.
 104. Isolador typo Capanema para curva, um.
 105. Isolador para alta tensão, um.
 106. Isolador de louça para campainha, um.
 107. Isolador para fio flexivel, com parafusos, um.

108. Isolador com pino, diversos tamanhos, um.
109. Interruptor rotativo 3 e 4 Way, um.
110. Lampadas de 25 velas Philipps, uma.
111. Lampadas de 50 velas Philipps, 1/2 watts, uma.
112. Lampadas de 50 velas Philipps, 1/2 watts, uma.
113. Lampadas de 100 velas Philipps, 1/2 watts, uma.
114. Lampadas de 200 velas Philipps, 1/2 watts, uma.
115. Lampadas de 600 velas Philipps, 1/2 watts, uma.
116. Lampadas filamento de carvão de 110 e 120 volts, uma.
117. Lampada electrica portatil, uma.
118. Lampada electrica de mão, uma.
119. Lampada castiçal electrico, uma.
120. Massa para estancar fio, lata de 250 grammas, uma.
121. Mica em folha, kilo.
122. Pera de madeira para campainha, com parafusos, uma.
123. Pera de metal para campainha, com parafusos, uma.
124. Pera de diversos tamanhos, uma.
125. Reflector electrico "General", um.
126. Rectificador do corrente (tungar), um.
127. Extintor para incendio, um.
128. Roseta para campainha, de madeira, um.
129. Roseta de louça para cleats, uma.
130. Roseta de louça para ferro, uma.
131. Roldanas de louça, uma.
132. Silicato de soda, kilo.
133. Supporte americano com chave, um.
134. Supporte americano sem chave, um.
135. Supporte para tempo, um.
136. Supporte americano typo mignon, um.
137. Supporte normal com chave, um.
138. Supporte normal sem chave, um.
139. Supporte mignon, um.
140. Supporte Goliath, um.
141. Supporte de base de louça, um.
142. Supporte com corrente, um.
143. Supporte intermitente, um.
144. Supporte base, um.
145. Pilha secca, uma.
146. Pilha para lampada portatil, uma.
147. Pilha de 22 1/2 volts, uma.
148. Solda em fio, uma.
149. Tomada de corrente de rosca, uma.
150. Tomada de corrente de pino, uma.
151. Tomada de corrente Dyanond nickelada, simples, uma.
152. Tomada de corrente para campainha, uma.
153. Transformador para campainha, um.
154. Tubo de louça para roseta, um.
155. Tubo de louça para cruzamento, um.
156. Tubo de louça para passagem de 1", um.
157. Tubo de louça para passagem de 3", um.
158. Tubo de louça para passagem de 4 e 5", um.
159. Tulipa phantasia, uma.
160. Tulipa holophone, uma.
161. Tulipa commum, uma.
162. Verniz preto isolante, um.
163. Voltmetro portatil de 0 a 20 volts, um.
164. Zinco em bastões para pilha, par, um.
165. Voltmetro, um.
166. Vara com dispositivo para substituição de lampadas, uma.

Medalhas militares

Fita tricolor para medalhas militares, de gorgorão de seda, metro.

Feticissimo Cardoso, capitão.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE

Rectificação

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração faço publico que, havendo necessidade de correções na nomenclatura do grupo 1, a que se refere o edital publicado no *Diário Oficial*, de 22 de dezembro do anno findo, fica prorogado para 14 de janeiro corrente o prazo para recebimento das primeiras propostas para inscricao em todos os grupos da concorrência permanente aberta neste estabelecimento.

Os interessados deverão organizar suas relações de artigos e preços conforme o edital publicado no *Diário Oficial*, de 22 de dezembro do anno findo, fazendo apenas, no grupo 1, as corrigendas que se seguem, unicamente nos artigos ora mencionados:

93. Apomorphina (vidro de 1,0), kilo.
10. Camphrato de pyramidon (vidros de 25,0), kilo.

220. Cantharidina (vidros de 1,0), kilo.
226. Carbonato de ferro, kilo.
270. Chlorhydrato de apomorphina (vidros de 1,0), kilo.
271. Chlorhydrato de cafeina (vidro de 4,0), kilo.
272. Chlorhydrato de cocaina (vidros de 4,0), kilo.
273. Chlorhydrato de novocaina, kilo.
274. Chlorhydrato de metina (vidros de 1,0), kilo.
275. Chlorhydrato de heroína, kilo.
276. Chlorhydrato de yohimbina, kilo.
277. Chlorhydrato de codeína, kilo.
278. Chlorhydrato de morphina (vidros de 4,0), kilo.
279. Chlorhydrato de narcaina, kilo.
280. Chlorhydrato de phenacolia (vidro de 30,0), kilo.
281. Chlorhydrato de pilocarpina (vidros de 1,0), kilo.
284. Chlorhydrato de strychnina (vidros de 4,0), kilo.
285. Chlorhydrato de adrenalina (tubos de 1/2 gramma), kilo.
309. Cocaina crystallizada (vidro até 4,0), kilo.
313. Codeína crystallizada (vidros até 4,0), kilo.
316. Colchicina (vidros de 1,0), kilo.
324. Coricina (pacotes de 1,0), kilo.
348. Digitalina crystallizada (vidros de 1,0), kilo.
353. Dionina (vidros de 4,0), kilo.
367. Emelina (vidros de 1,0), kilo.
368. Enczol (vidro de 4,0), kilo.
375. Ergotina crystallizada (vidro de 1,0), kilo.
383. Eosina (vidros de 1,0), kilo.
443. Evonimyna escura americana (vidros de 4,0), kilo.
444. Evonimyna verde americana (vidros de 4,0), kilo.
453. Ezerina (vidros de 1,0), kilo.
475. Fuchsin, kilo.
501. Glycerophosphato de strychnina (vidros de 15,0), kilo.
524. Helicina, kilo.
530. Heroína, kilo.
539. Hyosciamina (vidro de 1,0), kilo.
540. Hypnal (vidro de 30,0), kilo.
547. Heliotropina (vidro de 60,0), kilo.
550. Hydrastina, kilo.
588. Kaicina, kilo.
591. Kusseina (vidro até 10,0), kilo.
611. Lupolina (vidro de 30,0), kilo.
615. Lactophenina, kilo.
616. Lobelina, kilo.
617. Luminol, kilo.
629. Manná commum (latas de 2 kilos), kilo.
660. Morphina, kilo.
665. Narceína (vidro de 1,0), kilo.
671. Novocaina (vidro de 60,0), kilo.
672. Nicleinato de sodio (vidro de 30,0), kilo.
700. Ovarina, kilo.
705. Pantopan (vidro de 60,0), kilo.
715. Pelletierina (vidro até 1,0), kilo.
724. Pereirina (vidro de 30,0), kilo.
731. Phenato de cafeina (vidro de 4,0), kilo.
732. Phenato de mercurio (vidro de 4,0), kilo.
736. Phenato de codeína, kilo.
741. Phosphato de strychnina (vidro de 4,0), kilo.
755. Pilocarpina (vidro de 1,0), kilo.
774. Quassina amorpha (vidro de 4,0), kilo.
775. Quassina crystallizada (vidro de 4,0), kilo.
814. Salyclato de atropina (vidro de 1,0), kilo.
816. Salyclato de ezerina (vidro de 1,0), kilo.
854. Strychnina pura (vidro de 4,0), kilo.
856. Sulfato de atropina (vidro de 1,0), kilo.
862. Sulfato de duboisina (vidro de 1,0), kilo.
863. Sulfato de ezerina (vidro de 1,0), kilo.
865. Sulfato de morphina (vidro de 4,0), kilo.
866. Sulfato de narcaina (vidro de 4,0), kilo.
867. Sulfato de pelletierina (tubos até 1/2 gramma), kilo.
871. Sulfato de sparteina (vidro de 4,0), kilo.
872. Sulfato de strychnina (vidro de 4,0), kilo.
886. Strophantina (vidro de 1,0), kilo.
893. Stovaina (vidro de 4,0), kilo.
897. Tannato de pelletierina (vidro de 1,0), kilo.
900. Tannato de mercurio, kilo.
921. Tropococaina (vidro de 4,0), kilo.
922. Trional (vidros de 30,0), kilo.
938. Urea, kilo.
941. Valerianato de atropina (vidro de 1,0), kilo.
942. Valerianato de cafeina (vidro de 4,0), kilo.
946. Valerianato de strychnina (vidro de 4,0), kilo.
951. Veratrina (vidro de 4,0), kilo.
954. Vicicina (vidro de 30,0), kilo.

Thesouraria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. Em 2 de janeiro de 1930. — Manoel Narciso Castello Branco, 1º tenente-intendente, secretario e thesoureiro do Conselho de Administração.

Terceiro Regimento de Infantaria**CONFERENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste regimento, chama a atenção dos senhores comparecentes para o edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1929, sobre concorrência administrativa para o ano de 1930.

Quartel na Praia Vermelha, 3 de janeiro de 1930. — *Raimundo Salles Filho*, capitão contador.

Terceiro Regimento de Infantaria**EDITAL N. 3****CONFERENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste regimento, chama a atenção dos Srs. comparecentes para o edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1929, sobre concorrência administrativa para o ano de 1930.

Quartel na praia Vermelha, 4 de janeiro de 1930. — *Raimundo Salles Filho*, capitão contador.

Decimo Quinto Regimento de Cavalaria Independente**COMISSÃO DE RANCHO****CONFERENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do Regimento, chama a atenção dos interessados que não tendo comparecido nenhuma licitante para fornecimento de verdejo nos últimos, continuam abertas as inscrições estabelecidas na cláusula XIII do edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de dezembro findo, às paginas números 25.835 e 25.836.

Quartel na Villa Militar, 7 de janeiro de 1930. — *Heitor Linsley Melles*, 2º tenente, contador, aprov., secretário da Comissão de Rancho.

Primeira Companhia de Estabelecimentos**EDITAL N. 10**

Adverte-se, tendo-se *Diário Oficial* de 20 de dezembro, em edital de concorrência a realizar-se no quartel da 1ª Companhia de Estabelecimentos, para o fornecimento de diversos artigos necessários à cozinha, no valor de R\$ 100,00. — *Alfredo de Mello*, 1º tenente intendente, secretário do C. A.

Decimo Quinto Regimento de Cavalaria Independente**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL N. 2**

Prevê-se nos interesses que este regimento tem na concorrência municipal, para o ano de 1930, afim de pagar os salários e consumo individual, publica-se o edital de 26 deste mês, às paginas 26.292 e 26.297.

As inscrições de cláusulas 4ª e 8ª do edital de 26 de dezembro, que devem ser feitas até ao prazo de 15 dias, devem ser feitas em envelope fechado, com a data e o nome do interessado no dia 13 de

janeiro à hora estabelecida, em confronto com a lista de preços básicos organizada pelo regimento.

Na thesouraria do regimento poderão os concorrentes obter quaisquer informes, nos dias úteis, das 7 às 10 horas, até o dia 11 de janeiro entrante.

Quartel na Villa Militar, 30 de dezembro de 1929. — *Deamiro Pletz Espandola*, 1º tenente contador, thesourário.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO (SANTA CRUZ)**

Relação dos cidadãos alistados, durante a semana finda, de 2 a 4 de janeiro de 1930:

Classe de 1909

1. Adelfo, filho de José Magalhães de Souza.
2. Agnelo Felix de Lima, filho de José Felix de Lima.
3. Alhyde Octavio, filho de Manoel Octavio.
4. Beato Francisco, filho de Manoel Avelino do Nascimento.
5. Julio, filho de João da Fonseca e Silva.

Classe de 1908

6. Agenor, filho de Avelina Maria da Conceição.
7. Antonio, filho de Braz Monteiro do Barros.
8. Antonio, filho de Firmino José do Nascimento.
9. Apollinario, filho de José Felisiano da Silva.
10. Catelido Pereira de Sant'Anna, filho de José de Sant'Anna.
11. Domingos, filho de Francisco Luiz da Silva.
12. Eronides, filho de Francisco Barandas de Castro.
13. Felix, filho de José Domingos.
14. Francisco, filho de Manoel Rosa dos Santos.
15. Irineu, filho de Maria Rosa Nunes.
16. João do Espírito Santo, filho de José do Espírito Santo.
17. Joaquim, filho de Francisco Rosa de Jesus.

18. Jorge, filho de Maria das Dóres.
19. José, filho de João Salati.
20. Manoel, filho de Maria de Jesus.
21. Manoel Alberto, filho de Frederico da Silva Loreza.
22. Manoel José de Sant'Anna, filho de Evaristo José de Sant'Anna.
23. Mario Joaquim dos Santos, filho de Adelfina Maria Beneficência.
24. Nestor, filho de Maria da Conceição Sant'Anna.
25. Octavio dos Anjos, filho de Pedro Mauricio dos Anjos.
26. Oscar de Freitas Mendes, filho de Carolina dos Santos Mendes.
27. Oswaldo, filho de Francisca Maria de Andrade.
28. Sebastião, filho de Enequina dos Reis.
29. Sebastião, filho de Felisiano Chacim.
30. Tertuliano Cardoso de Oliveira, filho de João Cardoso de Oliveira.

Classe de 1902

31. Domingos, filho de Jeronymo Francisco Pinto.
- Santa Cruz, na Capital Federal, 6 de janeiro de 1930. — *Pedro Olythio G. Cialiti*.

PRIMEIRA CIRCUNSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO (ENGENHO NOVO)**

Edital de convocação para o alistamento de 1930

O doutor Manoel Rocha, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoco a todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesse annos, que não são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 20 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos e mais, ainda não estejam inscritos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução do serviço militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem do seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de emitir o alistamento.

Esta junta funciona das 11 ás 15 horas, á rua Filadelfias Lima n. 52, onde os interessados poderão obter as informações necessárias e os trabalhos de alistamento se encerram a 30 de abril.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal da sede desta junta e publicado no *Diário Oficial* por espaço de tres dias.

Riochinho, 2 de janeiro de 1930. — *Dr. Manoel Rocha*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO**JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO (RIOCHINHO)**

Edital de convocação para o alistamento de 1930

O Dr. H. Santos Pinheiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 28º Districto, Riochinho, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, convocando, logo todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completam 21 annos de idade (e os maiores de dezesse annos, que não são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 20 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos e mais, ainda não estejam inscritos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução do serviço militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem do seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de emitir o alistamento.

para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem, afinal, de operar o respectivo alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: Art. 65 — Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente do 2 de janeiro a 30 de abril. Parágrafo primeiro — No dia imediato ao da 1ª reunião, o presidente da junta mandará afixar editaes nos lugares mais públicos do distrito, na imprensa official do Estado a que pertencer o município. Parágrafo segundo — O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 59, que diz: Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo também fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto ou verbalmente a Junta de Alistamento Militar do Distrito em que reside, ou a de qualquer outra da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento. Aos domingos serão afixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A junta funcionará todos os dias uteis, no edificio da antiga Enfermaria da Escola de Guerra, Realengo, das 11 ás 15 horas encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril. E para conhecimento de todos, é layrado o presente edital, que será afixado na porta principal desta junta e publicado na imprensa.

Em 2 de janeiro de 1930, — **H. Santos Filho**, Presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de convocação para o alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesse annos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos, ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou amações a bem de seus direitos, affimar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: Art. 59. — Todo brasileiro é obrigado a ir-se, dentro dos quatro primeiros meses do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo também fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto (letras a e b do art. 50), ou verbalmente, á

Junta de Alistamento Militar do Distrito em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correo, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito: O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (do inteiro teo), e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que, até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65. § 2.º O alistamento militar pode ser feito, sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda, por meio de uma communiqueção escripta:

- a) do proprio alistado;
 - b) a rogo deste, com duas testemunhas;
 - c) por tres cidadãos quaisquer;
 - d) por qualquer militar da reserva de qualquer categoria, convivendo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.
- Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabelião ou por official do Exército.

Art. 67. — Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército Activo, da Marinha, da Guerra, a Policia Militar e do Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aquelles que pertencerem ás forças publicas dos Estados, organizadas nos termos do art. 77 da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (arts. 16, parágrafo unico e 91, c), ou certificados de alistamento (parágrafo unico art. 50).

Nos dias determinados serão afixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura do 12º Distrito, á rua Machado Coelho n. 34, das 11 e meia ás 3 horas da tarde, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

E para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que será afixado na porta do edificio em que funciona a junta e publicado no *Diário Official*, e feito pelo proprio presidente é assignado.

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, 2 de janeiro de 1930. — **Chrysanto Freire de Brito**, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

O capitão Socrates Zenobio Pinheiro, delegado militar do serviço de recrutamento do 1º distrito do Alistamento Militar, em Sant'Anna, convida aos reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem, com urgencia, á praça da Republica n. 139, sede da junta, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados, affim de se registrarem conforme determina a letra G do art. 61, do R. S. M.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1930 — **Socrates Zenobio Pinheiro**, capitão delegado do serviço de recrutamento.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Nelson Romero, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito de Sant'Anna, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesse annos, querendo) e são domiciliados no 10º distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, affim de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta funciona, todos os dias uteis, á praça da Republica n. 139, na Agencia da Prefeitura, das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril de este anno. E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será afixado á porta da sede da junta e publicado no *"Diário Official"*, por mim feito e assignado e publicado pelo presidente. — **Fernando Villas Boas**, secretario. Rio, 2 de janeiro de 1930. — **Dr. Nelson Romero**, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 25º DISTRITO (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento

Sancho Gonçalves de Abreu, 2º tenente delegado da Junta Militar do 25º Distrito, nos termos do art. 76 do R. S. M., etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 de idade (e os maiores de 17 annos, querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de

abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: "Artigo 65 — Para o serviço normal do alistamento as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril (1 de maio a 31 de agosto na segunda zona, e de 1 de julho a 30 de outubro na terceira), de cada anno. Artigo 50 — Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2ª zona e 10 na 3ª) do anno civil, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente a junta de alistamento militar do districto em que residir, ou a qualquer outro da circumscripção: seu nome, filiação, profissão, residência e data do nascimento. Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A junta funcionará todos os dias uteis, na sede da Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo numero quatro, Syllogeu Brasileiro, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos a 30 de abril do corrente anno. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, segundo tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da junta, lavrei o presente edital, por falta de secretario, o qual será affixado na porta principal onde funciona a junta, nas portas das delegacias de policia dos 28º e 29º districtos, nas ilhas do Governador e Paqueta, respectivamente, e publicado no *Diário Officiel*, por mim feito e assignado.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1930.
— 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO

Edital de convocação para o alistamento.

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de dezoito annos, feitos no anno anterior (e os maiores de dezoete annos, querendo), e domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as infor-

mações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto (vide letras a e b do § 2º do artigo 65 ou verbalmente, a Junta de Alistamento Militar do districto em que reside ou a qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residência e data do nascimento.

§ 2º. O certificado só será concedido ao cidadão que espontaneamente se dirigir ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 4º. Todo aquellé que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Nos domingos serão affixados no portão principal do edificio onde funciona esta junta, á rua S. Francisco Xavier n. 267, (Collegio Militar), as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no portão principal do edificio, do Collegio Militar, sede da junta, e publicado no *Diário Officiel*, tres vezes seguidamente.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 15º Districto, em Andaraíhy (Collegio Militar, 2 de janeiro de 1930. — No impedimento do Sr. secretario, major André de Albuquerque, delegado militar. — Pedro Alves, presidente. — Tasso Peres.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR — 23º DISTRITO, GUARATIBA

Edital de convocação para o alistamento. Eduardo Walter Watson, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º districto, Guaratiba, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezoete annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril (1 de maio a 31 de agosto, na 2ª zona, e de 1 de julho a 30 de outubro, na 3ª), de cada anno.

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2ª zona e 10 na 3ª) do anno civil, que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente a junta de alistamento militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residência, e a data do nascimento.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as relações dos alistados durante os seis dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura em Guaratiba, á estrada da Pedra n. 35 (das 11 ás 15 horas), encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na Barra de Guaratiba, Garapiá, Pedra de Guaratiba e Ilha, e publicado no *Diário Officiel*, e por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Guaratiba, 2º de janeiro de 1930. — Eduardo Walter Watson, presidente. — 1º tenente Antonio Luiz de Menezes, delegado.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR, 26º DISTRITO DE COPACABANA

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente da junta de alistamento militar do 26º districto, com sede á praça Serzedello Correia n. 23, Copacabana, Agencia da Prefeitura, faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade, e aos maiores de dezoete annos, e são domiciliados neste districto a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, bem assim, todos aquelles que, tendo annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

"Esta junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do serviço: art. 67.— Para o serviço normal de alistamento as respectivas juntas terão quarenta dias, a contar de 2 de janeiro a 30 de abril na primeira zona; de 1 de maio a 31 de agosto na segunda; e de 1 de junho a 30 de outubro na terceira. No cada um dos § 2.º O alistamento militar pode ser feito com o comparecimento pessoal na forma do art. 50 ou ainda por meio de uma comunicação escrita: art. 69 do prelo alistado: 1.ª) A logo desta ordem deve testemilhar: "por tres cidades quaes querqz" por quaesquer n. marcou arrol vista desquaesquer allegações: eom vnder sempre qde poss vel apresentar a certidão do cidade signaes caracteristicos, o estádo civil, a professão, a condição de saude etc. não ler q escriver do cidadão

1891-1892

na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da agencia da Prefeitura do 5º districto Santo Antonio, á rua do Rezende n. 92, das 11 1/2 horas ás 15 1/2, encerrando os seus trabalhos a 30 de abril do corrente anno. E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. — *Jorge Figueira Machado*, secretario. — *Armando C. Silva*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGOA

Convocação para o alistamento

O doutor Emygdio Augusto Cabral, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convocados todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo), e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, o bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoça também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda, esta junta, que funcione todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal da sua sede á praia de Botafogo n. 522 e publicado na imprensa official.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1931.
— *D. Emygdio Augusto Cabral*, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Contabilidade

Fundo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolveu por portaria n. 126, de 1º de dezembro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei de despesa mediante concorrência administrativa permanente, os termos do art. 52 do Código da Contabilidade da União, pelo presente, faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que do mesmo tenham conhecimento os senhores commerciantes interessados, requeram a inscrição de que trata o art. 768 da referida lei.

le código, no prazo de dez (10) dias, a partir desta data.

Quesquer esclarecimento a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria de Contabilidade, 7 de janeiro de 1930. — *Manoel Gomes Netto*, secretario.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.874, deste anno, pela Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha "Tanabor", estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

- 1, mangueiras para estradas de ferro;
- 2, bolas de borracha;
- 3, sapatos de lona com sola de borracha (tennis);
- 4, formas de borracha para fabricas de chapéus;
- 5, diaphragmas para bombas hydraulicas;
- 6, rollhas de borracha para pharmacias;
- 7, fios de borracha para fechamento hermetico de latas de conservas;
- 8, tapetes para banheiro;
- 9, saltos de borracha.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Vigilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 23.638, deste anno, pela firma Conrado Sengenicht, proprietaria da "Casa Conrado", estabelecida com fabrica de "vitraux", á rua Brigadeiro Galvão n. 265, na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de vidro de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro de vitraes artisticos, productos da fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como também, a mesma firma se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 7 de dezembro de 1929. (Processo n. 23.638 de 1929).

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Fabrica Paulista de Artefactos de Borracha, de propriedade de Ferreira da Costa & Comp., estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

- 1º Sapatos de borracha.
- 2º Sandalias de borracha.
- 3º Chinelos de feltro com sola de borracha.
- 4º Bolas e brinquedos de borracha.
- 5º Mangueiras de freio e vauco.
- 6º Mangueiras de freio Westinghouse.
- 7º Mangueiras para tendas, arruclas, carretois, diaphragmas e todo e qualquer material de borracha, empregado nas estradas de ferro.
- 8º Rolhas de borracha.
- 9º Vulcanito para reparação de pneumáticos e câmaras de ar.
- 10º Breaks para machinas de trunf arroz, dos tipos "Brasil", "Foladi", "Ahrens", "Schulte" e "Huckaufhite".
- 11º Finalmente, todo e qualquer trabalho tecnico, de borracha, inclusive cobertura de cylindros para fabricas de papel, tecidos, viguros, etc. e extenção de qualquer equipamento dos multiplos artefactos technicos de borracha, usados nas diversas industrias do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Vigilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentados a mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Companhia Anglo-Brasileira de Indústrias de Borracha "Ileover", fabricante de artefactos de borracha e ebonit estabelecido, na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restricção prevista nos paragrafos 1.º e 2.º do artigo 8.º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as espécies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:
Material para estradas de ferro.
Material de freio.
Mangueiras para Vacuum Break.
Mangueiras Westinghouse.
Diaphragmas para Vacuum Break.
Material de uso geral.
Tubos de borracha para ar comprimido.

Tubos de borracha para vapor.
Tubos de borracha para agua.
Lengüas de borracha.
Arruelas e aneis de borracha para todos os fins.

Material para industrias textis e fabricas de papel.
Revestimento de cilindros com ebonit e borracha.
Peças de borracha e ebonit, moldadas.
Arruelas, aneis, para todos os fins.
Material para electricidade.
Artefactos de ebonit para quadros e isolamento.
Fita isolante.
Peças de ebonit, moldadas.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 22 de outubro de 1929. — Virgilio Carneiro, chefe de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Sociedade Industrial de Borracha "Mastic", de Theodoro Putz & Comp. da., fabricantes de artefactos de borracha e ebonit, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restricção prevista nos paragrafos 1.º e 2.º do art. 8.º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as espécies, que os requerentes fabricam em larga escala, aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

I classe:

Brinquedos e bolas de borracha.

II classe:

Sapatos tennis e sapatos para banho.

III classe:

Penhas de ebonite.

IV classe:

Artigos para estradas de ferro.

V classe:

Artigos para cervejarias.

VI classe:

Artigos para automoveis.

VII classe:

Artigos para electricidade.

VIII classe:

Artigos para lavoura.

IX classe:

Artigos para hygiene.

X classe:

Artigos para cortumes.

Artigos para typographia.

Artigos para tecelagem.

Revestimento de cilindros.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — Virgilio Carneiro, chefe de secretario.

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 30.381, deste anno, pela Sociedade Anonima Fabrica "Orion", fabricante de artefactos de borracha e ebonit (borracha dura), estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restricção prevista nos paragrafos 1.º e 2.º do art. 8.º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as espécies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

Artigos para electricidade:

Isoladores de ebonit, para alta e baixa tensão, de todos os modelos indicados. Luvas de borracha para electricistas. Tapetes de borracha para isoladores de quadros distribuidores.

Artigos para telephonia:

Phones de ebonit, completos, para telephones. Bocas de ebonit para telephones. Bocas curvas, de ebonit, para mesas de telephonistas.

Artigos para tinturarias, fabricas de tecidos, papeis, e outras industrias:

Revestimento, com borracha e ebonit, de centrifugas, mancaes, cylindros e tanques e toda e qualquer peça. Luvas de borracha para qualquer fim industrial.

Artigos para fabricas de chapéus:

Formas de borracha. Rolos de borracha, prensadores e alisadores. Bolsas de borracha. Quinadeiras. Rondellas, etc.

Artigos para automoveis:

Vulcanit para pneumaticos e camaras de ar. Tubos para radiador. Capas para volantes. Peras de borracha para buzinas. Tubos de borracha para bomba de pressão. Tapetes de borracha, internos e externos. Juntas de cardan. Bicos "Universal". Para-choques, para portas. Val-

vulas de qualquer feitio. Tubos para limpador de para-brisa. Borracha de protecção de para-brisa. Caixa de ebonit para acumuladores.

Reguas de ebonit. Almidores de ebonit para cartas. Berços de ebonit para mata-borrão. Tinteiros de ebonit.

Artigos para radio:

Palhetas de ebonit. Tubos de ebonit. Tarugos de ebonit. Botões de ebonit, reguladores e indicadores e demais pertences.

Artigos para farmacias e drogarias:

Torneiras, juntas e canulas de ebonit para irrigador. Espatulas de ebonit. Rolhas de borracha. Tubos de borracha para irrigador e laboratorios em geral. Bolas de borracha para agua quente e gelo. Seringas de borracha. Conta-gotas de borracha. Dedciras de borracha, simples e duplas, para massagens. Cintas umbilicacs. Ataduras. Luvas de borracha para cirurgia e uso domestico. Bicos para mamadeiras. Chupetas.

Artigos para estradas de ferro:

Aneis de junta para cylindro de freio vacuo. Anéis de junta do haste de enibolo de cylindro de freio de vacuo.

Arruelas para lubrificad. Nathan. "Olho de boi". Borracha em lengol, com e sem lona. Diaphragma da valvula de escapamento do freio vacuo. Mangueiras de borracha para freio de ar tipo "Westinghouse". Mangueiras de borracha para tender. Tubos de borracha revestidos de arame, com e sem lona. Mangueiras de borracha para VB. Carretilhas de borracha. Rollings e todo o qualquer pertence para estrada de ferro. Caixas de ebonit para acumuladores.

Artigos diversos:

Penhas de ebonit. Cabos altas e manilhas de ebonit para buies, chavenas, etc. Sapatos de borracha. Bolas de borracha. Balões de borracha. Arruelas e aneis de borracha e ebonit de todas as dimensões. Para-choques para portas, teares, etc. Tubos de borracha para qualquer fim. Mangueiras de borracha para qualquer fim. Tapetes e passadeiras de borracha para banheiro, etc. Borracha em lengol, com e sem lona, para qualquer fim. Lonas impregnadas de borracha.

Fabrica todo o qualquer artefacto de borracha e ebonit, para qualquer fim, sob desenhos, modelos, etc. A desfecho dos interessados.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — Virgilio Carneiro, chefe de secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. director Presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data o dentro do prazo de trinta dias, se acha aberta, neste Tribunal, a inscripção em concurso para o provimento de logares de quartos escripturarios do mesmo Tribunal.

Os candidatos deverão inscrever-se mediante petição devidamente sellada com estampilha federal no valor de doze mil reis, dirigida ao presidente do concurso e instruida com documentos que prove-

idade maior de dezoito e menor de vinte e cinco (certidão do registro civil, com firma reconhecida, ou justificação processada na Justiça Federal ou local do distrito Federal), e que tem bom procedimento civil, folha corrida, atestado do Gabinete de Identificação ou atestado da Polícia, abrangendo os distritos policiais desta Capital ou do Estado em que residir, podendo também juntar quaisquer outros documentos sobre habilitações especiais e serviços prestados à Nação, que serão levados em conta para a classificação, quando em igualdade de condições em face dos exames prestados.

Deverão provar igualmente que são reservistas ou que, pelo menos, se acham incluídos no alistamento militar do distrito em que residirem, condição indispensável para a nomeação, na forma do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, e do art. 198 do Regulamento do Tribunal, em vigor.

O candidato que não possuir caderneta de reservista ou certificado de alistamento, deverá declarar essa circunstância no requerimento de inscrição e poderá ser admitido ao concurso, mas não será nomeado sem que cumpra a exigência dos citados dispositivos legais.

O concurso realizar-se-á na forma do regulamento aprovado pelo decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, e versará sobre as seguintes matérias: — português (orthographia analyse e redacção); francez (leitura, traducção e analyse); inglez (leitura, traducção e analyse); arithmetica (especialmente em relação às operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda); algebra (até equações do segundo grão, inclusivo); geographia geral, especialmente do Brasil, e dactylographia, conforme o artigo 66 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

A inscrição será encerrada às quatorze horas do dia 16 de janeiro de 1930.

Tribunal de Contas, em 18 de dezembro de 1929. — O secretario do concurso, *Manoel Lima Torres*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

J. P. do Amaral & Comp.
H. P. Bastos.
J. de Pascale.
J. Paulino & Comp.
Franklin & Irmão.
J. Paulo.
J. Pereira & Comp.
J. Pereira & Costa.
J. Pereira & Martinez.
J. Pinho.
J. Pinto & Comp.
J. Pinto Ferreira.
J. Pires.
J. R. Kanitz.
J. R. Marques.
Mendes & Netto.

Mendes & Torres.
Mendonça — Antonio.
Mendonça — Arthur Silveira de
Mendonça & Irmão.
Menezes — Antonio Motta.
Menezes — Eduardo Cardoso.
Menezes & Ferreira.
Menezes — Jayme Vasconcellos Nonha.

Merby & Comp.
Merhi — Gabriel.
Amando — Archimínio Pinto.
Bandeira — Alípio.
Barbosa — Lydio Gomes.
Barcellos — Christovam de Castro.
Barreto — João Carlos.
Barros — Armando Corrêa.
Bentemulier — Gustavo Frederico.
Borges — Olympio de Carvalho.
Bruce — Fernando.
Cantalejo — Arthur Americo.
Cardoso — Carlos Augusto.
Gentil José (Dr.)
Gomes — Carlos.
Gomes — Constantino.
Gomes — Elsa.
Gomes — Emilio.
Gomes — Euclydes.
Gomes — Evaristo.
Gomes — Faustino Candido.
Gomes — Fernando Lobo.
Gomes — Francisco.
Gomes — Gabriel de Souza.
Gomes — Francisco Octavio Ferreira.
Gomes — Gualberto.
Gomes — Guilherme Proença.
Gomes — Harold Raymundo.
Gomes — Henrique.
Gomes — Iramaia.
Mesquita — José da Silva.
Mesquita — Moreira.
Metidier — Carlos.
Gomes — Joaquim.
Gomes — Joaquim.
Gomes — Joaquim D.
J. R. de Oliveira & Irmão.
J. R. da Silva.
J. R. Silva & Comp.
J. Rainho & Comp.
J. Ramalho.
J. Veiga & Comp.
J. Vianna de Oliveira.
J. Vieira de Carvalho.
P. Botelho & Comp.
Lee & Villela.
Madame Georgeffe.
Oliveira — Seraphim de.
Oliveira & Silva.
Oliveira Simões & Comp.
Oliveira Sobrinho & Comp.
Oliveira Vaz & Comp.
Oliveira & Xavier.
Olivia & Cordeiro.
Gladosch — Arnaldo.
Glasser — Athenou.
Gledheil — Walter B.
Glenadel — Affonso.
Gloria — Maria da.
Gohl — Egou.
Godinho — Amalia Corrêa Leite de.
Godinho — Antonio Ferreira (Filho).
Godinho — José Julio Ferreira.
Godinho — Mario da Cunha.
Godoy — Avelino de.
Godoy — Virgilio.
Góes — Adolpho.
Góes — Manoel Trajano Araujo.
Gobuelin — José.
Golcher — Adolpho.
Gold — Andolf.
Olympio Dantas & Comp.
Ordalua — Secundino.
Arredas — Abilio Teixeira.
Ortiz & Comp.
Ortiz — João.

Oscar Weiss & Comp.
Oswaldo Peckolt & Comp.
Oliveira — Maria da Graça Gaudinho.
Oliveira — Manoel Pinto d' (Filho).
Oliveira — Miguel Francisco de.
Oliveira & Moraes.
Oliveira & Moraes.
Ruivo — Manoel de Siqueira.
Ruitanvello — Oreste.
Rodrigues — Ventura.
Rodrigues & Pires.
Rodrigues — Lino Villas.
Rodrigues — João da Silveira.
Rodrigues & Irmão.
Rodrigues — Ernesto.
Rodrigues — Celso.
Rodrigues — Castro.
Rodrigues & Blanco.
Rodrigues & Brito.
Rodrigues — Bernardo Freigeda.
Rodrigues — Bernardino.
Rodrigues — Arlindo.
Rodrigues — Antonio José.
Rodrigues — Antonio.
Rocha — Thereza Feital da.
Rocha — Rosa Emilia da.
Rocha & Irmão.
Rocha — Francisco Teixeira da.
Alfredo Santos & Teixeira.
Aleixo & Dias.
Abrahão Mesina.
Rocha & Ferreira.
Rocha — Ephigenia Teixeira da.
Rocha — Eduardo de Souza Coelho da.
Meyer — Franck.
J. Menezes & Carvalho.
J. Molinaro & Comp.
J. Monteiro & Irmão.
J. N. Teixeira.
J. Nunes da Silva.
J. Oliveira & Bastos.
J. Othero & Comp.
Santos — Manoel dos.
Gomes — Christiano.
Alcantara — Manoel Pedro de.
Aleixo — Renato Onofre Pinto.
Almeida — Ruy da Cruz.
Gomes — Januario.
Gomes — Jayme S.
Gomes — João.
Gomes — João Albuquerque.
Gomes — João Luiz.
Gil — Vera Vizeu de Andrade.
Ginotti — Romeo Manoel C.
Giordano — Durval.
Giorelli — Cesar.
Giovani — Armando Montani.
Giovanni — Francisco.
Giovanni — Jovane.
Girão — Miguel (Junior).
Girão — Zeferino.
Girvin — John.
Givert — Henri.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

De ordem do Sr. delegado fiscal N. Vieira Filho, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, ter sido installada a Alfandega desta Capital, ex-ri do decreto n. 5.580, de 26 de novembro de 1928, no dia 7 do corrente mez, a qual passa a funcio provisoriamente a partir do dia do janeiro proximo vindouro, no pr sito á rua Barão do Amazonas n. 10, foi pela mesma autoridade nos te do art. 2º, n. 24, do decreto n. 5 de 10 de dezembro de 1904, com o art. 5º, 2ª parte, das instr

anexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, mandada proceder a delimitação de novas zonas jurisdiccionais às collectorias desta Capital e Município, as quaes, a começar do dia 1 de fevereiro subsequente, em diante, passarão a ser as seguintes, comprehendida a da referida Alfandega:

1ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua São Pedro n. 24, terá como linha de limites á sua jurisdição a rua Marechal Deodoro, seguindo pelas ruas Marquez, do Paraná e Miguel de Frias, exclusive, em direcção á pedra de Itapúca, praia das Fléxas, todo o 2º districto municipal comprehendendo os bairros de Ingá, Boa Viagem, São Domingos e Gragoatá, e toda a rua Visconde do Rio Branco até a praça Dr. Azevedo, inclusive;

2ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua General Castrioto, abrangerá a sua jurisdição o seguinte perimetro: Todo o 5º districto — Barreto — com exclusão da parte pertencente á jurisdição da Alfandega, rua Dr. March, largo do Barreto, ruas General Castrioto e Benjamin Constant ambos os lados, até encontrar a rua São Lourenço, por esta, seguindo em continuação á rua Marechal Deodoro, inclusive, até a rua Visconde do Rio Branco, linha divisoria da 1ª Collectoria, ficando comprehendidas todas as ruas transversaes limitadas pelas ruas Marechal Deodoro, Coronel Miranda e São Diogo, incluindo as ruas Barão do Amazonas, Visconde de Sepetiba e Serra Nova, até encontrar novamente a rua Marechal Deodoro;

3ª Collectoria — Deverá funcionar em predio sito no largo do Marrão e comprehenderá todo o 3º districto e o 6º — bairros denominados Viradouro, Cubango, Santa Rosa, Icarahy, Sacco de São Francisco, Pendotiba e Jurujuba, até o limite do municipio de São Gonçalo, sendo as linhas divisorias com a zona da jurisdição da 1ª Collectoria as ruas Miguel de Frias e Marquez de Paraná, inclusive, e com a 2ª Collectoria as ruas São Lourenço, Benjamin Constant e General Castrioto até o largo do Marrão, exclusive, comprehendendo ainda todo o bairro do Fonseca até o limite da divisa com São Gonçalo e Alameda São Boaventura;

Alfandega — Exercerá sua jurisdição sobre a seguinte zona: linha litoranea a partir da rua Padre Marcellino, pela margem esquerda do rio Bômba — divisa com o municipio de São Gonçalo, entrando pelas ruas General Castrioto, Benjamin Constant, exclusive, seguindo pela avenida Feliciano Sodré, inclusive, comprehendendo toda a parte conquistada ao mar, até o largo do Quartel do Regimento Policial, tomando pela rua Barão do Amazonas, para descer pelas ruas São Diogo em direcção á praia, pela rua Coronel Miranda e praça Dr. Azevedo, exclusive, até encontrar novamente o litoral comprehendido nos bairros denominados Armazém e Ponta d'Areia. A sua jurisdição abrangerá ainda as ilhas: Conceição, Cajú, Vianna, Mocangüê Grande, Moncangüê Pequeno, Cachimbau e ilha da Velha, todas, pertencentes ao territorio fluminense.

E para que ninguem possa allegar ignorancia, foi pelo mesmo Sr. delegado fiscal, mandado publicar o presente edital de 30 dias, o qual será tambem

affixado á porta da repartição e estações indicadas.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Nitheroy, 28 de dezembro de 1929. — *Abiathar Affonso de Oliveira e Brito.*

Caixa de Amortização

EDITAL N. 1

Faço publico que, tendo-se extraviado duas apolices da divida publica, do valor de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, de ns. 83.413 e 83.414, juro de 5 %, typo uniformizadas, pertencentes a Carmen Gomes de Souza, solteira; brasileira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 2 de janeiro de 1930. — *Affonso Gomes*, director interino.

Imprensa Nacional

FORNECIMENTO DE PAPEL EM BOBINAS

RECTIFICAÇÃO

Não tendo sido observada a decisão do Sr. ministro da Fazenda n. 201, de 30 de outubro de 1928, publicada no "Diario Official" de 2 de novembro do mesmo anno, em virtude de despacho do Sr. Dr. director geral, interino, fica substituido pelo edital-abaixo o que, sobre concorrência administrativa para fornecimento de bobinas de papel para o "Diario Official", durante o corrente anno, tem sido publicado no "Diario Official" desde 24 de dezembro de 1929, até esta data.

Secção Central, 6 de janeiro de 1930. — O chefe, *Antonio J. de Alencar Ara-ripe Filho.*

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL BRANCO, SUPER-CALANDRADO, A IMPRENSA NACIONAL E "DIARIO OFFICIAL", DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 de agosto de 1929, faço publico que, nos termos previstos nos arts. 52 do Codice de Contabilidade Publica e 738 do respectivo regulamento, serão recebidas na Secção Central desta repartição até o dia 22 do corrente mez de janeiro, ás quatorze horas, propostas para o fornecimento á Imprensa Nacional e "Diario Official", de bobinas de papel conforme a especificação abaixo e sob as seguintes condições:

1 — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente rubricadas a primeira, com ementa ou senões que possam provocar duvidas, tendo os preços por extenso e em algarismos, calculados de accordo com o peso liquido por kilo e a especificação abaixo publicada, para a entrega no Almo-xarifado da Imprensa Nacional, independente do pagamento de transporte ou outros quaisquer onus, como sejam impostos alfandegarios, taxas do Cães do Porto, etc., os quaes correrão por conta do fornecedor, dentro dos preços previstos na supradita especificação, contados a partir da entrega do competente pedido de encomenda.

2 — Para garantir a proposta, o concorrente depositará na thesouraria desta repartição a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em dinheiro, ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente e pelas infracções em que possa incorrer, deixando de effectuar o fornecimento das bobinas de papel de que trata este edital.

3 — Os concorrentes deverão observar rigorosamente a especificação das bobinas quanto ao peso, formato, metragem e qualidade do papel, não sendo tomadas em consideração as que se apresentarem fóra desses termos.

4 — Os preços offercidos não poderão ser alterados antes do prazo preceituado no art. 276 do Regulamento do Codice de Contabilidade Publica.

5 — A Directoria fica reservado o direito de adquirir maior ou menor quantidade de bobinas, tendo em vista os interesses da repartição; podendo, mesmo, si julgar conveniente, annullar a presente concorrência, sem que aos concorrentes assista o direito a quaesquer indemnizações.

6 — Os concorrentes juntarão á sua proposta uma amostra do papel que desejam fornecer.

7 — Havendo empate de preços, terá preferencia o concorrente de cuja proposta constar ser o papel de produção nacional, e, na ausencia deste, proceder-se-ha, então, de accordo com o art. 756 do Codice de Contabilidade Publica.

8 — As pessoas ou firmas commerciaes que pretendam tomar parte nesta e em outras concorrências permanentes para fornecimento de papel, seja em bobinas ou em resmas, a esta repartição, durante o anno de 1930, são convidados a apresentar os documentos comprobatórios da sua idoneidade, como sejam: carta de negociante matriculado; contracto social ou prova de haver sido o mesmo archivado na Junta Commercial; recibo de quitação com os impostos federaes e municipais; além de outros que possam esclarecer a situação do concorrente. Estes documentos devem acompanhar um requerimento dirigido ao Sr. Dr. director geral, interino, o qual deverá ser entregue na Secção Central, até ás quinze horas do dia 16 do corrente mez impreterivelmente.

9 — Sem o julgamento previo da idoneidade, nenhum candidato podera fazer a caução na fórmula estabelecida neste edital, por isso que so aquella qualidade o habilita a tomar parte em quaesquer concorrências nesta repartição, durante o anno de 1930.

ESPECIFICAÇÃO

Para a entrega no prazo maximo de 15 dias, contados da entrega do pedido:

285 toneladas, peso liquido, de papel branco de impressão, super-calandrado de superior qualidade, com o peso de 56 grammas por metro quadrado, em bobinas de 5.000 metros, mais ou menos, de extensão, sendo: 1.000 no formato de 68 centimetros de largura e 250 no formato de 1 metro e 36 centimetros de largura.

Para a entrega no prazo de 90 dias, contados da entrega do pedido:

570 toneladas, peso liquido, de papel

superior qualidade, com o peso de 56 grammas por metro quadrado, em bobinas de 5.000 metros mais ou menos, de extensão, sendo: 2.000 no formato de 38 centímetros de largura e 500 no formato de 1 metro e 36 centímetros de largura.

Secção Central, 6 de janeiro de 1930.
O chéfe, Antonio José de Alencar Araújo Filho.

Fiscalização Geral de Loterias

THEZOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de loterias, ficam intimadas a comparecer à sede desta repartição, à rua Luiz de Góes n.º 6 (edifício do Patrimônio Nacional), dentro de 30 dias a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa nos processos que respondem por infração da alínea 3, do art. 42 do regulamento baixado com o decreto numero 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias da curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

- Auto 721, Serpa & Comp., avenida Rio Branco n. 157.
- Auto 725, Pouza & Souza, avenida Rio Branco n. 156.
- Auto 726, Dario, Silva & Comp., rua São José n. 1.
- Auto 727, Francisco Aieta & Comp., rua São José n. 93.
- Auto 728, A. Conti & Comp., avenida Rio Branco n. 133.
- Auto 729, Modesto Lago, rua Truagayana n. 171.
- Auto 730, A. Rodrigues Guimarães, rua Marechal Floriano n. 53.
- Auto 732, José Storino, rua Primeiro de Março n. 41.
- Auto 733, Ercole Tornera, rua Marechal Floriano n. 152.
- Auto 734, A. Siciliano, largo de São Francisco n. 43.
- Auto 735, Manoel Garcia, avenida Passos n. 27.
- Auto 736, Francisco Maudovani, rua do Ouvidor n. 68.
- Auto 737, J. Figueiredo, rua Ran, 14 Rio Otizão n. 15.
- Auto 738, Siciliano, Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.
- Auto 739, Joaquim Mello, avenida Passos n. 98.
- Auto 740, Alfredo Ferreira, rua dos Ourives n. 75.
- Auto 741, Natal Russo & Comp., avenida Passos n. 9.
- Auto 742, Emilio Texeiredo, rua do Rosario n. 154.
- Auto 743, Moreira & Piedras, praça Flandres n. 66.
- Auto 744, Alexandre de Miranda, largo de São Francisco n. 18.
- Auto 745, Constantino Fiallo, rua do Theatro n. 41.
- Auto 746, Salvador Boselli, rua do Ouvidor n. 185.
- Auto 748, Pouza & Souza, avenida Rio Branco n. 156.
- Auto 749, Dario, Silva & Comp., rua São José n. 1.
- Auto 750, João Lucas, rua da Misericórdia n. 7.
- Auto 751, Napoleão Lima, rua da Carioca n. 74.
- Auto 752, Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.

Auto 753, Emilio Bruno, avenida Mem de Sá n. 3.

Auto 755, Salvador Novelli, rua do Lavradio n. 11.

Auto 756, José de Oliveira, praça Tiradentes n. 4.

Auto 757, José Pereira & Comp., rua da Carioca n. 85.

Auto 758, Napoleão de Lima, rua da Carioca n. 74.

Auto 759, Victor Fernandes, rua do Ouvidor n. 181.

Auto 760, M. Ribeiro, rua do Rosario n. 158.

Auto 761, A. Costa & Comp., avenida Rio Branco n. 96.

Auto 762, Siciliano Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.

Auto 763, Lopes & Comp., rua do Ouvidor n. 151.

Fiscalização Geral de Loterias, 7 de janeiro de 1930. — Heitor Pereira, escrevão.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante graduado, director, e de accordo com o artigo 68, do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, na Escola Naval, na ilha das Encostas, até o dia 15 de janeiro do corrente mez, a inscripção para a matrícula no Curso Prévio desta escola, para preenchimento de sessenta (60) vagas, fixadas pelo aviso n.º 1.402, de 23 de novembro ultimo.

De accordo com o act. 66, os candidatos residentes nos Estados do Goyaz e Rio de Janeiro, deverão entregar seus requerimentos na Escola Naval.

Art. 65. Ninguém será admitido á inscripção para a matrícula sem proutar:

- a, que é brasileiro (certidão de idade, fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal, processado e julgado em juizo competente, em data anterior á execução do decreto n.º 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

b, que foi vacinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

c, que, na data marcada para a abertura das aulas, a sua idade é maior de 14 annos e menor de 16, completos;

d, que é solteiro (declaração assignada pelo pai, mãe-viva, tutor ou correspondente, e por mais duas testemunhas);

e, que tem bons antecedentes de conduta (attestado passado pela autoridade mais elevada do local de residência e no Distrito Federal, pela Delegacia Auxiliar competente);

Art. 67. Os signatarios dos requerimentos a que se refere o artigo anterior, deverão nellos declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, se bem assigna a competente, trinuensalamente, as pegos do uniforme e demais objectos do puxoval que se estagarem ou extraxarem.

De accordo com o aviso n.º 1.402, de 23 de novembro ultimo, a mensalidade será de cento e cinquenta e cinco mil réis (155.000), que deverá ser paga anticipadamente, por trimestre.

Escola Naval, 2 de janeiro de 1930.
— João Amorim Junior, secretario

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE AVES E OVOS, A ENCEBERRAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DO CORRENTE ANNO.

Devidamente autorizado e de accordo com o artigo cinquenta e dois do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almoxarifado Geral receberá, até às 11 horas do dia 8 de janeiro proximo, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos que vierem a ser consumidos pelo departamento, durante o corrente anno, de accordo com os artigos 757 e 758 do Regulamento de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — A inscripção da firma far-se-á mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos concorrentes.

2ª — Os requerentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até às 15 horas do dia 8 do corrente, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além dos ultimos talões originaes, dos impostos da Prefeitura Municipal e Theouro Nacional, inclusive o do imposto sobre a renda do ultimo anno, concernentes aos artigos que desejam fornecer.

3ª — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida pela Secção de Contabilidade, afim de recolher ao Theouro Nacional a quantia de réis 1.600\$ (um conto de réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados, na forma do artigo 762 do Código de Contabilidade Publica da União, até às 11 horas do dia 9 do corrente.

4ª — As propostas que, em virtude de concorrências administrativas pertencentes, vierem a ser apresentadas a este Almoxarifado Geral, só serão accitas confidenciaes em fees vias, com preços por extenso e em abrigados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datada e assignada.

5ª — Todos os artigos adquiridos por este departamento serão entregues na repartição que os solicitar, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, á excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e ao Hospital Paula Gaudilha, os quaes deverão ser entregues no ponto de entrega.

6ª — Os artigos a que se refere este edital deverão ser de primeira qualidade.

Almoxarifado Geral, 2 de janeiro de 1930. — Orlando Celso, almoxarife geral.

SOBRE SUPRESSÃO E SIVELAMENTO DAS CASAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que os arts. em vigor, desde esta data, as seguintes instruccões sobre a supressão e sivelamento das ca-

lhas, approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes ficam fazendo parte do regulamento em vigor, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de dezembro de 1929. — *Rogério Coelho*, (Dr.), pelo secretario geral.

Tendo a experiencia do combate á febre amarella demonstrado que as calhas destinadas ao esgotamento das aguas de chuva, das coberturas das edificações, são criadouros frequentes de mosquitos, e attendendo a que, para a defesa permanente da cidade contra a doença, é necessario restringir quanto possivel, de modo definitivo, os focos actuaes e possiveis de mosquitos, resolveo approvar as instrucções que se seguem, as quaes ficarão fazendo parte do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com os artigos 31, alinea 10, e 1.611 do referido regulamento;

I, em todas as construcções novas e reconstrucções será evitado o emprego de calhas, devendo as plantas respectivas serem elaboradas de modo a obter esse resultado;

II, as calhas que não puderem deixar de ser collocadas ou mantidas, deverão ser de cobre, com o declive minimo de 1 para 100, ter conductores de vazio de 6 em 6 metros, no maximo, quando livres, e ser assentadas solidamente de modo a não se desnivelarem;

III, nas construcções já existentes, deverão ser supprimidas todas as calhas, que o puderem ser, sem prejuizo para a conservação e segurança do edificio, a juizo das autoridades technicas do Departamento Nacional de Saude Publica;

IV, em qualquer caso de construcção ou reconstrucção, quando as calhas forem julgadas indispensaveis, a planta de cobertura deverá ser previamente submettida á approvação do Departamento Nacional de Saude Publica;

V, as infracções das presentes disposições serão punidas com as multas de 1000 a 500\$000. Esgotado o prazo da segunda intimação e não empriada, será expedida multa, no dobro da primeira, e a obra mandada executar pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo as despesas cobradas do infractor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — *Augusto de Vianna de Castello*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado a paginas 302 e 303 do *Diário Official* de 5 do corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de janeiro de 1930. — Pelo thesoureiro, *Floriano Vianna* attompenso.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados e comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 30 de dezembro de 1929

Omnibus:

N. 30, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 37, Vição Guanabara S. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 72, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 93, Licht and Power, art. 140 — Proprietario.

N. 210, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 144 — Proprietario.

N. 223, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietario.

N. 235, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 144 — Proprietario.

N. 263, Empresa N. A. Vição, Ltd., art. 144 — Proprietario.

N. 283, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietario.

N. 318, Dr. Laudelino Freire, art. 144 — Proprietario.

Carga:

N. 439, José Joaquim Machado, artigo 100 — Motorista.

N. 762, Standard Oil Company, art. 144 — Proprietario.

N. 1.334, Lopes Sá & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 2.021, Francisco José Fructuoso, art. 144 — Motorista.

N. 2.277, Affonso B. Gollho, art. 92 — Proprietario.

N. 3.261, Francisco M. dos Santos, art. 81 — Motorista.

N. 4.044, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietario.

N. 6.055, José Gomes de Pinho, artigo 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 15, Ford Motor Company, art. 144 — Proprietario.

Passageiro:

N. 16, José Gimenez, art. 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 91, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 144 — Proprietario.

Passageiro:

N. 110, Wilson King & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 131, Jayme Costa Mendes, artigo 248 L — Proprietario.

N. 249, Joaquim Moraes, art. 144 — Proprietario.

N. 476, Bruno G. Otero, art. 144 — Proprietario.

N. 578, Francisco Azevedo, art. 144 — Proprietario.

N. 613, Vanderlique F. Penna, artigo 248 L — Proprietario.

N. 701, Manoel A. Peres, art. 248 L — Motorista.

N. 762, Honorio J. Peixoto, art. 144 — Motorista.

N. 885, Companhia Antartica Carioca, art. 144 — Proprietario.

N. 1.296, Antonio Fernandes, art. 248 L — Motorista.

N. 1.326, Manoel do Espirito Santo, art. 144 — Motorista.

N. 1.501, João Rodrigues, art. 86 — Proprietario.

N. 1.524, João B. J. Soares, art. 144 — Motorista.

N. 1.635, Studebaker do Brasil S. A., arts. 79 e 82 — Proprietario.

N. 1.798, Manoel Augusto Oliveira, art. 248 L — Motorista.

N. 2.030, Aurelio M. Lobão, art. 144 — Proprietario.

N. 2.193, José B. de Carvalho, art. 79 — Proprietario.

N. 2.258, Dr. Carlos Alberto Vanzolis, art. 144 — Proprietario.

N. 2.281, The Rio de Janeiro Flour Mills, Ltd., art. 144 — Proprietario.

N. 2.347, João Teixeira Muziz, artigos 150 e 144 — Motorista.

N. 2.391, Joaquim F. Coutinho, artigo 86 — Motorista.

N. 2.657, Dr. Antonio M. Nogueira, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.702, Virgilia Corrêa, art. 86 — Motorista.

N. 2.764, José Pereira S. Filho, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.908, Antonio Pinto, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.015, José Corrêa, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.069, Octavio Costa Faria, art. 144 — Motorista.

N. 3.072, Luiz Simões Lopes, art. 144 — Proprietario.

N. 3.462, Abilio M. Duque, art. 144 — Motorista.

N. 3.814, Jacob Abelanovay, art. 257 — Motorista.

N. 3.818, Annibal Alves, art. 86 — Motorista.

N. 4.656, Sydney Clovis Baêros, art. 144 — Proprietario.

N. 4.791, Joaquim Leite Guimarães, art. 144 — Proprietario.

N. 4.898, Augusto Leite Ramalho, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.902, Antonio Albuquerque, artigos 144 e 248 L — Motorista.

N. 4.940, Dr. Marsilho S. Albuquerque, art. 144 — Proprietario.

N. 5.113, Aristides Gomes, art. 144 — Motorista.

N. 5.673, Renato Prudenti, art. 144 — Motorista.

N. 5.992, Manoel Taccara, art. 144 — Motorista.

N. 6.024, Joaquim Newport, art. 144 — Proprietario.

N. 6.283, Theodoro M. Roena, art. 144 — Proprietario.

N. 6.737, Esder Gomes Ribeiro, artigo 144 — Proprietario.

N. 6.837, Sylvio O. Azevedo, art. 144 — Motorista.

N. 6.875, Moacyr F. Ribeiro, art. 144 — Proprietario.

N. 6.908, José Pereira, art. 102 — Motorista.

N. 7.107, Alvaro Queiroz Nascimento, art. 144 — Proprietario.

N. 7.335, Edgard G. Pereira, artigo 248 L — Proprietario.

N. 7.590, Paulos Palos, art. 257 — Proprietario.

N. 7.734, Carlos Rodrigues, art. 144 — Proprietario.

N. 7.844, Francisco Pires, art. 144 — Proprietario.

N. 8.162, José Manoel Magalhães, artigo 86 — Proprietario.

N. 8.246, Dr. Sylvio Pestana, art. 81 — Proprietario.

N. 8.251, Anotario Magalhães, artigo 248 L — Proprietario.

N. 8.328, Joaquim Duarte Fomios, artigo 248 L — Proprietario.

N. 8.711, Erasmo R. Pinto, art. 144 — Motorista.

N. 8.743, Alípio Dias da Silva, art. 92 — Motorista.

N. 8.861, Antonio Ferreira Fonseca, art. 248 L — Motorista.

N. 8.939, Ney Almeida Fontoura, artigo 82 — Motorista.

N. 9.043, D. Silva & Irmão, art. 248 L — Proprietario.

N. 9.057, Waldemar Dall'Osto, art. 144 — Proprietario.

N. 9.261, Octavio Gomes, art. 144 — Proprietario.

N. 9.606, Antonio L. Cozido, art. 144 — Motorista.

N. 9.884, Arthur Duarte, art. 96 — Motorista.

- N. 10.143, E. E. Becktinger, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.333, Oscar Luiz Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 10.611, Companhia Antártica Co-
 mercial, art. 218 L. — Proprietário.
 N. 10.692, Dr. Heerlenegildo Lobo,
 art. 144 — Proprietário.
 N. 10.852, Dr. Durval R. Cruz, arti-
 go 248 L. — Proprietário.
 N. 10.852, Dr. Durval R. Cruz, arti-
 go 144 — Proprietário.
 N. 11.006, Bernardino Rodrigues, ar-
 tigo 86 — Proprietário.
 N. 11.764, Dr. Mario Fonseca, arti-
 go 144 — Proprietário.
 N. 11.889, Marcos C. Mendonça, arti-
 go 144 — Motorista.
 N. 11.964, Manoel A. S. Braga, arti-
 go 144 — Proprietário.
 N. 12.509, Dr. Carlos Guinle, art. 144
 — Proprietário.
 N. 13.524, Guilherme B. Silva, arti-
 go 144 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veículos, 7 de janeiro de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 8 do corrente, às 8 horas da manhã:

Honorato Barros Lobato, Antonio Augusto Fernandes, José Pedro da Silva, Antonio da Costa Santos, Jandyrá Cardoso Luz, Edward Adler, Rufino de Almeida Pizarro, Luiz Durvie Silva, Sebastião Bittencourt Gomes de Oliveira, e Ayres Ferreira Barrozo Junior.

Prova pratica:

Liberalino Pires.

Prova regulamentar:

Salomão Trachtenberg.

Turma suplementar:

José Martins, Victor Bittencourt, Laurentino Loureiro de Mesquita, Manoel Ferreira Martins e Daniel Esteves do Brito.

— Chamada para o dia 8 do corrente, às 9 horas da manhã:

Antonio Dante Octavio Martins Basso, Jorge Travassos, José Ribamar Teixeira Leite, André Charles Villard, Janni Contopoulos, Edgard Vellozo, Manoel Domingos dos Santos, José Luiz Ferreira, Affonso Lopes de Oliveira, Jagoanhara Avolio.

Prova pratica:

José Vieira da Cunha e José Sergio Villar Gomez.

Turma suplementar:

Pedro Paulo Alves Vieira, João Ferreira da Costa, José Paulo Quiterio, Anibal José das Neves.

— Resultado dos exames effectuados no dia 7 do corrente:

Approvados: Elza P. da Silva, Mario C. Preta, Manoel de Almeida, Antonio Canisani, Manoel P. Villa, Waldemiro S. de Andrade, José Rodrigues da Silva, Manoel Leite, Antonio da Silva Vieira, Waldemar da S. S. Antunes, Isaias G. dos Santos, Adriano Baptista e Murilo da Gama Almeida.

Reprovados: 18.

Inspectoria de Veículos, em 7 de janeiro de 1930. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PRIMAMENTE NÚMERO 1005 (2). PARA O DES-EMPATE DE ARTIGOS MENCIONADOS NOS GRUPOS: VII — MADEIRAS E MATERIAES DE CONSTRUÇÃO; XII — MOVEIS E XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Às quatorze horas do dia sete de janeiro do anno de mil novecentos e trinta, na Seção de Contabilidade da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de polícia, doutor Coriolano de Araújo Góes Filho, e presentes os senhores doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral, escripturario José Luiz Cordeiro, substituindo o chefe de seção e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas de desempate de artigos mencionados nos grupos: VII — Madeiras e Materiaes de Construção; XII — Moveis e XIII — Material de Expediente, entre os senhores Arthur Donato & Comp., Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., José da Silva & Comp., Companhia Fornecedor de Materiaes, Souza Baptista & Comp., e Mattos Pragana & Comp., para o fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno de 1930, tudo de conformidade com o que dispõe o art. 52, paragrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União e com os editaes publicados no "Diario Official" de 31 de dezembro do anno finda e 1, 3, 4, 5 e 7 do corrente mez de janeiro, tendo deixado de comparecer os seguintes concorrentes: Consentino Sarly & Caparelli Limitada, para o grupo XII — Moveis; A. Vargas & Comp., o Cardinale & comp., para o grupo XIII — Material de Expediente. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de polícia e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo o tratar foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araújo Góes Filho, chefe de polícia, secretario geral, doutor Nobre Machado, escripturario José Luiz Cordeiro, substituindo o chefe de seção, pelos concorrentes presentes e por mim Helio Gonçalves Pinto, amanuense em exercicio na Seção de Contabilidade da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, que lavrei a presente acta. — *Coriolano de Araújo Góes Filho*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — *Helio Gonçalves Pinto*. — *Arthur Donato & Comp.* — *Fernando Mignon pp.* da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — *Pp.* de José da Silva & Comp., *Joaquim da Silva Simões*. — *Pp.* da Companhia Fornecedor de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira*. — *Pp.* de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*. — *Mattos, Pragana & Comp.* Quarta Seção da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, em 7 de janeiro de 1930. Confere. — O amanuense, *Helio Gonçalves Pinto*. Conforme. — Pelo chefe de seção, *J. Cordeiro*, escripturario.

Arthur Donato & Comp., industriaes e commerciantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua

Barão de Itaquaquecetuba, 1547, propõem fornecer á Polícia Civil do Distrito Federal, os artigos abaixo, pelos preços de desempate.

Grupo VII — Madeiras e Materiaes de Construção

Couceira de madeira de 3" x 9" x 4 metros, 1 fies ao alto, metro, mil e cem réis	85100
Couceira de madeira de 3" x 9", 3 fies ao alto, macho e fêmea, metro, cinco mil secentos e cinquenta réis	58750
Couceira de madeira de 3" x 9", 3 fies ao alto, macho e fêmea, apparelhada, metro, seis mil e trezentos réis	78300
Couceira de pinho branco 3" x 9", pé, tres mil e nhentos réis	84500
Couceira de pinho branco 3" x 9", 3 fies ao alto, metro, cinco mil secentos e cinco réis	58350
Friza de peroba de Campos de 0,25 x 0,10, macho e fêmea, metro, mil secentos e cinquenta réis	18350
Tábua de canella de 4m x 0,10 x 0,03, uma, vinco e dois mil réis	22500
Telha plana de asbesto, macho, um cento secentos e cinquenta mil réis	1750000
Vara de marco de 0,03 de peroba Rosa, metro, mil e quinhentos réis	14500

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930.
 — *Arthur Donato & Comp.*

A Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma, matriculada e estabelecida á rua da Lagoinha n. 27, para fins de desempate na concorrência realizada nessa secretaria em 21 do proximo passado e de accordo com o "Diario Official" de 31 p. p., vem apresentar novos preços para os seguintes artigos.

Couceira de pinho branco 3" x 9", pé, tres mil e quinhentos réis	38500
Sabre, metro cubico, quinze mil réis	155000
Tábua de canella 4m x 0,10 x 0,03 1º, uma, vinco e dois mil réis	22
Tábua de peroba de Campos, com 2 biles, macho e fêmea apparelhada em em 1 face de 0,010 x 0,20 x 4 metros, uma, sete mil e secentos réis	8306
Vara de marco de 0,03 de peroba Rosa, metro, mil e quinhentos réis	14500

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930.
 — Pela Casa Domingos Joaquim da Silva S.A. *Americo Rodrigues Vieira*, director.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes matriculados e estabelecidos á praia do Retiro Saudoso ns. 3643 e pedreira á rua Correa de Oliveira numero 52, propõem á Polícia do Distrito Federal, para desempate, dos artigos constantes do grupo VII — Madeiras e materiaes de construção, do conformi-

dade com o edital de 30 de dezembro ultimo, publicado no "Diario Official".

Coucoira de cedro de 3" x 9" x 4 metros, 3 fios ao alto, metro, sete mil novecentos e oitenta réis 74980

Coucoira de madeira de lei de 3 x 9", 3 fios ao alto, macho e fêmea, metro, cinco mil seiscientos e noventa réis 58690

Coucoira de peroba rosa de 3" x 9", 3 fios ao alto, macho e fêmea, aparelhada, metro, sete mil duzentos e oitenta réis 72280

Coucoira de pinho Parana 3 x 9" e 4 fios ao alto, metro, cinco mil duzentos e setenta réis 58270

Frizo de peroba de Campos de 0,025 x 0,10, macho e fêmea, metro, mil seiscientos e trinta réis 18630

Pedra britada n. 1, metro cubico, trinta e nove mil réis 39400

Saibro, metro cubico, quatorze mil oitocentos e oitenta réis 148880

Taboa de peroba de Campos com 2 bites macho e fêmea, aparelhada em uma face de 0,010 x 0,20 x 4 metros, uma, até mil e quatrocentos e quarenta réis 7440

Telhas planas de asbesto, milheiro, um conto setecentos e setenta e quatro mil réis 1:774800

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930.
— José da Silva & Comp.

A Companhia Fornecedor de Materiaes se propõe a fornecer

Preços para desempate:

Grupo VII — Madeiras e Materiaes para construção

Pedra britada n. 1, metro cubico, trinta e nove mil e quatrocentos réis 39400

Saibro, metro cubico, quatorze mil e quatrocentos réis 148880

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930.

— Pela Companhia Fornecedor de Materiaes, José Maria Fernandes Vieira, director-gerente.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer para desempate, de acordo com o edital de 30 de dezembro ultimo, publicado no "Diario Official", dos 5 do corrente, os seguintes artigos:

Grupo XII — Moveis

Cadeira modelo Palermo n. 122 de peroba e cedro para dactylographo, munida de molla, encosto movel com graduação na altura e no inclinar, uma, oitenta e quatro mil e oitenta réis 84800

Store e bandeau de linho listado igual ao modelo com a respectiva collocação, um, oitenta e nove mil e oitocentos réis 898800

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930.
— Pp. João Baptista Martins.

Mattos, Prágana & Comp., negociantes matriculados, propõem os seguintes preços para desempate, de acordo com o edital de 30 de dezembro de 1929, publicado no "Diario Official".

Grupo XII — Moveis

Cadeira modelo Palermo n. 122 de peroba e cedro para dactylographo, munida de molla, encosto movel com graduação na altura e no inclinar, uma, oitenta mil réis 808000

Store e bandeau de algodão listado e collocação, um, oitenta e cinco mil réis 858000

Terno modelo Palermo de peroba e cedro composto de um sofá de 3 lugares e 2 cadeiras de braços, um, quinhentos e noventa e sete mil réis 5978000

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930.
Mattos Prágana & Comp.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º deCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, propostas para fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e um (21) do corrente, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em tres (3) vias, sendo a primeira sellada com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente a ordem e a especificação das relações, juntas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accetitas aquellas que não obdecerem ás existências desta edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás doze (12) horas da vespera da abertura das propostas, a importância de quinhentos mil réis, que servirá de garantias, nos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues dentro das quarenta e oito (48) horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que quaesquer destes artigos venha a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento, ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto, serão tacs artigos eliminados da concorrência administrativa ou permanente.

Setima — A Policia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir material quando julgar necessário, no limite das exigências do serviço e dentro dos recursos orçamentarios, e bem assim de anullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em 31 de dezembro de 1929.
— Cicero Nobre Machado, secretario geral.

Grupo VII — Madeiras e materiaes de construção

Classificação — Unidade — Preço do base

Marmore verde belga, igual a amostra, com largura de 0,30, e a espessura de 0,02, juntas guarnecidas de metal amarello, colloçado, metro linear, cincoenta mil réis 508000

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVICO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS AO GABINETE DE IDENTIFICACAO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que de acordo com o art. 52 e parágraphos 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Distrito Federal, propostas para o servico de aluguel de automoveis ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal durante o anno de 1930 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de janeiro de 1930, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente attendendo a ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas nesta repartição em livro proprio.
Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não

sendo accellias aquellas que não obdecem as exigencias d'este edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera, da abertura da concorrência, a importância de 500\$000, que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — O serviço de aluguel de automoveis deverá ser immediatamente attendido após sua requisição.

Sexta — A Policia Civil do Districto Sederal se reserva o direito de só autorizar o aluguel de automoveis quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos organometricos e bem assim annullar esta concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus inte-

resses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.
Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Double-phaeton:

Zona urbana, hora..... 15\$000
Zona suburbana, hora..... 20\$000
Zona rural, hora..... 25\$000

Landulet:

Zona urbana, hora..... 20\$000
Zona suburbana, hora..... 25\$000
Zona rural, hora..... 30\$000

Limousine:

Zona urbana, hora..... 25\$000
Zona suburbana, hora..... 30\$000
Zona rural, hora..... 35\$000

Condições:

a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos;

b) a primeira hora será indivizível, sendo as subsequentes divisíveis em quartos de hora;

c) o tempo de serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage até ser dispensado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

De ordem do senhor director, e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 4.278, de 4 de dezembro de 1929 do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e nos termos do artigo 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que a Secretaria desta Escola, receberá até ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos materiaes de construção necessarios a este estabelecimento, obedecendo as seguintes condições:

1.º O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director desta Escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2.º As propostas, em tres vias, mencionando os materiaes a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e correlinhas sendo a primeira via sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3.º Os preços serão comprehendidos para materiaes de primeira qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

4.º Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos materiaes pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal de Contas.

5.º Os materiaes a que se refere o presente edital são os constantes da relação abaixo:

1. Pedra britada n. 1, metro cubico.
2. Pedra britada n. 2, metro cubico.
3. Pedra britada n. 3, metro cubico.
4. Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado.
5. Azulejo branco de 20 x 20, metro quadrado.
6. Cal de Cuba Frio, em sacco, kilo.
7. Cal de imatricos, em sacco, kilo.
8. Cal virgem, em pedra, kilo.
9. Cimento "Excelsior", em barrica de 150 kilos, barrica.
10. Cimento, em sacco, kilo.
11. Manilha de barro, tipo superior, de 3", uma.
12. Manilha de barro, tipo superior, de 4", uma.
13. Manilha de barro, tipo superior, de 5", uma.
14. Manilha de barro, tipo superior, de 6", uma.
15. Manilha de barro, tipo superior, de 7", uma.
16. Manilha de barro, tipo superior, de 8", uma.
17. Manilha de barro, tipo superior, de 9", uma.
18. Manilha de barro, tipo superior, de 10", uma.
19. Manilha de barro, tipo superior, de 11", uma.
20. Manilha de barro, tipo superior, de 12", uma.
21. Tijolo commun, milheiro.
22. Telha para cunheiro, tipo francez, milheiro.
23. Telha para cunheiro, tipo francez, milheiro.
24. Telha, tipo francez, milheiro.
25. Telha de vidro, tipo francez, milheiro.
26. Ladrão de barro de louca nacional, tipo superior, uma.
27. Ladrão de barro de louca nacional, tipo superior, uma.

28. Mictorio, tipo "Adamant" n. 701, de 2 logares, completo, um.
29. Mictorio, tipo "Adamant" n. 112, de 3 logares, completo, um.
30. Perna de serra de Massaranduba, de 2" 1/2", metro.
31. Perna de serra de Peroba de Campos de 2" 1/2", metro.
32. Regua de Massaranduba, de 2", de largura por 1/2" de grossura, metro.
33. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
34. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
35. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
36. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
37. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
38. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
39. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
40. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.
41. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
42. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
43. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
44. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
45. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
46. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
47. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
48. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.
49. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.
50. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,45, metro.
51. Taboa de Peroba de Campos, de 3/3 x 10 x 16, metro.
52. Taboa de Peroba de Campos, de 1 x 16 x 16, metro.
53. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.
54. Taboa de Peroba rosa, de 0,04 x 0,45, metro.
55. Taboa de Peroba rosa, de 3/3 x 16 x 16, metro.
56. Taboa de Peroba rosa, de 1 x 16 x 16, metro.
57. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 1 e 1/2 centimetros de grossura, metro.
58. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 2 e 1/2 centimetros de grossura, metro.
59. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,30 macho e fêmea, em uma face, metro.
60. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,22 macho e fêmea, em uma face, metro.
61. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,03 macho e fêmea, em uma face, metro.
62. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,02 macho e fêmea, em uma face, metro.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 6 de Janeiro de 1930. — O secretario geral, *Lauro Lopes de Souza*.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTO

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição dos editaes de 26 de outubro e 20 e 22 de novembro ultimos, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação, afim de receberem guias para os depositos a serem feitos no Thesouro Nacional, necessários á assignatura dos contractos de fornecimento dos grupos: 1 — Carne fresca; 2 — Generos de padaria; 4 — Frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 6 — Leite de vacca; 7 — Generos alimenticios; 8 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria; 9 — Material e objectos de electricidade, e 11 — Fazendas, armario e uniformes, durante o corrente anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, os negociantes, Manoel Thomaz Serpa, Francisco Machado Monteiro, Rezende & Justino, Luiz Pestana & Comp., Rodrigues Teixeira, Tílios & Comp., Companhia Mineira de Lactificios, Barbosa, Albuquerque & Comp., Souza Baptista & Comp., Mattos, Praga-na & Comp., G. Pereira Cardoso & Companhia, Mayrink Veiga & Comp., Albino, Castro & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltd., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., Antonio Santos & Comp., Luiz Mendonça & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Departamento Nacional do Ensino, em 4 de janeiro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.440, de 20 de dezembro do corrente anno, communico aos interessados, que de accordo com o art. 52 e seus paragrafos, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas na Secretaria deste instituto no dia 9 de janeiro de 1930 ás 14 horas, propostas para fornecimentos dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

1. — Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em tres (3) vias, sendo a primeira, devidamente sellada com a declaração do preço de unidade em algarismos por extenso.

2. — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que estejam inscriptas no livro de inscrição do instituto.

3. — O requerimento para inscrição será recebido até o dia 8 de janeiro de 1930 ás 14 horas e deverão ser acompanhados dos documentos em que prove a existencia legal da firma.

3. — Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues a este instituto dentro de 48 horas.

4. — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão até 31 de dezembro de 1930 a menos que qualquer destes artigos venham a figurar nos contractos celebrados no

Departamento Nacional do Ensino para o fornecimento ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso, desde a data do registro do Tribunal de Contas dos respectivos contractos, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 24 de dezembro de 1929. — O 1.º escripturario, *Manoel Amorim*.

Relação dos artigos da concorrência

Material para as officinas

Agulha para machina, papel.
Alicate para sapateiro, um.
Carneira branca, pelle.
Carneira preta para forro, 6.
Carneira pintada, pé.
Cerdas, onça.
Círol, bola.
Cordão preto, duzia.
Cola de Hamburgo, kilo.
Cera virgem, kilo.
Fio branco patente, pacote.
Fio de vela, kilo.
Furador, um.
Linha corrente, carritel.
Linha de linho, carritel.
Michelin, kilo.
Martello para sapateiro, um.
Óleo para machina, vidro.
Ouro em folha, milheiro.
Papel chitado diversas cores, folha.
Papel azul BB para guarda, folha.
Brocha para officina, uma.
Pelfica preta ou de cor, pé.
Pomada preta ou de cor, lata grande.
Ponta de Paris, kilo.
Papellão diversos numeros, kilo.
Sola de Santos, kilo.
Souvella, duzia.
Tacha de ferro, kilo.
Tacha de chollar, kilo.
Tachá amarello, kilo.
Tacha branca, kilo.
Tesoura para officina, uma.
Torquez para sapateiro, uma.
Vaqueta preta chromo, pé.
Carvão da pedra.
Carvão Cardiff, tonelada.
Carvão coke n. 4, tonelada.
Lavagem de roupa, mensal.
Lavagem da roupa, mensal.
Diversos artigos:
Credlina, lata.
Copa de agulha, um.
Chicara de agulha, uma.
Brocha de cabelo, uma.
Lampada de 32 v., uma.
Lampada de 50 v., uma.
Lampada de 100 v., uma.
Lampada de 200 v., uma.
Lampada de 500 v., uma.
Cera Royal, lata.
Prato de agulha, fundo ou razo, um.
Pinta, oleo, kilo.
Puzíveis de 32 amp., um.
Puzíveis de 15 amp., um.
Fio electrico, metro.
Gesso, kilo.
Plit, lata grande, uma.
Gimento, kilo.
Secante, kilo.
Azul da Prussia, kilo.
Solda de estanho, kilo.
Alvaide, kilo.
Pedra de amolar, uma.
Lixa para ferro, folha.
Lixa para madeira, folha.
Tela de arame, metro.
Pedra para alfange, uma.
Alfange, um.
Pincel de cabelo, um.
Fio de campainha, metro.
Prego sortido, kilo.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TÉCNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930

De ordem do Sr. sub-director geral chamo a atenção dos interessados para os editaes, relação dos grupos e rectificações publicados no *Diário Official* dos dias 14, 21 e 28 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930.
— *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

CORRESPONDÊNCIA CAHIDA EM REFUGO DURANTE O 1.º TRIMESTRE DE 1929

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convindo os remittentes das correspondências abaixo discriminadas, a retirá-las dentro do prazo de um anno, a contar da publicação do presente edital, na Thesouraria Geral dos Correios, nos dias uteis, das onze ás dezesseis horas, mediante apresentação dos respectivos certificados de registro: Com valor declarado — Registrado n. 2.904, procedente da sucursal da praça Duque, para Barra do Pirahy, remittido por Alice Barbosa, com 10\$; n. 2.127, de Arsenal de Marinha para Bahia, remittido por Boaventura dos Santos, com 60\$; n. 2.374, de Arsenal de Marinha para Rancho Grosso, remittido por Antonio Macario Homena, com 30\$; n. 2.693 G, de Arsenal de Marinha para Macaé, remittido por Manoel Fernandes Garcia, com 50\$; n. 2.924 G, de Arsenal de Marinha para São Salvador, remittido por Boaventura Alves dos Santos, com 75\$; n. 3.111 A, de avenida Rio Branco para Marianná, remittido por Alice Lobo Portella, com 20\$; n. 1.757, de Conde do Bomfim para Entre-Rios, remittido por Mercedes Silva Bastos, com 35\$; n. 252, de estação D. Pedro II para Victoria, remittido por José Francisco Alves, com 50\$; numero 308 C, de Praia Formosa para Alagoas, endereçado a Elpidio Manoel de Almeida, com 12\$, e n. 575, da estação D. Pedro II para São Paulo, remittido por Paulo de Oliveira, contendo seis vestidos para criança e um brinquedo, valor de 50\$000. Sem valor declarado — Registrado n. 79, procedente de Conde do Bomfim para o Estado do Rio, destinado a Antonio Fernandes, contendo 20\$ em dinheiro; n. 110.902, procedente de avenida Rio Branco para Portugal, destinado a Beatriz C. Fernandes, contendo 20\$; n. 23.546, procedente do Trafego Postal para Africa Portuguesa, remittido por Mary Americo Lima, contendo 2\$; n. 9.413, procedente do Trafego Postal para o Estado do Rio, destinado a João dos Santos, contendo 5\$; n. 20.295, procedente de praça da Ban-eira para o Estado do Rio, destinado a João dos Anjos, contendo 2\$; n. 15.462, procedente do Trafego Postal para Sabará, remittido por Almeida Continho, contendo duas pulseiras de metal amarello e dois pedaços de cadarço; sem numero, procedente do Trafego Postal, sem destino, endereçada a C. Net-zon, contendo duas calças de brim de cor, duas camisas de zephir, duas cuecas de algodão e quatro lenços; n. 20.583, procedente de largo de Santa Rita para Portugal, destinada a Cezario Augusto

Felippe, contendo uma manilha de seda preta, e, finalmente, n.º 20 584, procedente de largo de Santa Rita para Portugal destinada a Felippe Augusto Felippe contendo tres pares de meias de seda e duas gravatas de seda.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 11 de dezembro de 1929. — O chefe de secção, *Hortencio de Carvalho*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE NÚMERO 13, EM 7 DE JANEIRO DE 1930.

Aos sete dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendência, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero treze, convocada por editaes de quatorze, vinte e dous, vinte e tres e trinta de dezembro proximo passado, publicados no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envoltorios:

Um — José Mercadante & Comp.
Dous — Arthur Donato & Comp.
Tres — J. O. Machado & Comp. Ltd.
Quatro — J. A. Gonçalves & Comp.
Cinco — Dolabella, Portella & Comp. Ltd.

Seis — Barros & Gurgel Ltd.
Sete — Mathias Augusto David.
Oito — José da Silva & Comp., ultimo.
O senhor ajudante de intendente abre os oito envoltorios, recebidos, cujas propostas numera o rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar a presente acta, que, lida e achada conforme, assigna com os interessados presentes e commigo, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — José Mercadante & Comp. — Por procuração de Arthur Donato & Comp., Augusto Donato. — J. O. Machado & Comp. Ltd. — J. A. Gonçalves & Comp. — Por procuração de Dolabella, Portella & Comp. Ltd., Tibirica dos Santos Vieira. — Barros & Gurgel Ltd. — Por procuração de Mathias Augusto David, Paschoalino Panza. — José da Silva & Comp. — Nestor Rodrigues de Carvalho. — Confere. *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

SEGUNDA CORRIGENDA DA CONCURRÊNCIA PUBLICA N. 3

De ordem da directoria e do accordo com a autorização constante do aviso n.º 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 22 do corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n.º 53, serão recebidas propostas para reparação dos vagões de que trata a concorrência publica n.º 3, conforme edital de 3 deste mez, publicado no "*Diário Official*", observando-se a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Clausula 23ª.

O mastro de freio, em todos os vagões fechados, deverá exceder de 0m,35 do ponto mais alto da cobertura, salvo quando a parte mais alta do vagão exceder de 3m,65 do boleto dos trilhos.

Neste caso aquelle excesso dependerá do maximo da altura a partir do boleto dos trilhos que será de 4m,00.

Nos vagões abertos com borda inferior a 1m,20 o mastro de freio deve ter uma altura de 1m,30 acima do estrado.

Nos vagões da serie T. etc.

Leia-se:

Clausula 23ª.

O mastro de freio, em todos os vagões fechados, deverá exceder de 0m,35 do ponto mais alto da cobertura, salvo quando a parte mais alta do vagão exceder de 3m,65 do boleto dos trilhos. Neste caso aquelle excesso dependerá do maximo da altura a partir do boleto dos trilhos que será de 4m,00.

Nos vagões abertos com borda superior a 1m,20 a excessão da borda deve ser de 0m,20.

Nos vagões abertos com borda inferior a 1m,20 o mastro de freio deve ter uma altura de 1m,30 acima do estrado.

Nos vagões da serie T. etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de janeiro de 1930. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRÊNCIA PERMANENTE XXVI EDITAL DE CONCURRÊNCIA PERMANENTE PARA TORNEAMENTO DE RODEIROS DE CARROS E DE TENDER, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1930

Dê ordem do Sr. director e de accordo com a exigencia dos artigos numeros 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo a attenção dos interessados, que será realizada no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sala do Almojarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, concorrência permanente, sob a presidencia do director, e referente ao torneamento de rodeiros de carros e de tender, mediante as seguintes condições:

1ª — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta via-ferrea, nos termos do artigo 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipais, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de inscripção é prova de que o proponente foi julgado idoneo.

2ª — As propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, resalvas ou quaesquer declarações fóra das condições deste edital, o preço de unidade para o torneamento de cada rodeiro de carro e bem assim para a do tender, confirmado, respectivamente, por extenso, sendo a primeira via selada e como as demais datadas e assignadas.

3ª — A caução referente á presente concorrência, será de duzentos mil réis (200\$000), que deverá ser depositada nos cofres da thesauraria desta Estrada, até ás 15 horas da vespera da realização da mesma, destinada a garantir a apresentação da proposta e execução do serviço de torneamento.

4ª — Não se tomarão em condições quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5ª — Caberá a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, mas na hypothese que se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha o desempate, entre os concurrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços já deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e no caso de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto do art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

6ª — A Estrada se reserva o direito de annullar a presente concorrência, desde que julgue conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao licitante direito de qualquer reclamação ou indemnização, e bem assim o de aceitar o preço da proposta que mais convier aos serviços da Estrada.

7ª — Os rodeiros de que trata a presente concorrência permanente, serão entregues, uma a uma, nas linhas da Estrada, junto ao Almojarifado, para o respectivo torneamento, cujo serviço não poderá ultrapassar o dia 15 de dezembro do presente exercicio financeiro.

8ª — Os serviços de torneamento serão fiscalizados directamente por um funcionario da Estrada, ficando o proponente obrigado a refazer tudo que não estiver de accordo com as exigencias estipuladas no presente edital ou em desacordo com as ordens do alludido funcionario.

9ª — Só serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços para o torneamento de rodeiros de carros e de tender, respectivamente, cujos preços devem ser confirmados por extenso, sendo facultativo ao licitante offerecer preço para rodeiros de carro ou sómente para rodeiros de tender.

10ª — Ficam dispensados da apresentação dos documentos de idoneidade, aquelles que já os tenham registrados nesta repartição, e que se referem á especialidade de que faz objecto esta concorrência.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almojarifado, 6 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almojarife.

CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 5 AVISO

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 8 de janeiro do corrente mez, referente a torneamento de rodeiros de carro e tender, cuja realização é a 21 do corrente mez, ás 14 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almojarifado, 6 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almojarife.

CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 3 AVISO

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 3 de janeiro de 1930, referente á aquisição de diversos materiaes de consumo ordinario, a serem fornecidos a esta Estrada no decorrer do exercicio de 1930, cuja realização é a 14 do proximo mez o anno, ás 13 horas, impreterivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis — Almojarifado, 31 de dezembro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almojarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO — 1930.

Tendo em vista a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communico aos senhores interessados que, de conformidade com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas no Almoxarifado desta Estrada, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital ás 13 horas do dia 18 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o exercicio de 1930, do material constante deste edital. A presente concorrência, de caracter permanente, será presidida pelo senhor contador, devendo os concurrentes observar as disposições seguintes:

1ª — A inscrição far-se-ha na vespéra da realização desta concorrência, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipais, pagos como negociantes especialistas do material de que trata a presente concorrência: o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial, devendo as sociedades anonyms ou companhias estrangeiras, exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição e lista de accionistas e os respectivos estatutos ou certidão da Junta Commercial, do que alli se acham registrados e archivados. O acto de registro de inscrição no livro competente, é a prova de que o proponente foi julgado, pela comissão, idoneo.

2ª — As propostas serão entregues no dia da realização desta concorrência, em enveloppe fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou quaesquer declarações, com a indicação dos preços por unidade do material, confirmado por ex-emplo, sendo a primeira via sellada e, como as demais, datadas e assignadas, e declarar que se submete a todas as condições do edital.

3ª — Os materiais deverão ser fornecidos de primeira qualidade, e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na Estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material recusado, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição, de accordo com o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União, o de correr por conta de sua caução a differença do preço offerecido pelo proponente immediato.

4ª — A caução referente á presente concorrência permanente, será de 3:000\$ (tres contos de réis), que poderá ser depositada em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que fôr feito o deposito, na Thesouraria desta Estrada, mediante guia expedida pela Contadoria, para o fim especial de garantir a apresentação da proposta e o fornecimento a effectuar no decorrer do exercicio de 1930. O prazo para o deposito da caução terminará, impreterivelmente, ás 15 horas da vespéra da realização da presente concorrência.

5ª — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer indemnização, sob qualquer pretexto.

6ª — Os materiais a serem fornecidos e que não dependerem de confecção especial, serão entregues dentro de 48 horas, no Almoxarifado da Estrada, de conformidade com as respectivas requisições officiaes e para estes dentro de seis dias, ficando o fornecedor sujeito á multa de vinte mil réis por dia que exceder, até ao prazo maximo de tres dias, sendo depois o material adquirido a outro, correndo o excesso por conta do negociante faltoso, nos termos da ultima parte da clausula 3ª do presente edital.

7ª — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, e não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as que contive-

rem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8ª — Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes respectivos, marcando-se-lhes hora e dia para esse acto, por meio de "memorandum-convite". Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferéncia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

9ª — Os preços offerecidos nesta concorrência não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua anotação, de conformidade com a exigencia do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos, vigorarão para o periodo seguinte de mais quatro mezes, e assim successivamente.

10ª — As propostas serão lidas e rubricadas em todas as suas folhas pelo presidente da Comissão e pelos proponentes presentes ao acto, lavrando-se uma acta de accordo com o que preceitua o art. 752 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

11ª — Para os fornecimentos de ferro, aço e bronze em obra, ou trabalhados, só se poderão apresentar as firmas commerciaes que disponha de officinas proprias, aptas a confeccionar quaesquer obras, exigencia esta essencial, que será rigorosamente observada, tanto na apresentação dos documentos de idoneidade como no registro de inscrição.

12ª — Os proponentes a oleos lubrificantes, deverão especificar minuciosamente as marcas, os caracteristicos physicos, e juntar aos documentos de idoneidade o attestado passado pelo laboratorio de analyses da E. F. C. B., sem o qual não será tomada em consideração a proposta que assim fôr apresentada.

13ª — Antes de qualquer julgamento com relação á presente concorrência, será publicada no *Diario Official* a acta de abertura, e, opportunamente, o quadro comparativo dos preços offerecidos.

14ª — As cauções dos proponentes que não lograrem fornecer qualquer material ou daquelles que forem, pelo presidente da comissão, julgados inidoneos, poderão ser restituídas, mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

15ª — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Sr. ministro, nos termos da lettra b, item 5º, da portaria de 28 de outubro de 1928, do mesmo titular.

16ª — Os licitantes que desejarem concorrer aos fornecimentos de que tratam as clausulas 10ª e 11ª deste edital, deverão mencioná-lo no requerimento de inscrição, a que se refere a clausula 1ª.

17ª — Para as demais informações, os interessados as encontrarão com o senhor almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

18ª — Relação do material de que trata a presente concorrência permanente:

Relação do material de consumo ordinario a ser adquirido em 1930:

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 0,25 de diametro, um.
2. Abat-jour de louça de 0,25 de diametro, um.
3. Acido sulfurico Merek, Stone ou Ancora, numero 66º, Baumé, kilo.
4. Acido muriatico, litro.
5. Acido azotico, litro.
6. Accumulador com placa, stone, um.
7. Aço fundido em obra, kilo.
8. Aço commum em barra ou vergalhão, kilo.
9. Aço commum em chapas, kilo.
10. Aço doce em vergalhão ou barra, kilo.
11. Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.
12. Aço para mola em barra de Jonas & Colver, kilo.
- 12A. Aço para mola em barra — Rocchling — R. F. 4/5, kilo.
13. Aço rapido de primeira qualidade para ferramenta, kilo.
14. Aço de alta velocidade para ferramenta de torno e plana "Ultra Capital" de A. Balfourd & Comp., kilo.

15. Aço de alta velocidade "Ultra Spécial", marca Sino, kilo.
- 15A. Aço de alta velocidade Kosmos — Roehling, kilo.
16. Aço de alta velocidade de Jonas & Cotter, kilo.
17. Accumulador Macan, para gaz acetylene, um.
18. Agua destilada, litro.
19. Agua vegeto-mineral, litro.
20. Agua raz Pratts, kilo.
21. Agulhas de aço para coser saccos, uma.
22. Alavanca de unha, de 1m,50 de comprimento x 1 1/2 grossura, uma.
23. Alavanca pé de bode, de 1m,50 de comprimento, uma.
24. Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo.
25. Alcool de 40°, litro.
26. Algarismos de metal amarello, com letra preta, collecção de 40 numeros, uma.
27. Alumínio em pó, kilo.
28. Alicate Universal de 6", de 8" e de 10", um.
29. Alicate ponta chata ou redonda, de 6", de 8", e de 10", um.
30. Alcatrão fino, kilo.
31. Alicate para picotar bilhetes (modelo da E. F. C. B.), um.
32. Algarismos de 8" para numeração de carros da estrada, um.
33. Algodão esterilizado, pacote de 500 grammas, um.
34. Algodão hydrophilo, pacote de 500 grammas, um.
35. Alargadores desde 1/4 até 2", um.
36. Amiantho em corda, quadrado ou redondo, kilo.
37. Amiantho em papelão, kilo.
38. Amiantho em fio, kilo.
39. Anilina em pó, kilo.
40. Ancinhos de ferro com 12 dentes, um.
41. Anéis de borracha de 5/8 para vidro indicador, um.
42. Apparelho com manometros para solda de oxygenio, inclusive gazometro e collecção de bicos, um.
43. Apparelho telephonico "Ericson" A. B. 530, um.
44. Apparelho para verificação de manometros de 1/4 até 1/2, completo com o respectivo manometro aferidor duplo, fabricação "Hunt", um.
45. Areia para construção, metro cubico.
46. Areia para fundição, kilo.
47. Almotolia "Araponga" para 1 e para 2 litros, uma.
48. Arame de aço, kilo.
49. Arame de cobre, kilo.
50. Arame de ferro zincado, kilo.
51. Arame de latão, kilo.
52. Arame farpado numero 12, rolo com 30 kilos, um.
53. Arruelas de ferro, kilo.
54. Arruelas de borracha de 2", conforme modelo, uma.
55. Arruelas borracha para cylindro, freio de vacuo de 15" de diametro, de 18" e de 21", uma.
56. Arruelas feitiço carretel, para freio de vacuo, uma.
57. Arco de qua com catraca, um.
58. Arestas de ferro, kilo.
59. Arestas de cobre, kilo.
60. Armação para serra de 12" e de 14", uma.
61. Arma para serra de ourives, uma.
62. Aranha de metal, uma.
63. Ataduras de gaze, caixa de 500 grammas, uma.
64. Aventaes de asbestos "Macan" ou "Siebe, Gormon, Ltd.", uma.
65. Azulejo branco, metro quadrado.
66. Azeite de peixe, kilo.
- 66A. Alicates para lacerar carros, um.
67. Balança com alavanca para 200 kilos e 500 kilos, "Howe", uma.
68. Barbante em chicote, kilo.
69. Balmazes de cobre, kilo.
70. Balmazes de latão, kilo.
71. Baldes de zinco reforçados de 12", um.
72. Barro refractario, kilo.
73. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
74. Bicos para gaz acetylene "Bray-luta", duplo, duzia.
75. Blóco de madeira, um.
76. Blóco de 2", de 2 1/2", de 3" e de 3 1/2", um.
77. Borracha em lençol de qualquer espessura, kilo.
78. Box de meia, de 3/4 e de 1", um.
79. Bobinas de indução para aparelho Ericson, uma.
80. Bobinas de campainha para aparelho Ericson, uma.
81. Boia completa para accumulador, uma.
82. Botões de madeira para campainha, um.
83. Braço de ferro, completo, para tempo, um.
84. Bronze em lingote, kilo.
85. Bronze fundido em obra, kilo.
86. Brochas francezas de numeros 10, 12, 14, 16 e 18, uma.
87. Brochas francezas de pitta para caiação, uma.
88. Brochas de cabelo para caiação, uma.
89. Brocas americanas de seguintes dimensões: 3/16, 5/16, 3/32, 1/16, 1/8, 1/2, 9/16, 11/16, 3/8, 13/16, 7/8, 1/4, 1", 1 1/4, 1 3/16, 1 1/8, 1 1/2, 1 1/16 e 1 3/8, uma.
- 89 A. Barrilete para carpinteiro de 7/8, de 1 e de 1 1/4, um.
90. Cal virgem, kilo.
91. Cal queimada, kilo.
92. Cano de chumbo, kilo.
93. Cano de ferro galvanizado, kilo.
94. Cano de ferro preto, kilo.
95. Cano de aço sem costura, kilo.
96. Cano de cobre, kilo.
- 96 A. Carbureto de 7 x 15, procedente de Friburgo e de Palmyra, kilo.
- 96 B. Carimbador para bilhetes "Ravasse", um.
97. Cadinho "Salamandra" de 40 kilos, de 60 e de 80, um.
98. Capas de brim para assento de carro (conforme modelo), uma.
99. Catraca Universal de 12", de 14" e de 16", uma.
100. Cadeado de metal "Yale", de 2 e de 3", com duas chaves, um.
101. Cabo electrico "Stone", prova de fogo, 7/18, preto e vermelho, metro.
102. Carrinho para aterro, com caçamba de ferro, um.
103. Campainha de alarme para aparelho Ericson, uma.
104. Cabos isolados de numeros 8, 10, 12 e de 14", um.
105. Caixa de descarga automatica com valvula e accessorios "Progresso", uma.
106. Campainhas de 2" a 6", uma.
107. Cabo de aço de 3/4 e de 3/8, metro.
108. Cabo de manilha, ingleza, kilo.
109. Chumbo em barra, kilo.
110. Chave de parafuzos de 3" a 12", uma.
111. Chave para tudo com corrente, comprimento de 1 metro e de capacidade de 100 mm., uma.
112. Chave de porcellana "Trifazica", uma.
113. Chave de porcellana "Manofazica", uma.
114. Chave de porcellana de um polo, uma.
115. Chaves de 2 boccas, das seguintes dimensões: 1/4 x 3/8, 3/8 x 1/2, 1/2 x 5/8, 5/8 x 3/4, 3/4 x 7/8, 7/8 x 1, 1 x 1 1/8, 1 1/8 x 1 1/4, 1 1/4 x 1 3/8, 1 1/2 x 1 3/4, 1 3/8 x 1 1/2, 1 1/4 x 1 3/8, 1 3/4 x 2, e 2 x 2 1/2, uma.
116. Chave de fenda com mola, grande, uma.
117. Chave de fenda com mola, pequena, uma.
118. Chaves inglezas de 12" a 16", uma.
119. Chaves de Grif, grande, bocca de Jacaré, uma.
120. Chave de Grif, pequena, bocca de Jacaré, uma.
121. Chave de fenda, com mola gyratoria, uma.
122. Chaves de cabeça (encaixa) até 2", uma.
123. Chaves de cabeça (encaixe) até 2", uma.
124. Cintel para ajustador, numeros 1, 2 e 3, un.
125. Cimento hydraulico, kilo.
126. Cleat com parafuzo, par.
127. Colla hamburgueza legitima, kilo.
128. Correia de sola de 4", metro.
129. Correia de sola de 4 1/2", metro.
130. Correia de sola de 5", metro.
131. Correia de duas dobras, balata, pol., metro.
- 131A. Correia de tres dobras, balata, pol., metro.
132. Correia balata de quatro dobras, pollegada, metro.
133. Cobre em vergalhão, kilo.
134. Cobre em chapa, kilo.
135. Cordão para telephone "Ericson", metro.
136. Contra-pino de ferro, kilo.
137. Contra-pino de aço, kilo.
138. Compasso de ponta, com 12" de comprimento, um.
139. Compassos de volta, de 10" e de 20" de diametro, um.
140. Compassos interior, de 10" e 20" de diametro, um.
141. Compasso de volta para 1,50 de diametro, um.
142. Compasso interior, para 1,50 de diametro, um.
143. Corda de linho fino, kilo.

144. Corda chumbada n. 9, metro.
 145. Cobre em folha para calha de 12", de 14" e de 16", kilo.
 146. Copos especiaes para graxa, de ns. 3, 4 e 5, um.
 147. Correia para dynamo marca "Aragona" de 2 1/2" (conforme modelo usado nesta via ferrata), metro.
 148. Cortador de tubo, capacidade de 3", com uma navalha e tres sobresalentes, um.
 149. Colheres grandes para pedreiro, uma.
 150. Colheres pequenas para pedreiro, uma.
 151. Coador para tinta de 24 centimetros, um.
 152. Carrinho para plataforma n. 5, um.
 153. Conduite de 1/2", de 3/4", de 1" e de 1 1/2", um.
 154. Cordalha de cobre, kilo.
 155. Cordão de seda para campainha, um.
 156. Corrente estampada para talhas até 3", kilo.
 156A. Corticina de 0,006 de espessura, metro quadrado.
 157. Copos de vidro sem pé, duzia.
 158. Corrente de ferro, kilo.
 159. Curvas de ferro galvanizado desde 1/4 até 4", uma.
 160. Curvas de ferro preto, desde 1/4 até 4", uma.
 161. Curvas de barro de 3" a 12", uma.
 161A. Cobre para fundição, kilo.
 161B. Cera virgem, kilo.
 161C. Cano para conductor d'agua, de 2 1/2" e de 3 1/4", metro.
 162. Diamante para cortar vidro, um.
 163. Dobradiças de ferro de 1" a 4", uma.
 164. Dobradiças de latão de 1 a 4", uma.
 165. Dynamite nacional, kilo.
 165A. Dobradiças de mola para porta de passagem de 4" e de 6", uma.
 166. Enxó de Ribeira, um.
 167. Enxada marca "Jacaré", de tres libras, uma.
 168. Enxada marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma.
 169. Enxofre em pó, kilo.
 170. Encerado para cobertura dos carros de carga, com 2m,80 de largura, metro.
 171. Enxades marca "Jacaré", um.
 172. Esquadro de aço de 12", marca "Stanley", um.
 173. Escala de gradação de aço de 12" a 24", marca "Stanley", uma.
 174. Espoleta metallica n. 6, uma.
 175. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
 176. Estopa de cor, isenta de qualquer sujidade, kilo.
 177. Estopim, pé.
 178. Estanho marca "Carneiro", kilo.
 179. Escovas de aço para limpeza de tubos, de 3/4 a 1 1/4", uma.
 180. Escovas de aço fortes para limpeza de ferrugem, de 8" x 2", uma.
 181. Esmeril em pó, kilo.
 182. Esmeril em massa, carburundum, kilo.
 183. Escada de madeira de abrir, com 10 degrãos, uma.
 184. Esquadro de carpinteiro com cabo nickelado, comprimento de lamina 0,30, um.
 185. Espanadores de pennas n. 60, um.
 186. Estopa de lã para enchimento, kilo.
 186A. Estojo de aço de 3" x 7/8, um.
 186B. Esferas de aço de 3/8", uma.
 187. Fechaduras americanas de metal, com trinco e com maçaneta, uma.
 188. Ferrolho commum de 8", um.
 189. Ferrolho de 22", um.
 190. Ferrolhos cremones, completos, um.
 191. Ferro patente em barra ou vergalhão, kilo.
 192. Facão para roçar matto, com bainha, um.
 192A. Filtro "Fiel" de uma e de duas velas, um.
 193. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
 194. Ferro em chapa, kilo.
 195. Formão Greaves, de 1 1/4 a 1 1/2, um.
 196. Ferro fundido em obra, kilo.
 197. Ferro batido em obra, kilo.
 198. Filleli, metro.
 199. Fechadura de ferro, para armario, de 2" a 4", uma.
 200. Fechaduras especiaes para os carros de passageiros, uma.
 201. Fechaduras francezas com trinco "Gorges", de quatro chaves, uma.
 202. Ferro sueco em vergalhão ou em barra, kilo.
 203. Ferro em cantoneira, kilo.
 204. Pita de cambrie, peça.
 205. Fio de dous encapamentos para tubos, de ns. 8, 10, 12, 14 e 16, metro.
 206. Fio flexivel n. 12, metro.
 207. Fio de chumbo Duplex ns. 10, 12, 14, 16 e 18, metro.
 208. Fio de amiantho de ns. 8, 10, 12, 14 e 16, metro.
 209. Fio de zinco de ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, metro.
 210. Fio francez para campainha, metro.
 211. Fio para cleat de ns. 10, 12, 14 e 16, metro.
 212. Fio para tempo, de ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, kilo.
 213. Fio nú de cobre, de ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, kilo.
 214. Fitas isolantes de panno, "Leader", peça.
 215. Fitas isolantes de borracha, peça.
 216. Foices do Porto, ns. 1, 2 e 3, uma.
 217. Forja, typo médio, uma.
 218. Formicida "Capanema", kilo.
 219. Fôle pequeno, para fundição, um.
 220. Folha de Flandres de duas e de tres cruzes, de 20 x 28, uma.
 221. Fone para aparelho "Ericson", um.
 222. Fossa sanitaria de cimento armado, para 8, 12 e 20 pessoas, uma.
 223. Fio armado a chumbo 10 x 4, kilo.
 224. Fio Knowhs-cord 10 x 2, kilo.
 225. Fusiveis de rolha até 30 ampéres, um.
 226. Fusiveis de rolha de diversos ampéres, um.
 227. Fusiveis de cartuchos de diversos ampéres, um.
 228. Gazolina, em tambor, litro.
 229. Gaxeta asbestos, kilo.
 230. Gesso cre, kilo.
 231. Giz, kilo.
 232. Gomma arabica em pó, kilo.
 233. Gomma lacca, kilo.
 234. Goivas "Greaves" de 1/4 a 1", uma.
 235. Graxa para cremalheira, amarella e especial, kilo.
 236. Grossa para madeira, meia canna e paralela de 10 e de 12", uma.
 237. Grampos isolados para campainhas, um.
 238. Grampos para emendar correia, marca "Jacaré", de numeros 15, 25, 35 e 45, um.
 239. Grampos para emendar correia, marca "Jackson" de 2" e de 2 1/2", um.
 239A. Grampos para carpinteiro, de 14 a 20", um.
 240. Interior para pilha "Leclanché", um.
 241. Interruptores "Leclanché", rotativos, um.
 242. Injector "Universal" ou "Monitor", ns. 6 e 8, um.
 243. Interruptores de metal, pendentés, um.
 244. Idem, de embutir, um.
 245. Interruptores rotativos, um.
 246. Isoladores 81 x 60 com haste recta de 3/4, um.
 247. Isoladores de louça "Stone", um.
 248. Joelhos de ferro galvanizado de 1/4 até 5", um.
 249. Idem, de ferro preto galvanizado, de 1/4 até 5", um.
 250. Juncções de ferro galvanizado de 1/4 até 5", um.
 251. Juncções de ferro galvanizado de 1/4 até 5", um.
 252. Kaol (lata de 1 kilo), uma.
 253. Kerosene, caixa.
 254. Lanterna rotativa para signal, uma.
 255. Lanternas lateraes para carro, uma.
 256. Lamparinas para soldar a gazolina (média), uma.
 257. Lamparinas para soldar a alcool (média), uma.
 258. Lã em meada para torcidas, kilo.
 259. Lampadas electricas de 120 x 50 velas; uma.
 260. Lampadas electricas para locomotiva de 32 x 250 velas, uma.
 261. Lampadas electricas para carro de 16 x 16 velas, uma.
 262. Lampadas electrica de carro, de 16 x 24 velas, uma.
 263. Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
 264. Latão em chapa, kilo.
 265. Lanternas "Dietz", uma.
 266. Ladrilho nacional de tres côres, uma.
 267. Lavatorio de louça, quadrado, medindo 0,60, para parede, um.
 268. Letras de 8" para carro, de accordo com o typo e material usado na Estrada de Ferro Therezopolis, uma.
 269. Lixa para madeira, folha.
 270. Lixa para madeira (hydraulica), folha.
 271. Lixa para ferro, folha.
 272. Linoleum, medindo 1,50 de largura, metro.
 273. Linoleum, medindo 0,50 de largura; metro.
 274. Limas "Nicolsson" ou "Greaves", chatas bastardas, de 3 a 10", pollegada.
 275. Idem, idem, de 12 a 18", pollegada.
 276. Idem, idem murças de 3 a 10", pollegada.
 277. Idem, idem, murças de 12 a 18", pollegada.
 278. Idem, meia canna bastarda, de 3 a 10", uma.
 279. Idem, meia canna bastarda, de 12 a 18", pollegada.
 280. Idem, meia canna murças de 3 a 10", pollegada.
 281. Idem, idem murças de 12 a 18", pollegada.
 282. Limas, idem, paralelas bastardas de 3 a 10", pollegada.
 283. Limas, idem paralelas bastardas de 12 a 18", pollegada.
 284. Limas, idem paralelas murças de 3 a 10", pollegada.

285. Limas, idem para lâminas murchas de 12 a 18", pollegadas.
 286. Limas, idem facas bastardas, de 3 a 10", pollegadas.
 287. Limas, idem facas murchas de 3 a 10", pollegadas.
 288. Limas, idem, triangulares de 3 a 10", pollegadas.
 289. Limas, idem triangulares de 12 a 18", pollegadas.
 290. Limações quadrados ou redondos bastardos de 3 a 10", pollegadas.
 291. Limações quadrados ou redondos bastardos de 12 a 18", pollegadas.
 292. Limações quadrados ou redondos murchos de 3 a 12", uma.
 293. Limações quadrados ou redondos murchos de 12 a 18", pollegadas.
 294. Ligação com terminaes de chumbo para acumuladores, uma.
 295. Lona impermeavel, para cobertura de carro, de 2,40 de largura, metro.
 296. Luvas de ferro galvanizado de 1/4 até 5", uma.
 297. Luvas de ferro preto de 1/4 até 5", uma.
 298. Luvas proprias para soldador, uma.
 298A. Limpol (lata de 1 litro), uma.
 299. Mangueira para freio de vacuo, de 1/2" a 5", uma.
 300. Mangueira de lona e borracha, arame por dentro, de 3", metro.
 301. Mangueira de couro, de 4 e de 5", metro.
 302. Mangueira de borracha encastoadade arame, de 3/4, de 5/8 e de 1/2", metro.
 303. Mangueira tecida de aço, para limpeza de tubos de locomotiva, a vapor secco, de 1" de diametro interno, metro.
 304. Magarico "S. de Gormem Limitada" ou "Macan", para soldar, com estojo de dez bicos, um.
 305. Magarico, idem, idem, para cortar, com jogo fixo e guia, um.
 306. Idem, idem, para cortar e furar chapas, um.
 307. Machado "Collins", numeros 1, 2, e 3, um.
 308. Machadinha "Collins" com unha, numeros 1, 2 e 3, uma.
 309. Martello electrico completo "Black I. Decker", um.
 310. Martello com cabo de madeira, marca "Ferradura", numeros 44, 43, 42, 41 e 40, um.
 311. Manometro para tensao de vapor, de 250 e de 300 libras, um.
 312. Manometro duplo, de 250 e de 300 libras, para freio vacuo, um.
 313. Mandril para tubo de locomotiva de 1 3/4, de 1 5/8, de 1 1/2 e de 2", um.
 314. Manilha de barro até 6", uma.
 315. Manilha de barro até 12", uma.
 316. Marretas de 3 a 5 kilos, uma.
 317. Machos, colleção de 3 peças, das seguintes dimensões: 1/16; 3/32, 1/8, 5/32, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 9/16, 5/8, 1 1/16, 3/4, 13/16, 7/8, 1, 1 1/4 e 1 1/2, uma.
 318. Macacos de garrafa de 6 e de 9", um.
 319. Macacos de columna com 18", mesa para 10 e para 20 toneladas e respectivas catracas, um.
 320. Macacos hydraulicos com 18", mesa para 15, para 25 e para 35 toneladas e respectivas catracas, um.
 321. Macacos para curvar trilhos de 32 kilos por metro, um.
 322. Macacos para levantar trilhos, de 10 e 15 toneladas, um.
 323. Metal patente cruz de malta "Stone", kilo.
 324. Metal patente "Kral", kilo.
 325. Metal patente, quatro Ancoras, kilo.
 326. Metal nickel, XXXX, kilo.
 327. Metal antiuronio, kilo.
 328. Metal cooper "Hacdrned", Saeltling-Chicago", kilo.
 329. Metal mongolio, kilo.
 330. Metal "Muntz", kilo.
 331. Molas de aço para machinas de serra, uma.
 332. Molas de aço para machinas de simples adherencia, uma.
 333. Metriz "Universal", para machina de furar, de 1/8 até 2", uma.
 333A. Magneto para aparelho "Ericsson", um.
 334. Nivel Prabone", com graduacao para pedreiro, de 8, de 10 e de 12", um.
 335. Nivel de madeira "Stanly", de 10, de 12 e de 14", um.
 336. Nivel de ferro para mecanico, de 10, de 12 e de 14", um.
 337. Oxygenio, metro cubico.
 338. Oleo de linhaca fervido, kilo.
 339. Oleo de linhaca, cru, kilo.
 340. Oca lavada franceza, kilo.
 341. Oculos especiaes para soldador, um.
 342. Oleo para luz, de primeira qualidade, kilo.
 343. Oleo "Etna-Medium, Healy", kilo.
 344. Oleo para machina, das seguintes marcas: "Sun-Oil", "Sinclair", "Oil", "Galena", "Gargoyle", "Veedel", "Dominoleo", "Energia", "Imperial" e "Condor-oil", kilo.
 345. Oleo para cylindro, das mesmas marcas, kilo.
 346. Oleo para carro, das mesmas marcas, kilo.
 347. Oleo super-aquecedor, das mesmas marcas, kilo.
 348. Pá para carvoeiro, uma.
 349. Pá quadrada de bico, reforçada, uma.
 350. Parafina, gramma.
 351. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada ou quadrada, com porca, das seguintes espessuras: 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, de 1, 1 1/8, 1 1/4, e de 1 1/2, kilo.
 352. Parafuzos de aço, cabeça sextavada ou quadrada, com porca e com as seguintes espessuras: 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e de 2, kilo.
 353. Parafusos de ferro, porca soberba, com as seguintes espessuras: 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e de 2, kilo.
 354. Parafusos de latão, cabeça chata ou redonda, de 3/8 x 1 a 3/8 x 5, de 1 1/2 x 1 a 1 1/2 x 5, de 5/8 x 3 a 5/8 x 6, de 3/4 x 3 a 3/4 x 10, de 7/8 x 4 a 7/8 x 10, de 1 x 5 a 1 x 10, de 1 1/2 x 6 a 1 1/2 x 12, de 1 3/4 x 8 a 1 3/4 x 16, de 2 x 8 a 2 x 16, de 2 1/2 x 8 a 2 1/2 x 16, e de 3 x 10 a 3 x 16, grossa.
 355. Parafuzos de ferro, cabeça chata ou redonda, com as mesmas dimensões acima discriminadas, grossa.
 356. Parafusos de metal rosca machina, cabeça chata com fenda de 7/8 x 1/2, kilo.
 357. Pharões para illuminação de frente de carro a carbureto (typo usado nesta estrada), um.
 358. Pharões para frente de locomotiva (typo usado nesta estrada), um.
 359. Papelão hydraulico, kilo.
 360. Pera de madeira para campainha, uma.
 361. Peneira de arame de 0,50, de 0,55 e de 0,60, uma.
 362. Pedra pomme, kilo.
 363. Pinceis francezes de numeros: 20 e 36 (chatos ou redondos), um.
 364. Pinceis de pello de "Martha" de numeros: 6, de 8, e de 10, um.
 365. Pilha secca "Columbia" ou "Eveready", uma.
 366. Pilha secca "Leclanché", uma.
 367. Pixe creosotado, marca "Betuvia", kilo.
 368. Picaretas de bico e soca de 2 1/2 de espessura, kilo.
 369. Plombagina, kilo.
 370. Polvora marca "Elephante", kilo.
 371. Pó de sapatos, kilo.
 372. Pontas de Paris, kilo.
 373. Porcas de bronze, desde 1/4 até 2", kilo.
 374. Porcas de aço, desde 1/4 até 2", kilo.
 375. Porcas de ferro, desde 1/4 até 2", kilo.
 376. Pó para dourar, gramma.
 377. Potassa, kilo.
 378. Pregos para trilho (typo usado nesta via-ferrea), kilo.
 379. Prumo para pedreiro, um.
 380. Prussíata, kilo.
 381. Quadro numerico para campainha "Niemann", numero.
 382. Quadro preto para avisos, medindo 1m,00 x 0m,60, um.
 383. Rebite de ferro, kilo.
 384. Rebites de aço, kilo.
 385. Receptaculos de porcellana, de metal e para tempo, um.
 386. Rebites de cobre, kilo.
 387. Rebolos de esmeril, de 0,30 x 0,05, uma.
 388. Rebolos de esmeril, de 0,40 x 0,08, um.
 389. Rebolos de pedra, de 0,30 x 0,05, um.
 390. Rebolos de pedra, de 0,40 x 0,08, um.
 391. Registro de ferro galvanizado, desde 1" a 4", um.
 392. Registro de pressão desde 1" até 4", um.
 393. Rupy, lata de um litro, uma.
 394. Rosetas de "Cleats" e de ferro, uma.
 395. Rosetas de madeira para campainha, uma.
 396. Roldana de diversos tamanhos, uma.
 397. Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.
 398. Saponacium, um.
 399. Sal de azedas, kilo.
 400. Seccante marca "Castello", kilo.
 401. Sellos especiaes para lacrar carros, um.
 402. Serras "Victor", para ferro, de 12" e de 14", uma.
 403. Serras circulares, grossas, de 20" de diametro e de 24", uma.
 404. Serrote "Greaves", de 24", um.
 405. Serrotes de traçar, de 12", marca "Greaves", um.
 406. Solda de ferro batida "Super-Macam", kilo.
 407. Solda de ferro fundido "Super-Macam", kilo.
 408. Solda de chumbo, kilo.
 409. Solda de metal em varetas (phosphoroso e manganéz), kilo.
 410. Soda caustica, kilo.
 411. Supporte de metal com chaves e sem chaves, um.
 412. Tachadeira de aço, de 12", uma.

413. Tarracha para cylindro de freio de vacuo, uma.
 414. Taxas americanas de ns. 8, 10 e 42, caixa.
 415. Talha "Universal", com 20 metros de corrente, estam-
 pada, de 2 a 10 toneladas, uma.
 416. Tela de arame de ferro zincado, malha 1/16, fio 1/16,
 malha de 1", fio 1/16, de malha 1/4, fio 1/16, metro
 quadrado.
 417. Tela fina de metal, metro quadrado.
 418. Tela de aço, de malha de 1/8 e fio de 1/8, metro qua-
 drado.
 419. Tês de ferro galvanizado, desde 1/4 a 5", kilo..
 420. Terre-Sienne, crua, kilo.
 421. Terre-Sienne, queimada, kilo.
 422. Tesoura para cortar folha de flandres (media), uma.
 423. Tesoura "Rodger", de 8", uma.
 424. Telha, typo francez, milheiro.
 425. Telha de calha, milheiro.
 426. Telha americana, milheiro.
 427. Tirefon, de 3/4 x 5, kilo.
 428. Tijolo para arear, inglez, kilo.
 429. Tinta preparada, ingleza, para vagões de "Docker-Bro-
 thers", kilo.
 430. Tinta preparada a oleo, nacional, dos seguintes fabri-
 cantes: Productos King e Composição "Internacio-
 nal" no Brasil, kilo.
 431. Tinta esmalte "Chi-Namel", Blundel Spencel e "Emolin",
 kilo.
 432. Tinta esmalte "Repolin", "Sherm-Williams" e "Docker
 Brothers", kilo.
 433. Tijolos de alvenaria, milheiro.
 434. Tinta preta, marca "Betuking", kilo.
 435. Taxite, kilo.
 436. Tapa póros corado "King", kilo.
 437. Tinta oxido de ferro a 75 %, kilo..
 438. Tinta palhetine, kilo.
 439. Tinta a oleo "Emolin", kilo.
 440. Tomada de corrente para locomotiva e tender, uma.
 441. Torno "Peugeot", pequeno, para mão, um.
 442. Torcida para lampeão belga, kilo.
 443. Torneira de metal para 1/4 até 2", uma.
 444. Torneiras de bronze, de 1/4 até 2", uma.
 445. Torneira de pressão, de metal, de 1/4 até 2", uma.
 446. Torneira de manivella, de 1/4 até 2", uma.
 447. Trena de aço de 10 e de 20 metros, uma.
 448. Trados "Greaves", de 3/4 e de 5/8, um.
 449. Trinchas marca "Elephant", de 1" até 5", uma..
 450. Trincal francez, kilo.
 451. Traçador "Greaves", de 1,60, um.
 452. Tubo de borracha para agua, de 3/8 a 2", com parede
 de 2 m/m, metro.
 453. Tubo de borracha para gaz, de 3/8 a 2", com parede de
 2 m/m, metro.
 454. Tubo de tinta a oleo para decorar "Le Franc", tamanho
 n. 2, um.
 455. Tubo de cimento armado, de 0,40 x 0,60 e de 0,80 de
 diametro, metro.
 456. Torno de bancada de 4", de 6" e de 8", um.
 457. Transformador para campainha, um.
 458. Tulipa, uma.
 459. Tubo de ebonite para acumulador, um.
 460. Tomadas de corrente de pino e de rolha, uma.
 461. Tympano de metal de 0,15 para signal de locomotiva,
 um.
 461 A. Tenaz com 0,50, para ferreiro, uma.
 462. Uniãos de ferro galvanizado de 1/4 a 5", um.
 463. Uniãos de ferro preto de 1/4 até 5", um.
 464. Vazelina "Alba", kilo.
 465. Vassouras de piassava, quadradas ou redondas, uma
 466. Vassouras de cabelo, uma.
 467. Vassouras de tina, uma.
 468. Vasos sanitarios de louça, um.
 469. Vasos sanitarios "Mictório", de louça, um..
 470. Velas brasileiras, em pacotes, pacote.
 471. Verde Londres, kilo.
 472. Vermelhão francez, kilo.
 473. Vermelhão "Castello", de primeira quantidade, uma..
 473. Verrumas desde 2 a 5 millimetros, com cabo, uma.
 474. Ventiladores "Emerson", oscilantes, de 8", de 10", de
 12", de 14" e de 16", um.
 475. Vernizes dos seguintes fabricantes: "Nobles-Hoore",
 "Blundell Spencel", "Docker-Brothers", "Emolin",
 "Sherm-Williams" e das seguintes qualidades:
 "Black Japan", "Flating", "Copal", "Carriage",
 "Crystal" e "Wearing Body", galão.
 476. Vernizes dos seguintes fabricantes: Productos King,
 Composição "Internacional" no Brasil, e das quali-
 dades seguintes: Flating, Flating Colorado, Copal,
 Carriage, Crystal e W. Body, galão.
 477. Vidros brancos de 6, de 7 e de 8 millimetros, decimetro
 quadrado.

478. Vidros opacos de 6, de 7 e de 8 millimetros, decimetro
 quadrado.
 479. Vidro para pharol, marca "Dietz", um.
 480. Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada.
 481. Voltmetro "Neunann", 0,250, um.
 482. Zarcão de primeira qualidade, kilo.
 483. Zinco corrugado de n. 30, folha de 10 pés, kilo..
 484. Zinco liso em chapa, kilo.
 485. Zinco para fundição, kilo.
 486. Zinco para pilba "Leclanché", um.

Moveis

487. Archivo de aço, com protecção de amiantho, typo offi-
 cio, de 4 e de 5 gavetas, um.
 488. Idem, idem, typo facturas, de 4 e de 5 gavetas, um.
 489. Idem, idem, typo cartão de 4 x 6, um.
 490. Idem, idem, typo cartão de 5 x 8, um.
 491. Idem, idem, typo documentos, um.
 492. Idem, idem, typo armario, com tres prateleiras, um..
 493. Archivo com 4 gavetas, typo officio, tendo na parte in-
 terna as respectivas taboas de correr, um.
 494. Armario simples, com duas portas de vidro, quatro pra-
 teleiras, de 2,00 x 0,90 x 0,40, um.
 495. Armario de 1,80 x 1,50 x 0,40, com duas portas dividi-
 das ao meio, com cinco prateleiras de cada lado,
 isoladas, um.
 496. Cadeiras com assento quadrado de madeira, e encosto de
 reguas, uma.
 497. Mesa com 1,30 x 0,75 x 0,80, com duas gavetas lateraes
 de cada lado, uma.
 498. Mesa simples de pinho, com duas gavetas e pés torçez-
 dos, uma.
 499. Poltrona gyratoria com assento redondo de madeira e
 com mola, uma.
 500. Poltrona gyratoria com assento quadrado de madeira,
 sem mola, uma.
 501. Secretária de 1,30 x 0,80, com cortina e duas séries de
 gavetas lateraes de tres cada uma, uma.

Nota — Todos os moveis de madeira serão de peroba
 de Campos e envernizados na cor de canella.

Madeiras

502. Taboas de cedro das seguintes dimensões:
 De 0,60 x 0,02 — 0,60 x 0,03 — 0,50 x 0,019 — 0,50 x
 x 0,035, palmo.
 503. Taboas de pinho de Riga, das seguintes dimensões:
 De 0,30 x 0,025 — 0,35 x 0,06 — 0,15 x 0,12 — 0,17 x
 x 0,16, palmo.
 504. Vigas de peroba de campos, das seguintes dimensões:
 De 11,00 x 0,24 x 0,01 — 11,00 x 0,17 x 0,09 — 11,00 x
 x 0,14 x 0,09 — 10,00 x 0,075 x 0,09 — 10,00 x
 x 0,10 x 0,085, uma.
 505. Ripas de peroba de campos, de 0,06 x 0,018, metro
 linear.
 506. Taboas de madeira de lei, de 0,25 x 1 1/4" e 0,25 x
 x 0,019, metro linear.
 507. Pranchões de pinho de pé, de 0,10 x 0,30, pé.
 508. Vigas de massaranduba, de 0,35 x 0,35 x 15,00, uma.
 509. Vigas de madeira de lei, das seguintes dimensões:
 De 0,13 x 0,09 x 13,00 — 0,09 x 0,09 x 12,00 — 0,22 x
 x 0,16 x 15,00, uma.
 510. Frisos de peroba de campos, de 1 1/4" x 4 1/2", appa-
 relhado nas duas faces, macho e fema, de 5/8" x
 x 3 1/4", aparelhado nas duas faces, macho e fe-
 mea, de 0,02 x 0,12, aparelhado nas duas faces,
 macho e fema, metro linear.

Fardamentos

511. Fardamento de brim kaki, composto de dolman e calça,
 um.
 512. Fardamento de casemira azul marinho, composto de ja-
 quetão e calça, um.
 513. Fardamento de azulão, composto de dolman e calça, um.
 514. Toalhas felpudas para rosto, de primeira qualidade, de
 1m,00 x 0m,50, uma.
 515. Bonet com pala e capa de brim kaki, um.
 516. Bonet com pala e capa de casemira azul marinho, um.
 Nota — O talho dos fardamentos obedecerá aos usados
 nesta via-ferrea, e as amostras das fazendas se acham á dis-
 posição dos interessados, no almoxarifado da estrada.
 As propostas deverão especificar devidamente por unidade
 o preço dos materiais que na relação deste edital se acham
 em conjunto, obedecendo, entretanto, á ordem numerica da
 mesma relação.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 31 de de-
 zembro de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Edita

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 225 a 266 (série H), expedidas por esta inspeccoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Assumpção n. 170, Alice Pinheiro Guimarães.

Rua Assumpção n. 37, Gaspar José de Barros.

Rua Assumpção n. 81, Bernardo Martins de Abreu.

Rua Assumpção n. 85, Bernardo Martins de Abreu.

Rua Assumpção n. 87, Bernardo Martins de Abreu.

Rua Assumpção n. 89, Bernardo Martins de Abreu.

Rua Assumpção n. 91, Bernardo Martins de Abreu.

Rua Assumpção n. 123, Carolina Marques Faria.

Rua Assumpção n. 131, João Ribeiro.

Rua Assumpção n. 137, D. Clementina Schmoll.

Rua Assumpção n. 139, Mme. Diniz Favrand.

Rua Assumpção n. 141, Dr. A. Thomé.

Rua Muniz Barreto n. 111, Laurinda Brandão.

Rua Muniz Barreto n. 93, D. Carmen Motta.

Rua Muniz Barreto n. 81, Dr. Antonio Pinto Nogueira Brandão.

Rua Muniz Barreto n. 15, João Tavares de Souza.

Rua Muniz Barreto n. 28, Dr. Costa Velho.

Rua Muniz Barreto n. 32, Dr. Augusto Paulino Soares de Souza.

Rua Voluntarios da Patria n. 236, Domingos Gonçalves Netto.

Rua D. Marianna n. 77, Pedro C. Miranda.

Rua D. Marianna n. 23, Nair Freire Zenha.

Rua D. Marianna n. 133, casa II, Carlos P. Leal.

Rua D. Marianna n. 133, casa IV, Carlos P. Leal.

Rua D. Marianna n. 127, Alberto Cesar de S. R. Santos.

Rua D. Marianna n. 121, casa XI, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 121, casa IX, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 121, casa VIII, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 121, casa III, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 121, casa II, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 121, casa I, Almerinda Barbosa de Araujo Góes.

Rua D. Marianna n. 119, Cary Barbosa Rackel.

Rua D. Marianna n. 85, Victorino M. Chermont.

Rua D. Marianna n. 214, Altair Celeste de Menezes Miranda.

Rua D. Marianna n. 229, Alberto Assumpção.

Rua D. Marianna n. 225, Oswaldo de Carvalho.

Rua D. Marianna n. 213, Francisco Ignacio Botelho.

Rua D. Mariana n. 209, Ignacio Mendonça Uchôa.

Rua D. Marianna n. 203, Joaquim L. G. Teixeira.

Rua D. Marianna n. 185, Linda Cantoné da Silva.

Rua Sorocaba n. 36, Odette.

Rua Sorocaba n. 114, João Costa Meira.

Rua Sorocaba n. 114, casa III, João Costa Meira.

Secção de Expediente, em 3 de janeiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição a rua Riachuelo, 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 676, José Philomena Gomes, rua Conde de Bomfim ns. 877 e 893, réis 12\$655.

N. 652, João Evangelista da Silva, rua São Miguel n. 20, 41\$486.

N. 653, Proprietario, rua Senador Soares ns. 41, 44, 48, 58, 60 e 64, réis 67\$191.

N. 654, Altamiro da Fonseca Braga, rua Pontes Corrêa n. 56, 43\$010.

N. 655, Amelia de A. D. Nunes, praça Saiz Penna n. 29 (sobrado), 207\$230.

N. 656, Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 160, 9\$545.

N. 657, Proprietario, rua Bom Pastor n. 154, 9\$545.

N. 658, Leonidina da Rocha e Souza, rua Pereira Barreto n. 71, 19\$090.

N. 659, Pedro Miguel A. rua Carvalho Alvim n. 1.138, 13\$795.

N. 660, José, Augusto T. Motta, rua Marechal Bittencourt n. 25 A, 85\$596.

N. 661, Mario da Fonseca Saraiva Irmão, rua José Vicente n. 13, (fundos), 36\$156.

N. 662, Carlos Garcia Guimarães, rua Octavio Kelly n. 22, 25\$380.

N. 663, Henrique de Oliveira, rua Teta n. 6, 9\$945.

N. 664, Francisco Costa, rua Araujo Lima ns. 117 casas I e II, 99\$590.

N. 665, Milton Luiz de Castro, rua Octavio Kelly n. 7, 351\$235.

N. 666, Diva P. da Cunha Bastos, rua Araujo Lima n. 23, 34\$960.

N. 667, Elisa Goutier da Costa, rua Conde de Bomfim n. 111, casa I-A, réis 19\$090.

N. 668, Angelo Gomes Oliva, rua Justiniano da Rocha n. 43, A, 65\$751.

N. 669, Dr. Antonio Amarante, estrada da Gavea n. 122, 34\$497.

N. 670, Pepa Capella Laurellote, rua Doze n. 104, 17\$404.

N. 671, Antonio Dantas, rua Costa Pereira n. 119 A, 8\$510.

N. 672, Alzira Lima Basilio, rua Antonio Basilio ns. 54 e 56, 617\$881.

N. 673, Jorge J. Jamel, rua Maria Amelia n. 192, 19\$090.

N. 674, Haroldo Coelho Cintra, rua Borda do Matto n. 60, casas I a IV, 72\$800.

N. 675, Fernando Alves Abranches, rua Amaral ns. 87 e 89 casas I e II, 102\$580.

N. 916, D. Assumpta G. Seabra, rua Visconde de Pirajá n. 415, 25\$475.

N. 917, Companhia Telephonica Brasileira, rua Barata Ribeiro n. 78, 20\$820.

N. 918, Companhia de Obras e Viação, rua São Clemente n. 250 casas XI e XXV, 30\$966.

N. 919, Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, rua Copacabana n. 564, 13\$833.

N. 920, Companhia Telephonica Brasileira, rua Copacabana ns. 607 e 609, 29\$686.

N. 621, Companhia Telephonica Brasileira, rua Barata Ribeiro n. 80, réis 17\$466.

N. 922, Proprietario, rua Humaytá n. 274, 9\$779.

N. 924, Proprietario, rua Duque Estrada n. 39, 13\$116.

N. 1.006, Carmelia Julia Brasil dos Santos, rua Visconde de Araguaya numero 263, 18\$170.

N. 1.007, Manoel Luiz da Rocha, rua Caicó n. 227, 10.090.

N. 1.009, Francisco Alves Almeida, rua Andrade Pinto n. 20, 15\$697.

N. 1.010, Ludoro Jamu, Guatambú n. 43, 9\$545.

N. 1.011, Companhia S. N. e Construção, rua Dez n. 35, 9\$545.

N. 1.012, José Abrahão Elias, rua do Ivary n. 15, 26\$220.

N. 1.014, Marcellino Fernandes, rua Anna Quintão n. 71, 10\$062.

N. 358, João Pimentel de Medeiros, avenida dos Democraticos n. 250, réis 54\$375.

N. 349, Abeylard Netto Amarante, rua Projectada Siqueira n. 33, 37\$375.

N. 350, Guilherme da Motta, rua General Bruce n. 240, 11\$253.

N. 351, José Soares Corrêa, rua Paim Pamplona n. 78, 21\$947.

N. 925, Proprietario, rua Humaytá n. 252, 16\$804.

N. 926, Proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 368, 9\$329.

N. 927, Proprietario, rua Aristides Spinola n. 20, 11\$196.

N. 928, Proprietario, praia de Botafogo n. 436, 13\$811.

N. 929, Proprietario, rua Frei Veloso n. 14, 17\$907.

N. 930, Companhia Telephonica Brasileira, rua Copacabana n. 739, 14\$831.

N. 931, Proprietario, rua Toneleiros n. 286, casa V, 11\$646.

N. 932, Proprietario, rua Alberto de Campos n. 82, 10\$500.

N. 933, Henrique Pinto de Oliveira, rua São Clemente n. 17, 44.722.

N. 934, Proprietario, rua Copacabana n. 1.120, 27\$396.

N. 935, Proprietario, rua Real Grandeza n. 145, 22\$554.

N. 590, Antonio Goulart de Souza, rua Marquez de São Vicente n. 218, 9\$642.

N. 591, Manoel Goulart Jacintho, rua Marquez de São Vicente n. 220, casas I a III, 9.642.

N. 592, Domingos Gonçalves Netto, rua Voluntarios da Patria n. 236, réis 15\$93.

N. 593, Dr. Thierry Alvarenga, rua Copacabana n. 505, 12\$075.

N. 594, Anglo Mexican P. Comp. Limitada, avenida Portugal n. 6, 72\$197.

Secção de Expediente, em 28 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que, no dia 16 de janeiro do corrente anno, ás 13 horas, á rua Visconde de Uruguay n. 152, em Nitheroy, serão recebidos requerimentos de inscripção para fornecimentos, durante este anno, de materias de consumo habitual desta fiscalização, de accordo com a relação publicada no *Diario Official*, de 25 de dezembro ultimo. — *Marcelino Silva*, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "CASA DOS OTTONI"

SERRO — ESTADO DE MINAS

Concurrença administrativa permanente para o fornecimento de pão, carne verde, leite, gallinhas, ovos, generos alimenticios e outras mercadorias de consumo habitual, durante o anno de 1930, a este Patronato Agrícola, situado em Serro, Estado de Minas Geraes.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrença administrativa permanente, datado de 20 de dezembro do anno proximo findo, publi-

cado no *Diario Official* de 25 e 27 do mesmo mez.

Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, 2 de janeiro de 1930. — *Octavio Café*, director

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 22 do corrente á pags. 26.035 a 26.048, para os fornecimentos dos artigos comprehendidos nos grupos 7, 8 e 9, 10 e 13, com as seguintes correções:

Grupo 7 — Artigo 102, leia-se: tubo de Fauscher e não fucha.

Grupo 9 — Artigo 374, leia-se: urinol e não tripol.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 26 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS METEOROLOGICOS DE 2ª E 3ª CLASSES E THERMO-PDUVIONETRICAS, CAIXAS PARA ANEMOMETROS, MASTROS PARA CATAVENTO E PARA ANEMOMETRO, MOIRÕES, REGUAS, PORTÕES, E TABOLETAS PARA CERCADOS DE ESTAÇÕES, E SUPORTES PARA REGISTRADORES

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concurrença publica acima

referida, publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro findo, á pag. 26.590.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930. — *Sampaio Terraz*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Theophilo Leão de Moura, exonerado a pedido pelo Exmo Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 3 de janeiro de 1930. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Eduardo Eugenio Villeroy exonerado a pedido pelo Exmo Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 3 de janeiro de 1930. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE ESCRITORIO, DURANTE O ANNO DE 1930.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pela circular da Directoria Geral de Contabilidade n. 2.512, de 28, publicada no *Diario Official* de 30 de novembro ultimo, e de conformidade com o art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que no dia 27 de janeiro do corrente anno, ás 14 horas, nesta directoria geral (edificio do antigo Arsenal de Guerra), serão recebidas propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, para o fornecimento dos artigos de consumo e de transformação, constantes da relação abaixo, durante o exercicio de 1930, mediante as seguintes condições:

I — O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes e municipaes em vigor e a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas, inclusive o imposto sobre a renda, bem como o certificado do deposito de 2:000\$000 feito no Thesouro Nacional mediante guia fornecida por esta directoria geral.

II — Os proponentes deverão solicitar, a esta directoria geral, com antecedencia de tres dias ao da realização da concurrença, guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente ou titulos de divida publica, ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução dos contractos provenientes da presente concurrença.

III — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os adiante publicados, mas apenas os numeros dos mesmos e o preço, escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomadas em consideração quaisquer modificações deste edital que as mesmas conttenham, bem como as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

IV — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1930, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorogação, ou si esta directoria geral não fizer igual declaração.

V — As propostas serão rubricadas pelo presidente da comissão, rubricando, cada concorrente presente, as de todos os outros.

VI — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato.

No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido ao desempate, por propostas additionaes, em data previamente fixada por edital no *Diario Official*, procedendo-se ao sorteio, quando esse preço seja igual ou na falta de proposta de abatimento.

VII — Depois de feita a adjudicação, serão as propostas apresentadas publicadas, em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento, ficando o mesmo obrigado, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhe couberem, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem marcados.

VIII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações da relação que a esta accompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta della a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo governo.

X — Fica livre á Directoria Geral da Propriedade Industrial a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição III.

XI — De accôrdo com o art. 755, do Código de Contabilidade Publica, os preços apresentados não poderão exceder de 10 % dos preços dos artigos congeneres vendidos na praça, devendo nesse sentido ser feita a devida declaração pelos concorrentes nas suas propostas.

XII — A Directoria Geral da Propriedade Industrial reserva-se o direito de annullar a presente concorrência no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes de qualquer indemnização.

XIII — O pagamento será requisitado logo após a entrega de todo o material constante do pedido.

XIV — A concorrência será presidida pelo 1º official que serve no gabinete do director geral desta directoria.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 7 de janeiro de 1930. — *Francisco Wernesck de Castro*, director geral, interino.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS DE PAPELARIA NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DESTA DIRECTORIA GERAL NO ANNO DE 1930

1. Almofada de panno, para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,08, uma.
2. Barbante de linho pardo, fino, novello.
3. Barbante grosso, de linho, novello.
4. Bloco de papel liso, de boa qualidade, de 0m,11 x 0m,33, um.
5. Idem, pautado, de boa qualidade, de 0m,11 x 0m,33, um.
6. Borracha Americana Pencil Cº, n. 450, duzia.
7. Borracha E. Faber, circular, n. 1.080, duzia.
8. Borracha "Ruby" n. 112, duzia.
9. Canetas sortidas n. 510, Fabril Ltd., duzia.
10. Canetas sortidas n. 302, Fabril Ltd., duzia.
11. Carimbo de borracha simples e dizeres variados, de 0m,2 x 0m,6, um.
12. Idem idem idem de 0m,3 x 0m,8, um.
13. Idem idem idem de 0m,55 x 0m,10, um.
14. Idem idem idem de 0m,8 x 0m,15, um.
15. Cartões para fichas, brancos, lisos, de 0m,13 x 0m,7 (modelo n. 10), cento.
16. Cartões para fichas, brancos, pautados, de 0m,15 x 0m,10 (modelo n. 11), cento.
17. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma.
18. Cesta de vime, idem, idem, uma.
19. Colchetes "Gem" ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
20. Colchetes "Self", sortidos, em caixa de 100, caixa.
21. Certificados de recusa de archivamento de marcas internacionais, impressos em francez, de 0m,29 x 0m,22, cento.
22. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 0m,35 x 0m,28, cento.
23. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 0m,26 x 0m,14, cento.
24. Enveloppes impressos em papel pardo, de 0m,26 x 0m,14, cento.
25. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 0m,16 x 0m,13, cento.
26. Escova circular para machina de escrever, uma.
27. Escova recta para machina de escrever, uma.
28. Fita de machina de escrever "Remington", preta, uma.
29. Fita de machina de escrever "Mercedes", preta, uma.
30. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0m,33 x 0m,14, cento.
31. Furador de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
32. Gomma arabica liquida, "Sardinha", litro.
33. Gomma arabica, branca, em grão, kilo.
34. Grampos "Champion" n. 1, caixa de 100, caixa.
35. Grampos "Ideal" ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa.
36. Grampos "O. K.", ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa.
37. Indice de papel Fiume, de seis kilos, de 0m,33 x 0m,22, com 200 folhas, capa de papel couro, um.
38. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.

39. Lapis azul E. Faber, n. 7.058, duzia.
40. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
41. Lapis encarnado E. Faber, n. 896, duzia.
42. Livro para protocollo de remessa de correspondencia, encadernado de couro, com 200 folhas, de 0m,25 x 0m,18 (modelo n. 6), um.
43. Livros em branco, papel Fiume, de sete kilos, pautados e riscados, com 100 folhas, encadernação de panno preto, de 0m,22 x 0m,33, um.
44. Livros em branco, papel Fiume, de sete kilos, pautados e riscados, com 200 folhas, encadernação de panno preto, de 0m,22 x 0m,33, um.
45. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos, encadernação de couro, de 0m,38 x 0m,29, para termos de depositos, com 250 folhas (modelo n. 1), um.
46. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos, encadernação de panno cinzento, de 0m,52 x 0m,44, para Registro Geral de Patentes, com 250 folhas (modelo n. 2), um.
47. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos, encadernação de panno cinzento, rotulo na pasta, de 0m,36 x 0m,26, com 200 folhas, para protocollo de officios e outros papeis (modelo n. 3), um.
48. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos, encadernação inteira de panno cinzento, de 0m,47 x 0m,46, para Registro Geral de Marcas, com 300 folhas (modelo n. 4), um.
49. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos, encadernação de panno cinzento, de 0m,39 x 0m,57, para Protocollo da Secção de Marcas, com 300 folhas (modelo n. 5), um.
50. Livro impresso e riscado, papel Hollanda, de 50 kilos, encadernação de couro, de 0m,28 x 0m,34, para protocollo de requerimentos, com 300 folhas (modelo n. 7), um.
51. Livro indice, em papel Fiume, de seis kilos, de 0m,33 x 0m,22, com 100 folhas e capa de papel couro, um.
52. Livro riscado, para lançamento de facturas, com 200 folhas, de accôrdo com o modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.
53. Livro riscado, para registro de material permanente, com 150 folhas, de accôrdo com o modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.
54. Livro riscado, para lançamento das verbas orçamentarias, com 150 folhas, de accôrdo com o modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um.
55. Limpa-pennas de porcellana, com cabelo, um.
56. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, de 0m,18 x 0m,9, uma.
57. Mata-borrão verde, de 36.288 grammas (80 libras) e 25 folhas de 0m,60 x 0m,50, 25 folhas.
58. Mata-borrão encarnado, de 36.288 grammas (80 libras) e em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
59. Molhador rotativo de vidro, para estampilhas, cylindro de 0m,8 x 0m,4, um.
60. Oleo "Mobiloil", para machina de escrever, em frasco de 30 grammas, frasco.
61. Papel impresso para officio "Flor de Liz", de 15 kilos, de 0m,22 x 0m,33, resma de 400 folhas.
62. Papel "Fiume", almasso, pautado, de sete kilos, de 0m,22 x 0m,33, resma.
63. Papel para cópia "Super Royal Vellum", de 10 kilos, resma de 800 1/2 folhas, resma.
64. Papel "Super Royal Vellum", timbrado, para cartas, de 0m,20 x 0m,28, cento.
65. Papel para cópia "Flor de Liz", de 10 kilos, resma de 800 1/2 folhas, resma.
66. Papel almasso "Rubi Bond", pautado, de seis kilos, resma de 0m,22 x 0m,33, resma.
67. Papel para embrulho, pardo, de 0m,76 x 1m,10, de 32 kilos, 100 folhas.
68. Papel carbonho "Gold Star", de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
69. Papel carbonho de 0m,65 x 0m,44, 25 folhas.
70. Papel carbonho Multi Kopy, de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
71. Papel para capas de processos, de linho, farpado, com as armas da Republica, com 0m,23 x 0m,34, resma de 400 folhas.
72. Papel Hollanda de 30 kilos, impresso, para certificado de deposito de marcas, de 0m,16 x 0m,23, cento.
73. Papel Hollanda, de 50 kilos, impresso, para patentes e certificados de registro de marcas, de 0m,33 x 0m,22, cento.

74. Papel Hollanda, de 30 kilos, impresso, para certificados de uso effectivo de patentes, de 0m,28 x 0m,22, cento.
75. Papel pautado, de linho, de sete kilos, com margens e cabeçalhos, para certidões, em folhas de 0m,33 x 0m,24, resmas de 400 folhas, resma.
76. Papel Hollanda, de 50 kilos, impresso, para capas de patentes e certificados de registro de marcas, de 0m,33 x 0m,23, resma de 400 folhas, resma.
77. Papel pautado, de linho, de sete kilos, com margens e cabeçalhos, para certidões, em meias folhas de 0m,33 x 0m,24, resma de 800 1/2 folhas, resma.
78. Papel pautado, de linho, de sete kilos, com margens e sem impressão, para certidões, em meias folhas, de 0m,33 x 0m,24, resma com 800 1/2 folhas, resma.
79. Papel tela imperial, peça de 1m,30 x 20m,00, peça.
80. Papelão nacional, amarello, em folhas, kilo.
81. Papelão nacional, branco, em folhas, kilo.
82. Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 16, caixa de 100 pennas, caixa.
83. Pennas D. Leonardt, n. 516, douradas, caixa de 100 pennas, caixa.
84. Pennas D. Leonardt, n. 516, brancas, caixa de 100 pennas, caixa.
85. Percevejo "American" n. 3, caixa de 100, caixa.
86. Pincel para gomma arabica, um.
87. Peso de vidro para papeis, de 0m,6 x 0m,6, um.
88. Raspadeiras-canivetes "Roger & Sons", com cabo de osso, uma.
89. Regua de borracha "Faber", de 0m,50, uma.
90. Regua de madeira, graduada, de 0m,50, uma.
91. Talões para guias de recolhimento de dinheiro (modelo n. 8), com 100 folhas, um.
92. Talões para guias de recolhimento de dinheiro (modelo n. 9), com 100 folhas, um.
93. Talões para depósito de pedidos de privilegio ou de registro de marcas, nas juntas commerciaes dos Estados, em papel Hollanda, de 30 kilos, em 1/2 casaca, com 150 folhas (modelo n. 11), um.
94. Tinta para carimbo de borracha (Maurin), frasco.
95. Tinta para escrever, carmim "Sardinha", frasco de um litro, frasco.
96. Tinta para escrever, preta, "Sardinha", litro.
97. Tinta para carimbo de metal "A. Maurin", frasco.
98. Tympano de metal simples, um.
99. Tinteiro de vidro para tinta "Paragon" n. 150, um.
100. Idem idem para duas tintas, n. 175, um.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 7 de janeiro de 1930. — O 1º official, João Ferraz Lourine.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EDITAL

De ordem do Sr. superintendente e para conhecimento dos interessados, faço rectificar os erros de impressão e outros verificados nas propostas de fornecimentos para o grupo I, publicadas no *Diário Official* de 5 do corrente, a saber:

Pinto Guimarães & Comp. — N. 140. Papel cartão marfim, em vez de 40, 45, 60 e 60 kilos, leia-se: 40, 45, 50 e 60 kilos.

Henrique Velho & Comp. — N. 68. Enveloppes timbrados em papel Hollanda, de 50 kilos, 26 x 13, cento, 11\$400 o não como se acha publicado ás folhas 347 do mesmo *Diário*.

N. 112. Livro para registro de obras, etc., em vez de 23\$ leia-se 32\$ (pags. 348).

Villas Boas & Comp. — N. 152 — pag. 351 — Em vez de papel para impressão *couché* A.A. leia-se B.B.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, 7 de janeiro de 1930 — Alvaro Figueiredo, chefe da Secção do Expediente.

De ordem do Sr. superintendente convido os proponentes abaixo designados para virem apresentar proposta de desempate de accôrdo com o disposto na clausula 8ª do edital para fornecimento dos artigos do grupo I, publicado no *Diário Official* de 20 de dezembro de 1929 (artigos de expediente, etc.).

A nova concorrência de desempate se realizará no dia 13 do corrente, ás 14 horas, na sede desta superintendencia.

4. Almotolia de folha, etc.:

Henrique Braga & Comp.

Henrique Velho & Comp.

119. Mala-borrão branco, etc.:

Henrique Braga & Comp.

Henrique Velho & Comp.

180. Registrador "Americano":

Henrique Braga & Comp.;
Henrique Velho & Comp.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, 7 de janeiro de 1930. — Alvaro Figueiredo, chefe da Secção do Expediente.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA A'S ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES NAS CAPITAES DE ESTADOS E EM CAMPOS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE NÃO SE SUPPRIRAM EM SEUS PROPRIOS ESTADOS, BEM COMO PARA ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1930

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme o aviso n.º 2.512, de 28 de novembro de 1929, publicado no *Diário Official* de 30 do mesmo mez e anno, faço publico que no dia 24 de janeiro de 1930, ás 13 horas, o Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico (Palacio dos Estados, 5º andar), receberá propostas para o fornecimento de materia prima, conforme especificação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer previamente a este Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, juntando recibo do Thesouro, provando o recolhimento da caução de cinco contos de réis, para garantia dos artigos que lhe forem adjudicados, os documentos que provem a sua idoneidade, especialmente a prova de pagamento de impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, e recibo do pagamento de impostos sobre a renda, ou prova de que estão isentos do mesmo. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfatorios, a juizo da comissão de concorrência, que será presidida pelo Sr. encarregado do serviço ou pelo contratado por elle designado, será dado o prazo, para completal-os, até a hora da abertura das propostas, que será no mesmo dia, ás 14 horas.

II — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, serão feitas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, e serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a fornecer, em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições nem as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

III — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1930, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a prorrogação, ou si este serviço não fizer igual declaração.

IV — As propostas serão rubricadas pelo presidente da comissão, podendo cada concorrente rubricar as dos demais.

V — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato.

No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será immediatamente procedido ao desempate, por propostas additionaes, procedendo-se a sorteio, quando este preço ainda seja igual, ou na falta da proposta de abatimento.

VI — Depois de feita a adjudicação pelo ministro serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preço, no qual haverá uma columna, mencionando o negociante a quem tenha sido adjudicado o fornecimento, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento desde a data dessa publicação, dos artigos que lhe couberem, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos pelos directores das repartições.

VII — Ao Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência no todo ou em parte, desde que ache motivo para isso.

VIII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações da relação que a este acompanham, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

IX — Os concorrentes preferidos são obrigados a fornecer ás Escolas de Aprendizes Artifices que se abastecerem neste capital os artigos constantes desta concorrência, os quaes serão entregues á custa dos fornecedores nas sedes das escolas que os tiverem pedido, correndo os transportes nas estradas de ferro ou linhas de navegação por conta do ministerio.

X — O negociante preferido não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma dos futuros fornecedores e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquellos pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo Governo.

XI — Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accordo com o estabelecido na condição III.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 7 de janeiro de 1930. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

ESPECIFICAÇÕES DA MATERIA PRIMA A QUE SE REFERE ESTE
EDITAL

Trabalhos de madeira

Madeiras:

a) Massaranduba, sucupira, louro, andiroba, acajú, freijó, cedro, amarello, vinhatico e outras madeiras do Pará, equivalentes para as escolas de Manáos a Campos;

b) Imbuia do Paraná, peroba de Campos, cedro, pinho do Paraná e peroba rosa ou congeneres, para as escolas de Campos a Florianopolis:

1. Caibros de 2" x 3", até 6 metros, metro linear.
2. Caibros de 2" x 3", de 2 até 10 metros, metro linear.
3. Caibros de 3" x 3", até 6 metros, metro linear.
4. Caibros de 3" x 2", de 6 a 10 metros, metro linear.
5. Ferros em frizos machetados de 10 metros, metro linear.
6. Linha de 3" x 6", até 6 metros, metro linear.
7. Linha de 3" x 6", de 6 metros até 10 metros, metro linear.
8. Linha de 3" x 9", até 6 metros, metro linear.
9. Linha de 3" x 9", de 6 até 8 metros, metro linear.
10. Linha de 3" x 9", de 8 até 10 metros, metro linear.
11. Pranchas de 0,45 x 0,10, de 3 a 4 metros, metro cubico.
12. Pranchas de 0,50, idem idem, metro cubico.
13. Pranchas de 3" x 9", de 3 a 4 metros, metro cubico.
14. Pranchas de 0,145 de espessura, com largura de 0,30 de 3 a 4 metros, metro cubico.
15. Pranchas de 0,115, de 3 a 4 metros, metro cubico.
16. Pranchas de 0,065, de 3 a 4 metros, metro cubico.
17. Pranchas de 0,060, de 3 a 4 metros, metro cubico.
18. Pranchas de 0,14 de espessura com 50 de largura, de 3 a 4 metros, metro cubico.
19. Pranchas de 0,095 de espessura com largura de 0,33, metro cubico.
20. Pranchas de 0,016 de espessura com largura de 0,30, metro cubico.
21. Pranchas sortidas de 3m,00 a 6m,00 com largura de 4" metro cubico.
22. Taboas de 0,01 x 0,20 de 3 a 4 metros, metro linear.
23. Taboas de 0,015 x 0,20 de 3 a 4 metros, metro linear.
24. Taboas de 0,018 x 0,20 de 3 a 4 metros, metro linear.
25. Taboas de 0,022 x 0,20 de 3 a 4 metros, metro linear.
26. Taboas de 0,03 x 0,20 de 3 a 4 metros, metro linear.
27. Taboas de 1" x 9" de 3 a 4 metros, metro linear.
28. Taboas de 1" x 12", de 3 a 4 metros, metro linear.
29. Vigamento commum sortido, de 4 m. a 12 m., com largura e grossura de 0,30 até 2,50, metro linear.
30. Tóros de 1,60 de circumferencia para cima até 4 metros, metro linear.
31. Tóros falquejados de 3 m. a 5 m., de 0,35 para cima, metro linear.
32. Algodão em rama, kilo.
33. Aluminio em pó, kilo.
34. Amarello da Italia, kilo.
35. Anilina, cores diversas, gramm.
36. Atacadores para cama, de 10 cm., par.
37. Cordas de 4 mm., kilo.
38. Esmalte para madeira e ferro, cores diversas, lata.
39. Gesso cru, kilo.
40. Lixa para madeira, qualquer numero, folha.
41. Lapis para marceneiro, duzia.
42. Parafuso de ferro, de fenda, de 1/2", pacote.
43. Idem idem idem de 5/8", pacote.
44. Idem idem idem de 3/8", pacote.
45. Idem idem idem de 7/8", pacote.
46. Idem idem idem de 1 1/2", pacote.
47. Pregos de 4 x 4, pacote.
48. Idem de 4 x 8, pacote.

49. Idem de 12 x 14, pacote.
50. Idem de 15 x 15, pacote.
51. Idem de 15 x 17, pacote.
52. Idem de 14 x 18, pacote.
53. Idem de 16 x 18, pacote.
54. Idem de 17 x 21, pacote.
55. Idem de 18 x 20, pacote.
56. Idem de 18 x 27, pacote.
57. Pregos de 25 x 27, pacote.
58. Pregos de 27 x 3, pacote.
59. Gomma lacca, extra, kilo.
60. Vime escolhido, grosso, kilo.
61. Vime escolhido, medio, kilo.
62. Vime escolhido, fino, kilo.
63. Vime escolhido, grosso, para pé e escora, kilo.
64. Junco alvejado n. 6, kilo.
65. Junco alvejado n. 7, kilo.
66. Junco alvejado n. 8, kilo.
67. Junco alvejado n. 9, kilo.
68. Junco para plantador, kilo.
69. Aliassa de junco, kilo.
70. Aliassa de junco esmaltada, cores diversas, kilo.

Artes decorativas

71. Aniagem, metro.
72. Alumen, kilo.
73. Arame de 1 m/m e 1 1/2 m/m, kilo.
74. Barro especial amassado, branco, kilo.
75. Barro especial amassado, de cor, kilo.
76. Estearina, kilo.
77. Gesso calcinado especial, kilo.
78. Gelatina branca ou em cor, kilo.
79. Plastilina em cores diversas, kilo.
80. Petrona (tinta para cimento, em pacote), kilo.
81. Sabão hespanhol, kilo.
82. Sabão commum, kilo.
83. Colla da Bahia, kilo.
84. Colla do Rio Grande, kilo.

Artes graphicas

85. Cartolina Marfim, branca e de cores, de 45 e 60, kilo.
86. Cartolina Bristol, branca e de cores, de 45 a 60, kilo.
87. Calico para encadernação, forte (mencione largura), metro.
88. Linha de 2 fios para encadernação, carrete.
89. Linha de 3 fios para encadernação, carrete.
90. Lixivia para lavar formas, kilo.
91. Morim inferior, peça de 20 metros, uma.
92. Massa para rolos de typographia, marca Rex, kilo.
93. Ouro legitimo para dourar, fl. 8 cm2, livro.
94. Papel chagrin, diversas cores, 66 x 96, folha.
95. Papel-couro 50 x 70, folha.
96. Papel para capas, nacional, de cores, encorpado, 66 x 96, folha.
97. Papel Buffoni, de 20, 25 e 30 kilos, resma BB, kilo.
98. Papel aspero encorpado (junto amostra), BB, resma.
99. Papel aspero commum, resma.
100. Pasta para tinta, kilo.
101. Pelles de pellica de cor para encadernação, pé quadrado.
102. Papelão nacional ns. 12, 14, 25, 30 e 40, kilo.
103. Papelão estrangeiro ns. 12, 14, 25, 30 e 40, kilo.
104. Peraline forte, para lombada de livros (mencione largura), metro.
105. Purpurina branca, amarella e purpura, gramm.
106. Papel para stereotypia, em resma, kilo.
107. Papel gessado BB, de 30, 35, 40, 45 e 50 kilos, em resma, kilo.
108. Tinta preta e em cores para obras, kilo.
109. Tinta preta e em cores para gravuras, kilo.
110. Verniz para mappas, litro.
111. Verniz fino para tintas, litro.
112. Verniz medio para tintas, litro.
113. Verniz para tinta, litro.
114. Cera Virgem, litro.
115. Acido nitrico, litro.
116. Acido acetico, litro.
117. Acido citrico, litro.
118. Acido muriatico, litro.
119. Anilina violeta, kilo.
120. Amonio nacional, kilo.
121. Bromureto de cadmium, kilo.
122. Bromureto de potassio, kilo.
123. Bichromato de ammonio, kilo.
124. Colla Lepages, kilo.
125. Collodio a 2 %, litro.

126. Cyanureto de potássio, litro.
127. Sulfato de ferro, kilo.
128. Sulfato de cobre, kilo.
129. Iodureto de amoníaco, kilo.
130. Iodureto de potássio, kilo.
131. Iodo metálico, kilo.
132. Nitrato de prata, kilo.
133. Sulfato de sódio, kilo.
134. Zinco de chapas para photogravuras, 50 x 60, 1 1/2 m/m, chapa.
135. Chapas Bochromaticas Imperial Process, 13 x 18, duzia.
136. Idem, idem, de 18 x 24, duzia.
137. Idem, idem, de 26 x 30, duzia.
138. Idem, idem, de 30 x 40, duzia.
139. Chapas de vidro commum, de 13 x 18, 18 x 24, 24 x 30 e 30 x 40, duzia.
140. Pedra pomme finissima, kilo.
141. Papel para filtro, 33, cento.
142. Celloidina Schring, placa.
143. Chapas de cobre, de 2 m/m, 24 x 30, um.
144. Chapas de cobre de 2 m/m, 30 x 40, uma.
145. Idem, de aço, de 6 m/m, 24 x 30, uma.
146. Idem, idem, de 6 m/m, 30 x 40, uma.
147. Carvões para lampadas de arco, de 40 cm. por 15 mm, par.
148. Papel de seda, 60 x 70, folha.
149. Taxinhas para pregar clichés, libra.
150. Betume da Judéa, em pó, impalpavel, kil.
151. Algodão polvora Darrasse, 25 grammas.
152. Crayons n. 3, caixa.
153. Tinta para retoque, caixa.
154. Carvões para polir zinco, um.
155. Papeis de filtro, 41 x 41, cento.
156. Hydroquinone, 100 grammas.
157. Metol, 25 grammas.
158. Sulfito de sodio anhydro, kilo.
159. Carbonato de sodio anhydro, kilo.
160. Carbonato de magnesia em tabletes, 80.
161. Bichromato de amoníaco, kilo.

Fabrica do calçado

204. Prego para sapateiro, ns. 12, 13, 14, 15, kilo.
205. Papellão para sapateiro de 1, 2 e 3 m/m, kilo.
206. Pellica branca, preta, marrom, bege e amarella, decimo.
207. Polvilho, kilo.
208. Pregos para salto, kilo.
209. Pregos de metal, ns. 9, 11 e 13, kilo.
210. Pregos ponta-Paris, ns. 6, 9 e 10, kilo.
211. Pregos de ferro ns. 9, 11 e 13, kilo.
212. Pomada preta e amarella, lata grande, duzia.
213. Sola "Santos", de 1ª, kilo.
214. Sola "Santos", de 2ª, kilo.
215. Sola "Santos", de 3ª, kilo.
216. Taxa de palmilhar, pacote.
217. Taxas brancas ns. 10 e 12, pacote.
218. Tinta para sola, preta, marrom e amarella, vidro.
219. Tinta preta; "Moça", caixa.
220. Tinta preta em massa, lata.
221. Taxas de arame, pretas e marrons, de 0 e 2 P, pa cote.
222. Taxas amarellas ns. 9, 10, 11, 12 e 13, pacote.
223. Taxas de chular, pacote.
224. Taxas para chinellos, pacote.
225. Tinta Quik Black, lata, kilo.
226. Idem, marrom, lata, kilo.
227. Idem, grisson, lata, kilo.
228. Idem, phenomenal, preta, vidro.
229. Vaqueta preta, marrom, amarella, natural e envernizada, decimetro quadrado.
230. Vinagre tinto, litro.
231. Verniz americano, litro.
232. Couro artificial de cores variadas, metro quadrado.
233. Oleados de cores variadas, metro quadrado.
234. Precintas, peça.

Trabalhos de metal

162. Anagem, metro.
163. Alfinetes, papel.
164. Agulhas manuaes, qualquer numero, papel.
165. Agulhas para machina Singer, de n. 0 a 5, papel.
166. Botes de coco, branco, preto, grossa.
167. Botões corozó, para calça, branco, preto, cinza, grossa.
168. Botões pretos para roupa civil, caixa de sortimento, caixa.
169. Botões de cores para roupa civil, caixa de sortimento, caixa.
170. Botões de madreperola, brancos, para paletot, grossa.
171. Botões de madreperola, brancos, para collete, grossa.
172. Brim mescla Soberana ou Fluminense, metro.
173. Brim branco de algodão, superior, metro.
174. Brim branco meio linho, superior, metro.
175. Brim kaki nacional, de 1ª qualidade, metro.
176. Brim pardo de algodão, nacional, metro.
177. Brim pardo meio linho, metro.
178. Crina, metro.
179. Casemira de cor, tipo frescot, de 1ª qualidade, metro.
180. Casemira azul ou preta, de 1ª qualidade, metro.
181. Casemira de lã, cores variadas, 1ª qualidade, metro.
182. Casemira de lã, tipo cheviot, escura de 1ª qualidade, metro.
183. Colchetes de pressão, grossa.
184. Colchetes de gancho, de metal branco, grossa.
185. Entretella fina para collete, metro.
186. Entretella grossa de algodão, metro.
187. Entretella grossa de linho, metro.
188. Entretella grossa de lã, estrangeira, metro.
189. Flanella branca para calça, superior, metro.
190. Fivellas de metal, brancas, pretas ou amarellas, grossa.
191. Giz preto para alfaiate, caixa de 100, caixa.
192. Giz de cores para alfaiate caixa de 100, caixa.
193. Linha preta ou branca, Clark, de 500 jardas, qualquer numero, carretel.
194. Linha de cores diversas, Clark, de 500 jardas, qualquer numero, carretel.
195. Linha para alinhavar, tubo de 1.000 jardas, tubo.
196. Metim preto e cinza, metro.
197. Metim listrado para forro de mangas, metro.
198. Marim preto e de cores, metro.
199. Morim para forro, superior qualidade, metro.
200. Melaniza preta e de cores, cartão.
201. Retroz preto e de cores, tubo.
202. Sargelim azul e preto, superior qualidade, metro.
203. Tergal preto e de cores, tubo.

235. Breu em pedra, kilo.
236. Estanho carneiro, kilo.
237. Cobre em vergalhão, qualquer bitola, kilo.
238. Zinco em chapa, qualquer bitola, kilo.
239. Cravos de ferro, qualquer bitola, kilo.
240. Ferro em barra, quadrado, redondo, sextavado, oitavado ou triangular, qualquer bitola, kilo.
241. Ferro chato em barras, qualquer bitola, kilo.
242. Cano de ferro preto, qualquer bitola, kilo.
243. Idem, idem, galvanizado, qualquer medida, kilo.
244. Idem, idem, especial para camas, kilo.
245. Folha de Flandres X (mencione qualidade), caixa.
246. Idem, idem XX (mencione qualidade), caixa.
247. Idem, idem XXX (mencione qualidade), caixa.
248. Arame de ferro galvanizado, qualquer bitola, kilo.
249. Aço especial para ferramentas forjadas, oitavado, sextavado, redondo, quadrado ou triangular, qualquer bitola, kilo.
250. Ferro em chapa, preto, qualquer bitola, kilo.
251. Idem, idem, galvanizado, qualquer bitola, kilo.
252. Ouro em folha, maço.
253. Palha de aço, maço.
254. Zinco em linguados, maço.
255. Idem liso, ns. 6 a 12, maço.
256. Idem, idem, ns. 14 a 23, maço.
257. Idem, ondulado, cm.
258. Parafusos para cama, qualquer bitola, kilo.
259. Parafusos de ferro, cabeça chata, boleada e sextavada, kilo.
260. Parafusos par fechaduras e dobradiças, kilo.
261. Alvaide de chumbo, kilo.
262. Alvaide de zinco, kilo.
263. Aço especial para molas, qualquer bitola, kilo.
264. Aço quadrado, extra-carbono, especial, qualquer bitola, kilo.
265. Aço rapido para torno, qualquer bitola, kilo.
266. Aço rapido Estrelina ou Sino, para ferramentas, qualquer tamanho, kilo.
267. Aço extra-rapido, qualquer tamanho, kilo.
268. Idem, doce, qualquer tamanho, kilo.
269. Idem, laminado, qualquer tamanho, kilo.
270. Idem, linguado, para peças forjadas, qualquer tamanho, kilo.
271. Aço em vergalhões para tirantes, parafusos, rebites e cunhas, qualquer tamanho, kilo.
272. Aço para brocas, tipo S.A.C., qualquer tamanho, kilo.
273. Idem, em barra, especial, qualquer bitola, kilo.
274. Idem, para calçar ferramentas, kilo.

Confere. — *Ladislau Stonrieski*, secretario. Visto — Em 7 de janeiro de 1930. — *Francisco Montojos*, pelo secretario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa permanente, publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez, á pagina 25.943.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 24 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRITO FEDERAL E NITERÓY, DURANTE O ANNO DE 1930 PROXIMO VINDOURO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa permanente, publicado no *Diário Official*, de 20 do corrente mez, ás paginas 25.848, e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 23 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo:

Letras descontadas . . .	2.593:702\$110
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	51:022\$000
Valores em liquidação	40:922\$617

Empréstimos em contas correpptes	70:551\$500
Valores caucionados	466:136\$994
Titulos e fundos proprios	641:398\$750
Hypothecas	110:000\$000
Caixa, em moeda corrente	59:053\$130
Caixa, em outros bancos	760:810\$418
Diversas contas	1.190:958\$000
Total do activo	5.984:555\$809

Passivo:

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	750:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	466:376\$102
Deposito a prazo fixo	1.269:860\$300
Deposito em conta de cobrança, do interior	65:922\$700
Titulos em caução e em deposito	466:136\$984
Valores hypothecarios	110:000\$000
Diversas contas	1.708:008\$150
Fundo de liquidacoes	148:251\$573
Total do passivo	5.984:555\$809

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930.
— *Monteiro de Castro & Comp.* (117).

COMPANHIA IMPERIAL DE INDUSTRIAS CHIMICAS DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 13 DE JANEIRO DE 1930.

Srs. accionistas — No desempenho de suas funções legais e estatutarias, vem esta directoria vos dar conta dos actos de sua administração e do estado dos negocios sociaes durante o exercicio que acaba de findar.

O balanço e a conta de lucros e perdas que vão juntos a este relatório, vos darão a situação actual da companhia que é de todo promissora e de prosperidade.

Como é de conhecimento dos Srs. accionistas os negocios da Companhia estão directamente ligados ao destino e desenvolvimento de varias industrias nacionaes, notadamente as textis, as de vidros as de sabão e as de cortume, que infelizmente têm sido tolhidos no seu desenvolvimento pela crise por que estão passando.

A directoria propõe este anno a distribuição de um dividendo de 5 % e transferencia para o proximo exercicio do saldo da conta de lucros e perdas.

De accordo com os nossos estatutos, os Srs. accionistas devem proceder á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, que devem funcionar no proximo exercicio.

A directoria está á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer outras informações.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930. Pela directoria, *Ralph Olsburgh*, director-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo

Caixa	9:706\$530
Bancos	2.477:757\$460
Contas correntes dos agentes	1.513:597\$490
Contas correntes do Exterior	440:251\$630
Contas a receber	4.398:787\$080
Mercadorias em stock	2.401:469\$700
Mercadorias em consignação	310:668\$980
Mercadorias em viagem	2.028:857\$490
Moveis e utensilios	75:125\$770
Automoveis	25:185\$000
Pagamentos antecipados	2:943\$200
Seguros	8:569\$120

Impostos	3:985\$380
Titulos caucionados	35:000\$000
Marcas	2.050:000\$000
Bancos — conta cobrança S. M. & Co.	147:119\$080
Depositos	3:100\$000

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Imperial Chemical Industries Ltd. London	13.446:180\$790
Contas correntes do exterior	1.064:982\$280
Contas a pagar	159:539\$310
Garantia da directoria	35:000\$000
Reserva para dividendos	50:000\$000
Duplicatas em cobrança — S. M. & Co.	147:119\$080
Contas duvidosas	42:455\$540
Lucros & Perdas	16:846\$910
15.962:123\$910	15.962:123\$910

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1929. — *Ralph Olsburgh*, director gerente. — *Alberto Zumsteg*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros da sociedade, verificaram estarem os mesmos perfeitamente de accordo com os livros sociaes e por isso são de parecer que os Srs. accionistas, reunidos em assemblea geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1929. — *Alexandre Anderson*. — *C. H. I. Stewart*. *John C. Watkins*.

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Carta patente n. 771

Rua Buenos Aires n. 81, 1º

Installado em 1º de janeiro de 1929

Capital subscripto	1.449:400\$000
Capital realizado	1.419:935\$000

BALANCETE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Accionistas (entradas a realizar).....	29:465\$000
Empréstimos:	
S/consignações	1.328:239\$378
S/hypotheças	25:000\$000
Em c/correntes.....	44:368\$527
Móveis e utensílios.....	16:273\$000
Instalação	16:323\$990
Hypotheças	40:000\$000
Ações caucionadas.....	60:000\$000
Despesas geraes	11:395\$380
Ordenados e honorarios.....	62:220\$000
Caixa e bancos.....	41:014\$243
Diversas contas	220:119\$298

Total do activo..... 1.894:418\$716

Passivo	
Capital	1.449:400\$000
Fundo de reserva.....	2:000\$000
Depósitos:	
A prazo fixo.....	100:900\$000
Em c/correntes de movimento	47:982\$940
Caução da administração.....	60:000\$000
Valores hypothecarios	40:000\$000
Lucros e perdas.....	1:561\$308
Juros de diversas origens.....	125:216\$958
Rendas diversas.....	63:192\$810
Diversas contas	4:164\$700
Total do passivo.....	1.894:418\$716

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Os directores:
Augusto Cesar Lobo. — *Leandro A. R. Costa.* — *J. de Serpa.*
 — O guarda-livros, *Darlot Pedrosa.* (112)

Sociedade Anonyma Companhia Nacional de Transportes e Combustíveis

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA NACIONAL DE TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS, REALIZADA AOS 27 DIAS DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1929.

Aos 27 dias do mez de dezembro de 1929, presentes na sede social, sita à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, sala 811, às 14 horas, os accionistas constantes do respectivo livro de presença, representando 51.655 ações, o Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, presidente da Sociedade, declarou que havendo "quorum", estava a assembléa installada, pelo que, pedida fôr, na forma dos estatutos sociais, aclamado o accionista que deveria presidir os trabalhos da reunião. Levantou-se, então, o accionista senhor Dr. Paulo A. Azeredo e propoz a aclamação do Sr. Roberto Hermann, o que foi accedido com geral satisfação pelos presentes. Assumindo immediatamente a presidência, o Sr. Roberto Hermann agradeceu a honra da indicação e convidou para secretariarem a mesa os accionistas Drs. Flavio da Silveira e Paulo A. Azeredo. Declarou, então, o presidente que conforme constava dos respectivos annuncios publicados no *Diário Official* de 12, 17 e 27 de dezembro e nos *Correio da Manhã* também de 12, 17 e 27 de dezembro, a assembléa tinha por objecto tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da directoria. Levantou-se, então, o 1º secretario, senhor Dr. Flavio da Silveira e leu a seguinte proposta:

Srs. accionistas — Tendo a directoria, abaixo assignada, verificado que a mudança feita na denominação da Companhia em assembléa geral extraordinária de 7 e 30 de novembro de 1928 e ratificada pela assembléa geral extraordinária de 2 de julho de 1929, não corresponde à ampliação, já feita, do objecto da sociedade, principalmente no que se refere à execução de obras por empreitada, submete à consideração da assembléa a proposta que faz de substituir o actual nome da Companhia Nacional de Transportes e Combustíveis pelo da Companhia Brasileira de Industria.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1929. — *Sampaio Corrêa.* — *Carlos*

Mario Faveret. Terminada a leitura, passou o Sr. 1º secretario a ler o parecer do conselho fiscal, referente à proposta acima, e concebido nos seguintes termos: "O conselho fiscal da Companhia Nacional de Transportes e Combustíveis tomando conhecimento das razões apresentadas pela directoria na proposta que faz para alteração do nome da Sociedade exprime sua inteira concordancia com a referida proposta, que julga conveniente aos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1929. — Dr. *Oscar Weinschenck.* — *Cezar A. de Borges Palhares.* — Dr. *Oscar de Almeida Gama.* Postos em discussão, a proposta e o parecer, ninguém pediu a palavra, pelo que, o senhor presidente resolveu submittel-os à votação. Procedida a votação verificou-se terem sido ambos approvados unanimemente. Declarou, então, o presidente, que não constando dos annuncios de convocação da assembléa nenhum outro assumpto, seriam os trabalhos levantados durante o tempo necessario a lavratura da respectiva acta, que eu, doutor Flavio da Silveira, 1º secretario, mandei lavrar para que seja assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1929. — *Amaro da Silveira & Companhia.* — *Amaro da Silveira.* — *Paulo A. Azeredo.* — *Roberto Hermann.* — *Cezar Palhares.* — *Oscar de Almeida Gama.* — *Jorge de Souza Gomes.* — *Flavio da Silveira.* — Dr. *Pires Salgado.* — *Oscar Weinschenck.*

ANNUNCIOS

Associação Beneficente dos Funcionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha

Convoco os Srs. associados para a assembléa geral ordinaria, que será realizada no dia 12 do corrente, na sede provisoria da associação, á rua 1º de Março n. 89, 1º andar, ás 17 horas, para os fins determinados no § 1º do art. 37 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros,* presidente.

Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil a se reunirem no proximo dia 13 deste mez, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua S. Pedro numero 81, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e elegerem a directoria e membros do conselho fiscal e supplentes que devem funcionar no proximo exercicio.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930. — Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, *Ralph Olsburgh,* director-gerente. (115)

O Credito Popular

(Soc. Coop. de Responsabilidade Limitada)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os associados da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular", para, em assembléa geral extraordinária, que se realizará na sua sede social, á travessa do Ouvidor n. 25, 1º andar, ás 14 horas do dia 16 de janeiro de 1930, conhecer e deliberar a respeito das exigencias apresentadas pela Inspectoria Geral da Fiscalização dos Bancos, para approvação da ultima reforma dos estatutos desta sociedade e resolver, em definitivo, sobre a conveniencia ou não da sua liquidação. — A directoria. (113)

A' Praça

Maurice Klaczko & Comp. communicam que transferiram o seu escriptorio para a rua S. José n. 67, 1º andar. (103)

Companhia Santa Luzia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que terá lugar no dia 20 do corrente mez, no escriptorio-sede da companhia, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2.º salas 3/5, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929 e parecer do conselho fiscal. Os livros e documentos acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930.
— A directoria. (119)

Companhia Constructora Nacional S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 14 do corrente mez, ás 8 horas, na sede social, á rua Dom Gerardo n. 42, 3.º andar, afim de ser procedida a eleição de um director na vaga existente e á de um director-suplente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1930.
— A directoria. (123)

Declaração

O abaixo assignado declara, para fins de direito, que perdeu os certificados de exames de Portuguez e Arithmetica, feitos no Externato Pedro II.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1930.
— Antonio Pessoa Muntz. (104)

Banco de Credito Geral

Na thesouraria deste Banco, diariamente, a partir de 9 do corrente, se fará o pagamento do 4.º dividendo, correspondente ao 2.º semestre de 1929, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1930.
— A directoria. (124)

Aviso aos Bancos

O cheque do Thesouro contra o Banco do Brasil, n. 244.803, de 5:500\$000, endossado a Abelardo Callafange, não deverá ser pago, por ter sido roubado ao interessado.

Em 3 de janeiro de 1930. (66)

Companhia de Seguros "Sagres"

9.º DIVIDENDO

A partir de 10 de janeiro de 1930, pagar-se-ha, na sede da companhia, á rua do Rosário n. 116, 1.º andar, o 9.º dividendo relativo ao 2.º semestre de 1929, á razão de 15\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — A directoria. (10.452)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Nos dias 7, 8, 9 e 10 de janeiro corrente, pagar-se-ha, das 10 ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, Edifício Odeon, 11.º andar, sala 1.102, o 29.º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1929, á razão de cinco mil réis (5\$000) por acção, correspondente a 10 % ao anno. No dia 7, o pagamento será feito aos bancos, e nos dias subsequentes, aos demais portadores de acções. Depois destes dias, o pagamento dos dividendos não reclamados, será feito nos dias 15 e 30 de cada mez. Ficam suspensas as transferencias, conversões e desdobramentos das acções até o dia 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930.
— A directoria. (24)

S. A. "A Patria"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 25 do corrente, na sede social, á rua Chile n. 31, para conhecimento do balanço do anno proximo findo e eleição de directoria.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1930.
— A directoria. (63)

Empreza Commercial São Christovão

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 8 de janeiro de 1930, ás 3 horas da tarde, em sua sede á rua S. Christovão ns. 610 a 614, para deliberar e resolver sobre uma proposta da directoria, para liquidação e dissolução da Empreza Commercial S. Christovão S. A. — A directoria. (10.460)

Companhia Brasileira de Portos

JUROS DE "DEBENTURES"

Convidamos os Srs. portadores de obrigações desta companhia a receberem o coupon n. 11, de seus titulos, relativo ao segundo semestre do corrente anno, no "Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud", á avenida Rio Branco n. 44, a partir de 3 de janeiro proximo,

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — A directoria. (19)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 8 e 10 de janeiro de 1930, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, aos Srs. portadores de debentures, a importancia relativa ao 12.º coupon, correspondente ao juro do 2.º semestre de 1929, á razão de 8 % ao anno.

Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados, será feito no dia 15 de cada mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — A directoria.

Companhia Carris Porto Alegre

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 8 e 10 de janeiro de 1930, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, aos Srs. portadores de debentures, a importancia relativa ao 8.º coupon, correspondente ao juro do 2.º semestre de 1929, á razão de 9\$000 por debenture.

Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados, será feito no dia 15 de cada mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — A directoria. (10.213)

Sul America Capitalização S. A.

Eu abaixo assignado torno publico perdido o titulo n. 7.550, letras S. R. T., emitido pela Sul America Capitalização, pelo que já me dirigi a esta companhia, solicitando segunda via, ficando o original nullo para todos os effectos.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1930.
— Daniel Lopes da Cruz. (4)

Casa Mercedes

AS MELHORES MACHINAS DE ESCRIVER

Travessa do Ouvidor, 19

Tel. 3-3232

Dr. Prado Kelly

ADVOGADO

RUA BUENOS AIRES, 41

Tel. 3-4226

Publicações para o "Diario Oficial"

Rua Senador Dantas, 3

TELEPHONE 2 — 3140

Com autorização do Ministerio da Fazenda, e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assemblea, annuncios e quaesquer outras publicações.

Dr. A. J. Peixoto de Castro

ADVOGADO

Rua Primeiro de Março, 110

Tel. 4-3403

"MONRÓE"